



19 97

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO JUDICIAL
PEREIRA BARRETO
01 Am

1º Volume

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO JUDICIAL - SEÇÃO CIVEL

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) OSVALDO JOSÉ DA SILVA

" EXECUÇÃO FISCAL "

Foro da Pereira Barreto / 1ª Vara Judicial



0002660-19.1997.8.26.0439

PR			
GR			02660
RE	Classe	: Execução Fiscal	
AC	Assunto principal	: Dívida Ativa não-tributária	
	Competência	: Fazenda Pública Federal	
RE	Valor da ação	: R\$ 2.043,49	
	Volume	: 1/2	
RE	Repte	: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss	
RE	Requó	: Laticínios Lalys Ltda	
	Advogado	: Mauro Sumar (OAB: 497168)	
	Distribuição	: Livre - 23/09/1997 18:10:00	
ATI			(CAL)

1997/000097
Juiz Titular

1
V. Judicial

Em vinte e três (23) de setembro (09)

de mil novecentos e noventa e sete (1.997)

autuo neste Cartório a petição e documentos em frente.

que segue(m) e fiz este termo. Eu, _____

Am

Escrev. subscrivi.

Lice Émile Morrin
ESCRIVENTE - MATR. 314.513

REGISTRO SOB Nº 097/97 ref

LIVRO Nº 03

FLS 25/26

APENSO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PL	21-058	ÓRGÃO DE ORIGEM	21-621-006	PROC. ADMINISTRATIVO	319210456	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	31.921.045-6	CÓDIGO	01
DEVEDOR LATICINIOS LALYS LTDA.									
ENDERECO AVENIDA PIONEIROS - 939 CENTRO SUD MENUCCI								CEP	15360-000
Matrícula de Dívida	06/94 A 10/95	CPF/CGC /CGC	53.965.901/0003-46	DATA DE CÁLCULO	09/97	DATA DA INSCRIÇÃO	18/11/96	LIVRO	5
VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			JUROS		501,22		
963,94									
MULTA	578,33			VALOR DA DÍVIDA		2.043,49			
CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF, RG E ENDEREÇO)									
AVENIDA PIONEIROS, 1010 CENTRO SUD MENUCCI SP 15360-000 00012348953820									
CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF, RG E ENDEREÇO)									
AVENIDA PIONEIROS, 889 CENTRO SUD MENUCCI SP 15360-000 00055705499868									

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

01 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 5, II, III, V, VI, ART. 6, I, ALÍNEAS E II, ART. 122, I, ALÍNEAS E PARÁGRAFO 6, ART. 135, I, III E PARÁGRAFOS, ART. 139, I, "A" E "B" E PARÁGRAFO 1, ART. 146, RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 5, I, III, IV, VI, VII, ART. 7, ART. 33, I, "A" E "B", ART. 41, I, IV E PARÁGRAFOS, ART. 54, I, "A" E "C" E PARÁGRAFO 5, ART. 55, DECRETO N. 97.968/89, ARTS. 1, 2 E 4, LEI N. 7.256/84, ART. 19, I, LEI N. 7.787/89, ARTS. 1 E 9, LEI N. 8.212/91, ART. 12, I, II E VI, ART. 20, ART. 28, I E II E PARÁGRAFOS, ART. 30, I, "A" E "B" E V E ART. 95, "D", REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 10, I, II E VI, ART. 22, ART. 37, I, II E PARÁGRAFOS, ART. 39, I, "A" E "B", PARÁGRAFOS 3 E 4, ART. 40, LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Para que se possa proceder à cobrança em opção própria, nos termos da Lei nº 6.830, de 22.09.80, art. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Araçatuba-sp

16

setembro

1997

de

de

Lucio Leonati Colliglio
FUNCIONÁRIO E MATRICULADO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL/MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS DA COMARCA DE PEREIRA
BARRETO - SP.

1º OFÍCIO
JUDICIAL
Pereira Barreto
02 / 20

-Protocolo de Distribuição-
FORUM DA COMARCA DE
PEREIRA BARRETO (SP)
N. 2660 às 16 hs. 30 min.
em 23 / 09 / 19 97
- Responsável -

R. A. Cite-se o executado para pagamento em 5 dias, sob pena de penhora. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito atualizado.

P. Bio. [Assinatura]
Juiz de Direito

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), autarquia federal, criada pela Lei n° 8.029, de 12 de abril de 1990, e Decreto n° 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei n° 6.830, de 22 de setembro de 1980, e o disposto no art. 144, § 1° da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto n° 89.312, de 23 de janeiro de 1984, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra assinado, propor contra:

DEVEDOR LATICINIOS LALYS LTDA.	CPF/CGC 53-965.901/0003-46
DOMICÍLIO AVENIDA PIONEIROS - 939 CENTRO SUD MENUCCI	CEP SP 15360-000
E/OU GERALDO NOGUEIRA	
E/OU EDUARDO CARLOS NOGUEIRA	
A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PARA COBRANÇA DA DÍVIDA DO VALOR DE R\$	2.043,49
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO ***** ***** VALOR EXPRESSO EM REAL ***** *****	
CONFORME A ANEXA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA SOB N°	31.921.045-6

Nestas condições, requer a V. Exa. a citação do executado para, no prazo de 5 dias, quitar a dívida e seus acréscimos, a se calcularem quando do efetivo pagamento, na forma do título executivo anexo ou nomear bens que garantam o Juízo, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, tudo nos termos do disposto na Lei n° 6.830/80, NO ART. 39 SEUS INCISOS, PARAGR. E NO ART. 53-LEI 8212/240791 E DEC 356/071291.

Isto posto, requer-se fixação preliminar dos honorários advocatícios à taxa de 20%, e, em havendo embargos, que se os julgarem improcedentes, condenado o executado no pedido com as cominações legais.

Dá-se à causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição.

P. Deferimento

Araçatubasp, 16 de setembro de 1.997

LOCALIDADE E DATA

21-621-006

ENDEREÇO DO ÓRGÃO LOCAL OU ESCRITÓRIO

[Assinatura] Bláudia B.R. dos Mechedes
INSC. OAB N° 87.673-SSP/SP
MAT. 1.218695



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

1º OFÍCIO
JUDICIAL
Pereira Barreto
04 Am

Certifico que do livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PL. 21-058	ÓRGÃO DE ORIGEM 21-621-006	PROC. ADMINISTRATIVO 319210456	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA 31.921.045-6	CÓDIGO 01
DEVEDOR LATICÍNIOS LALYS LTDA.				
ENDEREÇO				CEP
MATRÍCULA(CEI)	CPF/CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO FOLHAS
VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS	
MULTA		VALOR DA DÍVIDA		
CO-RESPONSÁVEL(NOME,CPF/CGC E ENDEREÇO)				
CO-RESPONSÁVEL(NOME,CPF/CGC E ENDEREÇO)				

(CONTINUAÇÃO)

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

21 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 143, RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 61, PARÁGRAFOS 1 E 2, ART. 80, PARÁGRAFOS 1 E 2, ART. 92, PARÁGRAFOS 1 E 2 E ART. 145, LEI N. 7.787/89, ART. 10, II, LEI N. 7.799/89, ART. 61, ART. 65 E ART. 67, VI E PARÁGRAFOS, LEI N. 8.012/90, ART. 6, PARÁGRAFO 1, LEI N. 8.218/91, ART. 3, I, ART. 4, I E II, ART. 6 E ART. 33, LEI N. 8.383/91, ART. 53, VI, ART. 54, PARÁGRAFOS 1 E 2, ART. 58, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 61, II, LEI N. 8.212/91, ART. 34, ART. 35 E ART. 36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 57, ART. 58, ART. 59 E ART. 60 "CAPUT".

E, para que se possa proceder à cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº 6.830, de 22.09.80, art. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Araçatuba-sp, 16 de setembro de 1997

Luís Leocani Collicchio
Funcionário Regional do INSS - Araçatuba
FUNCIONÁRIO E MATRÍCULA

DISCRIMINATIVO DE DEBITO INSCRITO

FOLHA: 01/03

PROC EST/REG: 21-058 NUMERO DO DEBITO: 31.921.045-6 VERSAO: A.00
 DOC. ORIGEM: 000319210456 TIPO: 05 DATA: 21/11/95 DATA PROCESSAMENTO: 11/09/97 DCD

NOME LATICINIOS LALYS LTDA.

CAT: 1 CGC/CPF: 53.965.901/0003-46 MATRICULA CEI: ATIVIDADE: 31007

ENDERECO: AVENIDA PIONEIROS - 939

BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: SUD RENUCCI UF: SP CEP: 15360000

FUND. LEGAIS: 1 21 FASE: 535 DATA: 10/09/97 PARCELAS: ESPECIE: 11
 CODIGO FEITO: 01 GRAF: 21-621 DATA ESPECIFICA: CNAE: 015423
 NUM.CO-RESP: 2 ESCALONAMENTO: CONSOLIDADO EM: 01/09/97

COMP	VL. ORIGINARIO	ATUALIZACAO ATE 02/91	PRINCIPAL UFIR	PRINCIPAL REAL	JUROS EM REAL	TR. EM REAL	MULTA EM REAL	TOTAL EM REAL
			UFIR UTILIZADA		JUROS LEI 8981		MULTA EM UFIR	
06/94	74.580.00	0.00	48.27 0.5618	43.97	18.48 0.00	0.00	26.38 0.00	88.83
07/94	27.12	0.00	45.88 0.5911	41.79	17.15 0.00	0.00	25.07 0.00	84.01
08/94	27.12	0.00	43.69 0.6207	39.80	15.93 0.00	0.00	23.88 0.00	79.61
09/94	27.12	0.00	42.99 0.6308	39.16	15.29 0.00	0.00	23.49 0.00	77.94
10/94	27.12	0.00	42.19 0.6428	38.43	14.62 0.00	0.00	23.06 0.00	76.11
11/94	41.20	0.00	62.25 0.6618	56.70	21.00 0.00	0.00	34.02 0.00	111.72
12/94	42.30	0.00	62.51 0.6767	56.93	20.52 0.00	0.00	34.16 0.00	111.61
01/95	63.45	0.00	0.00 0.0000	63.45	0.00 47.35	0.00	38.07 0.00	148.87
02/95	63.45	0.00	0.00 0.0000	63.45	0.00 45.70	0.00	38.07 0.00	147.22
03/95	66.19	0.00	0.00 0.0000	66.19	0.00 44.86	0.00	39.71 0.00	150.76

*** CONTINUA ***

1.º OFÍCIO
JUDICIAL
Pereira Barreto
06 Am

*** CONTINUAÇÃO ***
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

PROC EST/REG: 21-058
DOC. ORIGEM: 000319210456
NOME LATICINIOS LALYS LTDA.

TIPO: 05 DATA: 21/11/95

NÚMERO DO DÉBITO: 31.221.045-6
DATA PROCESSAMENTO: 11/09/97

FOLHA: 02/03
VERSAO: A.00
DCD

COMP	VL. ORIGINARIO	ATUALIZACAO ATE 02/91	PRINCIPAL UFIR	PRINCIPAL REAL	JUROS EM REAL	TR. EM REAL	MULTA EM REAL	TOTAL EM REAL
			UFIR UTILIZADA		JUROS LEI 8981		MULTA EM UFIR	
04/95	66.19	0.00	0.00 0.0000	66.19	0.00 42.04	0.00	39.71 0.00	147.94
05/95	65.17	0.00	0.00 0.0000	65.17	0.00 38.76	0.00	39.10 0.00	143.03
06/95	74.37	0.00	0.00 0.0000	74.37	0.00 41.25	0.00	44.62 0.00	160.24
07/95	91.98	0.00	0.00 0.0000	91.98	0.00 47.48	0.00	55.18 0.00	194.64
08/95	52.12	0.00	0.00 0.0000	52.12	0.00 25.17	0.00	31.27 0.00	108.56
09/95	52.12	0.00	0.00 0.0000	52.12	0.00 23.56	0.00	31.27 0.00	106.95
10/95	52.12	0.00	0.00 0.0000	52.12	0.00 22.06	0.00	31.27 0.00	105.45
TOTAL:		0.00	347.78	963.94	501.22	0.00	578.33	

DÉBITO CONSOLIDADO EM REAL: 2.043,49

UFIR UTILIZADA PARA CONVERSÃO --> 0,9108

*** CONTINUAÇÃO ***

DISCRIMINATIVO DE CORRESPONSÁVEL INSCRITO

FOLHA: 03/03

PROC EST/REG: 21-058

NÚMERO DO DÉBITO: 31.921.045-6

VERSÃO: A.00

DOC. ORIGEM: 000319210456

TIPO: 05

DATA: 21/11/95

DATA PROCESSAMENTO: 11/09/97

OC

CPF: 123.489.538-20

NOME GERALDO NOGUEIRA

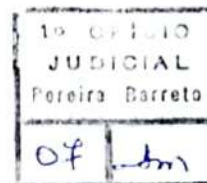
ENDEREÇO: AVENIDA PIONEIROS, 1010

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: SUD MENUCCI

UF: SP

CEP: 15360000



CPF: 557.054.998-68

NOME EDUARDO CARLOS NOGUEIRA

ENDEREÇO: AVENIDA PIONEIROS, 889

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: SUD MENUCCI

UF: SP

CEP: 15360000

MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL / MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSS
PROCURADORIA REGIONAL EM ARAÇATUBA / SP



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal, com sede em Brasília/DF, através de sua Superintendência neste Estado, situada à Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 280, em São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Procurador Regional, abaixo-assinado, constitui e nomeia seu bastante procurador, na forma da Lei nº 6.539, de 28/06/78, o Dr. YOSHIKAZU SAWADA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 19.385, e no CPF/MF sob o nº 012.035.628-04, com escritório na Avenida Jonas Alves de Melo, nº 1.901, na cidade de Pereira Barreto/SP, para representá-lo em Juízo, com os poderes da cláusula "ad judicium" na Comarca abaixo relacionada, conforme as disposições constantes do Contrato de Prestação de Serviços firmado e Resolução INSS/PR nº 185/93.

2.º CARTÓRIO DE NOTAS
RUA CARLOS COMES, 94

Os presentes autos serão reconhecidos por Tabelião

Reconheço, o termo Lúcio Leopoldo Collicchio

Araçatuba, de _____ de _____ de 1994.

Em 03 MAI 1994

João Cruz Ferrer Cláudio Inzella da Silva

Regina Maria Fereze Gomes

COMARCAS

Araçatuba, 28 de abril de 1994.

Lúcio Leopoldo Collicchio
PROCURADOR REGIONAL
SUBSTITUINDO

2.º Cartório de Notas
JOÃO BRAZ FERRER
TABELIÃO
ARACATUBA - SP

MUNICIPIOS

Pereira Barreto

Pereira Barreto
Ilha Solteira

Declaro ser procedente a respeito
a que se refere este documento

Stela
Regina Stela Schiavino Para
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - SIAPE 0597511

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver registrado o presente
 fto no livro próprio n.º 03, às fls.
 025/026 sob n.º 097/97 ref
 Em 23 de setembro de 1997;
 Eu, Am Escrev. Subsc.

1.º OFÍCIO
 JUDICIAL
 Pereira Barreto
Am

Alice Bomie Moreira
 ESCRIVENTE - MATR. 314.513

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM CUMPRIMENTO
 AO R. DESPACHO DE FLs. _____, EXPEDI
 MANDADO citacao
 O QUAL FOI ENTREGUE AO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA
natalino S. mioto, MEDIANTE CARGA NO
 LIVRO CORRESPONDENTE, SOB N.º 170 / 97
 EM 20 DE 10 DE 1997
 EU, Am ESCR. SUBSCR.

Alice Bomie Moreira
 ESCRIVENTE - MATR. 314.513

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(s) despacho(s) de
 fls. 02, encontra(m)-se relacionado(s)
 para publicação no Diário Oficial.
 Em, 21 de 10 de 1997
 Eu, Bauro Escrev. subscr.

CERTIDÃO

Certifico que o 1.º desp.
 de fls. 02 foi publicado no Diário Oficial
 da Justiça de 27 / 10 / 97, as
 Pág. 232, o qual foi distribuído nesta
 comarca no dia 30 / 10 / 97
 DOU FE.
 Em 30 de 10 de 1997
 Eu, R. Maria Batista Ventura Escrev. subscr.

R. Maria Batista Ventura
 Escrevente

Matr. nº 210.428

Of. not
canga: 170/97
20.10.97

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

10

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO-SP

Processo nº 097/97 - REF

MANDADO DE CITAÇÃO

O Doutor LUIZ ANTONIO DE SALLES ABREU, MM. Juiz da 1ª Vara desta cidade e Comarca de Pereira Barreto-sp, na forma da lei, etc,

MANDA, a qualquer oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL Nº 097/97-REF, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO COICIAL contra LATICINIOS LALYS LTDA, GERALDO NOGUEIRA E EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, estando devidamente assinado, CITEM-SE a firma executada LATICINIOS LALYS LTDA através de seus representantes GERALDO NOGUEIRA E EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, residentes e domiciliados na Avenida Pioneiros nº939, em Sud Mennucci, nesta comarca; da propositura da presente ação, por todo teor deste e da petição inicial, e certidão de dívida ativa que compõem este, ADVERTINDO-O de que terá o prazo de cinco (05) dias, para pagar a dívida, no valor de R\$ 2.043,49 (Dois mil, quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de juros de mora, multa, honorários advocatícios de 10% do valor do débito, e demais encargos indicados no título executivo, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo proceder-se a penhora ou arresto, com respectivo registro, de tantos de seus bens quanto bastem para garantia da execução. ADVERTINDO-OS ainda de que o prazo

013468 - 3111

2.043,49.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

1.º OFÍCIO
JUDICIAL
Pereira Barreto
33

para interposição de embargos é de trinta (30) dias, contados da juntada deste mandado aos autos. Deverá, ainda o Sr. Oficial de Justiça, proceder a avaliação dos bens penhorados ou arrestados, bem como deverá proceder a intimação dos conjuges dos representantes legais da firma executada com relação a penhora ou arresto efetuado, caso recaiam em bens imóveis. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, em 13 de outubro de 1.997. Eu, Paulo (Paulo Pereira de Souza Júnior), Escrevente-Chefe, digitei e conferi. Eu, Osvaldo José da Silva, Diretor de Serviço, subscrevi e assino por ORDEM JUDICIAL.

Paulo (Paulo Pereira de Souza Júnior), Escrevente-Chefe, digitei e conferi. Eu, Osvaldo José da Silva, Diretor de Serviço, subscrevi e assino por ORDEM JUDICIAL.

Osvaldo José da Silva
ESCRIVÃO DIRETOR
Matricula N.º 306.152

Osvaldo José da Silva

Mandado de Citação ref. Execução Fiscal nº 097/97-REF, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL move contra LATICINIOS LALYS LTDA, GERALDO NOGUEIRA E EDUARDO CARLOS NOGUEIRA.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, no dia 27/10/97, às 15h30min, dirigi-me ao endereço nele indicado, e aí sendo, CITEI e ADVERTI o executado LATICINIOS LALYS LTDA, na pessoa de seu representante legal e proprietário, Sr. EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, RG 4.994.419 - SSP - SP, do inteiro teor do mandado que lhe li, bem ciente ficou, recebeu a contrafé que lhe ofereci e exarou sua assinatura na frente.

Certifico mais que, decorrido o prazo legal verifiquei junto à escrevente do feito e constatamos que o executado nomeou bens a penhora conforme protocolo nº 013468. Assim, baixo o presente mandado em cartório.

Pereira Barreto, 04 de novembro de 1997.

NATALINO SOLER MIOTO
Oficial Justiça

Diligências já margendas no mandado de 096/97.

04.11.97
Am
Alicia Domis Moreira
ESCREVENTE - INSP. 314.513

12/1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO-SP.

Juntado(a) sem despacho, Portaria conjunta n.º /92.

04 11 97

P. Blo. _____

3 NOV 15 12 57 013458

PROT 190019

PROCESSO 097/97
PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL

LATICINOS LALYS LTDA.,
estabelecimento industrial com sede em Sud Mennucci, nesta comarca, à Avenida Pioneiros, 939, CGCMF 53.965.901/0001-84, neste ato representado por seu sócio **EDUARDO CARLOS NOGUEIRA**, RG. 4.994.419-SSP-SP., CIC 557.054.998/68, brasileiro, casado, industrial, residente em Sud Mennucci-SP., à Avenida Pioneiros, 889, nos autos de Execução Fiscal que lhes promove o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, já identificado, por seu advogado que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para, OFERECER À PENHORA, O BEM ABAIXO DESCRITO:

"Uma área de terras rural, situada no distrito e município de Guzolândia, comarca de Auriflama-SP., medindo doze mil e cem metros quadrados (12.100 m²), que se confronta da seguinte maneira: faz frente com a Estrada Municipal, pelos fundos com a propriedade de Alcindo José Arvelini (sucessor de Maria Arvelini Lima e outros); pelo lado direito de quem de frente o vê, com a zona urbana da cidade de Guzolândia; pelo lado esquerdo com a propriedade de Alcino José Arvelini (sucessor de Maria Arvelini Lima e outros), com uma edificação de 650,00 m², objeto de Matrícula 5.075 do CRI da comarca de Auriflama-SP., em anexo, avaliado em R\$ 650.000,00"

[Handwritten mark]

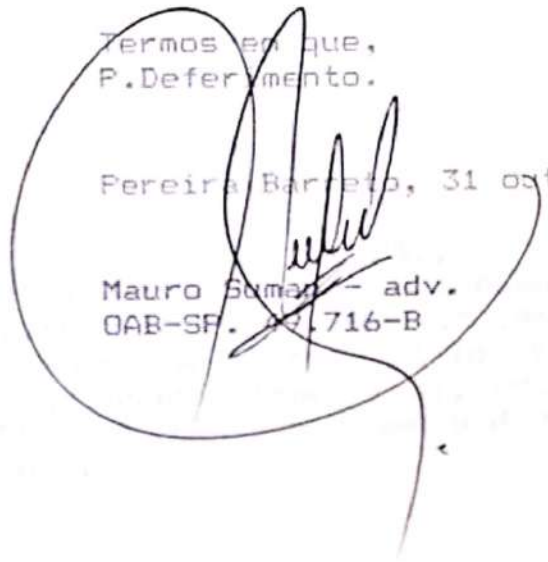
13

Estando de acordo o ilustre patrono de Exequente, requer seja tomado por termo, prosseguindo-se o feito nos seus ultteriores termos.

Termos em que,
P.Deferimento.

Pereira Barreto, 31 outubro 1997

Mauro Sumar - adv.
OAB-SF. 42.716-B



14

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE :

LATICÍNIOS LALYS LTDA., estabelecimento industrial com sede em Sud Menucci-SP., à Avenida Pioneiros, 939, centro, inscrito no CGCMF sob n.53.965.901/0001-84, neste ato representado pelo seu sócio EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, brasileiro, casado, industrial, RG.4.994.419-SSP-SP., CIC 557.054.998/68, residente em Sud Menucci-SP., à Avenida Pioneiros, 889.-

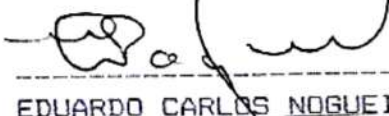
OUTORGADOS:-

Mauro Suman, inscrito na OAB-SP. sob nº49.716-B, e Fernando Aparecido Suman, inscrito na OAB-SP, sob nº81.681, brasileiro, casados, advogados, com escritório à Rua Fernanbuco, 1081, em Pereira Barreto-SP., onde recebem as intimações de estilo.

PODERES:

Ilimitados poderes para, no Foro em geral perante qualquer Juízo, Instância ou tribunal, propor qualquer ação, defendê-la(s) na(s) que lhe(s) for(em) proposta(s) e promover qualquer medida preliminar, preventiva ou assecuratória de seus direitos e interesses, para o que lhe confere os poderes da cláusula "ad judicium", e mais os de confessar, transigir, desistir, firmar compromisso(s), receber e dar quitação, substalecer e em especial para defendê-lo em Processo de Execução Fiscal nº 097/97, do Primeiro Ofício da Comarca de Pereira Barreto-SP.-

Pereira Barreto, 31/Outubro/1997.



EDUARDO CARLOS NOGUEIRA

1.º OFÍCIO JUDICIAL
Paraná - 15

CÓDIGO - 15.527-6
PORTARIA CAT-2795
TILIBRA S/A INDUSTRIA GRAFICA Inc. Est. nº 209 039 861.116
C.O.C. MF. nº 44.992.901/0001-43 - Processo nº DRT - 7.395971



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

GARE
DR

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15	NOME DO RAZÃO SOCIAL MAURO SUMAN	
16	ENDEREÇO RUA PERNAMBUCO 1081	
	MUNICÍPIO PEREIRA BARRETO	UF SP
17	TELEFONE 018-7611596	
18	TRIBUTOS / RECEITAS	19 CAE
		20 PLACA DO VEICULO
21	OBSERVAÇÕES MANDATO JUDICIAL PROCESSO 097/97 PRIMEIRO OFICIO CIVEL EXEQUENTE. INSS E OUTADO. LATICINIOS LALYS LTDA.	

02	DATA DE VENCIMENTO	31	10	97
03	CÓDIGO DE RECEITA (v. verso) 304-9			
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO 110833288-91			
05	CGC ou CPF			
06	INSCRIÇÃO NA DVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA			
07				
08	Nº AIM			
09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	2,40		
10	JUROS DE MORA			
11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)			
12				
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			
14	VALOR TOTAL	2,40		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MCMB 0868 310ut97 093

2.40RD 002

"LATICÍNIOS LALYS LTDA"

C.G.C. nº 53.965.901/0001



1-2030

SILVIA

16

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os abaixo assinados, Srs: GERALDO NOGUEIRA RG nº 2.671.382/SSP-SP., CPF nº 123.469.538-20, brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Pioneiros, 1015, em Sud Mennucci-SP., e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, portador do RG nº 4.994.420-SSP-SP., CPF nº 557.054.998-68, brasileiro, ca sado, economista, residente à Avenida Pioneiros, 889, em - Sud Mennucci-SP., únicos sócios componentes da sociedade - por quotas de responsabilidade limitada da empresa "LATICÍNIOS LALYS LTDA", com sede social/industrial à Avenida Pio neiros, 939, em Sud Mennucci-SP., conforme contrato social - arquivado na M. Junta (JUCESP) sob o nº 429.026, em sessão/ de 07.06.1967, e posteriores alterações: 500.465, de 25/09/ 1969 - 534.407, de 28.09.71 - 619.149, de 03/08/72 - nº 810 291, de 06/11/75 - 914.509, de 03/05/77 - 1.181.469, de 05/ 08/81 - 35.900.497.469, de 23/01/84 - 300.479, de 02/10/86/ 410.233, de 27/05/87 - 762.262 de 26/06/89 - 782.634, de 28/ 07/89 - 924.652, de 25/04/90 - 88.724/91-8, de 20/06/91 e a última, arquivada sob nº 68.291/92-9, em sessão de 13/05/92 têm ajustado e consolidado entre si, termos e condições an- teriormente arquivadas, bem como alterar, parcialmente os - referidos documentos sob as seguintes cláusulas:

Gerente

Contra

01:- DO TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade é constituída por quotas de responsábilid ade limitada e se regerá pelas cláusulas e condições deq ue instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigen te;

02:- DA RAZÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade girará sob a denominação social de "LA- TICÍNIOS LALYS LTDA", podendo dela fazer uso os sócios iso ladamente, independentemente da ordem de procedência ou no- menção, porém, única e exclusivamente em assuntos que digam respeito nos interesses da sociedade, ficando vbdado sem - uso em: ENLÓSOS; FIANÇAS; AVAIS OU ALCNOS, quer em favor - deles sócios, quer em favor de terceiros;

03:- DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo a exploração de: MA- TRIZ: 030/ME nº 53.965.901/0001-84 de "INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS E REVENDA DE PRODUTOS - AGRICOLAS E VETERINÁRIOS; - FILIAL: C.G.C./M.F. sob nº 53.965.901/0002-65 de: POSTO DE RECEBIMENTO E PREPARAÇÃO DOCONTINUA.....

.....CONTINUAÇÃO.....
.....FABRIL DE FERTILIZANTES, AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS, FI
SIAL:- CGC/MF nº 53.965.901/0003-46 de: POSTO DE RECEBIMENTO
E ENTREGA DO LEITE E AVENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E -
VETERINÁRIOS;

04:- DA SÉDE SOCIAL
A EMPRESA terá sua séde social à Avenida Pioneiros, nº
999, em Sud Mennucci/SP., inscrita no CGC/MF sob o nº. 53.-
965.901/0001-84;

FILIAL- CGC/MF nº 53.965.901/0002-65 com séde à Rodo-
via SP 563 - km 45,5, no Município de Aparecida D'Geste/SP;

FILIAL- CGC/MF nº 53.965.901/0003-46 com séde no Pro-
longamento da Rua dos Vereadores, 487, bairro Centro, no Mu-
nicípio de Guzolândia/SP., podendo, entretanto, abrir e/ou
fechar filiais em qualquer parte do território Nacional;

05:- DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade resolve alterar o Capital Social da empre-
sa, de R\$-8.000.00,00 (oito milhões de cruzeiros), para R\$-
7.419,00 (sete mil, quatrocentos e dezenove reais), dividi-
dos em 7.419 quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) ca-
da uma, mediante o aproveitamento de reservas livres consti-
tuídas até o balanço de 31/12/1994, sendo, R\$-6.000,00 (seis/
mil reais) da rubrica Lucros Acumulados e, R\$-1.419,00 (um
mil, quatrocentos e dezenove reais) da rubrica C.M. B/lucros
Acumulados, e cada sócio terá suas quotas partes distribuí-
das conforme segue:

QUOTAS RESERVADAS.....	-7.270,62	quotas a R\$-1,00	=7.270,62
QUOTAS EM CIRCULAÇÃO.....	-148,38	quotas a R\$-1,00	= 148,38
TOTAL.....	7.419,00	quotas	= R\$-7.419,00

06:- A responsabilidade dos sócios é limitada a
importância total do capital social suscrito, nos termos do
artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3703 de 10/01/1919.-

08:- A duração da sociedade será por tempo indefi-
nido, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo,
uma vez observada a legislação prevista na Lei nº.494/76;

07:- A administração dos negócios da sociedade será exerci-
da por todos os sócios, responsabilizando-se pelos seus atos
administrativos, que ficam dispensados de caução, porém, as-
sistindo sempre de perto a objetivar o maior incremento dos negó-
cios sociais;

08:- DA SÉDE SOCIAL, SUAS FILIAIS E PREJUÍZOS

.....CONTINUA.....

03:- DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS E PREJUÍZOS

DO BALANÇO GERAL: - o 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Geral da Sociedade;

DO LUCROS: - os lucros líquidos verificados terão os seguintes destinos: 25% do lucro líquido será distribuído aos sócios quotistas, respeitadas as devidas proporções de capital e, 75% será aplicado na conta Reserva de Capital;

DO PREJUÍZOS: - os prejuízos verificados serão mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros

09:- HONORÁRIOS DA DIRETORIA

Os sócios poderão efetuar suas retiradas mensais a título de PRÓ-LABORE, que será levado à conta HONORÁRIOS DA DIRETORIA da sociedade, cujos níveis serão fixados dentro dos limites permitidos pela legislação vigente do Imposto de Renda e Leis das Sociedades Anônimas;

10:- FALLECIMENTO OU DEMISSÕES

FALLECENDO qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com o sócio sobrevivente, sendo que a apuração dos haveres do sócio falecido, será feita através de um balanço, digo, Balanço Especial, que abrangerá o período de 12 de janeiro até a data de falecimento, do mesmo ano;

CONDICÕES DE PAGAMENTO: em caso dos herdeiros e/ou da viúva não se interessarem pelo prosseguimento na sociedade, o sócio sobrevivente pagará aos herdeiros e/ou viúva do sócio falecido sua quota de capital e os lucros líquidos apurados até a data do falecimento, conforme estabelecido no parágrafo "CONDICÕES DE PAGAMENTO", da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses; 30% (trinta por cento) no prazo de nove meses e 50% (cincoenta por cento) no prazo de vinte e quatro meses, sem juros e/ou quaisquer encargos;

DO CAPITAL: - as quotas da sociedade são indivisíveis, porém os sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros, ainda que a conjuge ou descendentes sem o consentimento expresso do outro sócio, sendo que, em igualdade de condições a preferência pela aquisição será ao sócio que se candidatar à aquisição de tais quotas;

DA DEMISSÃO: - caso um dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias;

DA DISSOLUÇÃO CONJUGAL:

Caso haja dissolução da sociedade conjugal de qualquer dos sócios as quotas de capital não poderão, na partilha dos bens, serem transferidas à conjuge divergente, sendo que es-

.....CONTINUAÇÃO.....

(os)-ta ficará impedida de interferir na administração da -
sociedade.

11:- DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre os sócios, fi-
ca eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvi-
das quanto ao fiel cumprimento do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e combinados, assinam o -
presente documento, datilografado em três vias de igual te-
or e mesmo fim, em presença de duas testemunhas também i-/
dôneas e capazes, devendo a primeira via ser arquivada na -
Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os
efeitos legais.

Sud Mennucci, 31 de julho de 1995

Geraldo Nogueira
GERALDO NOGUEIRA

Edmundo Carlos Nogueira
EDMUNDO CARLOS NOGUEIRA

TESTEMUNHAS:

Waldemar dos Santos
WALDEMAR DOS SANTOS

Paulo de F. M. Silva
PAULO DE F. M. SILVA

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SEM O NÚMERO
45.919/96-3
Antônio Carlos Guizo
ANTÔNIO CARLOS GUIZO
SECRETÁRIO GERAL

matrícula

5.075

ficha

01

AURIFLAMA, 07 de fevereiro de 1990.

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: - "UMA ÁREA DE TERRAS RURAL, situada no distrito e município de Guzolândia, comarca de Auriflãma, medindo doze mil e cem metros quadrados (12.100 m²)., que se confronta da seguinte maneira: faz frente com a Estrada Municipal, pelos fundos com a propriedade de Alcindo José Arvelini (sucessor de Maria Arvelini Lima e seus), pelo lado direito de quem de frente o vê, com a zona urbana da cidade de Guzolândia, pelo lado esquerdo com a propriedade de Alcindo José Arvelini (sucessor de Maria Arvelini Lima e outros), cadastrado no INCRA sob nº 608.050.000.663-9 - área total 38, 7- mód. 35,0 - nº de módulos - - 1,02 - ex.1.989."

PROPRIETÁRIO: - ALCINCO JOSE' ARVELINI, RG. nº 5.250.174-ssp /sp., comerciante, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência da lei 6.515/77, com a Sra. GENIR RIBEIRO DA SILVA ARVELINI, do lar, brasileiros, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob nº 313.442.708/49, residentes e domiciliados à rua Getúlio Vargas, 616, centro na cidade de Guzolândia-sp. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: - Matrícula nº 711 deste cartório. O Oficial, (Antônio Inácio Carneiro).

R.01-5.075 - 07 de fevereiro de 1.990.-

TRANSMITENTE: Os proprietários supra qualificados. - - -

ADQUIRENTE: - LATICÍNIO LALYS LTDA., sita no prolongamento da rua dos Vereadores, 487, inscrita no CGC/MF. 53.965.901/003-46, Inscrição estadual sob nº 337.001.379.110, em seu contrato social devidamente registrado na Jucesp sob nº 429.026 de 07.6.67, alterações sob nº 500.465, de 29.9.69 nº 584.407 de 28.9.71, 619.149 de 03.8.72, nº 810.291 de 06.11.75, nº 914.509 de 03.5.77, nº 1.181.469 de 5.8.81, nº 35900.497.369 de 23.1.84, nº 300.479 de 02.10.86, nº 410.233 de 27.5.87. **TÍTULO:** - Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura de 05. fevereiro. 1.990, lavrada nas notas do Tabelionato de Guzolândia, as fls. 365/7 do livro 12. **VALOR:** Rcz\$ 5.000,00. **CONDIÇÕES:** A venda foi autorizada pelo INCRA., autorização sob nº 101/89, datada de SP. 23.11.89. Escr. aut. (SUELI VITRIO). -

R.02 - 5.075 - 06 de março de 1991.-

EMITENTE: - LATICÍNIO LALYS LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Av. Pioneiros, 939, em Sud Menucci-sp, inscrita no CGC. 53.965.901/0001-84. **AVULSOS:** - GERALDO ROSSINI, CPF. 123.489.538/20 e BENTO RICHARDO F. LOHMEG, CPF. 683.570.288-53, residentes e domiciliados em Pereira Barreto-sp., e EDUARDO CARLOS ROSSINI, CPF. 557.054.066/68, residente e domiciliado em Guzilã.

(Continua no verso)

SERVICO REGISTRAL DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Sebastião Tardaro Fernandes
OFICIAL
AURIFLAMA (SP)

175

01

verso

21

Pereira Barreto-sp. DATA DE EMISSÃO: Emitida em Pereira Barreto-sp., aos 20 de fevereiro de 1991. CREDOR: BANCO BRASILEIRO S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, capital Federal, por sua agência em Pereira Barreto-sp, inscrita no CGC/MF. 00.000.000/0440/59.- VALOR: Cr\$121.000.000,00 (cento e vinte e um milhões de cruzeiros). TAXA DE JUROS: 15,50% por mês comercial, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional aplicada, sobre a média mensal dos saldos devedores diários. Eleváveis de 1% em caso de mora. PRAÇA DE PAGAMENTO: Em Pereira Barreto-sp. FORMA DE PAGAMENTO: vencimento 25 de março de 1991. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel objeto desta matrícula. TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. CONDIÇÕES: As constantes da cédula. Demais condições constam do título, ficando uma via arquivada em cartório. Escr. aut. (SUELI VITRIO).

R-03 - 5.075 - 20 de janeiro de 1992.- Fica CANCELADA a hipotecada registrada sob nº R-02, nesta matrícula, conforme quitação dada pelo Banco do Brasil S.A., ag. de Pereira Barreto-SP., no valor de Cr\$121.000.000,00, que fica arquivada em Cartório.- Oficial maior: (Sebastião Teodoro Fernandes).

R.04 - 5.075 - 05 de fevereiro de 1992. CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, datada de São Paulo, 22 de janeiro de 1992, do valor de Cr\$140.619.899,39, vencimento 09 de fevereiro de 1997, sendo a hipoteca de 1º grau e sem concorrência de terceiros, tendo como credor o BANESPA -Banco do Estado de São Paulo, ag. de 132-Pereira Barreto-sp, e devedor - Laticínios Lalys Ltda, retro qualificado, sendo avalistas o sr. Geraldo Nogueira e s/m. Celina Cornelli Nogueira, brasileiros, ele industrial, ela do lar, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a lei 6.515/77, CI. 2.671.382-ssp/sp, e 6.400.481-ssp/sp, inscritos no CPF/MF.123.489.538/20 em conjunto, domiciliados e residentes - na Av. Pioneiros, nº1.025, Sud Menucci, Pereira Barreto-sp. Demais condições constam do título, ficando uma via arquivada em cartório. Escr. aut. (SUELI VITRIO)

Av.05 - 5075 - 01 de junho de 1992.- Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº04, em virtude de quitação dada pelo credor, datado de 22 de maio de 1992, com firmas reconhecidas, aqui arquivada. Escr. aut. (SUELI VITRIO).

(Continua na ficha nº 2)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - AURIFLAMA - SP

matrícula
5.075

ficha
02

AURIFLAMA, 17 de fevereiro de 1993

AV- 06 - 5.075 - 17 de fevereiro de 1993.

No terreno objeto desta matrícula foram construídos "um barracão industrial aberto, coberto com telhas de alumínio, com área de 363,00 m²; um barracão aberto para caldeira, coberto de telhas de alumínio, com área de 27,00 m²; um prédio comercial para escritório, em alvenaria, coberto com telhas de fibrocimento, com área de 115,00 m²., e um prédio residencial, em alvenaria, coberto com telhas cerâmicas, tipo romana, com área de 145,00 m²; perfazendo as construções 650,00 m²; conforme habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, em 30 de novembro de 1.992, Certidão Negativa de Débito (CND) nº 735764, série C, expedida em 23 de dezembro de 1.992 pela agência do INSS de General Salgado-SP, com validade para 03 meses e plantas das construções.- Foi atribuído ~~ao imóvel o valor~~ venal de Cr\$ 54.856.200,00.- Oficial maior: Sebastião Teodoro Fernandes (Sebastião Teodoro Fernandes).-

CERTIFICO NÃO CONSTAR TER(EM) O(S) PROPRIETÁRIO(S) ALIENADO, HIPOTECADO OU ONERADO O IMÓVEL ADQUIRIDO PELO REGISTRO N.º 01/20-6/50 ^{RESTITUÍDO, EM FORMA REPROGRÁFICA,} nos termos do parágrafo 1.º do Artigo 19 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. É AGRADO E DOU FÉ.
Auriflama, 16 de setembro de 1993

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
Sebastião Teodoro Fernandes
OFICIAL
AURIFLAMA (SP)

AURIFLAMA - SP.	
Valor cobrado pelo(a) <u>Cuidos</u>	
Ao serventário	3,03
Ao Estado	0,81
Ao IPESP	0,60
(Outros)	0,30
TOTAL	4,74
RECIBO	<u>[assinatura]</u>

(Continua no verso)

CONCLUSÃO

1.º OFFÍCIO
JUDICIAL
Pau de Sol
23

AOS 06 DE NOVEMBRO DE 1997, FAÇO
ESTES AUTOS CONCLUSOS AO EXCELEN-
TISSIMO SENHOR DOUTOR LUIZ ANTONIO
DE SALLES ABREU, JUIZ DE DIREITO
DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA. Eu,
ESCREVENTE

[Handwritten signature]
MÁRCIA MATHE TIODA MENEZES ROCHA
ESCREVENTE-MATR. 307.828-F-6

Processo Nº 097/97

Manifeste-se o exequente sobre
os bens oferecidos à penhora a fls. 12/13.

Int.

Pereira Barreto. d. s.

[Handwritten signature]
LUIZ ANTONIO DE SALLES ABREU
JUIZ DE DIREITO

DATA

Em 11 de 11 de 1.997, rece-
bi os autos com o despacho su-
pra. Eu, *[Handwritten signature]* Es-
crevente

MÁRCIA MATHE TIODA MENEZES ROCHA
ESCREVENTE-MATR. 307.828-F-6

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) 1.º desp. (s) de
fls. 23, encontra-se relacionado(s)

para ser arquivado no Livro Oficial.

Em, 25 de 11 de 97

Eu, *[Handwritten signature]*

MÁRCIA MATHE TIODA MENEZES ROCHA
ESCREVENTE-MATR. 307.828-F-6

CERTIDÃO

Certifico que o R-DESPACHO
de fls. 23 foi publicado no Diário Oficial
da Justiça de 02 / 12 / 97, as
Pág. 224, o qual foi distribuído nesta
comarca no dia 03 / 12 / 97
DOU FE.
Em 04 de 12 de 1997
Eu Marcia Escr. subscr.

MÁRCIA MATE TIODA MENEZES ROCHA
ESCREVENTE-MATR. 887.828-F-6

JUNTADA

Em 03 de 12 do 97
junto a estes autos a petição
que segue(m).
Eu Marcia Esc. subscr.

MÁRCIA MATE TIODA MENEZES ROCHA
ESCREVENTE-MATR. 887.828-F-6

511 24

1.º OFÍCIO
JUDICIAL
Pereira Barreto
24

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13 VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO-SP.

Entado, by sua despacho, Portaria 000-
Junta n.º 05/92
P. Blo. 05/12/97

FORUM DA COMARCA DE
PEREIRA BARRETO
- 60Z 16105 015369
PROTOCOLO


Proc. nº 97/97-REF

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Exa. nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que promove contra a LATICÍNIOS LALYS LTDA. e/ou GERALDO NOGUEIRA E EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, por este Juizo e respectivo Ofício Judicial, em atenção ao r. despacho de fls. 23, para requerer que seja reduzido a termo a nomeação de bens a penhora feita pela executada as fls.

Termos em que,

P. Deferimento.

Pereira Barreto, 04 de dezembro de 1.997


Yoshikazu Sawada - advº

1.º OFFICINA
JUDICIAL
Pós-Graduação
25 | J

CONCLUSÃO

AOS 11 DE DEZEMBRO DE 1.997, FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA. EU, _____ ESCRIVENTE.

MÁRCIA MATIE TODA MENEZES ROCHA
ESCREVENTE-MATR. 807.828-F-6

Proc. nº 097/97-ref

Defiro o pedido de fls. 24, lavrando-se termo de nomeação de bens à penhora.

Int.

Pereira Barreto, d. s.

ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES
JUIZ DE DIREITO

D A T A

Em 23 de 01 de 1.998, recebi os autos com o despacho supra. Eu, _____ Escrevente.

MÁRCIA MATIE TODA MENEZES ROCHA
ESCREVENTE-MATR. 807.828-F-6

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) desp. (s) de fls. 25, encontra(m)-se relacionado(s) para publicação no Diário Oficial.

Em, 30 de 02 de 1998
Eu, _____ Escri. subscr.

MÁRCIA MATIE TODA MENEZES ROCHA
ESCREVENTE-MATR. 807.828-F-6

CERTIDÃO

Certifico que o despacho de fls. 25, foi publicado no Diário Oficial da Justiça do 17 fev. 1998, às pág. 284, o qual foi distribuído nesta Comarca no dia 18 fev. 1998.

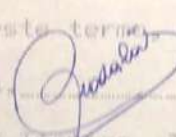
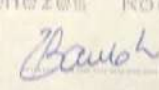
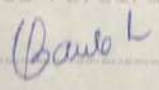
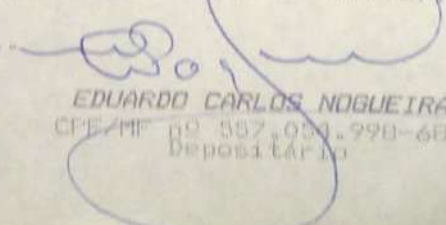
Dou fé.
Em 30 de 02 de 1998
Eu, _____ Escri., Subscr.

Washington Romualdo Rodrigues dos Santos
Auxiliar Judiciário - Matr. T. J. 808.586-F-2

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA

Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito (20/02/1.998), nesta cidade e comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, em o Cartório do Primeiro Ofício Judicial - Seção Processual Cível, compareceu o representante da empresa LATICÍNIOS LALYS LTDA, Sr. EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. nº 4.994.419-88P/SP e do CPF/MF sob nº 557.054.998-68, residente e domiciliado na Avenida Pioneiros nº 889, nesta cidade e comarca, e por ele me foi dito que vinha a Juízo nomear bens à penhora nos autos de Execução Fiscal nº 097/97, em que figura como exequente INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e executados LATICÍNIOS LALYS LTDA, GERALDO NOGUEIRA e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA e, com efeito, nomeou o seguinte bem: " Uma área de terras rural, situada no Distrito e município de Guzolândia, comarca de Auriflama-sp, medindo 12.100 m², que se confronta da seguinte maneira: faz frente com a Estrada Municipal, pelos fundos com a propriedade de Alcindo José Arvelini (sucessor de Maria Arvelini Lima e outros); pelo lado direito de quem de frente o vê, com a zona urbana da cidade de Guzolândia, pelo lado esquerdo com a propriedade de Alcindo José Arvelini (Sucessor de Maria Arvelini Lima e Outros), com uma edificação de 650,00 m², matriculado no CRI de Auriflama-sp, sob nº 5.075, avaliado por R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), ficando como depositário o executado EDUARDO CARLOS NOGUEIRA acima qualificado, ficando ciente que terá o prazo de trinta (30) dias para interpor embargos, nos termos do artigo 16 da Lei nº 6.830/80, será contado a partir desta data. E de como assim disse, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,  (Márcia Matie Tioda Menezes Rocha), Escrevente Técnico Judiciário, que digitei. Eu,  (Paulo Pereira de Souza Junior), Escrevente-Chefe, conferi. Eu,  (Osvaldo José Da Silva), Diretor de Serviço, conferi e subscrevi. 

EDUARDO CARLOS NOGUEIRA
CPF/MF nº 557.054.998-68
Depositário



PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

Processo nº 97/97 - Ap. - página 1

Vistos.

LATICÍNIOS LALYS LTDA. opôs estes embargos à execução fiscal que contra si, **Geraldo Nogueira e Eduardo Carlos Nogueira** ajuizou o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**. Alegou o embargante, em síntese, **(a)** que é nulo o título exequendo, já que a Certidão de Dívida Ativa (CDA) que instruiu a execução cerceia o seu pleno exercício do direito de defesa, por conter inúmeros dispositivos legais, sem identificar com precisão aqueles que amparariam a exigência fiscal; alegou, também, **(b)**, que "suspeita" estar embutida, no crédito cobrado, contribuição incidente sobre remunerações pagas a administradores (*pro labore*), prevista no art. 22, I, da Lei nº. 8.212/91, que é inconstitucional.

Recebidos os embargos e suspensa a execução, o embargado ofereceu impugnação, instruída com cópias do procedimento administrativo (fls.18/42), argumentando, em suma, ser legal a cobrança, que não abrange contribuições incidentes sobre o *pro labore*, mas, ao contrário, refere-se a contribuições ao Fundo de Previdência e Assistência Social - FPAS, do período de junho de 1994 a outubro de 1995, incidentes sobre os



PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

Processo nº 97/97 - Ap. - página 2

salários pagos aos seus empregados, descontadas e não recolhidas nas épocas próprias, caracterizando, inclusive, o delito de apropriação indébita previsto no art. 95, "d", da Lei nº. 8.212/91.

Instadas as partes a especificar as provas que pretendiam produzir, nada foi por elas requerido, por ser a matéria exclusivamente de direito.

É o relatório.

D E C I D O .

É caso de julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 17, § único, da Lei nº. 6.830/80, uma vez que o deslinde da matéria controvertida, de direito e de fato, prescinde de dilação probatória, em razão da prova documental constante dos autos.

Improcedem estes embargos.

Com efeito, da Certidão de Dívida Ativa que instrui a execução fiscal constam, sem necessidade, diversos dispositivos legais revogados ou alterados por outros **também lá mencionados**. Tal circunstância, porém, não impede o exercício do direito de ampla defesa do embargante, não nulificando, pois, a CDA.

Cuida-se, na hipótese, **de débito apurado pelo INSS e reconhecido pelo contribuinte**, como se verifica do documento de fls. 21/22 dos autos dos embargos, **objeto de pedido de parcelamento e/ou reparcelamento formulado**



PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

Processo nº 97/97 - Ap. - página 3

pelo ora embargante, em evidente reconhecimento da procedência do débito, **equivalente a confissão de dívida**, no que se refere à NFLD nº. 31.921.045-6, mesmo número da CDA exequenda (fls. 02/04 dos autos da execução).

Em casos como o dos autos, é da jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o entendimento de que: **"EXECUÇÃO FISCAL - Embargos - Improcedência da liquidez e certeza da certidão da dívida ativa - Imposição ao contribuinte do ônus da prova em contrário - Pedido, ademais, de parcelamento - Recurso não provido. A presunção de liquidez e certeza que caracteriza a certidão de inscrição da dívida fiscal impõe à contribuinte o ônus da prova em contrário, mormente se houve pedido de parcelamento na esfera administrativa. (Apelação Cível n. 262.481-2 - Atibaia - 7ª Câmara Civil - Relator: Viseu Júnior - 29.08.95 - V.U.)"**.

De outra parte, não procede a mera e não demonstrada suposição de que o exequente-embargado esteja a cobrar contribuição incidente sobre *pro labore* dos administradores do embargante. Verifica-se do procedimento administrativo, a fls. 22, o valor do débito apurado até 21.11.95, acrescido posteriormente dos encargos previstos nos dispositivos legais citados na CDA, que é relativo ao não recolhimento das contribuições incidentes sobre os salários dos empregados do embargante. **Anote-se que, em nenhum momento, quer na fase administrativa, quer nos embargos, o embargante questionou o valor objeto de tal pedido de parcelamento e de seus acréscimos.**



PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
Processo nº 97/97 - Ap. - página 4

Não há falar-se, assim, em inconstitucionalidade do art. 22, I, da Lei nº. 8.212/91, que não é aplicável ao caso em questão e nem sequer está mencionado na CDA exequenda.

O embargante, em síntese, não conseguiu elidir a presunção de liquidez e certeza do título que embasa a execução fiscal, como lhe competia.

Isto posto, **julgo improcedentes** os presentes embargos, mantida subsistente a penhora levada a efeito nos autos da ação de execução. Em consequência, condeno o embargante ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como de honorários advocatícios, ora fixados, em definitivo, em vinte por cento (20%) do débito cobrado, corrigido monetariamente do ajuizamento da execução, que deverá ter regular prosseguimento.

P. R. I.

Pereira Barreto, 24 de junho de 1999.

LUIZ ANTONIO DE SALLES ABREU

Juiz de Direito



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

32
m
05
me

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009184-34.2000.4.03.9999/SP
2000.03.99.009184-1/SP

RELATOR : Juiz Federal Convocado Cesar Sabbag
APELANTE : LATICINIOS LALYS LTDA
ADVOGADO : MAURO SUMAN
APELADO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
INTERESSADO : GERALDO NOGUEIRA e outro
ENTIDADE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
No. ORIG. : 97.00.00009-7 1 Vr PEREIRA BARRETO/SP

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL. NULIDADE DE CDA NÃO DEMONSTRADA. PRESUNÇÃO DE CERTEZA E LIQUIDEZ. PRECEDENTES.

1. A CDA discrimina a composição do débito, porquanto todos os elementos que compõem a dívida estão arrolados no título executivo - que goza de presunção de liquidez e certeza.

2. Em execução fiscal é desnecessária a apresentação de demonstrativo de débito, sendo suficiente para instrução do processo executivo a juntada da CDA, que goza de presunção de certeza e liquidez.

3. A CDA é documento que goza da presunção de certeza e liquidez de todos os seus elementos: sujeitos, objeto devido e quantitativo. Não pode o Judiciário limitar o alcance dessa presunção.

4. O embargante não logrou afastar referida presunção, tampouco demonstrou que algum dos requisitos deixou de ser cumprido.

5. O relatório fiscal (fls. 34/35) indica precisamente a que se refere o débito, evidenciando os períodos fiscalizados e os efeitos do não pagamento.

6. Apelo improvido.

ACÓRDÃO

[ELASILVA©/ELASILVA]



946148.V002 1/2



Em 17 de 06 de 2011
 recabi estes autos que se encontravam fora do
 Cartório desde 08 / 04 / 11, com Ass.
curador da União
 Escr. subst.

Alice Tomie Moratti
 Escrevente-Técnico Juizante
 Matrícula nº 314.513-617

JUNTADA

Em 17 de 06 de 20 11
 junto a estes autos a petição
 que segue(n).
 Eu, _____ Escr. subst.

Alice Tomie Moratti
 Escrevente-Técnico Juizante
 Matrícula nº 314.513-617



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA /SP

34

**EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 1ª VARA JUDICIAL
DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP**

119 032 REC 1103011547 P86- 08 0117362-10

Execução Fiscal n. 97/97
Exequente: União
Executada: LATICÍNIOS LALYS LTDA e outros
PA: 31.921.045-6

A **União**, por seu Procurador que a presente subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, requerer seja expedido mandado de constatação das atividades das empresa, visando eventual redirecionamento do feito.

Nestes termos, pede deferimento.
Araçatuba, 10 de maio de 2011.

Thiago Lima Ribeiro Raia
Procurador da Fazenda Nacional

109 40 REC 1103011547 E1 05 0014116-34

CONCLUSÃO

Em 29/06/2011, faço os presentes autos conclusos a MMª Juíza Substituta da PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, Dra. LIGIA MARIA TEGÃO NAVE.

Eu, Suzan Moreno de Souza Barreto [Signature] escr. subscrevi.

Proc. nº 97/97-REF
1ªVara-Cível

Fls. 34: Defiro. Expeça-se mandado para constatar as atividades da empresa.

Após, manifeste-se a exeqüente, no prazo de cinco(05) dias.

No silêncio, ao a rquivo.

Int.

Pereira Barreto, 29/06/2011.

[Signature]
LIGIA MARIA TEGÃO NAVE
Juíza Substituta

DATA

Em 01 de 07 de 2011, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra. Eu, [Signature], escrevente, subscrevi.

Alice Tomte Moreira
Escrevente-Técnico Judiciário
Matricula nº 314.513-A-3

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido mandado de
cumprimento, como determinado NADA MAIS.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé haver apensado a estes autos ao Proc. n. 244/96-REF e Proc. n° 238/96, de Execução Fiscal em que figura como exequente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS X Laticínios Lalys Ltda e outros, como determinado. NADA MAIS. Pereira Barreto, 11 de Julho de 2011. Eu, Alice Tomie Moreira), Escrevente que digitei.

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido mandado de constatação, como determinado. NADA MAIS.

P.Barreto-sp, 11 de Julho de 2.011.

Eu, [assinatura] (Alice Tomie Moreira)

Escrevente - matricula n. 314.513-A-3, digitei.

JUNTADA

Aos 11 de Julho de 2.011, faço a juntada aos presentes autos a cópia. Eu, [assinatura] (Alice Tomie Moreira) Escrevente - matricula n. 314513-A-3, digitei.

Paulo Roberto de Sousa Junior
Supervisor de Serviço
Matr. 314.513-A-3



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE PEREIRA BARRETO-SP

R. Francisca S. Carneiro s/n - fone(18) 3704-4343 - fax (18)3704-4122

PEREIRA BARRETO-SP - CEP 15370-000

Processo n. 097/1997-REF - CDA. n.31.921.045-6
Oficial- Adelmo carga:

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

A Doutora LIGIA MARIA TEGÃO NAVE, MMa. Juíza Substituta da 1ª Vara desta cidade e Comarca de Pereira Barreto-sp, na forma da lei, etc...

MANDA a qualquer oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, expedido nos autos de Execução Fiscal n. 097/97-Ref, em que figura como exequente **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** e executados **LATICINIOS LALYS LTDA e OUTROS**, em tramitação por este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício Judicial - Seção Cível, estando devidamente assinado, **PROCEDA-SE A CONSTATAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA LATICINIOS LALYS LTDA**, CNPJ. N. 53.965.901/0003-46, com endereço a **Avenida Pioneiros, nº 939, Centro, em Sud Menucci, nesta comarca**, lavrando-se o auto circunstanciado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pereira Barreto-SP., em 11 de Julho de 2011. Eu, _____ (Alice Tomie Moreira) Escrevente que digitei. Eu, _____ (Paulo Pereira de Souza Junior) Supervisor de Serviço que conferi e subscrevi e assino.

Paulo Pereira de Souza Junior
Supervisor de Serviço
Matr. 314.509-A-1

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao determinado pelo MM. Juiz, procedi a entrega do mandado de

W. J. J. ao Oficial de Justiça mediante carga em livro

próprio, sob nº 178 LU

Pereira Barreto, 11 de 07 de 11

Eu, _____ que a subscrevi

Bel. Washington Romaldo Rodrigues dos Santos

Matricula T.J. 806.586-F-2

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

JUNTADA

Em 17 de 09 de 20 11

junto a estes autos mandado de

de constatacao

que se...

Eu, _____ Escr. subscr.

Alice Tomie Moreira
Escrivente-Técnico Judiciário
Matricula nº 314.513-A-3



PODER JUDICIÁRIO

40

CRSF
178
11.7.

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE PEREIRA BARRETO-SP

R. Francisca S. Carneiro s/n - fone(18) 3704-4343 - fax (18)3704-4122
PEREIRA BARRETO-SP - CEP 15370-000

Processo n. 097/1997-REF

- CDA. n.31.921.045-6

Oficial- **Adelmo** carga:

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

A Doutora LIGIA MARIA TEGÃO NAVE, MMa. Juíza Substituta da 1ª Vara desta cidade e Comarca de Pereira Barreto-sp, na forma da lei, etc...

MANDA a qualquer oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, expedido nos autos de Execução Fiscal n. 097/97-Ref, em que figura como exequente **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** e executados **LATICINIOS LALYS LTDA e OUTROS**, em tramitação por este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício Judicial - Seção Cível, estando devidamente assinado, **PROCEDA-SE A CONSTATAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA LATICINIOS LALYS LTDA**, CNPJ. N. 53.965.901/0003-46, com endereço a **Avenida Pioneiros, nº 939, Centro, em Sud Menucci, nesta comarca**, lavrando-se o auto circunstanciado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pereira Barreto-SP., em 11 de Julho de 2011. Eu, Am (Alice Tomie Moreira) Escrevente que digitei. Eu, Bauel (Paulo Pereira de Souza Junior) Supervisor de Serviço que conferi e subscrevi e assino.

0/9 A.V. 10/06/11

Bauel

Paulo Pereira de Souza Junior

Supervisor de Serviço

Matr. 314.509-A-1

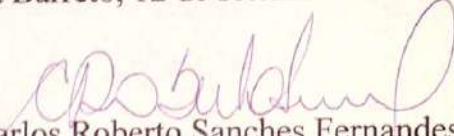
Processo nº 097/97

CERTIDÃO

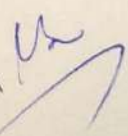
Certifico eu, Oficial de Justiça infra-assinado que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi ao endereço nele indicado, na cidade de Sud Mennucci, nesta Comarca, onde **constatei** que a empresa executada **Laticínios Lalys Ltda** não possui nenhum tipo de atividade, estando o prédio abandonado.

Todo o referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 12 de setembro de 2011.


Carlos Roberto Sanches Fernandes
Oficial de Justiça

01 diligência em Sud Mennucci à receber.

ch 12 SET. 2011 



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARACATUBA / SP.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 1ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP**

Execução Fiscal n. 97/97
Exequente: União
Executado(a): LATICÍNIO LALYS LTDA
PA: 31.921.045-6

A **União**, por seu procurador que a presente subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, requerer seja penhorado o imóvel em anexo..

Frise-se que no que tange ao tema depositário de bens imóveis, não há possibilidade do proprietário do bem aceitar ou não referido encargo, visto que a lei que o constitui. É o que estabelece o art. 659, §§ 4º e 5º do CPC, *in verbis*:

Art. 659. [...]

[...]

§ 4º A penhora de bens imóveis realizar-se-á mediante auto ou termo de penhora, cabendo ao exequente, sem prejuízo da imediata intimação do executado (art. 652, § 4º), providenciar, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, a respectiva averbação no ofício imobiliário, mediante a apresentação de certidão de inteiro teor do ato, independentemente de mandado judicial.

§ 5º Nos casos do § 4º, quando apresentada certidão da respectiva matrícula, a penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, será realizada por termo nos autos, do qual será intimado o executado, pessoalmente ou na pessoa de seu

43 Sm



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARACATUBA / SP.

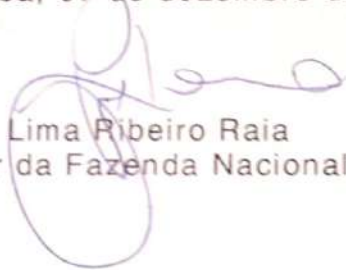
advogado, e por este ato constituído depositário. (Incluído pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)

Assim, não há mais a liberalidade do proprietário aceitar ou não o encargo de depositário, uma vez que a própria lei o constitui.

Por fim, em relação a não avaliação do bem, considerando ser atribuição do Oficial de Justiça (art. 652, §1º, do CPC), deve ele buscar auxílio junto aos corretores de imóveis locais, chegando-se, assim, ao seu valor de mercado.

Valor atualizado do débito: R\$ 176.192,93.

Nestes termos, pede deferimento.
Araçatuba, 07 de dezembro de 2011.


Thiago Lima Ribeiro Raia
Procurador da Fazenda Nacional

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozô Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18)-3704-2511 - CEP 15.370-000

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira - Preposto Designado

331
15 Jan

LIVRO no 9 - REGISTRO GERAL

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Arruy

Pereira Barreto, 10 de março de 1977.

Matrícula Nº. -951-
Ficha -1-

IMÓVEL:- O imóvel urbano denominado "Laticínios Lallys Ltda", situado à Avenida Pioneiros, nº. 939, na cidade de Sud Mennucci, nesta comarca, com a área de 46.884,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e com fronteiras:- "Pela frente, na distância de 126,00 metros, com a Avenida Pioneiros; por um lado, na distância de 240,00 metros, com Bráulino Pereira Castro; por outro lado, na distância de 94,00 metros com a rua Senador Lino de Matos; daí à direita na distância de 114,00 metros com a rua Otávio de Oliveira Pinto, até alcançar a esquina da rua Luiz Pereira Barreto; daí à esquerda, pela rua Luiz Pereira Barreto, na distância de 146,00 metros e, pelos fundos, na extensão de 240,00 metros com a rua Ruy Barbosa"; contendo benfeitorias constantes de um prédio de alvenaria, com 10 divisões e 3 câmaras frias, coberto com telhas francesas, com 375,00 metros quadrados de construção; O1 prédio de alvenaria, coberto com telhas francesas, com 50,00 metros quadrados de construção; O1 caixa d'água com capacidade para 40.000 litros, inclusive bomba e encanamento; O1 prédio de alvenaria, coberto com telhas francesas, com 20,00 metros quadrados de construção e 4 divisões; O1 casa residencial com 10 cômodos, coberta com telhas francesas; O1 barracão de alvenaria, com 25,00 metros quadrados de construção, coberto com telhas francesas; O1 garagem coberta com telhas francesas; O1 estabulo completo, construído de madeira, coberto com telhas francesas; O1 cova para porcos, coberta com telhas francesas. PROPRIETÁRIO:- LATICINIOS LALYS LTDA., (Portador do CGC n. 53.965.901/0001-84), sediada em Sud Mennucci (SP).- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob numero 8.358 deste Cartório. O Oficial Maior, - -

Qualidade de Cédula

R.1/Matr. 951.- Pereira Barreto, 10 de março de 1977, Conforme cédula de Crédito Industrial emitida em 09 de março de 1977, nesta cidade de Pereira Barreto(SP), a firma LATICINIOS LALYS LTDA., sediada em Sud Mennucci(SP) (Portador do CGC nº. 53.965.901/0001-84) deu em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel acima mencionado, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, pelo valor de Cr. \$300.000,00/Trezentos mil cruzeiros/ a juros de 2% ao mês e com vencimento para 09 de março de 1978.- Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição de matérias primas e materiais secundários a serem aplicados na produção da empresa e que será utilizado no prazo de 08 meses.- COMO AVALISTAS:- GERALDO NOGUEIRA (Portador do CPF n. 123.489.538) CELINA BORNELLI NOGUEIRA (Portadora do CPF n. 123 489 538) e RICARDO FALCHERO (Portador do CPF n. 052 263 098). As demais condições constam da via que fica arquivada neste Registro. Todo o referido é verdade. O Oficial Maior

Qualidade de Cédula

Desta- Cr. \$192,00/- CANCELADO

Av.1/Matr.951.- Pereira Barreto, 05 de julho de 1978.- Certifico que por doct. de 04-julho-1978, foi autorizada esta averbação para ficar constando o cancelamento do R.1/Matr.951 supra, em nome de LATICINIOS LALYS LTDA.-Dou fe. B Oficial,

Desta- Cr. \$28,75/-

R.2/Matr.951.- Pereira Barreto, 05 de julho de 1978.- CÉDULA RURAL, digo, CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL emitida em 04 de julho de 1978, nesta cidade de Pereira Barreto (SP).
EMITENTES:- LATICINIOS LALYS LTDA. (CGC n. 53 965 901/0001-84), Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Avenida Pioneiros nº. 939, na cidade de Sud Mennucci (SP).
FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade.

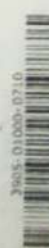
(Continua à ficha 1 verso)

M

Página: 0001/0011

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pereira Barreto - SP

3905-AA 000313



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira - Preposto Designado

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira
OFICIAL

R. Cozo Taguchi, 12
CEP 15370-000 - F. 11

(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL)

MATRÍCULA
Nº. -951-

FICHA
-1- VERSO

VALOR:- Cr. \$375.000,00/Trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros/ a juros de 1,9% ao mês eleváveis de 1% em caso de mora e com vencimento para 04 de julho de 1979. - - - - -
Valor do crédito deferido para aplicação na forma do orçamento anexo, que será aplicado, digo, que será utilizado de uma só vez ou em parcelas dentro do prazo de 180 dias. - - - - -
OBJETO DA GARANTIA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula retro número 951, de propriedade da emitente, com todas as suas benfeitorias existentes e mais as que forem acrescidas na vigência deste cédula, as quais uma vez realizadas, não poderão ser retiradas ou destruídas sem o consentimento do Banco, por escrito. - - - - -
As demais cláusulas e condições constam da via arquivada neste Registro. Todo o referido é verdade. - - - - -
O Oficial, _____
Desta-Cr. \$287,50/-

CANCELADO

R.3/Matr.951.- Pereira Barreto, 25 de maio de 1979.-
CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL emitida em 25 de maio de 1979, nesta cidade de Pereira Barreto (SP). - - - - -
EMITENTE:- LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por quotas de responsabilidade Ltda., estabelecida à Avenida Pioneiros, 939 em Sud Mennucci (SP) (Inscrita no CGC sob n. 53.965.901/0001-84). - - - - -
FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade de Pereira Barreto (SP). - - - - -
VALOR:- Cr. \$659.215,00/Seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quinze cruzeiros/ a juros de 10% ao ano e com vencimento para 25 de Maio de 1984.- Valor do crédito deferido para aplicação na forma do orçamento anexo e que será utilizado dentro de 90 dias, de uma só vez. - - - - -
OBJETO DA GARANTIA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da matrícula 951, retro, de propriedade da emitente, bem como quaisquer outras benfeitorias acrescidas na vigência da cédula, as quais uma vez realizadas, não poderão ser retiradas ou destruídas sem o consentimento por escrito do Banco.- As demais cláusulas e condições constam da via arquivada neste Registro.- Todo o referido é verdade. O Oficial, _____
Desta-Cr. \$398,00/-

CANCELADO

R.4/Matr.951.- Pereira Barreto, 14 de janeiro de 1980.-
CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL emitida em 10 de janeiro de 1980, nesta cidade de Pereira Barreto (SP). - - - - -
EMITENTE:- LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Ltda., estabelecida à Avenida Pioneiros nº. 939 em Sud Mennucci (SP) (Inscrito no CGC sob nº. 53.965.901/001-84). - - - - -
FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade. - - - - -
VALOR:- Cr. \$720.000,00/Setecentos e vinte mil cruzeiros/ a juros de 10% ao ano e com vencimento para 10 de janeiro de 1985.- Valor do crédito deferido para financiamento e aplicação na forma do orçamento anexo, e que será utilizado dentro de 90 dias, de uma só vez. - - - - -
OBJETO DA GARANTIA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da matrícula retro número 951, de propriedade da emitente. A presente cédula foi registrada também sob número 2546 do livro 3 deste Cartório.- As demais cláusulas e condições constam do título. - - - - -
Todo o referido é verdade.- O Oficial, _____
Desta-Cr. \$800,00- E. t. 160,00-TASJ-120,00-Total Cr. \$1.080,00/-

CANCELADO

(av. 2 na ficha 02)

332
16 Jun

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira - Preposto Designado

Campos Ferreira
DESIGNADO

1- Fone (18) 3704-2511

PEREIRA BARRETO - SP

DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DE PESSOA JURÍDICA

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA

Nº-951-

FICHA

-02-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp

Oficial

Bel. Mário Assunção

Pereira Barreto, 19 de Junho de 1984.

Av.2/Matr.951.- Pereira Barreto, 19 de junho de 1.984:- - CANCELAMENTO DE HIPOTECA -
Certifico que conforme documento datado de 14 de Junho de 1.984, foi autorizado o cancelamento do R.3 desta matrícula, a ficha l verso.- Dou fé.- O Oficial,

Av.3/Matr.951.- Pereira Barreto, 30 de Julho de 1.984.- - CANCELAMENTO DE HIPOTECA -
Certifico que conforme documento datado de 17 de Julho de 1.984, foi autorizado o cancelamento do R.4 desta matrícula, a ficha l verso.- Dou fé.- O Oficial,

Av.04/Matr.951.- Pereira Barreto, 14 de julho de 1986.- -EDIFICAÇÃO-
Pela petição datada de 10 de julho de 1986, o proprietário LATICÍNIO "LALYS" LTDA., (retro qualificada), requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no imóvel objeto da presente matrícula, existe um prédio residencial de alvenaria, coberto com telhas de chapa de aço galvanizado, com a área construída de 370,00 metros quadrados, que tem o n.º. 1032 da Avenida Pioneiros, na cidade de Sud Mennucci (SP) e está cadastrado na Municipalidade de Sud Mennucci, sob n.º. 702.- De conformidade com certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, o prédio ora averbado está em condições de ser habitado.- Foi apresentada e fica arquivada neste Cartório a Certidão Negativa de Débito -CMD- de n.º. 060399, expedida em 12 de maio de 1986, pela agência do IAPAS em Ilha Solteira (SP), concernente a construção ora averbada. Todo o referido é verdade. O-Oficial Maior, *Waldemar de Jesus*

Av.05/Matr.951.- Pereira Barreto, 05 de dezembro de 1987.- -CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CREDITO INDUSTRIAL-
Por instrumento particular datado de 01.12.1987, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do R:02 desta matrícula, referente a uma cédula de crédito Industrial de responsabilidade de Laticínios Lalys Ltda. Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Waldemar de Jesus*

R.5/Matr.951.- Pereira Barreto, 03 de dezembro de 1987.- -CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL-
CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL n.º. 87/00.623-5, emitida em 27 de novembro de 1987, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, estabelecida a Avenida Pioneiros n.º. 829 em Sud Mennucci (SP), inscrita no CGC/MF sob n.º. 53.965.901/0001-84 e avaliada por GERALDO NOGUEIRA (CPF/MF n.º. 123.489.538/20) e BENITO RICARDO FALCHERO (CPF/MF n.º. 683.570.288/53), ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade e inscrito no CGC/MF sob n.º. 00.000.000/0440-59, a título de financiamento da importância de CZ\$3.000.000,00/Três milhões de Cruzados/para aplicação única e exclusivamente no suprimento de capital de trabalho da indústria de laticínios, não sendo permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos.- Obrigá-se a pagar-lhe dita importância no dia 27 de maio de 1988, com os encargos financeiros seguintes:- Reajuste Monetário e - juros:- Os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento sofrerão rea-
(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pereira Barreto - SP

000314
3905 - AA

Página: 0003/0011

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira - Preposto Designado

Jorge Onivaldo
OFICIAL
R. Cozo Taguchi,
1239-000 - P
OFICIAL DE REGIS
TRAMENTO DE DOCUMENTOS E O

MATRÍCULA

-951-

FICHA

-02-

VERSO

juste monetário com base na variação do indexador que estiver associado a taxa média de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada diariamente pela Associação Nacional dos Bancos de Investimento e Desenvolvimento (ANBID), sobre a média mensal dos saldos devedores diários corrigidos incidirão juros a taxa unificada obtida através da fórmula a seguir: $I = \left(\frac{1+a}{100} - 1 \right) \times 100$, onde I = taxa mensal unificada, na forma percentual, com 3 casas decimais; a = taxa de 1,717% ao mês, vigente nos primeiros 60 dias desta operação. A partir do término desse período e a cada novo período de 60 dias de vigência desta operação, "a" será igual a taxa mensal (mes de 30 dias) equivalente a maior taxa média anual de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada pela ANBID, em um dos sete dias úteis imediatamente anteriores ao término de cada período de 60 dias; s = sobretaxa de 1,50% ao mês. O reajuste monetário e os juros ora pactuados, calculados pelo método hamburgues com base no mês de 30 dias, serão debitados e exigíveis no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a Juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis; Se, por qualquer motivo a ANBID deixar de divulgar a precitada taxa média de captação, passará a incidir, em substituição ao indexador e aos juros antes mencionados, reajuste monetário com base na variação plena das obrigações do Tesouro Nacional (OTN) do mês de atualização em relação a do mês anterior e a maior taxa de juros praticadas pelo Banco em suas operações de conta própria. Divida esta garantia por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da emitente. - A presente cédula foi registrada também sob número 5.550 do livro 03 deste Cartório. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Jorge Onivaldo de Campos Ferreira*

CANCELADO

Av. 06/Matr. 951.- Pereira Barreto, 13 de junho de 1988. - ~~CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL~~
Por instrumento particular datado de 13 de junho de 1988, o BANCO DO BRASIL S/A, autorizou o cancelamento do R. 05 desta matrícula, referente a uma cédula de crédito Industrial de responsabilidade de LATICÍNIOS LALYS LTDA. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Jorge Onivaldo de Campos Ferreira*

R. 06/Matr. 951.- Pereira Barreto, 13 de junho de 1988. - ~~CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL~~
CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 88/00.311-6, emitida em 10 de maio de 1988, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, estabelecida a Avenida Pioneiros nº. 939, na cidade de Sud Mennucci, inscrita no CGC/MF sob nº. 53.965.901/0001-84 e avaliada por GERALDO NOGUEIRA (CPF/MF nº. 123.489/938/20) e BENITO RICARDO FALCHERO (CPF/MF nº. 683.570.288/53), ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrito no CGC/MF sob nº. 00.060.000/0440-59, a título de financiamento da importância de R\$ 7.680.000,00 (Sete milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados/ para aplicação única e exclusivamente no suprimento do capital de trabalho da emitente. - Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 10 de dezembro de 1988, com os encargos financeiros seguintes: - Os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento, sofrerão reajustes monetários com base na variação do indexador que estiver associado a taxa média de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada diariamente pela Associação Nacional dos Bancos de Investimentos e Desenvol

(continua a ficha 03)

333
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Gozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira - Preposto Designado

de Campos Ferreira
DESIGNADO

9 - Fone (18) 3704-2511

PEREIRA BARRETO - SP

OFÍCIO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA

-951-

FICHA

-03-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 13 de Junho de 19 88.

vimento (ANBID). Sobre a média mensal dos saldos devedores diários corrigidos, incidirão juros à taxa unificada obtida de fórmula a seguir: $I = \frac{1 + a/100}{1 + s/100} - 1 \times 100$, onde I - taxa mensal unificada - na forma percentual, com 3 (três) casas decimais; "a" taxa de 0,742% (setecentos e quarenta e dois milésimos) ao mês, vigente nos primeiros 60 (sessenta) dias desta operação. A partir do término desse período e a cada novo período de 60 (sessenta) dias de vigência desta operação, "a" será igual a taxa mensal (Mês de 30 dias) equivalente a maior taxa média anual de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada pela ANBID, em um dos sete dias úteis imediatamente anteriores ao término de cada período de 60 (sessenta) dias; "s" - sobretaxa - de 2,000% (dois inteiros por cento) ao mês. O reajuste monetário e os juros ora pactuados, calculados pelo método hamburguês com base no mês de 30 (trinta) dias, serão debitados e exigíveis no último dia de cada mês no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a Juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Se por qualquer motivo a ANBID deixar de divulgar a precitada taxa média de captação, passará incidir, em substituição ao indexador e aos juros antes mencionados, reajuste monetário com base na variação plena das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) do mês de atualização em relação a do mês anterior e a maior taxa de juros praticadas pelo Banco em suas operações de conta própria. As demais cláusulas e condições constam da cédula ora registrada. Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto de presente matrícula de propriedade da emitente. A presente cédula foi registrada também sob número 5.677 do livro 03 deste Cartório. - Todo o referido é verdade. - - - O Oficial Maior, *Qualidade de J. J. J.*

CANCELADO

R. 07/Matr. 951 - Pereira Barreto, 03 de novembro de 1.988. - = CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL =
CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº 86/00.725-1-PASBP, emitida em 17 de outubro de 1.988, nesta cidade de Pereira Barreto-SP., por LATICÍNIOS IALYS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Avenida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Menhucchi-SP., inscrito no CGC/MF. sob nº 53.965.901/0001-84; como Avalistas, GERALDO NOGUEIRA, portador do CPF. nº 123.489.538-20; BENITO RICARDO FAICHERO, portador do CPF. nº 683.570.288-53 e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, portador do CPF. nº 557.054.998-68; ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, inscrito no CGC. sob nº 00.000.000/0440-59, a título de financiamento da importância de Cr\$-42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzados), crédito deferido para aplicação única e exclusivamente, ao suprimento do capital de trabalho da indústria de laticínios. - Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 17 de outubro de 1.989, com os encargos financeiros seguintes: - Os encargos financeiros serão calculados pelo método hamburguês. Os saldos devedores diários estarão sujeitos a: reajuste monetário positivo, igual a variação plena do valor nominal da OTN (Obrigação do Tesouro Nacional) do mês de atualização em relação a do mês anterior, ou qualquer outro índice que, em substituição, venha a ser legalmente definido; e, juros remuneratórios de 12% (doze por cento) por ano comercial, calculados com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores diários corrigida (mês de 28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos permanecem válidos mesmo para subperíodos intercorrentes (interstício de vigência do contrato dentro do mês de atualização) e serão calculados, debitados -

(continua no verso)

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira - Preposto Designado

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira
OFICIAL
R. Cozo Taguchi, 1239
CEP 15370-000 - PBJ
(OFICIAL DE REGISTRO
DOCUMENTOS E CIVIL)

MATRICULA - 951 - FICHA - 03 - VERSO

e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis.- Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da emitente.- A presente cédula foi registrada também sob nº 5.849, Livro 3, deste Cartório.- Todo o referido é verdade.- O Oficial Maior.

CANCELADO

Av.07/Matr.951.- Pereira Barreto, 08 de maio de 1990.- =CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL=-
Por instrumento particular datado de 02 de março de 1990, o BANCO DO BRASIL S/A. autorizou o cancelamento do Registro nº. 06 desta matrícula, referente a uma cédula de Crédito Industrial de responsabilidade de LATICINIOS LALYS LTDA.- Todo o referido é verdade. O Oficial Maior.

Av.08/Matr.951.- Pereira Barreto, 08 de Maio de 1990.- =CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL=-
Por Instrumento particular datado de 02 de março de 1990, o BANCO DO BRASIL S/A. autorizou o cancelamento do Registro nº. 07 desta matrícula, referente a uma cédula de Crédito Industrial de responsabilidade de LATICINIOS LALYS LTDA.- Todo o referido é verdade. O Oficial Maior.

R.08/Matr.951.- Pereira Barreto, 08 de maio de 1990.- =CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL=-
CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 90/00046-3, emitida em 20 de Abril de 1990, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICINIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida a Avenida Pioneiros nº. 939 em Sud Mennucci, inscrita no CGC/MF sob nº. 53.965.901/0001-84 e, como intervenientes/garantes, constituindo hipoteca cedular em imóveis de sua propriedade, GERALDO NOGUEIRA e s/mr.Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA, brasileiros, casados, ele agropecuarista, cotista de empresa industrial, ela do lar, residentes e domiciliados em Sud Mennucci (Portadores do CPF/MF nº. 123.489.538/20) e como avalistas:- GERALDO NOGUEIRA (CPF/MF nº. 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF/MF nº. 557.014.998/68) e BENITO RICARDO FALCHERO (CPF/MF nº. 683.570.288/55), eles emitentes tendo-se tornado devedores do BANCO, digo, ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrito no CGC/MF sob nº. 00.000.000/0440-59, a título de financiamento de importância de Cr.\$22.000.000,00/ vinte e dois milhões de Cruzeiros/ destinado única e exclusivamente, ao suprimento do capital de trabalho da indústria de laticínios, ficando convencionado que não será permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos.- Obrigase-se a pagar-lhe dita importância no dia 21 de maio de 1990, com os encargos financeiros seguintes:- Sobre as quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesas, em decorrência deste instrumento, incidirão juros remuneratórios de 21% por mês comercial, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores próprios. Referidos juros serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis.- Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula, bem co-

(continua a ficha 04)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira - Preposto Designado

334
me/jm

Campos Ferreira
SIGNADO
(18) 3704-2511
P. BARRETO - SP
IMÓVEIS, TÍTULOS E
DE PESSOA JURÍDICA

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp

Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 08 de Maio de 1990.

MATRÍCULA

-951-

FICHA

-04-

(bem co)mo os imóveis matriculados sob números 2.544 e 6.898, ambos de propriedade dos intervenientes ga--
rantes. Agarantia oferecida em penhor cedular foi registrada sob numero 8.124 do livro 03 deste Cartorio.-
Todo o referido e verdade. O Oficial Maior.

CANCELADO

Av. 09/Matr. 951.- Pereira Barreto, 08 de Maio de 1990. =ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA=
Por instrumento particular datado de 20 de Abril de 1990, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou a presente aver-
bação no sentido de ficar constando que o objeto do presente instrumento e retificar e ratificar a cédula
de Crédito Industrial n.º 90/00046-7, registrada sob numero 08 desta matrícula, no seguinte:- O FINANCIADOR
e a FINANCIADA tem justo e acordado, neste ato, que os juros do título ora editado passara a ser, a partir
de 20.04.90 de 16% ao mes, calculados e exigíveis no último dia de cada mes, no vencimento e na liquidação,
podendo ser capitalizados, ajuizo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Assim
ajustados, o FINANCIADOR e a FINANCIADA, declarando não haver animo de novar as obrigações assumidas na ce-
dula ora aditada e ratificando, no que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, que
passara a fazer parte integrante, para todos os efeitos.- Todo o referido e verdade. O Oficial Maior,

Av. 10/Matr. 951.- Pereira Barreto, 18 de Janeiro de 1991. =CANCELAMENTO DE CÉDULA CRED. INDUSTRIAL=
Por instrumento particular datado de 11 de Janeiro de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A., agencia desta cidade,
autorizou o cancelamento do R.03 desta matrícula, referente a uma cédula de Crédito Industrial de responsa-
bilidade de LATICINIOS LALYS LTDA. - Todo o referido e verdade. O Oficial Subst.

R. 09/Matr. 951.- Pereira Barreto, 18 de Janeiro de 1991. = CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL =
Da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL n.º 90./00.360-8, emitida em 24 de outubro de 1990, nesta cidade de Pereira
Barreto (SP), por LATICINIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, estabelecida a
Avenida Pioneiros n.º 939 em Sud Mannucci (SP), inscrita no CGC/MF sob n.º 53.963.901/0001-84; comparecem -
como intervenientes garantes, GERALDO NOGUEIRA e Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA (Portadores do Cic n.º 123.489.
538/20 em conjunto), brasileiros, casados, ele agropecuarista e cotista de empresa industrial, ela do lar-
residentes e domiciliados em Sud Mannucci (SP) e como avalistas: GERALDO NOGUEIRA (Cic n.º 123.489.538/20);
EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (Cic n.º 557.054.998/68) e BENITO RICARDO FALCHERO (Cic n.º 683.570.288/53), ela -
emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agencia desta cidade e inscrito no CGC/MF sob -
n.º 00.000.000/0440-59, a titulo de financiamento da importancia de Cr. \$35.000.000,00/Trinta e cinco milhoes
de Cruzeiros/ que sera utilizado para reforço do capital de-giro da empresa e que sera utilizado de uma so-
vez. Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 28 de dezembro de 1990, com os encargos financeiros se-
guintes: - sobre as quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a titulo de despesas, em decor-
rencia deste instrumento, incidirão juros remuneratorios de 28,10% por mes comercial, calculados pelo meto-
do hamburgues, com base na taxa proporcional aplicada sobre a media mensal dos saldos devedores diarios. Re-
feridos juros serão debitados e exigidos no ultimo dia de cada mes, no vencimento e na liquidação, podendo/

(continua no verso)

IND

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pereira Barreto - SP

3905-AA-000316



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira - Preposto Designado

Jorge Onivaldo
OFICIAL
R Cozo Taguchi,
CEP 15370-000 - F
OFICIAL DE REGISTRO
DOCUMENTOS E DI

MATRÍCULA

-951-

FICHA

-04-

VERSO

ser capitalizados, a Juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. As demais cláusulas e condições dos encargos financeiros estão descritas na cédula ora registrada. Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como os imóveis matriculados sob números 2.544 e 6.898 deste Cartório. A presente Cédula foi registrada também sob número 6.357 do Livro 07 deste Cartório. - Todo o referido é verdade, - - - - -
O Oficial Substº., *Waldof de Paula*

CANCELADO

R.10/Matr.951. Pereira Barreto, 1º de março de 1.991. = CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL =
Da Cédula de Crédito Industrial nº 91/00017-3, emitida em Pereira Barreto-SP, em 20 de fevereiro de 1.991, por LATICÍNIOS LALYS LTDA., CGC/MF sob nº 53.963.901/0001-84; e como avalistas: GERALDO NOGUEIRA, CPF 123.489.538-20; BENITO RICARDO FALCHERO, CPF 683.570.288-53; e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, CPF 557.054.998-68. Ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., Agência local, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/0440-59, a título de financiamento, da importância de Cr\$-121.000.000,00 (cento e vinte e um milhões de cruzeiros), valor do crédito deferido para aplicação no reforço do seu (nosso) capital de giro. Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 25 de março de 1.991, com os seguintes encargos financeiros: Sobre as quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesa, e decorrência deste instrumento, incidirão juros remuneratórios de 15,50 (quinze inteiros e cinquenta centavos por cento) por mês comercial, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores diários. Referidos juros serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Dívida esta garantida por: HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS do imóvel objeto da presente matrícula. Cédula essa também registrada sob nºs: R.05/Matr.173; R.09/Matr.790; R.06/Matr.421; R.14/Matr.6.898; R.13/Matr.2.544 e Registrada no Livro 3 sob nº R.6.367, deste Cartório. Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, digo, deste Cartório. E que compareceram como intervenientes hipotecantes, na qualidade de proprietários dos imóveis matriculados sob nºs 173, 790, 421, 6.898 e 2.544 deste Cartório, GERALDO NOGUEIRA e da CELINA BORNELLI NOGUEIRA (inscritos no CPF/MF nº 123.489.538/20 em conjunto). Todo o referido é verdade. O Oficial Maior *Waldof de Paula*

CANCELADO

Av.11/Matr.951.- Pereira Barreto, 21 de janeiro de 1992. =CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL=
Por instrumento particular datado de 27 de março de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A, autorizou o cancelamento do Registro nº. 10 desta matrícula, referente a cédula de crédito industrial nº 91/00017-3 (de responsabilidade de LATICÍNIOS LALYS LTDA. - Todo o referido é verdade. O Of.Intº. *Waldof de Paula*

Av.12/Matr.951.- Pereira Barreto, 21 de janeiro de 1992. =CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL=
Por instrumento particular datado de 27 de março de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A, autorizou o cancelamento do Registro nº. 09 desta matrícula, referente a uma Cédula de Crédito Industrial de nº. 90/00360-8, de res-

(continua e ficha 05)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira - Preposto Designado

335
ho su

Campos Ferreira
DESIGNADO

Fone (18) 3704/2511

PEREIRA BARRETO - SP

DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DE PESSOA JURÍDICA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

Bel. Mário Arruq
OFICIAL

Pereira Barreto, 21 de Janeiro de 1992.

MATRÍCULA

FICHA

951-

-5-

(de responsabilidade de LATICINIOS LALYS LTDA. - Todo o referido é verdade, -
Oficial Interino, *Onivaldo de Campos Ferreira*

R. 11/Matr. 951.- Pereira Barreto, 21 de Janeiro de 1992. =CEDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL=
CEDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL n.º 92/00.001-2, emitida em 06 de Janeiro de 1992, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICINIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, estabelecida à Avenida Pioneiros, 939, na cidade de Sud Mennucci (SP), inscrita no CGC/MF sob n.º 53.965.901/0001-84 e avaliada por GERALDO NOGUEIRA (CPF n.º 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF n.º 557.054.998/68) e BENITO RICARDO FALCHERO (CPF n.º 683.570.288/53) e como intervenientes garantes GERALDO NOGUEIRA e Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA (portadores do CPF n.º 123.489.538/20). É a emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrito no CGC/MF sob numero 00.000.000/0440-59, a titulo de financiamento da importancia de R\$150.000.000,00/Cento e cinquenta milhoes de Cruzeiros/ para aplicação unica e exclusivamente no reforço de capital de giro da emitente, vedada sua aplicação em investimentos fixos. Obriga-se a pagar-lhe dita importancia no dia 31 de Janeiro de 1992, com os encargos financeiros seguintes:- Sobre a média mensal dos saldos devedores diários incidirão juros remuneratórios a taxa nominal de 33% (trinta e tres inteiros por cento) pontos percentuais ao mes, correspondentes a 2,629,07 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove inteiros, sete centesimos por cento) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos juros calculados pelo método hamburguês com base na taxa proporcional diária (mes comercial) serão debitados e exigidos no ultimo dia de cada mes, no vencimento e na liquidação da dívida, podendo ser capitalizados, a critério do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como os imóveis matriculados sob n.ºs. 173, 790, 421, 6.898 e 2.544 todas deste Cartório. A presente cédula foi registrada também sob numero 6.626 do livro 03 deste Cartório. Todo o referido é verdade. - - - - -
Oficial Interino, *Onivaldo de Campos Ferreira*

Av. 13/Matr. 951.- Pereira Barreto, 26 de maio de 1992. =ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA=
Por instrumento particular datado de 31 de março de 1992, é feita a presente averbação no sentido de ficar constando queo objeto do presente instrumento e retificar e ratificar a cédula de Credito Industrial n.º 92/00.001-0, registrada sob n.º 11 desta matrícula, no seguinte:- Para reforço da garantia constituída através da cédula aditada, a FINANCIADA dá, neste ato, os seguintes bens de sua propriedade, localizados no imóvel sito a Av. Pioneiros n.º 939, em Sud Mennucci (SP), de propriedade da FINANCIADA a saber:- EM PE NHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, 150.000 quilos de queijo-prato (para lanche) no valor de R\$6.000,00 o kg. e total de R\$900.000.000,00. Presentes a este ato, os avalistas, GERALDO NOGUEIRA (CPF n.º 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF n.º 557.054.998/68); BENITO RICARDO FALCHERO (CPF n.º 683.570.288/53) e os intervenientes garantes, GERALDO NOGUEIRA e s/mr. Da. CELINA B. NOGUEIRA, portadores do CPF n.º 123.489.538/20) declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força das garantias constituídas na cédula ora aditada.
(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pereira Barreto - SP

3905 - AA 000317



Onivaldo de Campos Ferreira
Página: 0009/0011

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira - Preposto Designado

Jorge Onivaldo
OFICIAL

Rua Cozo Taguchi,
CEP 15370-000 - P

(OFICIAL DE REGISTRO
DE DOCUMENTOS E CP)

MATRÍCULA

-951-

FICHA

-05-

VERSO

da. Assim ajustados, o FINANCIADOR e a FINANCIADA, declarando não haver ânimo de mover e ratificando a cédula ora aditada, no que não for aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, assinam este aditivo que passara a fazer parte integrante, para todos os efeitos. Todo o referido é verdade. -----
O Oficial Interino: *Qualde de Jesus*

✓ R.14/Matr. 951.- Pereira Barreto, 10 de outubro de 1.998.- -PENHORA-
Por Mandado expedido em 08 de setembro de 1.998, pela MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª. Tonia Yuka Kôroku, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 023/92-REF, figurando como exequente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e executada LATICINIOS LALYS LTDA., na pessoa de seu representante legal Eduardo Carlos Nogueira, inscrita no CGC. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84, com domicílio fiscal na Avenida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto, para cobrança da dívida de R\$ 71.979,02-(setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e dois centavos em 08/12/1997), mais os acréscimos a serem apurados posteriormente, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, residente na Avenida Pioneiros, em Sud Mennucci/SP.- A Escrevente Autorizada, *Elamund* (Emiko Kanemato).

✓ R.15/Matr. 951.- Pereira Barreto, 16 de outubro de 1.998.- -PENHORA-
Por Mandado expedido em 08 de setembro de 1.998, pela MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª. Tonia Yuka Kôroku, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 024/92-REF, figurando como exequente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e executada LATICINIOS LALYS LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CGC. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84, com domicílio fiscal na Avenida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto, e Auto de Ampliação de Penhora, Avaliação e Depósito de 30 de setembro de 1.998, para cobrança da dívida de R\$ 14.612,10-(quatorze mil, seiscentos e doze reais e dez centavos em 08/12/1997), mais os acréscimos a serem apurados posteriormente, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, portador do RG. nº 4.994.419, residente na Avenida Pioneiros, em Sud Mennucci/SP.- A Escrevente Autorizada, *Elamund* (Emiko Kanemato).

✓ R.16/Matr. 951.- Pereira Barreto, 22 de maio de 2003.- -PENHORA-
Por Mandado judicial expedido em 28 de março de 2003, pela MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª. Maria de Fatima Guimarães Pimentel de Lima, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 006/1992-REF, figurando como exequente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e executada LATICINIOS LALYS LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84, com endereço na Avenida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto, e Auto de Penhora e Depósito de 09 de maio de 2003, para cobrança da dívida de R\$ 14.724.196,36-(quatorze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), foi penhorado o imóvel objeto

-Segue Ficha 06-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira - Preposto Designado

336
50 Jan

Emps. Ferreira
PREPOSTO
(18) 3704-2511
A BARRETO-SP
IMÓVEIS, TÍTULOS E
DE PESSOA JURÍDICA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
951	"06"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN

OFICIAL

22 Maio

3

Pereira Barreto, de de 200

da presente matrícula, sendo nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, portador do RG. nº 4.994.419-SP. e CPF. nº 557.054.998-68, residente em Sud Mennucci-SP.- A Escrevente Autorizada, *(assinatura)* (Emiko Kanemato).

Av.17/Matr. 951.- Pereira Barreto, 08 de agosto de 2007.-

=INDISPONIBILIDADE=

Pelo Ofício nº 305/2007-ATM, com força de Mandado judicial, expedido em 17 de julho de 2007, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Vinicius Castrequini Bufalin, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 067/2003-REF, figurando como exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executados: LATICÍNIOS LALYS LTDA, CNPJ. nº 55.963.901/0001-84, retro qualificada; e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, RG. nº 4994410 e CPF. nº 557.054.998-68, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da citada empresa, limitada ao valor exigido, ou seja R\$ 222.568,90-(duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), na data de 08 de junho de 2007.- A Escrevente Autorizada, *(assinatura)* (Emiko Kanemato).

Av.18/Matr. 951.- Pereira Barreto, 12 de agosto de 2010.-

=INDISPONIBILIDADE=

Pelo Ofício, com força de Mandado Judicial, expedido em 28 de julho de 2010, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo nº 033/06-Ref, figurando como exequente UNIÃO e executada LATICÍNIOS LALYS LTDA., retro qualificada, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da citada empresa, limitada ao valor exigido, ou seja, R\$ 78.189,31-(setenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), na data de 15/10/2009.- O Escrevente Autorizado, *(assinatura)* (Elina Alves Fonseca).

Ao Oficial.... R\$	0,00
Ao Estado..... R\$	0,00
Ao IPESP..... R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Total..... R\$	0,00

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 951, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Pereira Barreto-SP, 20 de setembro de 2010. Preposto Designado.

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pereira Barreto - SP

3905 - AA - 000318

Controle:



4667

Página: 0011/0011

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL
EXECUCAO FISCAL

CACAOJUD

5/10

07/12/2011

16:45:13

Acao Judicial: 09797 Credito: 319210456 PRC: 21200808

Nome: LATICINIOS LALYS LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 10/09/1997 Comarca: Vara: Foro:

Procurador: Honorarios: Dt.Ajuizamento: 10/09/1997

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
319210456	535	25/03/2002	Nao	4.251,50

Total Divida -	4.251,50
Hon Divida -	0,00
J/Hon REFIS -	0,00
Total da Acao -	4.251,50

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

52/Jan

07/12/2011

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:45:41

Credito: 320049833 CGC: 53.965.901/0001-84
Nome: LATICINIOS LALYS LTDA

Doc. de Origem.: 320049833 29/06/1994 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 29/06/1994 Livro: 5 Folha: 126
Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
Periodo da Divida: 09/1991 a 05/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808
Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 152010 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010
REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	35.189,37	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	21.474,22	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	99.087,00	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	155.750,59		
Honorarios:	31.150,11		
Valores atualizados p/ 12/2011 em REAL			
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

5/ In

07/12/2011

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:46:59

Credito: 319210359 CGC: 53.965.901/0001-84
Nome: LATICINIOS LALYS LTDA

Doc. de Origem.: 319210359 21/11/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 109
Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
Periodo da Divida: 13/1994 a 13/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808
Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 152010 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010
REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	3.787,60	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.272,56	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	10.130,68	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	16.190,84		
Honorarios:	3.238,16		

Valores atualizados p/ 12/2011 em REAL

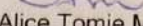
XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

54

CONCLUSOS

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor
EDUARDO LUIZ DE ABREU COSTA
Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pereira Barreto
DOU FÉ. 16 de fevereiro de 2012.


Alice Tomie Moreira
Matricula 314513-A3
Escrevente Técnico Judiciário

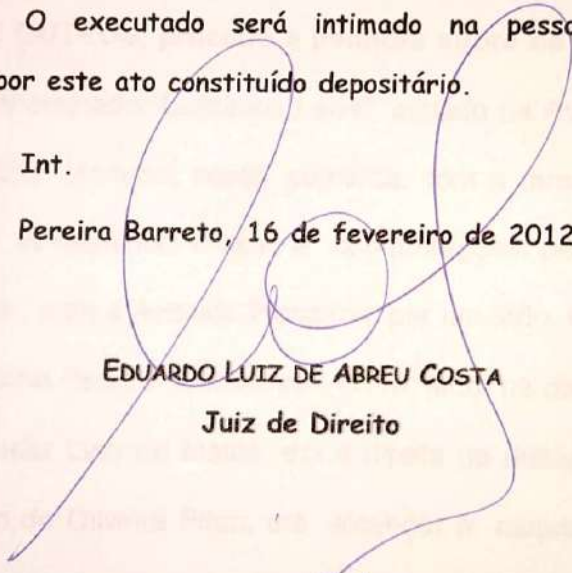
Processo n. 97/1997-REF

Defiro o pedido de fls.43/44 para determinar a lavratura de termo de penhora nos termos do Art.659, § 5º do C.P.C.

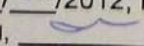
O executado será intimado na pessoa de seu procurador e por este ato constituído depositário.

Int.

Pereira Barreto, 16 de fevereiro de 2012.


EDUARDO LUIZ DE ABREU COSTA
Juiz de Direito

DATA

Aos 27/02/2012, recebi os autos em cartório, com despacho.
DOU FÉ. Eu,  (Alice Tomie Moreira) Escrevente Técnico
Judiciário, digitei e subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO

JuíZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE PEREIRA BARRETO-SP
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO S/N - PEREIRA BARRETO.SP.
CEP: 15.370-000 - FONE: (18) 3704-4343 - RAMAL 27 - FAX: (18) 3704-4122

55

TERMO DE PENHORA

Aos sete (07) dias do mês de Março do ano de dois mil e doze (07/03/2012), nesta cidade e comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, em o Cartório do Primeiro Ofício Judicial - Seção Processual Cível, em cumprimento ao r. despacho de fls. 54, exarado nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL - PROC. nº 97/97**, em que figura como exequente **UNIÃO** e executados **LATICINIOS LALYS LTDA E OUTROS**, procedo a penhora sobre os seguintes bens: 1) Um imóvel urbano denominado "Laticínios Lalys", situado na Avenida Pioneiros nº 939, na cidade de Sud Menucci, nesta comarca, com a área de 46.884,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, na distância de 126,00 metros, com a Avenida Pioneiros; por um lado, na distância de 240,00 metros, com Braulino Pereira Castro; por outro lado, na distância de 94,00 metros com a Rua Senador Lino de Matos; daí á direita na distância de 114,00 metros com a Rua Otávio de Oliveira Pinto, até alcançar a esquina da rua Luiz Pereira Barreto; daí a esquerda, pela rua Luiz Pereira Barreto, na distância de 146,00 metros e, pelos fundos, na extensão de 240,00 metros com a Rua Ruy Barbosa; contendo benfeitorias constantes de um prédio de alvenaria, com 10 divisões e 3 câmaras frias, coberto com telhas francesas, com 375,00 metros quadrados de construção; 01 prédio de alvenaria, coberto com telhas francesas, com 50,00 metros quadrados de construção; 01 caixa d'água com capacidade para 40.000 litros, inclusive bomba e encanamento; 01 prédio de alvenaria, coberto com telhas francesas, com 20,00 metros quadrados de construção e 4 divisões; 01 casa residencial com 10 cômodos, coberta com telhas francesas; 01 barracão de



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE PEREIRA BARRETO-SP
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO S/N - PEREIRA BARRETO.SP.
CEP: 15.370-000 - FONE: (18) 3704-4343 - RAMAL 27 - FAX: (18) 3704-4122

alvenaria, com 25,00 metros quadrados de construção, cobertos com telhas francesas; 01 garagem coberta com telhas francesas; 01 estábulo completo, construído de madeira, coberto com telhas francesas; 01 ceva para porcos, coberta com telhas francesas, matrícula 951. *E de como assim disse, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.* Eu, Paula (Suzan Moreno de Souza Barreto), digitei. Eu, Paulo (Paulo Pereira de Souza Junior) Supervisor de Serviço, conferi e subscrevi.

EDUARDO LUIZ DE ABREU COSTA
Juiz de Direito

CERTIDÃO

56

Certifico e dou fé que até a presente data o executado não se manifestou sobre o Termo de Penhora, conforme publicação juntado em frente.

Pereira Barreto, 02e Abril de 2012.

Eu Paula, (Suzan Moreno de Souza Barreto), Escrevente Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi.



58

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARACATUBA / SP.

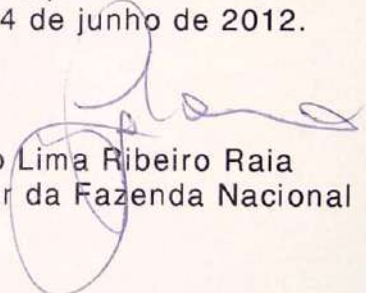
Processo n. 97/97

MM. Juiz,

A União requer, após a formalização integral da penhora, com o devido registro na matrícula do imóvel, sejam designadas datas para leilão.

Valor atualizado do débito: R\$ 212.882,13.

Nestes termos, pede deferimento.
Araçatuba, 14 de junho de 2012.


Thiago Lima Ribeiro Raia
Procurador da Fazenda Nacional

CACAOJUD

14/06/2012

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL
EXECUCAO FISCAL

CACAOJUD

59
12:12:31

Acao Judicial: 09797

Nome: LATICINIOS LALYS LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 10/09/1997

Procurador: Honorarios:

Segunda Instancia:

Credito Fase Dt.Fase Penhora
319210456 535 25/03/2002 Nao

Credito: 319210456 PRC: 21200808

Comarca: Vara: Foro:

Dt.Ajuizamento: 10/09/1997

Inst. Superior:

Valor

4.297,96

Total Divida - 4.297,96

Hon Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 4.297,96

* - Apensada

Prox.Credito -

XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

60
12:13:21

4/06/2012

DIVIDA ATIVA
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

Credito: 320049833 CGC: 53.965.901/0001-84
Nome: LATICINIOS LALYS LTDA

Doc. de Origem.: 320049833 29/06/1994 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 29/06/1994 Livro: 5 Folha: 126
Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
Periodo da Divida: 09/1991 a 05/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808
Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 152010 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010
REFIS excluido 15/05/2002

Principal: 35.189,37
Multa isolada: 0,00
Multa de oficio: 0,00
Multa de mora: 21.474,22
Juros: 100.783,15
Encargo legal: 0,00
T o t a l: 157.446,74
Honorarios: 31.489,34
Valores atualizados p/ 06/2012 em REAL

E - Extrato C - Compet. Credito
R - End.Corr. V - Val Discriminados
H - Hist.Fase A - Acao Judicial
S - Solidario P - Parcelamento
F - Fund. Legal

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

SD

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

06/2012

DIVIDA ATIVA
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

61
12:14:23

redito: 319210359 CGC: 53.965.901/0001-84
Nome: LATICINIOS LALYS LTDA

Doc. de Origem.: 319210359 21/11/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 109
Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
Periodo da Divida: 13/1994 a 13/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808
Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 152010 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010
REFIS excluido 15/05/2002

Principal: 3.787,60
Multa isolada: 0,00
Multa de oficio: 0,00
Multa de mora: 2.272,56
Juros: 10.313,25
Encargo legal: 0,00
T o t a l: 16.373,41
Honorarios: 3.274,68
Valores atualizados p/ 06/2012 em REAL
Credito Ajuizado - J/H REFIS:

E - Extrato C - Compet. Credito
R - End.Corr. V - Val Discriminados
H - Hist.Fase A - Acao Judicial
S - Solidario P - Parcelamento
F - Fund. Legal

*****0,00

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

62

DESPACHO

Processo nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Eduardo Carlos Nogueira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Luiz de Abreu Costa

Vistos.

1. Fl. 58 (Petição da parte exequente): Requer o registro da penhora efetuada nos autos junto ao Cartório Registro de Imóveis.
2. **DEFIRO.**
3. Nos termos do Provimento n. 30/2011 foi determinado o registro da penhora junto ao CRI local, conforme comprovante em anexo.
4. Aguarde-se a efetivação do registro da penhora no Cartório de Registro de Imóveis.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 09 de novembro de 2012.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO LUIZ DE ABREU COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C7000000034MR.

Estado: São Paulo

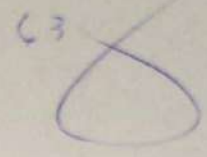
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: PEREIRA BARRETO

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: Paulo Pereira de Souza Junior

C3


CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL

Número de ordem: 0002660-19.1997.8.26.0439

Exequente(s)

UNIÃO

CNPJ: 04.871.847/0001-00

Executado(a, os, as)

GERALDO NOGUEIRA

CPF: 123.489.538-20

LATICINIOS LALYS LTDA

CNPJ: 53.965.901/0003-46

GERALDO CARLOS NOGUEIRA

CPF: 557.054.998-68

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 212.882,13

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000022257

Comarca: Pereira Barreto

Endereço do imóvel: Av Pioneiros 939 com área de 46.884,00 m2

Bairro:

Município: Sud Mennucci

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 951

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 07/03/2012

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: LATICINIOS LALYS LTDA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: LATICINIOS LALYS LTDA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 08/11/2012 18:29:53

Emitido por: Paulo Pereira de Souza Junior

Cargo: Supervisor de Serviço

658

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo download comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

66

1 OFICIO JUDICIAL
Central
PEREIRA BARRETO
São Paulo

Protocolo
PH000022257

Tipo de Solicitação
Pedido Penhora

Data de Solicitação
8/11/2012

Status
Aberto

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE PEREIRA BARRETO - SP

Nº Processo
0002660-19.1997.8.26.0439

Número da Prenotação
99.496

Data da Prenotação
09/11/2012

Vencimento da
09/12/2012

Resposta

[Empty response box]

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Certidão
53.965.901/0003-46	951	<input type="checkbox"/>	

Exigências

Voltar

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

8

1 OFICIO JUDICIAL
Central
PEREIRA BARRETO
São Paulo

Protocolo
PH000022257

Tipo de Solicitação
Pedido Penhora

Data de Solicitação
8/11/2012

Status
Respondido

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE PEREIRA BARRETO - SP

Nº Processo
0002660-19.1997.8.26.0439

Número da Prenotação
99.496

Data da Prenotação
09/11/2012

Vencimento da
09/12/2012

Resposta

Segue anexo a matrícula nº 951 devidamente averbado.

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Certidão
53.965.901/0003-46	951	<input checked="" type="checkbox"/>	Visualizar Certidão

[Exigências](#)

[Voltar](#)

69

8

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO no 2 - REGISTRO GERAL -

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Arruy

de março de 1977.

MATRÍCULA

Nº. -951-

FICHA

-1-

Pereira Barreto, 10

INÓVEL:- O imóvel urbano denominado "Laticínios Lalys Ltda", situado à Avenida Pioneiros, nº. 939, na cidade de Sud Mennucci, nesta comarca, com a área de 46.884,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e com fronteiras:- "Pela frente, na distância de 126,00 metros, com a Avenida Pioneiros; por um lado, na distância de 240,00 metros, com Braulino Pereira Castro; por outro lado, na distância de 94,00 metros com a rua Senador Lino de Matos; daí a direita na distância de 114,00 metros com a rua Otávio de Oliveira Pinto, até alcançar a esquina da rua Luiz Pereira Barreto; daí a esquerda, pela rua Luiz Pereira Barreto, na distância de 146,00 metros e, pelos fundos, na extensão de 240,00 metros com a rua Ruy Barbosa"; contendo benfeitorias constantes de um prédio de alvenaria, com 10 divisões e 3 câmaras frias, coberto com telhas francesas, com 375,00 metros quadrados de construção; 01 prédio de alvenaria, coberto com telhas francesas, com 50,00 metros quadrados de construção; 01 caixa d'água com capacidade para 40.000 litros, inclusive bomba e encanamento; 01 prédio de alvenaria, coberto com telhas francesas, com 20,00 metros quadrados de construção e 4 divisões; 01 casa residencial com 10 cômodos, coberta com telhas francesas; 01 barracão de alvenaria, com 25,00 metros quadrados de construção, coberto com telhas francesas; 01 garagem coberta com telhas francesas; 01 estabulo completo, construído de madeira, coberto com telhas francesas; 01 cova para porcos, coberta com telhas francesas. PROPRIETÁRIO:- LATICÍNIOS LALYS LTDA., (Portador do CGC n. 53.965.901/0001-84), sediada em Sud Mennucci (SP).- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob número 8.358 deste Cartório. O Oficial Maior, - -

R.1/Matr. 951.- Pereira Barreto, 10 de março de 1977. Conforme cédula de Crédito Industrial emitida em 09 de março de 1977, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), a firma LATICÍNIOS LALYS LTDA., sediada em Sud Mennucci (SP) (Portador do CGC nº. 53.965.901/0001-84) deu em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel acima matriculado, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, pelo valor de Cr. \$300.000,00/Trezentos mil cruzeiros/ a juros de 2% ao mês e com vencimento para 09 de março de 1978.- Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição de matérias primas e materiais secundários a serem aplicados na produção da empresa e que será utilizado no prazo de 08 meses.- COMO AVALISTAS:- GERALDO NOGUEIRA (Portador do CPF n. 123.489.538) CELINA BORNELI NOGUEIRA (Portadora do CPF n. 123.489.538) e RICARDO PALCHERO (Portador do CPF n. 052.263.098). As demais condições constam da via que fica arquivada neste Registro. Todo o referido é verdade. O Oficial Maior.

Destá- Cr. \$192,00/- CANCELADO

Av.1/Matr.951.- Pereira Barreto, 05 de julho de 1978.- Certifico que por doct. de 04-julho-1978, foi autorizada esta averbação para ficar constando o cancelamento do R.1/Matr.951 supra, em nome de LATICÍNIOS LALYS LTDA.-Dou fe. B Oficial,

R.2/Matr.951.- Pereira Barreto, 05 de julho de 1978.- CÉDULA RURAL, digo, CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL emitida em 04 de julho de 1978, nesta cidade de Pereira Barreto (SP).- - - - -
EMITENTES:- LATICÍNIOS LALYS LTDA. (CGC n. 53.965.901/0001-84), Sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, estabelecida à Avenida Pioneiros nº. 939, na cidade de Sud Mennucci (SP).- - - - -
FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, - - - - -

(Continua à ficha 1 verso)

70

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA Nº. -951- FICHA -1- VERSO

VALOR:- Cr. \$375.000,00/Trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros/ a juros de 1,9% ao mês eleváveis de 1% em caso de mora e com vencimento para 04 de julho de 1979. -----
Valor do crédito deferido para aplicação na forma do orçamento anexo, que será aplicado, digam que será utilizado de uma só vez ou em parcelas dentro do prazo de 180 dias. -----
OBJETO DA GARANTIA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula retro numero 951, de propriedade da emitente, com todas as suas benfeitorias existentes e mais as que forem acrescidas na vigência deste cédula, as quais uma vez realizadas, não poderão ser retiradas ou destruídas sem o consentimento do Banco, por escrito. -----
As demais cláusulas e condições constam da via arquivada neste Registro. Todo o referido é verdade. -----
O Oficial, _____
Desta-Cr. \$287,50/- **CANCELADO**

R.3/Matr.951.- Pereira Barreto, 25 de maio de 1979.-
CEDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL emitida em 25 de maio de 1979, nesta cidade de Pereira Barreto (SP).-----
EMITENTE:- LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por quotas de responsabilidade Ltda., estabelecida a Avenida Pioneiros, 939 em Sud Menucci (SP) (Inscrita no CGC sob n. 53 965 901/0001-84).-----
FINANCIADOR:-BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade de Pereira Barreto (SP).-----
VALOR:- Cr. \$659.215,00/Seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quinze cruzeiros/ a juros de 10% ao ano e com vencimento para 25 de Maio de 1984.- Valor do crédito deferido para aplicação na forma do orçamento anexo e que será utilizado dentro de 90 dias, de uma só vez. -----
OBJETO DA GARANTIA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da matrícula 951, retro, de propriedade da emitente, bem como quaisquer outras benfeitorias acrescidas na vigência da cédula, as quais uma vez realizadas, não poderão ser retiradas ou destruídas sem o consentimento por escrito do Banco.- As demais cláusulas e condições constam da via arquivada neste Registro.- Todo o referido é verdade. O Oficial, _____
Desta-Cr. \$398,00/- **CANCELADO**

R.4/Matr.951.- Pereira Barreto, 14 de janeiro de 1980.-
CEDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL emitida em 10 de janeiro de 1980, nesta cidade de Pereira Barreto (SP).-----
EMITENTE:- LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Ltda., estabelecida a Avenida Pioneiros nº. 939 em Sud Menucci (SP) (Inscrito no CGC sob nº. 53.965.901/001-84).-----
FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade.-----
VALOR:- Cr. \$720.000,00/Setecentos e vinte mil cruzeiros/ a juros de 10% ao ano e com vencimento para 10 de Janeiro de 1985.- Valor do crédito deferido para financiamento e aplicação na forma do orçamento anexo, e que será utilizado dentro de 90 dias, de uma só vez. -----
OBJETO DA GARANTIA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da matrícula retro numero 951, de propriedade da emitente. A presente cédula foi registrada também sob numero 2546 do livro 3 deste Cartório.- As demais cláusulas e condições constam do título. -----
Todo o referido é verdade.- O Oficial, _____
Desta-Cr. \$800,00-E. t. 160,00-TASJ-120,00-Total Cr. \$1.080,00/- **CANCELADO**

(av. 2 na ficha 02)

71

8

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**
Rua Cozo Taquchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000
Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA	FICHA
Nº-951-	-02-

Pereira Barreto - Sp
Oficial
Reg. Mário Amory

Pereira Barreto, 19 de Junho de 1984.

Av. 2/Matr. 951.- Pereira Barreto, 19 de junho de 1.984.- - CANCELAMENTO DE HIPOTECA -
Certifico que conforme documento datado de 14 de Junho de 1.984, foi autorizado o cancelamento do R.3 desta matrícula, a ficha 1 verso.- Dou fé.- O Oficial,

Av. 3/Matr. 951.- Pereira Barreto, 30 de Julho de 1.984.- - CANCELAMENTO DE HIPOTECA -
Certifico que conforme documento datado de 17 de Julho de 1.984, foi autorizado o cancelamento do R.4 desta matrícula, a ficha 1 verso.- Dou fé.- O Oficial,

Av. 04/Matr. 951.- Pereira Barreto, 14 de julho de 1986.- -EDIFICAÇÃO-
Pela petição datada de 10 de julho de 1986, o proprietário LATICÍNIOS "LALYS" LTDA., (retro qualificada), requer a presente averbação no sentido de ficar constando que no imóvel objeto da presente matrícula, existe um prédio residencial de alvenaria, coberto com telhas de chapa de aço galvanizado, com a área construída de 370,00 metros quadrados, que tem o nº. 1032 da Avenida Pioneiros, na cidade de Sud Mennucci (SP) e esta cadastrado na Municipalidade de Sud Mennucci, sob nº. 702.- De conformidade com certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, o prédio ora averbado está em condições de ser habitado.- Foi apresentada e fica arquivada neste Cartório a Certidão Negativa de Débito -CND- de nº. 080399, expedida em 12 de maio de 1986, pela agência do IAPAS em Ilha Solteira (SP), concernente a construção ora averbada. Todo o referido é verdade. -Oficial Maior
Waldemar de Jesus

Av. 05/Matr. 951.- Pereira Barreto, 07 de dezembro de 1987.- -CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL-
Por instrumento particular datado de 01.12.1987, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do R.02 desta matrícula, referente a uma cédula de crédito industrial de responsabilidade de Laticínios Lelys Ltda. Todo o referido é verdade. O Oficial Maior
Waldemar de Jesus

R. 5/Matr. 951.- Pereira Barreto, 03 de dezembro de 1987.- -CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL-
CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL n.º 87/00.623-5, emitida em 27 de novembro de 1987, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida a Avenida Pioneiros nº. 959 em Sud Mennucci (SP), inscrita no CGC/MP sob nº. 57.965.901/0001-84 e avaliada por GERALDO NOGUEIRA (CPF/M nº. 123.489.538/20) e BENITO RICARDO PALCHERO (CPF/M nº. 683.570.288/53), ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrito no CGC/MP sob nº. 00.000.000/0440-59, a título de financiamento da importância de R\$3.000.000,00/Três milhões de Cruzados/para aplicação única e exclusivamente no suprimento de capital de trabalho da indústria de laticínios, não sendo permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos.- Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 27 de maio de 1988, com os encargos financeiros seguintes:- Reajuste Monetário e juros:- Os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento sofrerão reajuste
(continua no verso)

72

8

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

-951-

FICHA

-02-

VERSO

juste monetário com base na variação do indexador que estiver associado a taxa média de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada diariamente pela Associação Nacional dos Bancos de Investimento e Desenvolvimento (ANBID), sobre a média mensal dos saldos devedores diários corrigidos incidirão juros a taxa unificada obtida através da fórmula a seguir: $I = \frac{(1+s/100)^n - 1}{s/100} \times 100$, onde I = taxa mensal unificada, na forma percentual, com 3 casas decimais; a = taxa de 1,717% ao mês, vigente nos primeiros 60 dias desta operação. A partir do término desse período e a cada novo período de 60 dias de vigência desta operação, "a" será igual a taxa mensal (mes de 30 dias) equivalente a maior taxa média anual de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada pela ANBID, em um dos sete dias úteis imediatamente anteriores ao término de cada período de 60 dias; s = sobretaxa de 1,50% ao mês. O reajuste monetário e os juros ora pactuados, calculados pelo método hamburguês com base no mês de 30 dias, serão debitados e exigíveis no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a Juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis; Se, por qualquer motivo a ANBID deixar de divulgar a precitada taxa média de captação, passará a incidir, em substituição ao indexador e aos juros antes mencionados, reajuste monetário com base na variação plena das obrigações do Tesouro Nacional (OTN) do mês de atualização em relação a do mês anterior e a maior taxa de juros praticadas pelo Banco em suas operações de conta própria. Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da emitente. - A presente cédula foi registrada também sob número 5.550 do livro 03 deste Cartório. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior

Waldodejesus CANCELADO

Av.06/Matr.951.- Pereira Barreto, 13 de junho de 1988. - ~~CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL~~
Por instrumento particular datado de 13 de junho de 1988, o BANCO DO BRASIL S/A, autorizou o cancelamento do R.05 desta matrícula, referente a uma cédula de crédito Industrial de responsabilidade de LATICINIOS LALYS LTDA. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior,

R.06/Matr.951.- Pereira Barreto, 13 de junho de 1988. - ~~CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL~~
CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 88/00.311-6, emitida em 10 de maio de 1988, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICINIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, estabelecida a Avenida - Pioneiros nº. 959, na cidade de Sud Mennucci, inscrita no CGC/MF sob nº. 53.965.901/0001-84 e avaliada por GERALDO NOGUEIRA (CPF/MF nº. 123.489/938/20) e BENITO RICARDO FALCHERO (CPF/MF nº. 683.570.288/53), ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrito no CGC/MF sob nº. 00.000.000/0440-59, a título de financiamento da importância de R\$7.680.000,00/Sete milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados/ para aplicação única e exclusivamente no suprimento do capital de trabalho da emitente. - Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 10 de dezembro de 1988, com os encargos financeiros seguintes: - Os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento, sofrerão reajustes monetários com base na variação do indexador que estiver associado a taxa média de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada diariamente pela Associação Nacional dos Bancos de Investimentos e Desenvol

(continua a ficha 03)

73

8

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

-951-

-03-

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 13 de Junho de 1988.

vimento (ANBID). Sobre a média mensal dos saldos devedores diários corrigidos, incidirão juros à taxa unificada obtida da fórmula a seguir: $I = | (L + a/100) (1 + s/100) - L | \times 100$, onde I - taxa mensal unificada - na forma percentual, com 3 (três) casas decimais; "a" taxa de 0,742% (setecentos e quarenta e dois milésimos) ao mês, vigente nos primeiros 60 (sessenta) dias desta operação. A partir do término desse período e a cada novo período de 60 (sessenta) dias de vigência desta operação, "a" será igual a taxa mensal (Mês de 30 dias) equivalente a maior taxa média anual de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada pela ANBID, em um dos sete dias úteis imediatamente anteriores ao término de cada período de 60 (sessenta) dias; "s" - sobretaxa - de 2,000% (dois inteiros por cento) ao mês. O reajuste monetário e os juros ora pactuados, calculados pelo método hamburguês com base no mês de 30 (trinta) dias, serão debitados e exigíveis no último dia de cada mês no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a Juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Se por qualquer motivo a ANBID deixar de divulgar a precitada taxa média de captação, passará incidir, em substituição ao indexador e aos juros antes mencionados, reajuste monetário com base na variação plena das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) do mês de atualização em relação a do mês anterior e a maior taxa de juros praticadas pelo Banco em suas operações de conta própria. As demais cláusulas e condições constam de cédula ora registrada. Dêvida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da emitente. A presente cédula foi registrada também sob número 5.677 do livro 03 deste Cartório. - Todo o referido é verdade. - - - - O Oficial Maior,

Gualdo de Jesus

CANCELADO.

R. 07/Matr. 951 - Pereira Barreto, 03 de novembro de 1.988. - = CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL =
CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº BS/00.725-1-PASEP, emitida em 17 de outubro de 1.988, nesta cidade de Pereira Barreto-SP., por LATICÍNIOS VALYS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Avenida Pioneiras, nº 938, na cidade de Sud Menpucci-SP., inscrito no CGC/MP. sob nº 53.965.901/0001-84; como Avalistas, GERALDO NOGUEIRA, portador do CPF. nº. 123.489.538-20; ERNITO RICARDO FALCHERO, portador do CPF. nº. 683.570.288-53 e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, portador do CPF. nº. 557.054.998-68; ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, inscrito no CGC. sob nº. 00.000.000/0440-59, a título de financiamento da importância de Cr\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzados), crédito deferido para aplicação única e exclusivamente, ao suprimento do capital de trabalho da indústria de laticínios. - Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 17 de outubro de 1.989, com os encargos financeiros seguintes: - Os encargos financeiros serão calculados pelo método hamburguês. Os saldos devedores diários estarão sujeitos a: reajuste monetário positivo, igual a variação plena do valor nominal da OTN (Obrigação do Tesouro Nacional) do mês de atualização em relação a do mês anterior, ou qualquer outro índice que, em substituição, venha a ser legalmente definido; e, juros remuneratórios de 12% (doze por cento) por ano comercial, calculados com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores diários corrigida (mês de 28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos permanecem válidos mesmo para subperíodos intercorrentes (interstício de vigência do contrato dentro do mês de atualização) e serão calculados, debitados -

(continua no verso)

Página: 0005/0012

74

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

- 951 -

FICHA

- 03 -

1990

e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis.- Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da emitente.- A presente cédula foi registrada também sob nº 5.849, Livro 3, deste Cartório.- Todo o referido é verdade.- O Oficial Maior *Waldemar de Jesus*

CANCELADO

Av. 07/Matr. 951.- Pereira Barreto, 08 de Maio de 1990.- ~~CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL~~
Por instrumento particular datado de 02 de março de 1990, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do Registro nº. 06 desta matrícula, referente a uma cédula de Crédito Industrial de responsabilidade de LATICÍNIOS LALYS LTDA.- Todo o referido é verdade. O Oficial Maior *Waldemar de Jesus*

Av. 08/Matr. 951.- Pereira Barreto, 08 de Maio de 1990.- ~~CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL~~
Por instrumento particular datado de 02 de março de 1990, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do Registro nº. 07 desta matrícula, referente a uma cédula de Crédito Industrial de responsabilidade de LATICÍNIOS LALYS LTDA.- Todo o referido é verdade. O Oficial Maior *Waldemar de Jesus*

R. 08/Matr. 951.- Pereira Barreto, 08 de maio de 1990.- ~~CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL~~
CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 90/00046-3, emitida em 20 de Abril de 1990, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, estabelecida a Avenida Pioneiros nº. 939 em Sud Mannucci, inscrita no CGC/MF sob nº. 53.965.901/0001-84 e, como intervenientes garantês, constituindo hipoteca cédular em imóveis de sua propriedade, GERALDO NOGUEIRA e s/mr. Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA, brasileiros, casados, ele agropecuarista, cotista de empresa industrial, ela do lar, residentes e domiciliados em Sud Mannucci (Portadores do CPF/MF nº. 123.489.538/20) e como avalistas:- GERALDO NOGUEIRA (CPF/MF nº. 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF/MF nº. 557.054.998/68) e BENITO RICARDO PALCHERO (CPF/MF nº. 683.570.288/53), eles emitentes tendo-se tornado devedores do BANCO, digo, ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrito no CGC/MF sob nº. 00.000.000/0440-59, a título de financiamento da importância de Cr. \$22.000.000,00/Vinte e dois milhões de Cruzeiros/ destinado única e exclusivamente, ao suprimento do capital de trabalho de indústria de laticínios, ficando convencionado que não será permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos.- Obrigase a pagar-lhe dita importância no dia 21 de maio de 1990, com os encargos financeiros seguintes:- Sobre as quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesas, em decorrência deste instrumento, incidirão juros remuneratórios de 21% por mês comercial, calculados pelo método hamburgues, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores diários. Referidos juros serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis.- Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula, bem co-

(continua a ficha 04)

Página: 0006/0012

75

8

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

-951-

-04-

Pereira Barreto - Sp
Oficial

Bel. Mário Arroy

Pereira Barreto, 08 de Maio de 1990.

(bem como os imóveis matriculados sob números 2.544 e 6.898, ambos de propriedade dos intervenientes ga-
rantes. A garantia oferecida em penhor cédular foi registrada sob número 4.124 do livro 03 deste Cartório. -
Todo o referido é verdade, O Oficial Maior.

CANCELADO

Av. 09/Matr. 951.- Pereira Barreto, 08 de Maio de 1990. - ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA-
Por instrumento particular datado de 20 de Abril de 1990, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou a presente aven-
tação no sentido de ficar constando que o objeto do presente instrumento é retificar e ratificar a cédula
de Crédito Industrial n.º 90/00046-3, registrada sob número 08 desta matrícula, no seguinte:- O FINANCIADOR
e a FINANCIADA tem justo e acordado, neste ato, que os juros do título ora editado passara a ser, a partir
de 20.04.90 de 16% ao mes, calculados e exigíveis no ultimo dia de cada mes, no vencimento e na liquidação,
podendo ser capitalizados, ajuizo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Assim
ajustados, o FINANCIADOR e a FINANCIADA, declarando não haver animo de novar as obrigações assumidas na cé-
dula ora editada e ratificando, no que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, que
passara a fazer parte integrante, para todos os efeitos. - Todo o referido é verdade, O Oficial Maior,

Av. 10/Matr. 951.- Pereira Barreto, 18 de Janeiro de 1991. - CANCELAMENTO DE CÉDULA CRED. INDUSTRIAL-
Por instrumento particular datado de 11 de Janeiro de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A., agencia desta cidade, -
autorizou o cancelamento do R.08 desta matrícula, referente a uma cédula de Crédito Industrial de responsa-
bilidade de LATICINIOS LALYS LTDA. - Todo o referido é verdade. O Oficial Subst.º

R. 09/Matr. 951.- Pereira Barreto, 18 de Janeiro de 1991. - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL-
Da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL n.º 90/00.360-8, emitida em 24 de outubro de 1990, nesta cidade de Pereira
Barreto (SP), por LATICINIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, estabelecida a
Avenida Pioneiros n.º 939 em Sud Mennucci (SP), inscrita no CGC/MF sob n.º 53.963.901/0001-84; comparecem
como intervenientes garantes, GERALDO NOGUEIRA e Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA (Portadores do Cio n.º 123.489.
538/20 em conjunto), brasileiros, casados, ele agropecuarista e cotista de empresa industrial, ela do lar.
residentes e domiciliados em Sud Mennucci (SP) e como avalistas: GERALDO NOGUEIRA (Cio n.º 123.489.538/20);
EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (Cio n.º 557.054.998/68) e BENITO RICARDO FALCHERO (Cio n.º 683.570.288/53), ela -
emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agencia desta cidade e inscrito no CGC/MF sob
n.º 00.000.000/0440-59, a titulo de financiamento da importancia de Cr. \$35.000.000,00/Trinta e cinco milhões
de Cruzeiros/ que será utilizado para reforço do capital de giro da empresa e que será utilizado de uma so-
vez. Obriga-se a pagar-lhe dita importancia no dia 28 de dezembro de 1990, com os encargos financeiros se-
guintes:- Sobre as quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a titulo de despesas, em decorr-
rencia deste instrumento, incidirão juros remuneratorios de 28,10% por mes comercial, calculados pelo meto-
do hamburguês, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores diários. Re-
feridos juros serão debitados e exigidos no ultimo dia de cada mes, no vencimento e na liquidação, podendo

(continua no verso)

Página: 0007/0012

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVES, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

8

MATRÍCULA -951- RCM -24- VESSO

ser capitalizados, a Juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. As demais - cláusulas e condições dos encargos financeiros estão descritas na cédula ora registrada. Dívida esta garan - tida por HIPÓTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente - matrícula, bem como os imóveis matriculados sob números 2.544 e 6.898 deste Cartório. A presente Cédula - foi registrada também sob número 6.357 do Livro 3 deste Cartório. - Todo o referido é verdade. - - - - - O Oficial Subst.º, *Waldemar*

CANCELADO

R.10/Matr.951. Pereira Barreto, 18 de março de 1.991. = CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL = De Cédula de Crédito Industrial nº 91/00017-3, emitida em Pereira Barreto-SP, em 20 de fevereiro de 1.991, por LATIFUNDIOS LALKS LTDA., CCC/MF sob nº 53.963.901/9001-84; e como avalistas: GERALDO NOGUEIRA, CPF 123.499.578-20; BENITO RICARDO FALCÃO, CPF 683.570.288-53; e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, CPF 557.054.998-68. Ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., Agência Local, inscrita no CCC/MF sob nº 00.000.000/0440-59, a título de financiamento, de importância de Cr\$-121.000.000,00 (cento e vinte e um milhões de cruzeiros), valor do crédito deferido para aplicação no reforço do seu (nosso) capital de giro. Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 25 de março de 1.991, com os seguintes encargos financeiros: Sobre as --- quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesa, eq decorrência deste instru- mento, incidirão juros remuneratórios de 15,50 (quinze inteiros e cinquenta centesimos por cento) por mês - comercial, calculados pelo método hurgues, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal - dos saldos devedores diários. Referidos juros serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no ven- cimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Dívida esta garantida por HIPÓTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEI- ROS do imóvel objeto da presente matrícula. Cédula essa também registrada sob nºs: R.05/Matr.173; R.09/Matr. 790; R.06/Matr.421; R.14/Matr.6.898; R.13/Matr.2.544 e Registrada no Livro 3 sob nº R.6.367, deste Cartório. Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, digo, deste Cartório, E que compareceram como intervenientes hi- potecantes, na qualidade de proprietários dos imóveis matriculados sob nºs 173, 790, 421, 6.898 e 2.544 des- te Cartório, GERALDO NOGUEIRA e de CELIA DOMÉLLI NOGUEIRA (inscritas no CPF/MF nº 123.499.530/20 ea con- junto). Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Waldemar*

CANCELADO

Rv.11/Matr.951. - Pereira Barreto, 21 de janeiro de 1992. =CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL= Por instrumento particular datado de 27 de março de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do Registro nº 10 desta matrícula, referente a cédula de crédito industrial nº. 91/00017-3 (de responsabili- dade de LATIFUNDIOS LALKS LTDA., - Todo o referido é verdade. O Of. Int.º, *Waldemar*

Rv.12/Matr.951. - Pereira Barreto, 21 de janeiro de 1992. =CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL= Por instrumento particular datado de 27 de março de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do Registro nº. 09 desta matrícula, referente a uma Cédula de Crédito Industrial de nº. 90/00360-8, de res-

(continua a ficha 05)

77
8

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

Bel. Mário Ferraz
OFICIAL

Pereira Barreto, 21 de Janeiro de 1992.

MATRÍCULA

FICHA

951

5

(de res)ponsabilidade de LATICINIOS LALYS LTDA. - Todo o referido é verdade, -
Oficial Interino, *Waldemar de Jesus*

R. 11/Matr. 951. - Pereira Barreto, 21 de Janeiro de 1992. - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL -
CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL n.º 92/00.001-2, emitida em 06 de Janeiro de 1992, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICINIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, estabelecida a Avenida Pioneiros, 939, na cidade de Sud Menucci (SP), inscrita no CGC/MF sob n.º 53.965.901/0001-84 e avaliada por GERALDO NOGUEIRA (CPF n.º 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF n.º 557.054.998/68) e BENITO RICARDO PALCHERO (CPF n.º 683.570.288/53) e como Intervinentes garantes GERALDO NOGUEIRA e Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA (portadores do CPF n.º 123.489.538/20). Ela, emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agencia desta cidade e inscrito no CGC/MF sob numero 00.000.000/0440-59, a titulo de financiamento da importancia de R\$150.000.000,00/Cento e cinquenta milhoes de Cruzeiros/ para aplicacao unica e exclusivamente no reforço de capital de giro da emitente, vedada sua aplicacao em investimentos fixos. Obriga-se a pagar-lhe dita importancia no dia 31 de Janeiro de 1992, com os encargos financeiros seguintes:- Sobre a media mensal dos saldos devedores diarios incidirão juros remuneratorios a taxa nominal de 33% (trinta e tres inteiros por cento) pontos percentuais ao mes, correspondentes a 2.629,07 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove inteiros, sete centesimos por cento) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos juros calculados pelo metodo hamburguês com base na taxa proporcional diaria (mes comercial) serão debitados e exigidos no ultimo dia de cada mes, no vencimento e na liquidacao da divida, podendo ser capitalizados, a criterio do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigiveis. Divida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o imovel objeto da presente matricula, bem como os imoveis matriculados sob n.ºs. 173, 790, 421, 6.898 e 2.544 todas deste Cartorio. A presente cedula foi registrada tambem sob numero 6.626 do livro 03 deste Cartorio. Todo o referido é verdade. - - - - -
Oficial Interino, *Waldemar de Jesus*

Av. 13/Matr. 951. - Pereira Barreto, 26 de maio de 1992. - ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA -
Por instrumento particular datado de 31 de março de 1992, é feita a presente averbação no sentido de ficar constando queo objeto do presente instrumento é retificar e ratificar a cedula de Credito Industrial n.º 92/00.001-0, registrada sob n.º 11 desta matricula, no seguinte:- Para reforço da garantia constituída através da cedula editada, a FINANCIADA da, neste ato, os seguintes bens de sua propriedade, localizados no imovel sito a Av. Pioneiros n.º 939, em Sud Menucci (SP), de propriedade da FINANCIADA a saber:- EM FAVOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, 150.000 quilos de queijo-prato (para lanche) no valor de R\$6.000,00 o kg. e total de R\$900.000.000,00. Presentes a este ato, os avalistas, GERALDO NOGUEIRA (CPF n.º 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF n.º 557.054.998/68); BENITO RICARDO PALCHERO (CPF n.º 683.570.288/53) e os intervenientes garantes, GERALDO NOGUEIRA e s/mr. Da. CELINA B. NOGUEIRA, portadores do CPF n.º 123.489.538/20 declaram concordar com as alteracoes introduzidas por este instrumento, sem solucao de continuidade das obrigacoes assumidas por força das garantias constituídas na cedula ora editada.
(continua no verso)

78

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

-951-

FICHA

-05-

VERSO

da. Assim ajustados, o FINANCIADOR e a FINANCIADA, declarando não haver ânimo de novar e ratificando a cédula ora aditada, no que não for aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, assinam este aditivo que passara a fazer parte integrante, para todos os efeitos. Todo o referido é verdade. -----
O Oficial Interino *Qualder de Jesus*

✓ R.14/Matr. 951.- Pereira Barreto, 10 de outubro de 1.998.-

-PENHORA-

Por Mandado expedido em 08 de setembro de 1.998, pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª Tonia Yuka Kōroku, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 023/92-REF, figurando como exequente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e executada LATICINIOS LALYS LTDA., na pessoa de seu representante legal Eduardo Carlos Nogueira, inscrita no CGC. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84, com domicílio fiscal na Avenida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto, para cobrança da dívida de R\$ 71.979,02-(setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e dois centavos em 08/12/1997), mais os acréscimos a serem apurados posteriormente, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, residente na Avenida Pioneiros, em Sud Mennucci/SP.- A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato).

✓ R.15/Matr. 951.- Pereira Barreto, 16 de outubro de 1.998.-

-PENHORA-

Por Mandado expedido em 08 de setembro de 1.998, pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª Tonia Yuka Kōroku, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 024/92-REF, figurando como exequente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e executada LATICINIOS LALYS LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CGC. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84, com domicílio fiscal na Avenida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto, e Auto de Ampliação de Penhora, Avaliação e Depósito de 30 de setembro de 1.998, para cobrança da dívida de R\$ 14.612,10-(quatorze mil, seiscentos e doze reais e dez centavos em 08/12/1997), mais os acréscimos a serem apurados posteriormente, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, portador do RG. nº 4.994.419, residente na Avenida Pioneiros, em Sud Mennucci/SP.- A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato).

✓ R.16/Matr. 951.- Pereira Barreto, 22 de maio de 2003.-

-PENHORA-

Por Mandado judicial expedido em 28 de março de 2003, pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª. Maria de Fatima Guimarães Pimentel de Lima, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 006/1982-REF, figurando como exequente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e executada LATICINIOS LALYS LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84, com endereço na Avenida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto, e Auto de Penhora e Depósito de 09 de maio de 2003, para cobrança da dívida de R\$ 14.724.196,36-(quatorze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), foi penhorado o imóvel objeto

-Segue Ficha 06-

Página: 0010/00012

79

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
951	"06"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN

OFICIAL
Maio

22

3

Pereira Barreto, de de 200

da presente matrícula, sendo nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, portador do RG. nº 4.994.419-SP. e CPF. nº 557.054.998-68, residente em Sud Mennucci-SP.- A Escrevente Autorizada, *(Emiko Kanemato)*.

(Av.17/Matr. 951.- Pereira Barreto, 08 de agosto de 2007.-

=INDISPONIBILIDADE=

Pelo Ofício nº 305/2007-ATM, com força de Mandado judicial, expedido em 17 de junho de 2007, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Pereira Barreto-Sp., Dr. Vinicius Castrequini Bufuin, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 067/2003-REF, figurando como exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executados: LATICINIOS LALYS LTDA, CNPJ. nº 53.965.901/0001-84, retro qualificada; e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, RG. nº 4994410 e CPF. nº 557.054.998-68, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da citada empresa, limitada ao valor exigido, ou seja R\$ 222.568,90 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), na data de 08 de junho de 2007.- A Escrevente Autorizada, *(Emiko Kanemato)*.

(Av.18/Matr. 951.- Pereira Barreto, 12 de agosto de 2010.-

=INDISPONIBILIDADE=

Pelo Ofício, com força de Mandado Judicial, expedido em 28 de julho de 2010, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo nº 633/06-Ref., figurando como exequente UNIAO e executada LATICINIOS LALYS LTDA., retro qualificada, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da citada empresa, limitada ao valor exigido, ou seja, R\$ 78.189,31 (setenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), na data de 15/10/2009.- O Escrevente Autorizado, *(Elias Alves Fonseca)*.

(Av.19/Matr. 951.- Pereira Barreto, 13 de novembro de 2012.-

=PENHORA=

Por documento eletrônico datado de 08 de novembro de 2012 (Protocolo de Penhora Online: PH000022257), produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, emitido pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Judicial do Foro Central de Pereira Barreto-SP., Paulo Pereira de Souza Junior, nos termos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 0002660-19.1997.8.26.0439, figurando como exequente UNIAO, CNPJ. nº 04.871.847/0001-00, e como executados GERALDO NOGUEIRA, CPF. nº 123.489.538-20; LATICINIOS LALYS LTDA., CNPJ. nº 53.965.901/0003-46; e, GERALDO CARLOS NOGUEIRA, CPF. nº 557.054.998-68, para pagamento da dívida de R\$ 212.882,13 (duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e treze centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Laticinios Lalys Ltda. Foi nomeada como depositária a executada, Laticinios Lalys Ltda., já qualificada.- O Escrevente Substituto Designado, *(Jorge Onivaldo de Campos Ferreira)*.

Página: 0011A0012

80

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 951, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão **Pereira Barreto-SP, 13 de novembro de 2012.** Oficial.

Regis Canale dos Santos

Ao Oficial....	R\$	0,00
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

Controle:



23608

Página: 00120012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA /SP

81

Proc. n. 0002660-19.1997.76.26.0439

MM(a). Juiz(a),

Requer seja expedido mandado de reavaliação, bem como designadas datas para leilão do bem penhorado.

Valor atualizado do débito em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.
Araçatuba, 24 de janeiro de 2013.

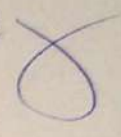
Thiago Lima Ribeiro Raia
Procurador da Fazenda Nacional

D
2013

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL
EXECUCAO FISCAL

CACAOJUD
08:52:39

Judicial: 09797
LATICINIOS LALYS LTDA - ME
e: 535 Dt.Fase: 10/09/1997 Comarca: Vara: Foro:
ocurador: Honorarios: Dt.Ajuizamento: 10/09/1997
segunda Instancia: Inst. Superior:
Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
319210456 535 25/03/2002 Nao 4.339,02

82 

Total Divida - 4.339,02
Honor Divida - 0,00
J/Hon REFIS - 0,00
Total da Acao - 4.339,02 Prox.Credito -
* - Apensada

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

2013

Credito: 320049833 PRC: 21200808

Judicial: 152010
LATICINIOS LALYS LTDA - ME
a: 535 Dt.Fase: 22/03/2010 Comarca: 21375 Vara: 1 Foro: EST
curador: 1546497 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 22/03/2010
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
319210332	535	22/03/2010	Nao	254.110,29
319210359	535	22/03/2010	Nao	16.534,76
319210383	535	22/03/2010	Nao	3.409,71
319210502	535	22/03/2010	Nao	14.694,00
320049833	535	22/03/2010	Nao	158.945,81
320049850	535	22/03/2010	Nao	16.827,74

Total Divida - 464.522,31
Honor Divida - 92.904,46
J/Hon REFIS - 0,00
Total da Acao - 557.426,77

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

DESPACHO

Processo nº: **0002660-19.1997.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - Inss**
Requerido: **Eduardo Carlos Nogueira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Luiz de Abreu Costa**

Vistos.

1. Fl. 81 (Petição da parte exequente). Requer a expedição de mandado de reavaliação, bem como designação de data para hasta pública.
2. Defiro a expedição de mandado de reavaliação do bem penhorado (fl. 55).
3. Após, designe a serventia datas para realização de hastas públicas.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 02 de abril de 2013.

Tamer Vignotto de Sousa
Procurador do Estado
OAB/SP 118.055

84
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO LUIZ DE ABREU COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C700000003RYG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000

85

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Eduardo Carlos Nogueira e outros
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 439.2013/002498-4

Endereço a ser diligenciado:

AV: PIONEIROS, Nº939 - SUD MENUCCI - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). Eduardo Luiz de Abreu Costa, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à **REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s), cuja cópia segue em anexo. **CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Pereira Barreto, 22 de abril de 2013.

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000

87

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Eduardo Carlos Nogueira e outros
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 439.2013/002498-4

Endereço a ser diligenciado:

AV: PIONEIROS, Nº939 - SUD MENUCCI - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). Eduardo Luiz de Abreu Costa, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à **REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s), cuja cópia segue em anexo. **CUMpra-SE**, observadas as formalidades legais. Pereira Barreto, 22 de abril de 2013.

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio; Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone: (18) 3704-4343,
Pereira Barreto-SP - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

88

CERTIDÃO DE REAVIAÇÃO NEGATIVA

Processo nº: 0002660-19.1997.8.26.0439 - Execução Fiscal
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Eduardo Carlos Nogueira e outros
Situação do Mandado: Cumprido - Ato negativo
Oficial de Justiça David Dias da Silva (21160)

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 439.2013/002498-4, dirigi-me à av. Pioneiros, 939, na cidade de Sud Mennucci, nesta comarca, onde **DEIXEI DE PROCEDER À REAVIAÇÃO** do bem penhorado neste autos, por meio do termo de penhora de fl. 55, com fundamento no art. 475-J, § 2º, do Código de Processo Civil, em razão de não possuir os conhecimentos técnicos de que depende a realização de tal ato, dada a natureza do bem a ser reavaliado. Com efeito, conforme constatei *in locu*, referido bem é um imóvel urbano de grande extensão, onde está construído um prédio de alvenaria que contém diversas benfeitorias e instalações próprias ao exercício da atividade de laticínio, o que, *de per se*, torna impraticável a sua avaliação por um leigo, que é caso deste oficial de justiça. Some-se a isso o fato de não haver, em Sud Mennucci, imóvel com as mesmas características do bem objeto da reavaliação, nem imobiliária, onde pudessem ser solicitadas, sem custo, informações quanto ao valor comercial daquele bem. Destarte, pelas razões dantes expostas, a reavaliação do bem em tela só pode ser feito por um *expert* que detenha os conhecimentos necessários à realização desse ato, o que não é o caso do subscritor desta. Tendo em vista a minha incapacidade técnica para reavaliar o bem indicado no mandado supradito, devolvo-o à SADM para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Pereira Barreto, 14 de maio de 2013. (**DAVID DIAS DA SILVA, oficial de justiça**)

Número de Atos: 01 diligência a Sud Mennucci (33 km), no valor de R\$ 33,84, a receber por meio de mapa a ser encaminhado à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAVID DIAS DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C7000000040R1.

90
X

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA
Rua Marechal Deodoro nº 600 – Araçatuba-SP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO**

Autos n.º 97/97

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

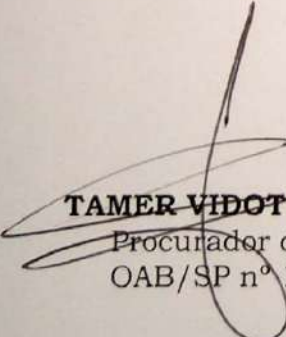
Executado: LATICINIOS LALYS LTDA

TJSP 032 ARC 180620131617 PBE- 11 0156981-00

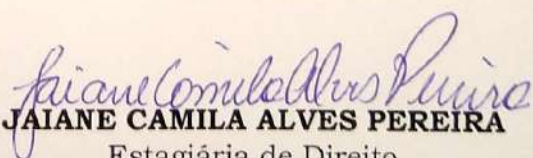
A **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu Procurador do Estado e Estagiária de Direito ao final assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, diante das informações prestadas às fls. 88, requerer a nomeação de perito, conforme artigo 145 Código de Processo Civil, para reavaliar o bem penhorado às fls. 55.

Termos em que,
pede deferimento.

Pereira Barreto, 18 de junho de 2013.


TAMER VIDOTTO DE SOUSA

Procurador do Estado
OAB/SP nº 118.055


JAIANE CAMILA ALVES PEREIRA

Estagiária de Direito
OAB/SP nº 199.275 - E

439 FFE.13.00015466-4 200613 1403 36



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

93

Conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito em 17 de Julho de 2013.

DESPACHO

Processo nº: **0002660-19.1997.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - Inss**
Requerido: **Eduardo Carlos Nogueira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Luiz de Abreu Costa**

Vistos.

1. Fl. 90 (Petição da parte exequente). Requer a nomeação de perito, conforme artigo 145 CPC, para avaliar o bem penhorado à fl. 55.
 2. Para avaliação dos bens penhorados nomeio o Sr. ANTONIO ZIZAS JUNIOR, fixando o prazo de vinte (20) dias para a entrega do laudo.
 3. A título de honorários, fixo a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a serem pagos ao final.
 4. Intime-se o Sr. Perito a dar início aos trabalhos.
- Int. Dilig.

Pereira Barreto, 17 de julho de 2013.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO LUIZ DE ABREU COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C700000004DWI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000

92

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Eduardo Carlos Nogueira e outros
Oficial de Justiça:
Mandado nº: 439.2013/005209-0

Endereço a ser diligenciado: Av. Gregório Sulian n.1457, Pereira Barreto-sp

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). Eduardo Luiz de Abreu Costa, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE** ao endereço supra e **PROCEDA** à **INTIMAÇÃO** do **Sr. ANTONIO ZIZAS JUNIOR**, nomeado como avaliador Judicial nestes autos, a efetuar a avaliação do imóvel penhorado nestes autos, conforme cópia que segue em anexo, cientificando-o que foram fixados honorários em R\$ 800,00 (oitocentos reais), a serem pagos no final, devendo entregar laudo pericial no prazo de vinte dias.

CUMPRE-SE, observadas as formalidades legais, Pereira Barreto, 31 de julho de 2013.

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C700000004H95.

09.08

99



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Eduardo Carlos Nogueira e outros
Oficial de Justiça:
Mandado nº: 439.2013/005209-0

Endereço a ser diligenciado: Av. Gregório Sulian n.1457, Pereira Barreto-sp

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). Eduardo Luiz de Abreu Costa, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE** ao endereço supra e **PROCEDA** à **INTIMAÇÃO** do **Sr. ANTONIO ZIZAS JUNIOR**, nomeado como avaliador Judicial nestes autos, a efetuar a avaliação do imóvel penhorado nestes autos, conforme cópia que segue em anexo, cientificando-o que foram fixados honorários em R\$ 800,00 (oitocentos reais), a serem pagos no final, devendo entregar laudo pericial no prazo de vinte dias.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Pereira Barreto, 31 de julho de 2013.

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.jsp.jus.br, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C700000004H55.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

95

CERTIDÃO

Processo n°: 0002660-19.1997.8.26.0439 - Execução Fiscal
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Eduardo Carlos Nogueira e outros
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Aparecida Teodoso da Conceição (21159)

CERTIDÃO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 439.2013/005209-0, dirigi-me ao endereço indicado, onde soube que o avaliador judicial estaria em seu local de trabalho, ou seja, na **Prefeitura Municipal de Suzanápolis**. Fui até lá, onde **intimei o Sr. ANTÔNIO ZIZAS JUNIOR** por todo o teor do r.mandado, que li, e cuja contrafé entreguei-lhe, cientificando-o quanto ao prazo para apresentação de laudo pericial, o qual bem ciente ficou, apondo sua assinatura no verso dele, que deste fica fazendo parte integrante.

O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 14 de agosto de 2013.

Suzanápolis (ida) – 28 km – 05 atos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por APARECIDA TEODOSO DA CONCEICAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C700000004JWA.

ANTONIO ZIZAS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA
CREA/SP 5060467805 - E-Mail: zizadeng@telefonica.com.br
Avenida Gregório Sullivan nº 1.436 - Vila Municipal - Fones: 3704-3749 / 99782-1782.
PEREIRA BARRETO / SP

97

EXCELENTÍSSIMO^(A) SENHOR^(A) DOUTOR^(A) JUIZ^(A) DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP.

PROCESSO Nº 0002660-19.1997.8.26.0439 – 097/1997

ANTONIO ZIZAS JUNIOR,

Engenheiro Civil e Técnico em Agropecuária registrado no CREA/SP sob nº 5060467805/D nomeado e compromissado avaliador judicial nos autos do processo acima epigrafados de **EXECUÇÃO FISCAL – DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA** promovida por **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS** contra **EDUARDO CARLOS NOGUEIRA E OUTROS** em curso perante este R. Juízo e Cartório do 1º Ofício; Vem mui respeitosamente à presença de V. Excia, após apresentar os resultados de seu trabalho;

139 FPEB-13-0002660-3 2013 09 26

REF: LEVANTAMENTO DE HONORÁRIOS ARBITRADOS.

ANTONIO ZIZAS JUNIOR, infra-assinado, Engenheiro Civil, CREA/SP 5060467805, avaliador judicial nomeado nos autos em epígrafe em trâmite por esse R. Juízo e Cartório Oficializado, Após tomar ciência da complexidade dos autos por meio deste e na melhor forma de expressão, vem mui respeitosamente à ilustre presença de Vossa Excelência de acordo com ditames do Cartório Oficializado de 1º Ofício requerer LEVANTAMENTO DE HONORARIOS.

Termos em que,

P. Deferimento.

Pereira Barreto, 25 de Setembro de 2013.

ANTONIO ZIZAS JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL / TÉC. AGROPECUÁRIA
CREA/SP 5060467805 - CREDENCIADO INCRA BR8

EXCELENTÍSSIMO^(A) SENHOR^(A) DOUTOR^(A) JUIZ^(A) DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP.

PROCESSO Nº 0002660-19.1997.8.26.0439 – 097/1997

ANTONIO ZIZAS JUNIOR,

Engenheiro Civil e Técnico em Agropecuária registrado no CREA/SP sob nº 5060467805/D nomeado e compromissado avaliador judicial nos autos do processo acima epigrafados de **EXECUÇÃO FISCAL – DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA** promovida por **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS** contra **EDUARDO CARLOS NOGUEIRA E OUTROS** em curso perante este R. Juízo e Cartório do 1º Ofício; Vem mui respeitosamente à presença de V. Excia, após vistorias, diligências e estudos necessários, apresentar os resultados de seu trabalho, consubstanciado no laudo que se segue;

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I - PRELIMINARES

A presente avaliação tem como objetivo determinar o valor em que se encontram os imóveis contidos na Matrícula nº 951 do CRI local a fim de atender ao disposto no mandado judicial, a saber:

II – DAS PARTICULARIDADES

Uma área de 46.884,00m² de terras, no bairro “Cateto” na fazenda “Araçatuba” no município de Sud Mennucci, nesta comarca, com as seguintes confrontações:

“Começa num marco à margem da estrada de rodagem Sud Mennucci – Araçatuba (atual Avenida Pioneiros) e segue em reta na distância de 126,00 metros; Daí à direita confrontando com sucessores de Braulino Pereira Castro até onde medir 240,00 metros; Daí à direita em reta confrontando com espólio de Otávio de Oliveira Pinto ou sucessores, por uma estrada vicinal até onde medir 240,00 metros; Daí à direita em reta confrontando com João Batista Ferreira ou sucessores, por um caminho vicinal até onde medir 146,00 metros; Daí à direita em reta confrontando com Cláudio Luiz de Castilho ou sucessores até onde medir 114,00 metros; E finalmente à esquerda em reta confrontando ainda com Cláudio Luiz de Castilho ou sucessores até onde medir 94,00 metros no marco onde teve começo”. (ROTEIRO NÃO ATUALIZADO)

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA

CREA / SP 5060467805

AV. GREGÓRIO SULIAN, 1436 - VILA MUNICIPAL - (18) 3704-3749 / 99782-1782
PEREIRA BARRETO / SP

99

III – DA VISTORIA:

No referido imóvel existem benfeitorias constantes de:

- Um prédio de tijolos e coberto de telhas, onde se acha instalado o Laticínios Lalys Ltda e uma casa de morada também de tijolos e coberta com telhas.
- Referido Laticínios tem uma área construída de 5.000,00m² e referida casa tem uma área de 370,00m².

As benfeitorias constantes são: um prédio de alvenaria com 10 divisões e 3 câmaras frias, coberto com telhas francesas com 375,00m² de construção; Um prédio de alvenaria, coberto com telhas francesas com 50,00m² de construção; Uma caixa d'água com capacidade para 40.000 litros, inclusive bomba e encanamento; Um prédio de alvenaria, coberto com telhas francesas com 20,00m² de construção e 4 divisões; Uma casa residencial com 10 cômodos, em alvenaria, coberta com telhas de chapa de aço galvanizado com 370,00 m² que tem o nº 1.032 da Av. Pioneiros; Um barracão de alvenaria com 25,00m² de construção, coberto com telhas francesas; Uma garagem coberta com telhas francesas; Um estábulo completo construído de madeira, coberto com telhas francesas; Uma ceva para porcos coberta com telhas francesas.

O imóvel encontra-se matriculado no CRI de Pereira Barreto sob nº 951.

III – VISTORIAS (PESQUISA/INVESTIGAÇÃO):

1) Localização: Por ocasião dos exames no local, constatamos o quanto segue:

1.1) O imóvel situa-se no loteamento “Sede” sito a Chácara Lalys nº 970, 939 e 1.015 – na Avenida Pioneiros (antiga estrada de rodagem Sud Mennucci-Araçatuba) na esquina com a Rua Augustinho Alegre Chic (antiga Rua Senador Lino de Matos), nº 970, 939 e 1.015, na cidade de Sud Mennucci/SP.

2) Dados da Região:

2.1) Área urbana de uso misto para fins industriais, residenciais com ou sem desenvolvimento de atividades rurais.

2.2) **ELEVADO GRAU DE PARCELAMENTO E/OU LOTEAMENTO DE ÁREA;**

2.3) Melhoramentos Públicos: Luz, Água, Esgoto, Telefone, Iluminação, Pavimentação, Coleta de Lixo, Comércio, Assistência Médica, Guias e Sarjetas, Bancos, Correios, Escolas, Mercados.

2.4) O loteamento apresenta características mista de predominância residencial / comercial, próximo de cemitério público, ginásio poliesportivo municipal, oficina;

3) Dados das Construções:

3.1) Complexo Industrial, destinado à fábrica de laticínios, construído em alvenaria/estrutura metálica, dotado de piso cerâmico, piso cimentado (áreas externas), com área de construção total cadastrada na Prefeitura local de 2.600,00m² dotado de compartimentos com destinação específica para seu funcionamento como indústria alimentícia (laticínio), a saber

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Sala de recepção e saguão;• Sala do serviço de inspeção federal;• Rampa de carga e descarga⁽²⁾;• Estacionamento para bicicletas⁽²⁾;• Sala de recepção dotado de câmara de alívio⁽¹⁾;• Sala de pasteurização dotada de Sala de Fermentaria e Câmara fria⁽¹⁾;• Sala de fabricação de queijos (mussarela, prato, parmesão e provolone); | <ul style="list-style-type: none">• Câmara de secagem⁽¹⁾;• Sala de Salga⁽¹⁾;• Câmara de estoque (cura do queijo parmesão)⁽¹⁾;• Câmara de estoque e cura para ricota seca⁽¹⁾;• Câmara de estoque e cura para provolone⁽¹⁾;• Câmara de cura para queijo prato e mussarela⁽¹⁾;• Área de armazenamento de leite e soro de leite⁽²⁾; |
|--|--|

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA

CREA / SP 5060467805

AV. GREGÓRIO SULIAN, 1436 - VILA MUNICIPAL - (18) 3704-3749 / 99782-1782
PEREIRA BARRETO / SP

100

- Sala de fabricação de manteiga;
- Sala de desnate;
- Câmara fria para manteiga⁽¹⁾;
- Duas câmaras frias de estocagem⁽¹⁾;
- Salas de embalagem;
- Sala de defumadores;
- Sala de estufa;
- Casa de máquinas (geradores, cabines de alta tensão)⁽²⁾;
- Abrigo e Queimadores⁽²⁾;
- Sala de motores resfriadores e reservatório de água destilada⁽²⁾;
- Galpão de embarque de mercadoria incluindo rampa de expedição⁽²⁾;
- Reservatório de água metálico (40 m³) tipo taça (provido de poço tubular profundo, bomba e tubulação de recalque);
- Oficina, Almojarifado e depósito de sabão⁽²⁾;
- Bloco contendo: depósito de sal, laboratório, refeitório e vestiários (masculino e feminino)⁽²⁾;
- Galpão aberto (caldeiras)⁽²⁾;
- Prédio em alvenaria disponível ao uso de escritório, dotado de área de vendas, sala do médico veterinário, salas de diretoria, contabilidade e departamento pessoal, copa, sala de recepção e sala de tesouraria;
- Residência de zelador, padrão popular, em precário estado de conservação, em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas do tipo francesa (vide fotos), esquadrias de ferro e madeira, dotada de dois quartos, banheiro, sala, cozinha e área de serviço.

⁽¹⁾ Revestimento de teto, específico para câmara fria, dotado de placas isolantes em EPS (isopor) sob estuque + laje maciça (área antiga) e/ou + laje pré-fabricada (áreas recentes) e revestimento com massa única (emboço);

⁽²⁾ Estrutura metálica, executada em perfis metálicos, e cobertura por meio de telhas metálicas galvanizadas onduladas;

OBS (1): A referida edificação encontra-se fechada e sem desenvolvimento de atividades em seu interior.

3.2) Uma edificação residencial com área de construção em torno de **473,00m²** do tipo normal, em alvenaria, em bom estado de conservação. A edificação é do tipo normal (padrão médio) com materiais empregados na construção considerados de primeira qualidade e que atendem as normas vigentes quanto a sua eficácia. As fundações são do tipo direta (rasa), fechamento de alvenaria, coberta com telhas de concreto na construção principal e parte em cobertura metálica (telhas pré-pintadas); Piso cerâmico em toda a edificação, esquadrias e portas de ferro e vidro, calçamento externo cimentado, pintura látex – nas paredes internas e externas; nas esquadrias esmalte sintético, instalações hidráulicas e elétricas embutidas, classificada como padrão normal.

4) Características do terreno:

4.1) O terreno onde situa as edificações possui características a saber:

Possui formato irregular fechado, apresentando perfil em declive, solo seco, todo localizado no PERÍMETRO URBANO e área de EXPANSÃO URBANA, possuindo as seguintes dimensões: (vide mapa em anexo).

4.2) A área está dividida por utilização da seguinte forma: A área possui registrados 46.884,00m² (1,9374 alq. pta ou 4,6884 Ha); A área territorial utilizada pelo complexo industrial é de 4.954,50m²; A área territorial utilizada pelo prédio residencial é de 2.500,00m²; A área territorial remanescente é de 39.429,50m².

4.3) As edificações são divididas por meio de um muro divisor (exceto a residência do zelador, instalada no interior do complexo industrial);

O acesso à propriedade se dá de maneira independente tanto pela Avenida Pioneiros, tanto para a residência, como para o complexo industrial e escritório e para a área remanescente pelo prolongamento da Rua Manoel da Silva Martelo, Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, Rua Cícero Castilho Cunha e Rua Augustinho Alegre Chic (sendo que todas as vias públicas são dotadas de total infraestrutura exceto o prolongamento da Rua Manoel da Silva Martelo).

3

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA

CREA/SP 5060467805 - E-Mail: zizaeng@telefonica.com.br
Avenida Gregório Sullivan nº 1.438 - Vila Municipal - Fones: 3704-3749 / 99782-1782.
PEREIRA BARRETO / SP

101

IV - METODOLOGIA E FONTES:

Para a determinação dos preços unitários básicos aplicáveis do m² de terra nua, utilizamos o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE VALORES DE MERCADO, para as edificações utilizaremos os valores do SINDUSCON - Sindicato da Construção para após depreciarmos os valores de acordo com o estado de conservação dos imóveis contidos no terreno e os cálculos desenvolvidos para a data deste laudo, Abril a Setembro de 2013. (em anexo);

- 1) Prefeitura Municipal de Sud Mennucci - Cadastro / Lançadoria;
- 2) 2º Cartório de Notas da cidade de Sud Mennucci/SP;
- 3) Pesquisa de preços, entre ofertas e negócios realizados;

V - AVALIAÇÃO:

A avaliação terá por base as recomendações e parâmetros de cálculo preconizados pelas seguintes normas, atualmente em vigor:

- 1.1) Normas aplicáveis;

Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE/SP; NBR 14653

1.2) Para se chegar ao justo e real valor unitário básico do hectare de terra nua, na zona rural próximo à cidade de Sud Mennucci, confrontando com estradas principais pavimentadas e não pavimentadas, foi efetuado levantamento de coleta de preços junto ao setor imobiliário especializado, transações realizadas, considerados pelo signatário como de confiança e de boa fé.

1.3) Foram coletados elementos, que foram analisados obedecendo-se os ditames recomendados pelas normas citadas anteriormente e o nível de precisão obtido foi para avaliação de Precisão Normal.

1.4) Metodologia: O presente laudo apresenta resultados obtidos com base nos índices do Sinduscon /SP - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo e em função das características do imóvel e diante das consultas efetuadas junto ao mercado imobiliário da cidade, para a determinação do valor de venda concluímos pela aplicação do Método Direto e o nível de rigor será avaliação de Nível Normal, adotando-se o seguinte procedimento:

1.4.1) Efetuamos pesquisa de mercado de terrenos em oferta para venda, situados na mesma região do imóvel avaliando.

1.4.2) Depois de investigados e selecionados, estes dados de mercado foram homogeneizados quanto à situação, formato, dimensões e localização.

1.4.3) Os valores obtidos na pesquisa conduziram ao valor médio unitário praticado no mercado local, decorrendo deste, o valor de venda do terreno em estudo.

2) Determinação do valor do terreno (Vt):

2.1) Os valores obtidos na pesquisa conduziram ao valor médio unitário praticado no mercado local, decorrendo deste, o valor de venda do terreno em estudo.

2.2) Valor unitário do terreno (Vu):

Os elementos pesquisados no mercado, assim como os parâmetros de cálculo adotados para a homogeneização, em conformidade com as Normas encontram-se identificadas em anexo ao presente trabalho e conduz ao seguinte valor unitário, válido para lotes situados no meio da quadra, com frente de 10,70 metros, profundidade equivalente variando entre 30,00 e 60,00 metros, situados em loteamentos próximos ao Loteamento "Centro".

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA

CREA/SP 5060467805 - E-Mail: zizaeng@itelefonica.com.br
Avenida Gregório Sullian nº 1.436 - Vila Municipal - Fones: 3704-3749 / 99782-1782.
PEREIRA BARRETO/SP

102

2.3) Calculando-se a média saneada para os terrenos na área considerada **URBANA** ⁽³⁾:

(3) Adotaremos a hipótese de considerar como área urbana apenas os imóveis que possuem potencial explorável em área urbanizada. Cálculos em anexo

Temos, que:

VALOR UNITÁRIO BÁSICO (TERRENO URBANO) = R\$ 101,80/M²

Logo temos que:

2.3.1) Complexo industrial em área urbana (A);

Valor do terreno (Vt) = Área do terreno (At) x Valor unitário (Vu)

Valor do terreno (Vt) = 4.954,50 m² x R\$ 101,80/m²

Valor do terreno (Vt) (A) = R\$ 504.368,10 = **R\$ 500.000,00 (TERRENO FÁBRICA)**

2.3.2) Residência em área urbana (B);

Valor do terreno (Vt) = Área do terreno (At) x Valor unitário (Vu)

Valor do terreno (Vt) = 2.500,00 m² x R\$ 101,80/m²

Valor do terreno (Vt) (B) = R\$ 254.500,00 = **R\$ 250.000,00 (TERRENO CASA)**

2.4) Calculando-se a média saneada para os terrenos na área considerada rural ⁽⁴⁾:

Temos, que: O hectare possui valor de R\$ 19.886,36

VALOR UNITÁRIO BÁSICO (TERRENO RURAL) = R\$ 19.886,36/Ha

2.4.1) Área remanescente (em área rural)*(C);

Valor do terreno (Vt) = Área do terreno (At) x Valor unitário (Vu)

Valor do terreno (Vt) = 39.429,50 m² = 3,9430 Ha x R\$ 19.886,36 = 78.410,92 (RURAL)

VALOR DO TERRENO (VT) (C) = R\$ 78.000,00 (RURAL)

2.5) Somando os valores encontrados, temos que o valor total dos terrenos, a ser utilizado nos cálculos em geral do imóvel é de:

$Vt = R\$ 500.000 + R\$ 250.000 + R\$ 78.000,00$

VALOR TERRENO = R\$ 828.000,00

(OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)

(4) Adotaremos a hipótese de considerar como área rural apenas o remanescente do imóvel, PELO FATO DE DESENVOLVER ATIVIDADES RURAIS.

A hipótese adotada não exclui a possibilidade da avaliação da área remanescente, como área urbanizada, em virtude da mesma ser confrontante com vias públicas já instaladas. (vide notas) e possuir potencial de urbanização como loteamento e ou parcelamento rural;

No caso em específico não será utilizada a hipótese acima, pelo fato de serem avaliados os imóveis no estado em que se encontram

3) Avaliação da(s) edificação(ões) (Vb):

Para obter o valor da edificação, estabeleceu-se o custo de reprodução do SINDUSCON/SP, (Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado de São Paulo), e o IPCE, (Índice Pini de Custos de Edificações).

3.1) Complexo Industrial, destinado à fábrica de laticínios, construído em alvenaria/estrutura metálica, dotado de piso cerâmico, piso cimentado (áreas externas), com área de construção total cadastrada na Prefeitura local de 2.600,00m² dotado de compartimentos com destinação específica para seu funcionamento como indústria alimentícia (laticínio)

Tipo: Galpão Industrial de uso geral = 2.600,00 m² a um custo de R\$ 365,61/m²(5);

(5) Custos Unitários Básicos de Edificações (R\$/m²) para São Paulo em anexo.

Valor da Obra Nova = R\$ 2.600,00 x 289,37m²

Valor depreciado* = Valor do Imóvel Novo * Fator "K" (da tabela)

Valor depreciado do complexo = R\$ 207.000,00

(*) Na tabela de Ross-Heidecke - Depreciação Física - Fator "K" (extraída de Moreira, Alberto Lélío - Princípios de Engenharia de Avaliações - 1ª edição EN - HAP / PINI - São Paulo, 1984).

5

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA

CREA/SP 5060467805 - E-Mail: zizaeng@telefonica.com.br
Avenida Gregório Sullivan nº 1.436 - Vila Municipal - Fones: 3704-3749 / 99782-1782.
PEREIRA BARRETO / SP

103

3.2) Uma edificação residencial com área de construção de **473,00m²** do tipo NORMAL - R8N, em alvenaria, em bom estado de conservação. A edificação é do tipo normal (padrão médio) com materiais empregados na construção considerados de primeira qualidade e que atendem as normas vigentes quanto a sua eficácia. As fundações são do tipo direta (rasa), fechamento de alvenaria, coberta com telhas de concreto na construção principal e parte em cobertura metálica (telhas pré-pintadas); Piso cerâmico em toda a edificação, esquadrias e portas de ferro e vidro, calçamento externo cimentado, pintura látex - nas paredes internas e externas; nas esquadrias esmalte sintético, instalações hidráulicas e elétricas embutidas, classificada como padrão normal

Tipo: Residencial médio = 473,00 m²;

⁽⁵⁾Custos Unitários Básicos de Edificações (R\$/m²) para São Paulo em anexo.

Valor depreciado (*) = Valor do Imóvel Novo * Fator "K" (da tabela)

Valor depreciado da residência = R\$ 216.000,00.

(*) Na tabela de Ross-Heidecke - Depreciação Física - Fator "K" (extraída de Moreira, Alberto Lélío - Princípios de Engenharia de Avaliações - 1ª edição EN - HAP / PINI - São Paulo, 1984).

3.3) Calculando a somatória das benfeitorias, temos:

Vb = Valor do Complexo Industrial + Valor da Residência

Vb = R\$ 207.000,00 + R\$ 216.000,00

Vb = R\$ 423.000,00

Obs (1): Já estão computados, todos os serviços para o funcionamento das edificações, tais como perfurações de poços para abastecimento, serviços especializados, impermeabilizações, bem como todas as instalações indiretas (grades, portões, jardinagem, fechamentos, pavimentações, proteções, reservatórios, etc.)

Obs (2): Não fazem parte desta avaliação, os bens móveis, tais como: máquinas, centrais geradoras, aparelhos de ar condicionado, dutos de ventilação, isolamento térmicas removíveis, caldeiras etc.

Portanto, temos que o valor total das benfeitorias, já depreciadas de acordo com as normas vigentes, e respeitando as observações acima citadas, é de:

VALOR BENFEITORIA = R\$ 423.000,00

(QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS)

4) Com base nos resultados e somando os valores obtidos na avaliação dos terrenos e das benfeitorias, devidamente ajustadas, temos a seguinte situação:

Valor da Avaliação = Vt + Vb

Valor da Avaliação = R\$ 828.000,00 + R\$ 423.000,00

Valor da Avaliação = R\$ 1.251.000,00

4.1) Valor final da reavaliação:

VALOR DA AVALIAÇÃO = R\$ 1.251.000,00

(UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS)



ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA

CREA/SP 5060467805 - E-Mail: zizaeng@itelefonica.com.br
Avenida Gregório Sultian nº 1.436 - Vila Municipal - Fones: 3704-3749 / 99782-1782.
PEREIRA BARRETO / SP

104

VI - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando; O estado de conservação do referido imóvel; e desconsiderando os débitos existentes junto ao poder público e desconsiderando a desvalorização do imóvel em função do estado de abandono que se encontra, bem como sua utilidade (pouco incentivada na região); Considerando os valores praticados na região; Considerando a localização em relação ao centro comercial da cidade; Considerando que o não foi subtraído do valor avaliado os valores devidos com impostos e demais tributos, principalmente da Prefeitura Municipal de Sud Mennucci.

Chegamos à conclusão que o JUSTO E REAL VALOR DE MERCADO do imóvel em questão, na data de hoje é de:

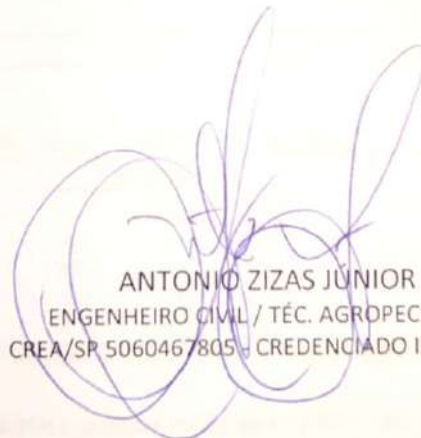
VALOR DA AVALIAÇÃO = R\$ 1.251.000,00

(UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS)

VII - ENCERRAMENTO

O presente Laudo foi impresso no anverso de sete páginas, incluindo anexos, todas elas rubricadas por este Perito, exceto esta que vai assinada pelo próprio, assim, damos por encerrada nossa missão, colocando-nos à disposição de V. Excia para quaisquer outros esclarecimentos.

Pereira Barreto, 25 de Setembro de 2013.



ANTONIO ZIZAS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL / TÉC. AGROPECUÁRIA
CREA/SP 5060467805 - CREDENCIADO INCRA BR8

Boletim Econômico - Abril de 2013

Custo da construção residencial no Estado de São Paulo, padrão R8-N, índice base fev/07=100

Data	Global				Mão-de-obra				Material				Administrativo			
	Índice	Variação (%)			Índice	Variação (%)			Índice	Variação (%)			Índice	Variação (%)		
		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses
abr/12	138,79	0,14	0,99	6,11	150,18	0,00	0,84	9,08	126,24	0,33	1,24	2,33	144,96	0,00	0,15	9,69
mai/12	143,34	3,28	4,31	6,05	158,01	5,21	6,10	8,49	127,25	0,80	2,05	2,95	149,95	3,44	3,60	8,26
jun/12	145,82	1,73	6,11	6,54	162,44	2,81	9,07	9,49	127,45	0,16	2,21	2,60	155,86	3,94	7,68	9,11
jul/12	146,52	0,48	6,62	6,99	163,33	0,55	9,67	10,02	128,00	0,43	2,65	2,98	155,86	0,00	7,68	9,11
ago/12	146,72	0,14	6,77	7,06	163,33	0,00	9,67	10,02	128,43	0,33	3,00	3,26	155,86	0,00	7,68	7,68
set/12	146,83	0,07	6,85	7,00	163,26	-0,05	9,62	9,83	128,74	0,24	3,25	3,34	155,86	0,00	7,68	7,68
out/12	147,12	0,20	7,06	7,15	163,44	0,11	9,74	9,95	129,16	0,33	3,59	3,55	155,86	0,00	7,68	7,68
nov/12	147,39	0,18	7,25	7,27	163,90	0,29	10,06	10,13	129,20	0,03	3,62	3,57	156,45	0,38	8,09	8,09
dez/12	147,44	0,04	7,29	7,29	163,90	0,00	10,06	10,06	129,31	0,09	3,71	3,71	156,45	0,00	8,09	8,09
jan/13	147,43	-0,01	-0,01	7,18	163,90	0,00	0,00	9,99	129,29	-0,02	-0,02	3,55	156,45	0,00	0,00	8,09
fev/13	147,42	-0,01	-0,01	6,80	163,90	0,00	0,00	9,54	129,27	-0,02	-0,03	3,20	156,45	0,00	0,00	8,09
mar/13	147,77	0,24	0,22	6,62	164,36	0,28	0,28	9,44	129,52	0,19	0,16	2,94	156,45	0,00	0,00	7,93
abr/13	148,03	0,18	0,40	6,66	164,52	0,09	0,37	9,54	129,91	0,30	0,46	2,91	156,45	0,00	0,00	7,93

Custo unitário básico no Estado de São Paulo, padrão R8-N, abril de 2013

	R\$/m ²	Participação (%)
Mão-de-obra (com encargos sociais)*	575,54	55,94
Material	424,47	41,26
Despesas Administrativas	28,85	2,80
Total	1028,86	100,00

(*) Encargos Sociais: 179,46%

Custo unitário básico no Estado de São Paulo*, abril de 2013 em R\$/m²

	Padrão Baixo		Padrão Normal		Padrão Alto			
	Custo m ²	% mês	Custo m ²	%mês	Custo m ²	% mês		
R-1	1.015,31	0,24	R-1	1.242,36	0,13	R-1	1.504,21	0,13
PP-4	951,80	0,34	PP-4	1.175,75	0,17	R-8	1.217,99	0,18
R-8	906,77	0,33	R-8	1.028,86	0,18	R-16	1.304,70	0,17
PIS	700,87	0,31	R-16	999,52	0,18			

) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluídos os itens descritos na seção 8.3.5 da NBR 12.721/06

Custo da construção comercial, industrial e popular no Estado de São Paulo, abril de 2013 em R\$/m²
CAL (comercial andares livres) e CSL(comercial - salas e lojas), GI (galpão industrial) e RP1Q (residência popular)

Padrão Normal			Padrão Alto		
	Custo m ²	% mês		Custo m ²	% mês
CAL-8	1.186,95	0,17	CAL-8	1.266,51	0,17
CSL-8	1.023,70	0,17	CSL-8	1.112,69	0,17
CSL-16	1.365,45	0,18	CSL-16	1.482,15	0,18
RP1Q	1.105,96	0,17			
GI	578,74	0,20			

(*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluídos os itens descritos na seção 8.3.5 da NBR 12.721/06

106
8

IMÓVEIS RURAIS - ATÉ 1KM - SUD MENNUCCI/SP
TRATAMENTO ESTATÍSTICO DOS ELEMENTOS DE PESQUISA

	Valor Ofertado	Elasticidade 0,90	Área (hectares)	Unitário	Fonte	Verificador
Elemento 1	R\$ 13.775,00	R\$ 12.397,50	1,0000	R\$ 12.397,50	Negócio Realizado - João Lofego - Sud Mennucci	NÃO OK
Elemento 2	R\$ 266.666,67	R\$ 240.000,00	14,5200	R\$ 16.528,93	Negócio em andamento - Rosalvo - Sud Mennucci	OK
Elemento 3	R\$ 155.555,55	R\$ 140.000,00	4,8400	R\$ 28.925,62	Negócio Realizado - Sud Mennucci - Chácara	NÃO OK
Elemento 4	R\$ 62.500,00	R\$ 56.250,00	2,4200	R\$ 23.243,80	Opinião de preço de Terra Nua - Cartório de Notas de Sud Mennucci	OK
Elemento 5	R\$ 1.100.000,00	R\$ 990.000,00	102,8500	R\$ 9.625,67	Opinião - Casa da Agricultura de Sud Mennucci	NÃO OK

RESUMO DOS DADOS

Somatória		R\$ 90.721,51	LIMITES DO INTERVALO	
Número de Elementos	5		LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
Média Aritmética	R\$ 18.144,30		R\$ 12.719,52	R\$ 23.569,09
Desvio Padrão	R\$ 7.912,71			
Coefficiente de Variação	43,61%			
Confiabilidade (80%)	39,56%			

No caso em específico, os elementos nº 01, nº 03 e nº 05 estão fora do intervalo, devendo para tanto ser executada a média saneada, utilizando os elementos restantes.

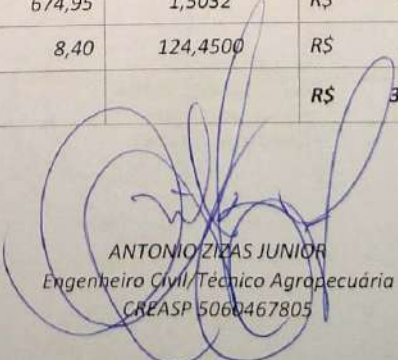
MÉDIA SANEADA

	valor ofertado	elasticidade 0,90	Área (hectares)	Unitário	Fonte	Verificador
Elemento 2	R\$ 266.666,67	R\$ 240.000,00	14,5200	R\$ 16.528,93	Negócio em andamento - Rosalvo - Sud Mennucci	OK
Elemento 4	R\$ 62.500,00	R\$ 56.250,00	2,4200	R\$ 23.243,80	Opinião de preço de Terra Nua - Cartório de Notas de Sud Mennucci	OK

Somatória		R\$ 39.772,73	LIMITES DO INTERVALO	
Número de Elementos	2		LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
Média Aritmética	R\$ 19.886,36		R\$ 9.552,17	R\$ 30.220,56
Desvio Padrão	R\$ 4.748,13			
Coefficiente de Variação	23,88%			
Confiabilidade (80%)	47,48%			

Depois de calculada a média saneada, observa-se que os elementos estão dentro do intervalo de confiança 80%;

Valor encontrado para o Alqueire Paulista	R\$ 48.125,00	HECTARES	
VALOR DO TERRENO NÚ	R\$ 19.886,36	1,5032	R\$ 29.893,18
PASTAGENS	R\$ 674,95	1,5032	R\$ 1.014,58
CERCAS	R\$ 8,40	124,4500	R\$ 1.045,66
VALOR DO TERRENO NÚ			R\$ 31.953,42


ANTONIO ZIZAS JUNIOR
 Engenheiro Civil/Técnico Agropecuária
 CREASP 5060467805

IMÓVEIS URBANOS - ABRIL 2013 - JARDIM BRASÍLIA
TRATAMENTO ESTATÍSTICO DOS ELEMENTOS DE PESQUISA

107

Item	Oferta	Elasticidade 0,90	Quant.(m ²)	Valor do m ²	Fonte	Verificador
Elemento 1	R\$ 30.000,00	R\$ 27.000,00	264,00	R\$ 102,27	OP_Imobiliária Terra Viva 3704-2741	OK
Elemento 2	R\$ 25.000,00	R\$ 22.500,00	240,00	R\$ 93,75	OP-Imobiliária Pirâmide 3704-1892	OK
Elemento 3	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00	288,00	R\$ 62,50	OP-Imobiliária Pirâmide 3704-1892	NÃO OK
Elemento 4	R\$ 35.000,00	R\$ 31.500,00	288,00	R\$ 109,38	OP-Imobiliária Terra Viva 3704-2741	OK
Elemento 5	R\$ 32.500,00	R\$ 29.250,00	240,00	R\$ 121,88	OP_Imobiliária Terra Viva 3704-2741	NÃO OK
Elemento 6	R\$ 37.500,00	R\$ 33.750,00	264,00	R\$ 127,84	OP_Imobiliária Terra Viva 3704-2741	NÃO OK

NR NEGÓCIO

OP OPINIÃO

OF OFERTA

RESUMO DOS DADOS

Somatória R\$ 617,61

Número de Elementos 6

Média Aritmética R\$ 102,94

Desvio Padrão R\$ 23,41

Coefficiente de Variação 22,74%

Confiabilidade (80%) 104,70

LIMITES DO INTERVALO

	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
R\$	88,83	117,04

No caso em específico, os elementos nº 03, nº 05 e nº 06 estão fora do intervalo, devendo para tanto ser executada a média saneada, utilizando os elementos restantes.

MÉDIA SANEADA

item	valor ofertado	elasticidade 0,90	Quant.(m ²)	Valor do m ²	Fonte	Verificador
Elemento 1	R\$ 30.000,00	R\$ 27.000,00	264,00	R\$ 102,27	OP_Imobiliária Terra Viva 3704-2741	OK
Elemento 2	R\$ 25.000,00	R\$ 22.500,00	240,00	R\$ 93,75	OP-Imobiliária Pirâmide 3704-1892	OK
Elemento 4	R\$ 35.000,00	R\$ 31.500,00	288,00	R\$ 109,38	OP-Imobiliária Terra Viva 3704-2741	OK

RESUMO DOS DADOS

Somatória R\$ 305,40

Número de Elementos 3

Média Aritmética R\$ 101,80

Desvio Padrão R\$ 7,82

Coefficiente de Variação 7,68%

Confiabilidade (80%) 55,32

LIMITES DO INTERVALO

	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
R\$	93,28	110,32

Todos os elementos restantes estão dentro do intervalo de confiança

RESUMO DOS DADOS

	área do imóvel geral	valor unitário	valor do imóvel	valor de mercado
Valor do Terreno		R\$ 101,80	R\$ -	R\$ -
Valor das benfeitoria A			R\$ 207.000,00	R\$ 207.000,00
Valor das benfeitoria B			R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00
Valor da Avaliação				R\$ 423.000,00

ANTONIO ZIZAS JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SP 5060467805

COMPLEXO INDUSTRIAL			
Valor residual R (%)	5		
Vida referencial Ir (anos)	70		
K	0,071429	7,142857%	8,00%
Estado da edificação	H	NECESSITANDO DE REPAROS IMPORTANTES À EDIFICAÇÃO SEM VALOR	
K	0,237		
Foc = R + K x (1 - R)	0,275150		50 % DO CUB
Valor CUB/SP	R\$ 289,37	R\$ 578,74	GI
Área da Edificação	2.600,00	ABRIL DE 2013	NBR 12721
Valor de Novo	R\$ 752.362,00		
Valor depreciado	R\$ 207.012,40	R\$ 207.000,00	
RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR			
Valor residual R (%)	20		
Vida referencial Ir (anos)	60		
K	0,333333	33,333333%	34,00%
Estado da edificação	F	NECESSITANDO DE REPAROS SIMPLES A IMPORTANTES	
K	0,516		
Foc = R + K x (1 - R)	0,612800		60 % DO CUB
Valor CUB/SP	R\$ 745,42	1242,36	GI
Área da Edificação	473,00	ABRIL DE 2013	NBR 12721
Valor de Novo	R\$ 352.581,77		
Valor depreciado	R\$ 216.062,11	R\$ 216.000,00	
BENFEITORIAS DEPRECIADAS			R\$ 423.000,00



© 2009 Microsoft Corporation

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DA MATRÍCULA Nº 951 – LATICÍNIOS LALYS LTDA – SUD MENNUCCI/SP

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA

CREA/SP 5060467805 - E-Mail: zizaeng@telefonica.com.br

Avenida Gregório Sullivan nº 1.436 - Vila Municipal - Fones: 3704-3749 / 99782-1782.
PEREIRA BARRETO/SP

710



Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Téc. Agrícola
CREA/SP 5060467805
CREDENCIADO INCRA COD. BRB

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA

CREA/SP 5060467805 - E-Mail: zizaeng@itelefonica.com.br

Avenida Gregório Sullivan nº 1.436 - Vila Municipal - Fones: 3704-3749 / 99782-1782.
PEREIRA BARRETO / SP

119



Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
CREA/SP 5060467805
OAB/SP 11384 COD. 818

112

8



Antonio Zizas Junior
Engenheiro CIVIL / Técnico Agrônomo
CREA/SP 5060467805
CREDENCIADO INTRA C.O.D. BR

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA

CREA/SP 5060467805 - E-Mail: zizaeng@itelefonica.com.br

Avenida Gregória Sullivan, n° 1.436 - Vila Municipal - Fones: 3704-3749 / 99782-1782.

PEREIRA BARRETO / SP

113

J



Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Técnico Agrônomo
CREA/SP 5060467805
CRECÊNCIA Nº 113
MICA COG. BR

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA

CREA/SP 5060827805 - E-Mail: zizoeng@tzeantonio.com.br
Avenida Gregório Sullivan nº 1.436 - Vila Municipal - Fones: 3704-3749 / 99782-1782.
PÉREIRA BARREIRO/SP

114

8



9/9/2013



9/9/2013

Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Técnico Agrícola
CREA/SP 5060827805
PÉREIRA BARREIRO/SP

115
8



Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Técnico Agrônomo
CREA/SP 3060467805
Avenida Gregório Sullivan nº 1.436
Vila Municipal - Fones: 3704-3749 / 99262-1782

116



Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Técnico Agropecuário
CREA/SP 5060467805
PEREIRA BARRETO / SP

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA

CREA/SP 5060467805 - E-Mail: zizaeng@itelefonica.com.br
Avenida Gregória Sullivan nº 1.436 - Vila Municipal - Fones: 3704-3749 / 99782-1782.
PEREIRA BARRETO/SP

177



Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Técnico Agropecuário
CREA/SP 5060467805
CREBENCIAT - INCRA, COD. BRB

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA

CREA/SP. 5060467805 - E-Mail: zizaeng@telefonica.com.br
Avenida Gregório Sulian nº 1.436 - Vila Municipal - Fones: 3704-3749 / 99782-1782.
PEREIRA BARRETO / SP

118



Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
CREA/SP. 5060467805
INCRA COD. BRB



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARACATUBA / SP.

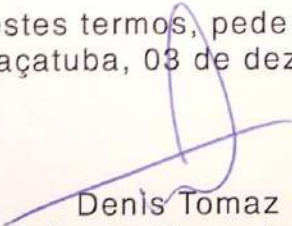
EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP.

Execução Fiscal n. 0002660-19.1997.8.26.0439
Exequirente: União
Executada: Laticínios Lalys LTDA e outros
PA: 31.921.045-6 e outros

A **União**, por seu procurador que a presente
subscrive, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos
do processo em epígrafe, requerer sejam designadas datas para leilão
do(s) bem(ns) penhorado(s).

Valor atualizado do débito: **R\$ 218.319,31.**

Nestes termos, pede deferimento.
Araçatuba, 03 de dezembro de 2013.


Denis Tomaz
Procurador da Fazenda Nacional

Estag. Ana Flávia Colle

12/2013

10:33:18

Acao Judicial: 09797

Credito: 319210456 PRC: 21200808

Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME

Fase: 535 Dt.Fase: 10/09/1997 Comarca: Vara: Foro:

Procurador: Honorarios: Dt.Ajuizamento: 10/09/1997

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
319210456	535	25/03/2002	Nao	4.407,74

Total Divida -	4.407,74	
Honor Divida -	0,00	
J/Hon REFIS -	0,00	
Total da Acao -	4.407,74	Prox.Credito -

* - dispensada XMIT
F dos Creditos Para Esta Acao

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

12/2013

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

CCRED

10:33:56

Credito: 320049833 CGC: 53.965.901/0001-84
Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME

122

Doc. de Origem.: 320049833 29/06/1994 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 29/06/1994 Livro: 5 Folha: 126
Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
Periodo da Divida: 09/1991 a 05/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808
Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 152010 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010
REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	35.189,37	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	21.474,22	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	104.791,25	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	161.454,84		
Honorarios:	32.290,96		
Valores atualizados p/ 12/2013 em REAL			XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

12/2013

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

10:34:28

redito: 319210359 CGC: 53.965.901/0001-84
Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME

123 X

Doc. de Origem.: 319210359 21/11/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 109
Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
Periodo da Divida: 13/1994 a 13/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808
Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 152010 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010
REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	3.787,60	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.272,56	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	10.744,65	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
Total:	16.804,81		

Honorarios: 3.360,96
Valores atualizados p/ 12/2013 em REAL
Credito Ajuizado - J/H REFIS:

*****0,00

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 08 de Abril de 2014

DESPACHO

Processo nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Eduardo Carlos Nogueira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Luiz de Abreu Costa

Vistos.

1. Fls. 120/123 (Petição da parte exequente): Requer a alienação judicial em hasta pública.

2. Certifique-se, com indicação das respectivas folhas dos autos, a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

(A) se todas as partes executadas foram citadas (art. 652, *caput*, do CPC), em se tratando de execução autônoma, ou intimadas (art. 475-J, *caput*, do CPC), em se tratando de cumprimento de sentença;

(B) se todas as partes executadas foram intimadas da penhora (art. 652, §§ 1º a 4º, do CPC);

(C) se o cônjuge da parte executada, em se tratando de pessoa física, também foi intimado da penhora (art. 655, § 2º, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis;

(D) se houve oposição de embargos do devedor, embargos de terceiro ou exceção de pré-executividade e, em caso positivo, (D.1) determinação de suspensão do curso do processo principal, (D.2) julgamento e (D.3) trânsito em julgado da sentença ou preclusão da decisão;

(E) se houve requerimento de substituição da penhora (arts. 656 e 668 do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;

(F) se há matrícula atualizada (art. 686, I, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis;

(G) se há certidão atualizada de débito de IPTU, recaindo a penhora em

Processo nº 0002660-19.1997.8.26.0439 - p. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

125

bens imóveis;

(H) se há mais de uma penhora, ou direito real de garantia (e.g., hipoteca), registrada na matrícula atualizada (arts. 664, parágrafo único, 711 e 712 do CPC); em caso positivo, descrever a qualificação dos credores, os valores dos créditos, os Juízes determinantes, se for o caso, e, por fim, a anterioridade de cada uma;

(I) se o bem penhorado foi avaliado (arts. 680 e 681 do CPC);

(J) se as partes foram intimadas da avaliação (art. 652, § 1º, do CPC);

(L) se houve requerimento de modificação da penhora (art. 685, *caput*, do CPC), impugnação à avaliação (art. 683, I, do CPC) ou requerimento de reavaliação (art. 683, II e III, do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;

(M) a data e o valor da avaliação;

(N) se o valor da dívida está atualizado.

3. No caso de resposta negativa aos itens (A), (B), (C) e (J), providencie(m)-se a(s) respectiva(s) comunicação(ões) processual(is).

4. No caso de resposta negativa aos itens (F), (G) (N), intime-se a parte exequente, na pessoa do advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a juntada do(s) respectivo(s) documento(s) atualizado(s).

5. Nos demais casos, tornem conclusos os autos para análise.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 08 de abril de 2014.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pereira Barreto
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, FÓRUM,
CENTRO - CEP 15370-000, FONE: (18) 3704-4343, PEREIRA
BARRETO-SP - E-MAIL: PEREIRABARRI@TJ.SP.GOV.BR

126

CERTIDÃO

Processo nº: **0002660-19.1997.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - Inss**
Requerido: **Eduardo Carlos Nogueira e outros**

CERTIDÃO

Eu, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário, certifico a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

- (A) que todas as partes executadas foram citadas (fls. 11vº);
- () que foi lavrado o termo de Nomeação de Bens à penhora (fls. 55);
- (B) que o executado foi intimado da penhora na pessoa de seu advogado (fls. 57);
- (C) que o cônjuge da parte executada não foi intimada da penhora;
- (D) que não houve oposição de embargos do devedor;
- (E) que não houve requerimento de substituição da penhora;
- (F) que não há matrícula atualizada;
- (G) que não há certidão atualizada de débito;
- (H) prejudicado;
- (I) que o bem penhorado foi avaliado (fl. 104);
- (J) que a parte executada não foi intimada da avaliação;
- (L) que não houve requerimento de modificação da penhora;
- (M) que a avaliação, datada de 25/09/2013, está avaliada em R\$ 1.251.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Reais);
- (N) que o valor da dívida está atualizado (fls. 120).

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0133/2014, foi disponibilizado na página 2236 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

01/05/2014 - Trabalho - Prorrogação

Advogado
Mauro Suman (OAB 49716B)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 120/123 (Petição da parte exequente): Requer a alienação judicial em hasta pública. 2. Certifique-se, com indicação das respectivas folhas dos autos, a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber: (A) se todas as partes executadas foram citadas (art. 652, caput, do CPC), em se tratando de execução autônoma, ou intimadas (art. 475-J, caput, do CPC), em se tratando de cumprimento de sentença; (B) se todas as partes executadas foram intimadas da penhora (art. 652, §§ 1º a 4º, do CPC); (C) se o cônjuge da parte executada, em se tratando de pessoa física, também foi intimado da penhora (art. 655, § 2º, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis; (D) se houve oposição de embargos do devedor, embargos de terceiro ou exceção de pré-executividade e, em caso positivo, (D.1) determinação de suspensão do curso do processo principal, (D.2) julgamento e (D.3) trânsito em julgado da sentença ou preclusão da decisão; (E) se houve requerimento de substituição da penhora (arts. 656 e 668 do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão; (F) se há matrícula atualizada (art. 686, I, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis; (G) se há certidão atualizada de débito de IPTU, recaindo a penhora em bens imóveis; (H) se há mais de uma penhora, ou direito real de garantia (e.g., hipoteca), registrada na matrícula atualizada (arts. 664, parágrafo único, 711 e 712 do CPC); em caso positivo, descrever a qualificação dos credores, os valores dos créditos, os Juízos determinantes, se for o caso, e, por fim, a anterioridade de cada uma; (I) se o bem penhorado foi avaliado (arts. 680 e 681 do CPC); (J) se as partes foram intimadas da avaliação (art. 652, § 1º, do CPC); (L) se houve requerimento de modificação da penhora (art. 685, caput, do CPC), impugnação à avaliação (art. 683, I, do CPC) ou requerimento de reavaliação (art. 683, II e III, do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão; (M) a data e o valor da avaliação; (N) se o valor da dívida está atualizado. 3. No caso de resposta negativa aos itens (A), (B), (C) e (J), providencie(m)-se a(s) respectiva(s) comunicação(ões) processual(is). 4. No caso de resposta negativa aos itens (F), (G) (N), intime-se a parte exequente, na pessoa do advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a juntada do(s) respectivo(s) documento(s) atualizado(s). 5. Nos demais casos, tornem conclusos os autos para análise. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 29 de abril de 2014.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

M. M. Juiz
Manifestei-me por petição

~~19 DEZ 2014~~

~~Denis Tomaz
Procurador da Fazenda Nacional~~



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARACATUBA / SP.

EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP.

439 FARE.15.00000858-3 19015 1717
439 FARE.15.00001425-5 08015 1332

Execução Fiscal n. 0002660-19.1997.8.26.0439

Exequente: União

Executada: Laticínios Lalys LTDA e outros

PA: 31.921.045-6 e outros

A **União**, por seu procurador que a presente subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, informar que solicitou ao CRI local cópia atualizada da matrícula do imóvel penhorado, estando aguardando resposta.

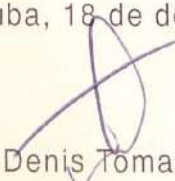
Nesse sentido, com vistas à celeridade do feito pugna seja requisitada por este juízo cópia atualizada da matrícula, por meio do sistema da ARISP.

Caso assim não entenda V. Exa., pugna por nova vista dos autos.

Valor atualizado do débito: R\$ R\$ 223.202,70 .

Nestes termos, pede deferimento.

Araçatuba, 18 de dezembro de 2014.


Denis Tomaz
Procurador da Fazenda Nacional



Procurador

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DÍVIDA ATIVA

18/12/2014

CONSULTA AS INFORMAÇÕES DO CREDITO

09:16:07

Credito: 319210359 CGC: 53.965.901/0001-84

Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME

Doc. de Origem.: 319210359 21/11/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 109

Dt. de Inscrição: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgão Inscr.: 21.058.000

Período da Dívida: 13/1994 a 13/1994 PRC Tramitação: 21.200.808

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 152010

Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO

Dt. da Fase: 22/03/2010

REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	3.787,60	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.272,56		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	11.132,12		F - Fund. Legal	

Encargo legal: 0,00

T o t a l: 17.192,28

Honorarios: 3.438,45

Valores atualizados p/ 12/2014 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

131



Procurador

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

18/12/2014

DIVIDA ATIVA
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:16:44

Credito: 320049833 CGC: 53.965.901/0001-84

Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME

Doc. de Origem.: 320049833 29/06/1994 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 29/06/1994 Livro: 5 Folha: 126

Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000

Periodo da Divida: 09/1991 a 05/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 152010 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010

REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	35.189,37	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	21.474,22		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	108.391,10		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	165.054,69			
Honorarios:	33.010,93			

Valores atualizados p/ 12/2014 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

132



Procurador

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

18/12/2014

DIVIDA ATIVA
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:17:23

Credito: 319210456 CGC: 53.965.901/0003-46

Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME

Doc. de Origem.: 319210456 21/11/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 119

Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000

Periodo da Divida: 06/1994 a 10/1995 PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 00000 Vara: 000 Acao Jud: 09797 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 25/03/2002

REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	963,94	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	578,34		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	2.964,07		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	4.506,35			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 12/2014 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: perceirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 25 de fevereiro de 2015.

DESPACHO

Processo nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Eduardo Carlos Nogueira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Douglas Borges da Silva

Vistos.

1. Fl. 129 (Petição da parte exequente): Requer a expedição de ofício ao CRI local solicitando informações sobre a existência de imóveis em nome da executada.

2. **DEFIRO.**

3. Providencie a serventia pesquisa pelo Sistema ARISP, nos termos do Provimento n. 30/2011.

4. Após, manifeste-se a parte exequente.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 25 de fevereiro de 2015.

133
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DOUGLAS BORGES DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C700000007LVN.

134

Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Fisica
Nome:	EDUARDO CARLOS NOGUEIRA
Nº do Processo:	0002660191997826439
CPF:	557.054.998-68

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH15020038345D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.

125

Penhora Online - Respostas de certidões

1 OFICIO JUDICIAL
Central
PEREIRA BARRETO
São Paulo

Protocolo
SPH15020038333D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO -

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
0002660191997826439

CNPJ / CPF
53.965.901/0003-46

Nome / Razão
LATICINIOS LALYS LTDA


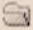
Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 25/02/2015):

SEGUEM MATRICULAS

Certidões:

Download	Matrícula
	8530
	951



Respondido em
27/02/2015

[Voltar](#)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

136

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Arrup

Pereira Barreto, 18 de março de 1983.

MATRICULA

Nº 8.530.

FICHA

"01"

IMÓVEL: Um terreno com a área de 546,00 metros quadrados, que constitui partes dos lotes nºs. 06 e 07, da quadra nº 13, situado do lado par da rua Armando Sales de Oliveira, esquina com a rua Augustinho Alegre - Chic, na cidade de Sud Mennucci, desta comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "pela frente, medindo 26,00 metros, para a rua Armando Sales de Oliveira; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 21,00 metros, com parte do lote nº 05; do lado esquerdo, na mesma distância de 21,00 metros, com a rua Augustinho Alegre Chic; e, finalmente, pelos fundos, medindo 26,00 metros, com outras partes dos mesmos lotes, todos da mesma quadra"; que em referido terreno existe um barracão de tijolos, coberto com telhas francesas, cuja construção é anterior ao exercício de 1.966. -----

CADASTRO: Cadastrado sob nº 180, na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci.sp. -----

PROPRIETÁRIOS: EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, economista, RG. nº 4.994.419-ssp.sp., e sua mulher dona VERA LÚCIA CONCORDIA NOGUEIRA, do lar, RG. nº 8.552.539-ssp.sp., ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, inscritos conjuntamente no CPF. sob nº 557.054.998/68, residentes à Avenida Pioneiros, nº 865, na cidade de Sud Mennucci.sp. -----

TÍTULO AQUISITIVO: Registro nº 1/Matricula nº 8.460, livro nº 2, deste Cartório. -----

Eu, M. Santos, Escrevente Habilitada, datilografei. -----

O OFICIAL, _____

R.1/Matr.8.530.- Pereira Barreto, 18 de março de 1.983. -

- VENDA E COMPRA -

Por escritura pública de 16 de março de 1.983, lavrada no 1º Cartório de Notas, desta comarca, no livro nº 40, às folhas 138, os proprietários, EDUARDO CARLOS NOGUEIRA e sua mulher dona VERA LÚCIA CONCORDIA NOGUEIRA, acima qualificados, venderam, o imóvel constante da presente matricula, pelo preço de Cr. \$100.000,00 - (Cem mil cruzeiros), à LATICÍNIOS LALYS LTDA., estabelecida à Avenida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Mennucci.sp., inscrita no CGC/ME. sob nº 53.965.901/0001-84.- Todo o referido é verdade.- Eu, M. Santos, Escrevente Habilitada, datilografei. -----

O OFICIAL, _____

R.2/Matr.8.530.- Pereira Barreto, 08 de Setembro de 1995.-

-PENHORA-

Por Mandado expedido em 18 de Agosto de 1995, pelo Diretor de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 06/95-REF, figurando como exquente FAZENDA NACIONAL E executado LATICÍNIOS LALYS LTDA./CGC. nº 53.965.901/0001-84, com domicílio fiscal na Av. Pioneiros nº 989, Centro, Sud Mennuc-

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA
- 8.530 -

FICHA
"01"
VERSO

ci, perante o MM. Juiz de Direito da Vara acima, Dr. Antonio Ventura, para garantia da dívida acrescida dos encargos legais, consolidado em 07-03-95, no valor de R\$75.151,04- (setenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e quatro centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o sr. Eduardo Carlos Nogueira, já qualificados. A Escrevente Autorizada, *Mauro* (Emiko Kanemato)

R.3/Matr.8.530.- Pereira Barreto, 20 de Maio de 1996.- =PENHORA=
Por Mandado expedido em 30 de Abril de 1996, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara acima, Dr. Antonio Ventura e Auto de Penhora e Depósito de 15.05.96,- extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 33/96, proposta por FAZENDA NACIONAL/ contra LATICÍNIOS LALYS - - LTDA, retro qualificada, para cobrança da dívida de R\$28.398,76- (vinte e oito mil, trezentos e noventa e - oito reais e setenta e seis centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, cujo imóvel foi avaliado em R\$30.000,00- (trinta mil reais). Foi nomeado como depositário EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, residente na Av. Pioneiros, nº 886, Sud Mennacci, O Oficial, *(José Domingos Minghin)*, - - - - -

Av.04/Matr. 8.530.- Pereira Barreto, 08 de agosto de 2007.- =INDISPONIBILIDADE=
Pelo Ofício nº 305/2007-ATM, com força de Mandado judicial, expedido em 17 de julho de 2007, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Vinicius Castrequini Bufulin, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 067/2003-REF, figurando como exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executados: LATICÍNIOS LALYS LTDA, CNPJ. nº 53.965.901/0001-84, retro qualificada; e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, RG. nº 4994410 e CPF. nº 557.054.998-68, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da citada empresa, limitada ao valor exigido, ou seja R\$ 222.568,90-(duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), na data de 08 de junho de 2007.- A Escrevente Autorizada, *Mauro* (Emiko Kanemato).-----

Av.05/Matr. 8.530.- Pereira Barreto, 12 de agosto de 2010.- =INDISPONIBILIDADE=
Pelo Ofício, com força de Mandado Judicial, expedido em 28 de julho de 2010, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo nº 033/96-Ref., figurando como exequente UNIAO e executada LATICÍNIOS LALYS LTDA., retro qualificada, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da citada empresa, limitada ao valor exigido, ou seja, R\$ 78.189,31-(setenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), na data de 15/10/2009.- O Escrevente Autorizado, *(Elias Alves Fonseca)*.-----

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

12/8

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 8530, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de 2015.** Oficial.

Regis Canale dos Santos

Ao Oficial....:	R\$	25,37
Ao Estado....:	R\$	7,21
Ao IPESP....:	R\$	5,34
Ao Reg. Civil:	R\$	1,34
Ao Trib. Just:	R\$	1,34
Total.....:	R\$	40,60

Controle:



48299

Página: 0003/0003

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Arruy

de março de 1977.

MATRÍCULA	FICHA
N.º.-951-	-1-

Pereira Barreto, 10

IMÓVEL:- O imóvel urbano denominado "Laticínios Lalys Ltda", situado à Avenida Pioneiros, nº. 939, na cidade de Sud Mennucci, nesta comarca, com a área de 46.884,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e com fronteiras:- "Pela frente, na distância de 126,00 metros, com a Avenida Pioneiros; por um lado, na distância de 240,00 metros, com Braulino Pereira Castro; por outro lado, na distância de 94,00 metros com a rua Senador Lino de Matos; daí à direita na distância de 114,00 metros com a rua Otávio de Oliveira Pinto, até alcançar a esquina da rua Luiz Pereira Barreto; daí à esquerda, pela rua Luiz Pereira Barreto, na distância de 146,00 metros e, pelos fundos, na extensão de 240,00 metros com a rua Ruy Barbosa"; contendo benfeitorias constantes de um prédio de alvenaria, com 10 divisões e 3 câmaras frias, coberto com telhas francesas, com 375,00 metros quadrados de construção; 01 prédio de alvenaria, coberto com telhas francesas, com 50,00 metros quadrados de construção; 01 caixa d'água com capacidade para 40.000 litros, inclusive bomba e encanamento; 01 prédio de alvenaria, coberto com telhas francesas, com 20,00 metros quadrados de construção e 4 divisões; 01 casa residencial com 10 cômodos, coberta com telhas francesas; 01 barracão de alvenaria, com 25,00 metros quadrados de construção, coberto com telhas francesas; 01 garagem coberta com telhas francesas; 01 estabulo completo, construído de madeira, coberto com telhas francesas; 01 cova para porcos, coberta com telhas francesas. PROPRIETÁRIO:- LATICÍNIOS LALYS LTDA., (Portador do CGC n.º 53.965.901/0001-84), sediada em Sud Mennucci (SP).- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob número 8.358 deste Cartório. O Oficial Maior, -

R.1/Matr. 951.- Pereira Barreto, 10 de março de 1977. Conforme cédula de Crédito Industrial emitida em 09 de março de 1977, nesta cidade de Pereira Barreto(SP), a firma LATICÍNIOS LALYS LTDA., sediada em Sud Mennucci(SP) (Portador do CGC n.º. 53.965.901/0001-84) deu em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel acima matriculado, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, pelo valor de Cr.\$300.000,00/Trezentos mil cruzeiros/ a juros de 2% ao mês e com vencimento para 09 de março de 1978.- Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição de matérias primas e materiais secundários a serem aplicados na produção da empresa e que será utilizado no prazo de 08 meses.- COMO AVALISTAS:- GERALDO NOGUEIRA (Portador do CPF n. 123.489.538) CELINA BORNELI NOGUEIRA (Portadora do CPF n. 123.489.538) e RICARDO FALCHERO (Portador do CPF n. 052.263.098). As demais condições constam da via que fica arquivada neste Registro. Todo o referido é verdade. O Oficial Maior.

Destá- Cr.\$192,00/- CANCELADO

Av.1/Matr.951.- Pereira Barreto, 05 de julho de 1978.- Certifico que por doct. de 04-julho-1978, foi autorizada esta averbação para ficar constando o cancelamento do R.1/Matr.951 supra, em nome de LATICÍNIOS LALYS LTDA.-Dou fé. B Oficial,

Destá- Cr.\$28,75/-

R.2/Matr.951.- Pereira Barreto, 05 de julho de 1978.- CÉDULA RURAL, digo, CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL emitida em 04 de julho de 1978, nesta cidade de Pereira Barreto (SP).
EMITENTES:- LATICÍNIOS LALYS LTDA. (CGC n. 53 965 901/0001-84), Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Avenida Pioneiros nº. 939, na cidade de Sud Mennucci (SP).
FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade.

(Continua à ficha 1 verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Coro Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1408

Matrícula
R. - 951 -

Ficha
- 1 - verso

VALOR: - Cr. \$375.000,00/Trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros/ a juros de 1,9% ao mês eleváveis de 1% em caso de mora e com vencimento para 04 de julho de 1979. -----
Valor do crédito deferido para aplicação na forma do orçamento anexo, que será aplicado, digam que será utilizado de uma só vez ou em parcelas dentro do prazo de 180 dias. -----
OBJETO DA GARANTIA: - EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula retro número 951, de propriedade da emitente, com todas as suas benfeitorias existentes e mais as que forem acrescentadas na vigência desta cédula, as quais uma vez realizadas, não poderão ser retiradas ou destruídas sem o consentimento do Banco, por escrito. -----
As demais cláusulas e condições constam da via arquivada neste Registro. Todo o referido é verdade. -----
O Oficial, _____
Desta-Cr. \$287,50/-

CANCELADO

R.3/Matr.951.- Pereira Barreto, 25 de maio de 1979.-
CEDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL emitida em 25 de maio de 1979, nesta cidade de Pereira Barreto (SP).-----
EMITENTE: - LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por quotas de responsabilidade Ltda., estabelecida à Avenida Pioneiros, 939 em Sud Menicucci (SP) (Inscrita no CGC sob n. 53.965.901/0001-84).-----
FINANCIADOR: - BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade de Pereira Barreto (SP).-----
VALOR: - Cr. \$659.215,00/Seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quinze cruzeiros/ a juros de 10% ao ano e com vencimento para 25 de Maio de 1984.- Valor do crédito deferido para aplicação na forma do orçamento anexo e que será utilizado dentro de 90 dias, de uma só vez. -----
OBJETO DA GARANTIA: - EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da matrícula 951, retro, de propriedade da emitente, bem como quaisquer outras benfeitorias acrescentadas na vigência da cédula, as quais uma vez realizadas, não poderão ser retiradas ou destruídas sem o consentimento por escrito do Banco.- As demais cláusulas e condições constam da via arquivada neste Registro.- Todo o referido é verdade. O Oficial, _____
Desta-Cr. \$398,00/-

CANCELADO

R.4/Matr.951.- Pereira Barreto, 14 de janeiro de 1980.-
CEDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL emitida em 10 de janeiro de 1980, nesta cidade de Pereira Barreto (SP).-----
EMITENTE: - LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Ltda., estabelecida à Avenida Pioneiros nº. 939 em Sud Menicucci (SP) (Inscrito no CGC sob nº. 53.965.901/001-84).-----
FINANCIADOR: - BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade.-----
VALOR: - Cr. \$720.000,00/Setecentos e vinte mil cruzeiros/ a juros de 10% ao ano e com vencimento para 10 de janeiro de 1985.- Valor do crédito deferido para financiamento e aplicação na forma do orçamento anexo, e que será utilizado dentro de 90 dias, de uma só vez. -----
OBJETO DA GARANTIA: - EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da matrícula retro número 951, de propriedade da emitente. A presente cédula foi registrada também sob número 2546 do livro 3 deste Cartório.- As demais cláusulas e condições constam do título. -----
Todo o referido é verdade.- O Oficial, _____
Desta-Cr. \$800,00-B. t. 160,00-T&S-120,00-Total Cr. \$1.080,00/-

CANCELADO

(av. 2 na ficha 02)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1418

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº-951-

-02-

Pereira Barreto - Sp

Oficial

Bel. Mário Arroy

Pereira Barreto, 19 de Junho de 1984.

Av.2/Matr.951.- Pereira Barreto, 19 de junho de 1.984:- - CANCELAMENTO DE HIPOTECA -
Certifico que conforme documento datado de 14 de Junho de 1.984, foi autorizado o cancelamento do R.3 desta matrícula, a ficha 1 verso,- Dou fé,- O Oficial,

Av.3/Matr.951.- Pereira Barreto, 30 de Julho de 1.984,- - CANCELAMENTO DE HIPOTECA -
Certifico que conforme documento datado de 17 de Julho de 1.984, foi autorizado o cancelamento do R.4 desta matrícula, a ficha 1 verso,- Dou fé,- O Oficial,

Av.04/Matr.951.- Pereira Barreto, 14 de julho de 1986,- =EDIFICAÇÃO=
Pela petição datada de 10 de julho de 1986, o proprietário LATICÍNIO "LALYS" LTDA., (retro qualificada), re-
querer a presente averbação no sentido de ficar constando que no imóvel objeto da presente matrícula, exis-
te um prédio residencial de alvenaria, coberto com telhas de chapa de aço galvanizado, com a área construí-
da de 370,00 metros quadrados, que tem o nº. 1032 da Avenida Pioneiros, na cidade de Sud Mennucci (SP) e -
está cadastrado na Municipalidade de Sud Mennucci, sob nº. 702.- De conformidade com certidão expedida pela
Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, o prédio ora averbado está em condições de ser habitado.- Foi apresen-
tada e fica arquivada neste Cartório a Certidão Negativa de Débito -CND- de nº. 080399, expedida em 12 de -
maio de 1986, pela agência do IAPAS em Ilha Solteira (SP), concernente a construção ora averbada. Todo o -
referido é verdade. O Oficial Maior

Av.05/Matr.951.- Pereira Barreto, 05 de dezembro de 1987.- =CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CREDITO INDUSTRI-
AL=
Por instrumento particular datado de 01.12.1987, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do R.02-
desta matrícula, referente a uma cédula de crédito Industrial de responsabilidade de Laticínios Lalys Ltda.
Todo o referido é verdade. O Oficial Maior

R.5/Matr.951.- Pereira Barreto, 03 de dezembro de 1987.- =CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL=
CÉDULA DE CREDITO INDUSTRIAL n.º 87/00.623-5, emitida em 27 de novembro de 1987, nesta cidade de Pereira -
Barreto (SP), por LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, estabelecida a
Avenida Pioneiros nº. 939 em Sud Mennucci (SP), inscrita no CGC/MF sob nº. 53.965.901/0001-84 e avaliada-
por GERALDO NOGUEIRA (CPF/M nº. 123.489.538/20) e BENITO RICARDO FALCHERO (CPF/M nº. 683.570.288/53), -
ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrito no CGC/MF -
sob nº. 00.000.000/0440-59, a título de financiamento da importância de CZ\$3.000.000/00/Três milhões de -
Cruzados/para aplicação única e exclusivamente no suprimento de capital de trabalho da indústria de laticí-
nios, não sendo permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos.- Obriga-se a pagar-lhe
dita importância no dia 27 de maio de 1988, com os encargos financeiros seguintes:- Reajuste Monetário e -
juros:- Os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento sofrerão rea-
(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (19) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

-951-

FICHA

-02-

VERSO

juste monetário com base na variação do indexador que estiver associado a taxa média de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada diariamente pela Associação Nacional dos Bancos de Investimento e Desenvolvimento (ANBID), sobre a média mensal dos saldos devedores diários corrigidos incidirão juros a taxa unificada obtida através da fórmula a seguir: $I = \frac{(1+s/100-1) \times 100}{12}$, onde I = taxa mensal unificada, na forma percentual, com 3 casas decimais; a = taxa de 1,717% ao mês, vigente nos primeiros 60 dias desta operação. A partir do término desse período e a cada novo período de 60 dias de vigência desta operação, "a" será igual a taxa mensal (mes de 30 dias) equivalente a maior taxa média anual de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada pela ANBID, em um dos sete dias úteis imediatamente anteriores ao término de cada período de 60 dias; s = sobretaxa de 1,50% ao mês. O reajuste monetário e os juros ora pactuados, calculados pelo método hamburgues com base no mês de 30 dias, serão debitados e exigíveis no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a Juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis; Se, por qualquer motivo a ANBID deixar de divulgar a precitada taxa média de captação, passará a incidir, em substituição ao indexador e aos juros antes mencionados, reajuste monetário com base na variação plena das obrigações do Tesouro Nacional (OTN) do mês de atualização em relação a do mês anterior e a maior taxa de juros praticadas pelo Banco em suas operações de conta própria. Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da emitente. - A presente cédula foi registrada também sob número 5.550 do livro 03 deste Cartório. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior *Waldemar de Jesus* CANCELADO

Av. 06/Matr. 951.- Pereira Barreto, 13 de junho de 1988. - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL-
Por instrumento particular datado de 13 de junho de 1988, o BANCO DO BRASIL S/A, autorizou o cancelamento do R.05 desta matrícula, referente a uma cédula de crédito Industrial de responsabilidade de LATICINIOS LALYS LTDA. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior *Waldemar de Jesus*

R. 06/Matr. 951.- Pereira Barreto, 13 de junho de 1988. - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL-
CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 88/00.311-6, emitida em 10 de maio de 1988, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICINIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, estabelecida a Avenida Pioneiros nº. 939, na cidade de Sud Mennucci, inscrita no CGC/MF sob nº. 53.965.901/0001-84 e avaliada por GERALDO NOGUEIRA (CPF/MF nº. 123.489/938/20) e BENITO RICARDO FAICHERO (CPF/MF nº. 683.570.288/53), ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrito no CGC/MF sob nº. 00.060.000/0440-59, a título de financiamento da importância de R\$7.680.000,00/Sete milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados/ para aplicação única e exclusivamente no suprimento do capital de trabalho da emitente. - Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 10 de dezembro de 1988, com os encargos financeiros seguintes: - Os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento, sofrerão reajustes monetários com base na variação do indexador que estiver associado a taxa média de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada diariamente pela Associação Nacional dos Bancos de Investimentos e Desenvol

(continua a ficha 03)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA

-951-

FICHA

-03-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 13 de Junho de 1988.

vimento (ANBID). Sobre a média mensal dos saldos devedores diários corrigidos, incidirão juros à taxa unificada obtida de fórmula a seguir: $I = | (L + a/100) (1 + s/100) - L | \times 100$, onde I - taxa mensal unificada - na forma percentual, com 3 (três) casas decimais; "a" taxa de 0,742% (setecentos e quarenta e dois milésimos) ao mês, vigente nos primeiros 60 (sessenta) dias desta operação. A partir do término desse período e a cada novo período de 60 (sessenta) dias de vigência desta operação, "a" será igual a taxa mensal (Mês de 30 dias) equivalente a maior taxa média anual de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada pela ANBID, em um dos sete dias úteis imediatamente anteriores ao término de cada período de 60 (sessenta) dias; "s" - sobretaxa - de 2,000% (dois inteiros por cento) ao mês. O reajuste monetário e os juros ora pactuados, calculados pelo método hamburguês com base no mês de 30 (trinta) dias, serão debitados e exigíveis no último dia de cada mês no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a Juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Se por qualquer motivo a ANBID deixar de divulgar a precitada taxa média de captação, passará incidir, em substituição ao indexador e aos juros antes mencionados, reajuste monetário com base na variação plena das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) do mês de atualização em relação a do mês anterior e a maior taxa de juros praticadas pelo Banco em suas operações de conta própria. As demais cláusulas e condições constam da cédula ora registrada. Divide esta garantida por HIPOTECA CEBULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto de presente matrícula de propriedade da emitente. A presente cédula foi registrada também sob número 5.677 do livro 03 deste Cartório. - Todo o referido é verdade. - - - O Oficial Maior, *Gualdo de Figueira*

CANCELADO.

R.07/Matr.951.- Pereira Barreto, 03 de novembro de 1.988. - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL -
CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº 88/00.725-1-PASBP, emitida em 17 de outubro de 1.988, nesta cidade de Pereira Barreto-SP., por LATICÍNIOS LALYS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Avenida Pioneiros, nº 938, na cidade de Sud Menhucchi-SP., inscrito no CGC/MP. sob nº 53.965.901/0001-84; - como Avalistas, GERALDO NOGUEIRA, portador do CPF. nº 123.489.538-20; BENITO RICARDO FAICHERO, portador do CPF. nº 683.570.288-53 e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, portador do CPF. nº 557.054.998-68; ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, inscrito no CGC sob nº 00.000.000/0440-59, - a título de financiamento da importância de Cr\$-42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzados), crédito deferido para aplicação única e exclusivamente, ao suprimento do capital de trabalho da indústria de laticínios. - Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 17 de outubro de 1.989, com os encargos financeiros seguintes: - Os encargos financeiros serão calculados pelo método hamburguês. Os saldos devedores diários estarão sujeitos a: reajuste monetário positivo, igual a variação plena do valor nominal da OTN (Obrigação do Tesouro Nacional) do mês de atualização em relação a do mês anterior, ou qualquer outro índice que, em substituição, venha a ser legalmente definido; e, juros remuneratórios de 12% (doze por cento) por ano comercial, calculados com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores diários corrigida (mês de 28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos permanecem válidos mesmo para subperíodos intercorrentes (interstício de vigência do contrato dentro do mês de atualização) e serão calculados, debitados -

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1448

MATRÍCULA

- 951 -

FICHA

- 03 -

VERSO

e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. - Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da emitente. - A presente cédula foi registrada também sob nº 5.849, Livro 3, deste Cartório. - Todo o referido é verdade. - O Oficial Maior, *Waldo de Freitas*

CANCELADO

Av. 07/Matr. 951. - Pereira Barreto, 05 de maio de 1990. - =CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL= Por instrumento particular datado de 02 de março de 1990, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do Registro nº. 06 desta matrícula, referente a uma cédula de Crédito Industrial de responsabilidade de LATICÍNIOS LALYS LTDA. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Waldo de Freitas*

Av. 08/Matr. 951. - Pereira Barreto, 08 de Maio de 1990. - =CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL= Por Instrumento particular datado de 02 de março de 1990, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do Registro nº. 07 desta matrícula, referente a uma cédula de Crédito Industrial de responsabilidade de LATICÍNIOS LALYS LTDA. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Waldo de Freitas*

R. 08/Matr. 951. - Pereira Barreto, 08 de maio de 1990. - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL= CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 90/00046-3, emitida em 20 de Abril de 1990, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, estabelecida a Avenida Pioneiros nº. 939 em Snd Wannucci, inscrita no CGC/MF sob nº. 53.965.901/0001-84 e, como intervenientes garantes, constituindo hipoteca cedular em imóveis de sua propriedade, GERALDO NOGUEIRA e s/mr. De CELINA BORNELI NOGUEIRA, brasileiros, casados, ele agropecuarista, cotista de empresa industrial, ela do lar, residentes e domiciliados em Snd Wannucci (Portadores do CPF/MF nº. 123.489.538/20) e como avalistas: - GERALDO NOGUEIRA (CPF/MF nº. 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF/MF nº. 557.054.998/68) e BENITO RICARDO FAICHERO (CPF/MF nº. 683.570.288/53), eles emitentes tendo-se tornado devedores do BANCO, digo, ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrito no CGC/MF sob nº. 00.000.000/0440-59, a título de financiamento da importância de Cr. \$22.000.000,00/Vinte e dois milhões de Cruzeiros/ destinado única e exclusivamente, ao suprimento do capital de trabalho da indústria de laticínios, ficando convencionado que não será permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos. - Obrigase a pagar-lhe dita importância no dia 21 de maio de 1990, com os encargos financeiros seguintes: - Sobre as quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesas, em decorrência deste instrumento, incidirão juros remuneratórios de 21% por mes comercial, calculados pelo método hamburgues, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores diários. Referidos juros serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. - Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula, bem co-

(continua a ficha 04)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE PEREIRA BARRETO - SAO PAULO

Rua Cozo Teguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

115

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Pereira Barreto - Sp

Oficial

Bel. Mário Arruy

08 de Maio

Pereira Barreto, 08 de Maio de 1990.

MATRÍCULA

-951-

FICHA

-04-

(bem co)mo os imóveis matriculados sob números 2.544 e 6.898, ambos de propriedade dos intervenientes ga-
rantes. A garantia oferecida em penhor cedular foi registrada sob número 8.124 do livro 03 deste Cartório.
Todo o referido é verdade. O Oficial Maior.

CANCELADO

Av. 09/Matr. 951.- Pereira Barreto, 08 de Maio de 1990. - ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA -
Por instrumento particular datado de 20 de Abril de 1990, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou a presente ave-
bação no sentido de ficar constando que o objeto do presente instrumento é retificar e ratificar a cédula
de Crédito Industrial n.º 90/00046-7, registrada sob número 08 desta matrícula, no seguinte: - O FINANCIADOR
e a FINANCIADA tem justo e acordado, neste ato, que os juros do título ora aditado passará a ser, a partir
de 20.04.90 de 16% ao mês, calculados e exigíveis no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação,
podendo ser capitalizados, ajuízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Assim
ajustados, o FINANCIADOR e a FINANCIADA, declarando não haver ânimo de novar as obrigações assumidas na cé-
dula ora aditada e retificando, no que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, que
passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior,

Av. 10/Matr. 951.- Pereira Barreto, 18 de Janeiro de 1991. - CANCELAMENTO DE CÉDULA CRED. INDUSTRIAL -
Por instrumento particular datado de 11 de Janeiro de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A., agencia desta cidade,
autorizou o cancelamento do R.08 desta matrícula, referente a uma cédula de Crédito Industrial de responsa-
bilidade de LATICINIOS LALYS LTDA. - Todo o referido é verdade. O Oficial Subst.

R.09/Matr. 951.- Pereira Barreto, 18 de Janeiro de 1991. - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL -
Da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL n.º 90/00.360-8, emitida em 24 de outubro de 1990, nesta cidade de Pereira
Barreto (SP), por LATICINIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida a
Avenida Pioneiros n.º 939 em Sud Marnucci (SP), inscrita no CGC/MF sob n.º 53.963.901/0001-84; comparecem
como intervenientes garantes, GERALDO NOGUEIRA e Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA (Portadores do Cic. n.º 123.489.
538/20 em conjunto), brasileiros, casados, ele agropecuarista e cotista de empresa industrial, ela do lar,
residentes e domiciliados em Sud Marnucci (SP) e como avalistas: GERALDO NOGUEIRA (Cic. n.º 123.489.538/20);
EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (Cic. n.º 557.054.998/68) e BENITO RICARDO FALCHERO (Cic. n.º 683.570.288/53), ela
emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agencia desta cidade e inscrito no CGC/MF sob
n.º 00.000.000/0440-59, a título de financiamento da importância de Cr. \$35.000.000,00/Trinta e cinco milhões
de Cruzeiros/ que será utilizado para reforço do capital de giro da empresa e que será utilizado de uma só
vez. Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 28 de dezembro de 1990, com os encargos financeiros se-
guintes: - Sobre as quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesas, em decorrência deste instrumento, incidirão juros remuneratórios de 28,10% por mês comercial, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores diários. Referidos juros serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

116

MATRÍCULA -951-
FICHA -04-
VERSO

ser capitalizados, a Juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. As demais -
cláusulas e condições dos encargos financeiros estão descritas na cédula ora registrada. Dívida esta garan -
tida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente -
matrícula, bem como os imóveis matriculados sob números 2.544 e 6.898 deste Cartório. A presente Cédula -
foi registrada também sob número 2.357 do livro 27 deste Cartório. - Todo o referido é verdade. - - - - -
O Oficial Substº., *Waldemar de Paula* CANCELADO

R.10/Matr.951. Pereira Barreto, 10 de março de 1.991. = CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL =
Da Cédula de Crédito Industrial nº 91/00017-3, emitida em Pereira Barreto-SP, em 20 de fevereiro de 1.991,-
por LATICÍNIOS LALYS LTDA., CGC/MF sob nº 53.963.901/9001-84; e como avalistas: GERALDO NOGUEIRA, CPF 123.-
489.538-20; BENITO RICARDO FALCHERO, CPF 683.570.288-53; e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, CPF 557.054.998-68. Ela
emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., Agência local, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.
000/0440-59, a título de financiamento, de importância de Cr\$-121.000.000,00 (cento e vinte e um milhões de
cruzeiros), valor do crédito deferido para aplicação no reforço do seu (nosso) capital de giro. Obriga-se a
pagar-lhe dita importância no dia 25 de março de 1.991, com os seguintes encargos financeiros: Sobre as ---
quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesa, em decorrência deste instru-
mento, incidirão juros remuneratórios de 15,50 (quinze inteiros e cinquenta centesimos por cento) por mês -
comercial, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal -
dos saldos devedores diários. Referidos juros serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no ven-
cimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se
tornarem exigíveis. Dívida esta garantida por: HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEI-
ROS do imóvel objeto da presente matrícula. Cédula essa também registrada sob nºs: R.05/Matr.173; R.09/Matr.
790; R.06/Matr.421; R.14/Matr.6.898; R.13/Matr.2.544 e Registrada no Livro 3 sob nº R.6.367, deste Cartório.
Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, digo, deste Cartório. E que compareceram como intervenientes hi-
potecantes, na qualidade de proprietários dos imóveis matriculados sob nºs 173, 790, 421, 6.898 e 2.544 des-
te Cartório, GERALDO NOGUEIRA e de CELINA BORNELLI NOGUEIRA (inscritos no CPF/MF nº 123.489.538/20 em con-
junto). Todo o referido é verdade. O Oficial Maior *Waldemar de Paula* CANCELADO

Av.11/Matr.951. - Pereira Barreto, 21 de janeiro de 1992. =CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL=
Por instrumento particular datado de 27 de março de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento
do Registro nº. 10 desta matrícula, referente a cédula de crédito industrial nº. 91/00017-3, de responsabi-
lidade de LATICÍNIOS LALYS LTDA., - Todo o referido é verdade. O Of.Intº. *Waldemar de Paula*

Av.12/Matr.951. - Pereira Barreto, 21 de janeiro de 1992. =CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL=
Por instrumento particular datado de 27 de março de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento
do Registro nº. 09 desta matrícula, referente a uma Cédula de Crédito Industrial de nº. 90/00360-8, de res-

(continua a ficha 05)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

Reg. Maria Arrais
OFICIAL

Pereira Barreto, 21 de Janeiro de 1992.

MATRÍCULA

FICHA

951-

-5-

(de res)ponsabilidade de LATICINIOS LALYS LTDA. - Todo o referido é verdade. - - - - -
Oficial Interino, *Guilherme de Jesus*

R. 11/Matr. 951.- Pereira Barreto, 21 de Janeiro de 1992. =CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL=
CEDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL n.º 92/00.001-2, emitida em 06 de Janeiro de 1992, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICINIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, estabelecida a Avenida Pioneiros, 939, na cidade de Sud Mennucci (SP), inscrita no CGC/MF sob n.º 53.965.901/0001-84 e avaliada por GERALDO NOGUEIRA (CPF n.º 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF n.º 557.054.998/68) e BENITO RICARDO FALCHERO (CPF n.º 683.570.288/53) e como intervenientes garantes GERALDO NOGUEIRA e Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA (portadores do CPF n.º 123.489.538/20). É a emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrito no CGC/MF sob número 00.000.000/0440-59, a título de financiamento da importância de R\$150.000.000,00/Cento e cinquenta milhões de Cruzeiros/ para aplicação única e exclusivamente no reforço de capital de giro da emitente, vedada sua aplicação em investimentos fixos. Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 31 de Janeiro de 1992, com os encargos financeiros seguintes:- Sobre a média mensal dos saldos devedores diários incidirão juros remuneratórios a taxa nominal de 33% (trinta e três inteiros por cento) pontos percentuais ao mês, correspondentes a 2,629,07 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove inteiros, sete centesimos por cento) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos juros calculados pelo método hamburguês com base na taxa proporcional diária (mês comercial) serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, podendo ser capitalizados, a critério do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como os imóveis matriculados sob n.ºs. 173, 790, 421, 6.898 e 2.544 todas deste Cartório. A presente cédula foi registrada também sob número 6.626 do livro 83 deste Cartório. Todo o referido é verdade. - - - - -
Oficial Interino, *Guilherme de Jesus*

Av. 13/Matr. 951.- Pereira Barreto, 26 de maio de 1992. =ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA=
Por instrumento particular datado de 31 de março de 1992, é feita a presente averbação no sentido de ficar constando que o objeto do presente instrumento é retificar e ratificar a cédula de Crédito Industrial n.º 92/00.001-0, registrada sob n.º 11 desta matrícula, no seguinte:- Para reforço da garantia constituída através da cédula aditada, a FINANCIADA da, neste ato, os seguintes bens de sua propriedade, localizados no imóvel sito a Av. Pioneiros n.º 939, em Sud Mennucci (SP), de propriedade da FINANCIADA a saber:- EM PE NHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, 150.000 quilos de queijo-prato (para lanche) no valor de R\$6.000,00 o kg. e total de R\$900.000,00, Presentes a este ato, os avalistas, GERALDO NOGUEIRA (CPF n.º 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF n.º 557.054.998/68); BENITO RICARDO FALCHERO (CPF n.º 683.570.288/53) e os intervenientes garantes, GERALDO NOGUEIRA e s/mr, Da. CELINA B. NOGUEIRA, portadores do CPF n.º 123.489.538/20) declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força das garantias constituídas na cédula ora aditada.
(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRICULA

-951-

FICHA

-05-

VERSO

da, Assim ajustados, o FINANCIADOR e a FINANCIADA, declarando não haver ânimo de novar e ratificando a cêdu
la ora aditada, no que não for aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, assinem este aditivo
que passara a fazer parte integrante, para todos os efeitos. Todo o referido é verdade. -----
O Oficial Interino *Qualdes de Paula*

✓ R.14/Matr. 951.- Pereira Barreto, 10 de outubro de 1.998.-

=PENHORA=

Por Mandado expedido em 08 de setembro de 1.998, pela MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca,
Drª. Tonia Yuka Kôroku, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 023/92-REF, figurando como exequente
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e executada LATICINIOS LALYS LTDA., na pessoa de seu representante legal
Eduardo Carlos Nogueira, inscrita no CGC. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84, com domicílio fiscal na Ave-
nida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto, para cobrança da dívida de
R\$ 71.979,02-(setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e dois centavos em 08/12/1997), mais os
acréscimos a serem apurados posteriormente, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo
nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, residente na Avenida Pioneiros, em Sud Mennucci/SP.- A
Escrévente Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato).-----

✓ R.15/Matr. 951.- Pereira Barreto, 16 de outubro de 1.998.-

=PENHORA=

Por Mandado expedido em 08 de setembro de 1.998, pela MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca,
Drª. Tonia Yuka Kôroku, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 024/92-REF, figurando como exequente
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e executada LATICINIOS LALYS LTDA., na pessoa de seu representante legal,
inscrita no CGC. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84, com domicílio fiscal na Avenida Pioneiros, nº 939, na
cidade de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto, e Auto de Ampliação de Penhora, Avaliação e Depósito
de 30 de setembro de 1.998, para cobrança da dívida de R\$ 14.612,10-(quatorze mil, seiscentos e doze re-
ais e dez centavos em 08/12/1997), mais os acréscimos a serem apurados posteriormente, foi penhorado o
imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, portador do
RG. nº 4.994.419, residente na Avenida Pioneiros, em Sud Mennucci/SP.- A Escrevente Autorizada,
Emiko Kanemato (Emiko Kanemato).-----

✓ R.16/Matr. 951.- Pereira Barreto, 22 de maio de 2003.-

=PENHORA=

Por Mandado judicial expedido em 28 de março de 2003, pela MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comar-
ca, Drª. Maria de Fatima Guimarães Pimentel de Lima, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 006/1992-
REF, figurando como exequente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e executada LATICINIOS LALYS LTDA., na pes-
soa de seu representante legal, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84, com endereço na Ave-
nida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto, e Auto de Penhora e Depó-
sito de 09 de maio de 2003, para cobrança da dívida de R\$ 14.724.196,36-(quatorze milhões, setecentos e
vinte e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), foi penhorado o imóvel objeto

-Segue Ficha 06-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

951

"06"

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN

OFICIAL

22 Maio

3

Pereira Barreto, de de 200

da presente matrícula, sendo nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, portador do RG. nº 4.994.419-SP. e CPF. nº 557.054.998-68, residente em Sud Mennucci-SP.- A Escrevente Autorizada, *(Emiko Kanemato)* (Emiko Kanemato).

(Av.17/Matr. 951.- Pereira Barreto, 08 de agosto de 2007.-
Pelo Ofício nº 305/2007-ATM, com força de Mandado judicial, expedido em 17 de junho de 2007, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Vinicius Castreghini Bufalini, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 067/2003-REF, figurando como exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executados: LATICINIOS LALYS LTDA, CNPJ. nº 55.965.901/0001-84, retro qualificada; e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, RG. nº 4994410 e CPF. nº 557.054.998-68, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da citada empresa, limitada ao valor exigido, ou seja R\$ 222.568,90-(duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), na data de 08 de junho de 2007.- A Escrevente Autorizada, *(Emiko Kanemato)* (Emiko Kanemato).
=INDISPONIBILIDADE=

(Av.18/Matr. 951.- Pereira Barreto, 12 de agosto de 2010.-
Pelo Ofício, com força de Mandado Judicial, expedido em 28 de julho de 2010, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo nº 633/96-Ref., figurando como exequente UNIAO e executada LATICINIOS LALYS LTDA., retro qualificada, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da citada empresa, limitada ao valor exigido, ou seja, R\$ 78.189,31-(setenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), na data de 15/10/2009.- O Escrevente Autorizado, *(Elias Alves Fonseca)* (Elias Alves Fonseca).
=INDISPONIBILIDADE=

(Av.19/Matr. 951.- Pereira Barreto, 13 de novembro de 2012.-
Por documento eletrônico datado de 08 de novembro de 2012 (Protocolo de Penhora Online: PH000022257), produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, emitido pelo Escrivão/Diretor do 10º Ofício Judicial do Foro Central de Pereira Barreto-SP., Paulo Pereira de Souza Junior, nos termos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 0002660-19.1997.8.26.0439, figurando como exequente UNIAO, CNPJ. nº 04.871.847/0001-00, e como executados GERALDO NOGUEIRA, CPF. nº 123.489.538-20; LATICINIOS LALYS LTDA., CNPJ. nº 55.965.901/0003-46; e, GERALDO CARLOS NOGUEIRA, CPF. nº 557.054.998-68, para pagamento da dívida de R\$ 212.882,13-(duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e treze centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Laticínios Laly's Ltda. Foi nomeada como depositária a executada, Laticínios Laly's Ltda., já qualificada.- O Escrevente Substituto Designado, *(Jorge Onivaldo de Campos Ferreira)* (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).
=PENHORA=

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº. 951, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de 2015, Oficial.**

Regis Canale dos Santos

Ao Oficial....:	R\$	25,37
Ao Estado....:	R\$	7,21
Ao IPESP.....:	R\$	5,34
Ao Reg. Civil:	R\$	1,34
Ao Trib. Just:	R\$	1,34
Total.....:	R\$	40,60

Controle:



48298

Página: 0012/0012

Penhora Online - Respostas de certidões

1 OFICIO JUDICIAL
Central
PEREIRA BARRETO
São Paulo

Protocolo
SPH15020038343D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO -

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
0002660191997826439

CNPJ / CPF
123.489.538-20

Nome / Razão
GERALDO NOGUEIRA

Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 25/02/2015):

SEGUEM MATRICULAS

Certidões:

Download	Matrícula
	1082 ✓
	173 ✓
	2676 ✓
	2686 ✓
	305 ✓
	790 ✓



Respondido em
27/02/2015

[Voltar](#)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

"LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Arruy

PEREIRA BARRETO, 11 de MAIO de 19 77.-

MATRÍCULA

-1.082-

FICHA

-1-

IMÓVEL:-Um terreno constituído pela data nº 15, da quadra nº 22, situado à Rua Bento Alves de Natel, na cidade e município de Sud Mennucci, nesta Comarca de Pereira Barreto-Sp, com a área de 560 metros quadrados, confrontando-se:-"Pela frente na distancia de 14 metros, com a Rua Bento Alves Natel; por um lado - na distancia de 40 metros, com a data nº 16; por outro lado na mesma distancia de 40 metros, com a data- Nº 14 e pelos fundos na extensão de 14 metros, com a data nº 8, todas da mesma quadra".-Existindo em referido imóvel uma casa residencial de tijolos, coberta com telhas, construída antes do exercício de 1966.- PROPRIETÁRIOS:-NELSON POSSOS MOURA e s/mr.DA. NADIR STEFANI MOURA, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados em Guzolandia, deste Estado; (Portadores do CIC nº 047.712.838).- TÍTULO AQUISITIVO Transcrito sob número 10.722 deste Registro, O Oficial Maior, *Waldemar de Jesus*

R.1/Matr:1.082.- Pereira Barreto, 11 de maio de 1.977.- TRANSMITENTES:- NELSON POSSOS MOURA e s/mr.DA. NADIR STEFANI MOURA, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados em Guzolandia deste Estado (Portadores do Cic nº 047.712.838).- ADQUIRENTE:- GERALDO NOGUEIRA, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado à Avenida Pioneiros s/nº na cidade de Sud Mennucci (Portador do CIC Nº 123.489. /538).- TÍTULO:- VENDA E COMPRA.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 21 de maio de 1.976, lavrada nas Notas do Cartório de Sud Mennucci, no livro nº 25, às fls. 32.- VALOR:- Cr\$-5.000,00/Cinco Mil cruzeiros/.- Todo o referido é verdade e dou fé. O Oficial Maior, *Waldemar de Jesus*.
Desta-Cr\$-140,00/Est.Cr\$-28,00/IASJ-Cr\$-21,00/TOTAL Cr\$189,00.-

R.2/Matr.1082.- Pereira Barreto, 14 de janeiro de 1980.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA emitida em 24 de dezembro de 1979, nesta cidade de Pereira Barreto (SP).
EMITENTES:- GERALDO NOGUEIRA e outorga uxoria de Da. CELINA B. NOGUEIRA, Av.Pioneiros,468 em Sud Mennucci (SP) (Portadores do CPF nº. 123.489,538/20).
EVALISTA:- EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, Av.Pioneiros 939, na cidade de Sud Mennucci (SP) (Portador do CPF nº. 557.054.998/68).
557.054.998/68).
digo, FINANCIADOR:- BANCO AMERICA DO SUL S/A., agência desta cidade.
VALOR:- Cr.\$50.000,00/Quinhentos mil cruzeiros/ a juros de 5% ao ano e 24% ao ano a correção monetária, e com vencimento para 24 de dezembro de 1980.- Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição de 60 cabeças de bois magros, no valor total de Cr.\$720.000,00.-A utilização do crédito sera feita de uma só vez.
OBJETO DA GARANTIA:- EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto da matrícula retro número 1082, de propriedade de Geraldo Nogueira e s/mr.- A cédula rural pignoratícia foi registrada sob numero

(continua a ficha 1 verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA
-1082-

FICHA
-1-
VERSO

2548 do livro 3 deste Registro. As demais cláusulas e condições constam do título. Todo o referido é verdade. O Oficial,
Desta-Cr. 8490,557-

(Av. 03/Matr. 1.082 - Pereira Barreto, 15 de abril de 2008. - =INDISPONIBILIDADE=
Pelo Ofício nº 101/08-RIM, com força de Mandado, expedido em 28 de março de 2008, assinado pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da comarca de Pereira Barreto-SP., Drª. Renata Carolina Nicodemos Andrade, extraído dos autos de Execução Fiscal - Processo nº 087/97-REF, figurando como exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executados LATICÍNIOS LALYS LTDA., inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84; GERALDO NOGUEIRA, portador do RG. nº 2.671.382-SSP/SP. e CPF. nº 123.489.538-20, retro qualificado; e, EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, portador do RI. nº 4.994.419-SSP/SP. e CPF. nº 557.054.998-88, por determinação judicial foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Geraldo Nogueira, limitada ao valor exigido de R\$ 131.434,86-(cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).- O Escrevente Substituto Designado, Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Ao Oficial....	R\$	25,37
Ao Estado....	R\$	7,21
Ao IPESP....	R\$	5,34
Ao Reg. Civil:	R\$	1,34
Ao Trib. Just:	R\$	1,34
Total.....	R\$	40,60

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 1082, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de 2015. Oficial.

Regis Canale dos Santos

Controle:



48304

Página: 0002/0002

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Arruy

Pereira Barreto, 23 de Abril de 1976.

nº. -173-

-1-

O imóvel rural denominado "sítio Ginéria", situado no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, no distrito e Município de Sud Mennucci, nesta comarca, com a área de 48,40 has. dentro das seguintes divisas e confrontações: - Por um lado, com os outorgantes vendedores; por outro lado, com Aparecido Marques Batista; em cima com Edgard Archimedes Beolchi; e, pelos fundos, com o correjo do Cateto, Margem esquerda". - Cadastrado no INCRA sob nº. 607.142.001-3, área total 96,80 has. (cadastrado em área maior). PROPRIETÁRIOS: - GERALDO NOGUEIRA, agropecuarista, casado com Da. CELINA BORNELLI NOGUEIRA, de prendas domésticas, brasileiros - residentes e domiciliados em Sud Mennucci (SP) (Portadores do CPF n. 123.489.538) e RICARDO FALCHERO, agropecuarista, casado com Da. NÉREA GIANELLI FALCHERO, de prendas domésticas, brasileiros, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul (SP) (portadores do CPF n. 052.263.098). TÍTULO AQUISITIVO: - Transcrito sob número 11.010 neste Registro. - Oficial Maior, Qualidade de Extg

Av.1.173.- Pereira Barreto, 23 de abril de 1976.
Pela inscrição número 2.837 de 28-Dezembro-1971, deste Cartório, feita no livro 9-B, às fls. 29, o imóvel foi dado em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr.\$30.000,00, para garantia de compromisso de GERALDO NOGUEIRA e s/mr.Da.CELINA BORNELLI NOGUEIRA; e RICARDO FALCHERO e s/mr.Da. NÉREA GIANELLI FALCHERO. O Oficial Maior, Qualidade de Extg

CANCELADO

Av.2.173. Pereira Barreto, 23 de abril de 1976.
Pela inscrição número 4.905 de 13-agosto-1974, deste Cartório, feita no livro 9-C, às fls. 135, o imóvel foi dado em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr.\$30.000,00, para garantia de compromisso de GERALDO NOGUEIRA e s/mr.Da. CELINA BORNELLI NOGUEIRA; e RICARDO FALCHERO e s/mr.Da. NÉREA GIANELLI FALCHERO. O Oficial Maior, Qualidade de Extg

CANCELADO

Av.3.173.- Pereira Barreto, 23 de abril de 1976.
Pela inscrição número 4.906 de 13-agosto de 1974, deste Cartório, feita no livro 9-C, às fls. 135, o imóvel foi dado em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr.\$16.000,00, para garantia de compromisso de GERALDO NOGUEIRA e s/mr.Da. CELINA BORNELLI NOGUEIRA e RICARDO FALCHERO e s/mr.Da. NÉREA GIANELLI FALCHERO. O Oficial Maior, Qualidade de Extg

CANCELADO

Av.4.173. Pereira Barreto, 23 de abril de 1976.
Pela inscrição número 5.141 de 18-outubro-1974, deste Cartório, feita no livro 9-C, às fls. 166, o imóvel foi dado em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr.\$20.000,00, para garantia de compromisso de GERALDO NOGUEIRA e s/mr.Da. CELINA BORNELLI NOGUEIRA; e RICARDO FALCHERO e s/mr.Da. NÉREA GIANELLI FALCHERO. O Oficial Maior, Qualidade de Extg

CANCELADO

Av.5.173.- Pereira Barreto, 23 de abril de 1976.
Pela inscrição número 5.450 de 07-de abril de 1975, deste Cartório, feita no livro 9D, às fls. 10, o Imó-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA
nº. -173-

FICHA
-1-
VERSO

vel foi dado em hipoteca cedular de 4º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr.\$28.000,00/ para garantia de compromisso de GERALDO NOGUEIRA e s/mr.Da. CELINA BORNE NOGUEIRA e RICARDO FALCHERO e s/mr.Da. NEREA GIANELLI FALCHERO. O Oficial Maior, ~~_____~~
CANCELADO

Av.6.173.- Pereira Barreto, 23 de abril de 1976.
Pela inscrição numero 5.528 de 29-abril-1975, deste Cartório, feita no livro 9D, às fls. 21, o imóvel foi dado em hipoteca cedular de 5º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr.\$54.000,00/ para garantia de compromisso de GERALDO NOGUEIRA e Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA e RICARDO FALCHERO e s/mr.Da. NEREA GIANELLI FALCHERO, O Oficial Maior, ~~_____~~
CANCELADO

Av.7.173.- Pereira Barreto, 23 de abril de 1976.
Pela inscrição numero 5.710 de 08-julho-1975, deste Cartório, feita no livro 9D, às fls. 49, o imóvel foi dado em garantia de hipoteca cedular de 6º grau e sem concorrência de terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr.\$20.608,00/ para garantia de compromisso de GERALDO NOGUEIRA; RICARDO FALCHERO; Da. NEREA GIANELLI FALCHERO e Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA, O Oficial Maior, ~~_____~~
CANCELADO

Av.8.173.- Pereira Barreto, 23 de abril de 1976.
Pela inscrição numero 6.302 de 09-Dezembro-1975, deste Cartório, feita no livro 9D, às fls. 155, o imóvel foi dado em hipoteca Cedular de 7º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr.\$63.880,00/ para garantia de compromisso de GERALDO NOGUEIRA, RICARDO FALCHERO, NEREA GIANELLI FALCHERO e CELINA BORNELI NOGUEIRA. O Oficial Maior, ~~_____~~
CANCELADO

R.1.173.- Pereira Barreto, 23 de abril de 1976. CEDULA RURAL? HIPOTECÁRIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, em 23 de abril de 1976, por GERALDO NOGUEIRA e s/mr.Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA, brasileiros, - ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados em Sud Mennucci, nesta comarca (portadores do CPF nº. 123.489.538) e RICARDO FALCHERO e s/mr.Da. NEREA GIANELLI FALCHERO, Brasileiros, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados em Sao Caetano do Sul (SP) (Portadores do CPF nº. 052.263.098), - deram ao BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, em Hipoteca cedular de 8º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matricular, pelo valor de Cr.\$75.000,00/Setente e cinco mil cruzeiros/ a juros de 15% a.a. e com vencimento para 23 de abril de 1977. Valor do credito deferido para financiamento de custeio das explorações pecuarias a ser introduzidos no imóvel rural denominado "Sítio Cineria", situado no distrito e municipio de Sud Mennucci, nesta comarca, com a aquisição de 1.500 sacas de milho em grãos, no valor total de Cr.\$75.000,00. As demais clausulas e condições, constam da via que fica arquivada neste Cartorio. O Oficial Maior, ~~_____~~
CANCELADO

Av.9/Matr.173.- Pereira Barreto, 17 de junho de 1977.- Certifique que per documento de 17 de junho de 1977, foi autorizada e cancelamento acima descrite sob nº R.1/Matr.173.-Deu fé. O Of. Maior, ~~_____~~

Desta-Cr\$-27,65/-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial.

Mário Arcuy

Pereira Barreto, 21 de Junho de 1977

MATRÍCULA	FICHA
Nº-173-	-2-

R.2/Matr.173.- Pereira Barreto, 21 de Junho de 1.977.- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, emitida em 21 de Junho de 1.977, nesta cidade, por GERALDO NOGUEIRA e s/ mr. D^a CELINA BORNELLI NOGUEIRA, (portadores do CIC nº 123.489.538/20); RICARDO FALCHERO e s/ mr. D^a NEREA GIANELLI FALCHERO, (portadores do CIC nº 052.263.098), brasileiros, casados, e/les agropecuaristas, elas de prendas domésticas, o 1º residentes e domiciliados em Sud Mennucci o 2º em São Caetano do Sul; deram ao BANCO DO BRASIL S/A, agência local, em hipoteca cédular de 8º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-31.800,00- (Trinta e um mil e oitocentos cruzeiros), a juros de 15% a.a., e com vencimento para o dia 21 de Junho de 1.978.- Valor do crédito deferido para aquisição de: 500 sacas de milho em grãos, para alimentação de suínos, a razão de Cr\$-63,60 a saca e total de Cr\$-31.800,00.- A utilização do crédito será feita dentro do prazo de 180 dias.- Esta mesma cédula foi registrada no livro 3, ficha 194vº, sob nº 826, deste Registro.- As demais cláusulas e condições constam da via que ficou arquivada neste Registro.- O referido é verdade e dou fé.-
O Oficial, Waldemar de Souza

DESTA:- Cr\$-159,00/- **CANCELADO**

R.3/Matr.173.- Pereira Barreto, 14 de junho de 1978.-
CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA emitida em 13 de junho de 1978, nesta cidade de Pereira Barreto, - - - - -
EMITENTES:- GERALDO NOGUEIRA casado com Da. CELINA BORNELLI NOGUEIRA, brasileiros, ele agropecuarista, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados em Sud Mennucci (SP) (Portadores do CPF n. 123.489.538/20) e RICARDO FALCHERO casado com Da. NEREA GIANELLI FALCHERO, brasileiros, ele agropecuarista, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul (SP) (Portadores do CPF n.052.263.098/72).- - - - -
FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade. - - - - -
VALOR:- Cr.\$93.600,00/Noventa e tres mil e seiscentos cruzeiros/ a juros de 15% a.a. e com vencimento para 13 de junho de 1979. - - - - -

Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição de 1.000 sacas de milho em grãos, para alimentação de suínos no valor total de Cr.\$100.000,00. A utilização do crédito será feita dentro do prazo de 180 dias. - - - - -

OBJETO DA GARANTIA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE NONO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado sob número 173 de propriedade dos emitentes.As demais cláusulas e condições constam da via arquivada neste Registro.- Todo o referido é verdade. - - - - -

O Oficial, Waldemar de Souza

Destá-Cr.\$287,50/-

CANCELADO

Av.10/Matr:173.- Pereira Barreto, 23 de março de 1982.- Certifico que por documento de 20 de janeiro de 1982, e feita esta averbação para ficar constando que foi autorizado o cancelamento do R.2/Matrícula 173-retro.- Todo o referido é verdade. O Oficial, Waldemar de Souza

Av.11/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de março de 1982.- Certifico que por documento de 20 de janeiro de 1982, e feita esta averbação para constar que fica autorizado o cancelamento do R.3/Matr.173 retro.- Todo o referido é verdade.-

O Oficial, Waldemar de Souza

(Av.12/Matr.173 no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cazo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

157

MATRÍCULA Nº-173- FOLHA -02-TRISO

Av.12/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de Março de 1.982.- Certifico que conforme averbação número 01, de 23 de setembro de 1.976, feita ao lado da inscrição número 5.528, no livro 9D, foi autorizado o cancelamento da referida inscrição e consequentemente da Averbação número 06 desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial Maior, *Waldodefrances*

Av.13/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de Março de 1.982.- Certifico que conforme averbação número 01, de 23 de setembro de 1.976, feita ao lado da inscrição número 5.710, no livro 9D, foi autorizado o cancelamento da referida inscrição e consequentemente da Averbação número 07 desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial Maior, *Waldodefrances*

Av.14/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de Março de 1.982.- Certifico que conforme averbação número 02, de 07 de Março de 1.977, feita ao lado da inscrição número 2.837, no livro 9B, foi autorizado o cancelamento da referida inscrição e consequentemente da Averbação número 01 desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial Maior, *Waldodefrances*

Av.15/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de Março de 1.982.- Certifico que conforme averbação número 01, de 07 de Março de 1.977, feita ao lado da inscrição número 4.905, no livro 9C, foi autorizado o cancelamento da referida inscrição e consequentemente da Averbação número 02 desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial Maior, *Waldodefrances*

Av.16/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de Março de 1.982.- Certifico que conforme averbação número 01, de 17 de junho de 1.977, feita ao lado da inscrição número 5.450, no livro 9D, foi autorizado o cancelamento da referida inscrição e consequentemente da Averbação número 05 desta matrícula.- Dou fé. - - - - - O Oficial Maior, *Waldodefrances*

Av.17/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de Março de 1.982.- Certifico que conforme averbação número 01, de 17 de fevereiro de 1.982, feita ao lado da inscrição número 4.906, no livro (C; digo, 9C, foi autorizado o cancelamento da referida inscrição e consequentemente da averbação número 03 desta matrícula.- Dou fé. - - - - - O Oficial Maior, *Waldodefrances*

Av.18/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de Março de 1.982.- Certifico que conforme averbação número 01, de 17 de fevereiro de 1.982, feita ao lado da inscrição número 5.141, no livro 9C, foi autorizado o cancelamento da referida inscrição e consequentemente da Averbação número 04 desta matrícula.- Dou fé. - - - - - O Oficial Maior, *Waldodefrances*

Av.19/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de Março de 1.982.- Certifico que conforme averbação número 01, de 17 de fevereiro de 1.982, feita ao lado de inscrição número 6.302, no livro 9D, foi autorizado o cancelamento da referida inscrição e consequentemente da averbação número 08 desta matrícula.- Dou fé. - - - - - O Oficial Maior, *Waldodefrances*

R.4/Matr.173.- Pereira Barreto, 03 de Dezembro de 1990.- =VENDA E COMPRA=

Por escritura pública de 22 de Novembro de 1990, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Sud

(continua à ficha 03)

158

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO nº 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA

- 173 -

FICHA

"03"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 03 de Dez de 1990.

Mennucci, no livro nº 33, as fls. 47, os proprietários RICARDO FALCHERO, industrial, RG. nº 496.420/SP. e -
s/mr. d. NÉRIA GIANELLI FALCHERO, que também assina NÉREA GIANELLI FALCHERO, do lar, RG. nº 1.343.456/SP., -
brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF.
nº 052.263.098/72, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul-SP., venderam a parte ideal equivalente-
a 50% (cinquenta por cento) do imóvel/objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$2.500.000,00- (dois mi-
lhões e quinhentos mil cruzeiros), a GERALDO NOGUEIRA, industrial, RG. nº 2.671.382/SP., casado no regime -
de comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com d. CELINA BORNELLI NOGUEIRA, do lar, RG. nº 6.400.481/SP
brasileiros, inscritos no CPF/MF. nº 123.489.538/20, residentes e domiciliados na cidade de Sud Mennucci. -
Que o imóvel atualmente encontra-se cadastrado no MIRAD sob nº 607.142.002.615/0 - área total 48,4 ha. mód.
fiscal 30,0 - nº de mód. fiscais 1,61 - fração mínima de parcelamento 2,0. Que após o registro ora feito, -
Geraldo Nogueira e s/mr. d. Celina Bornelli Nogueira tornaram-se os únicos proprietários do imóvel objeto -
desta matrícula. Todo o referido é verdade. O Oficial Maior,

R.05/Matr.173. Pereira Barreto, 1º de março de 1.991. x = CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL =
Da Cédula de Crédito Industrial nº 91/00017-3, emitida em Pereira Barreto-SP, em 20 de fevereiro de 1.991,-
por LATICÍNIOS LALYS LTDA., CGC/MF. sob nº 53.965.901/0001-84; e como avalistas: GERALDO NOGUEIRA, CPF 123.-
489.538-20; BENITO RICARDO FALCHERO, CPF 683.570.288-53; e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, CPF 557.054.998-68. Ela
emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., Agência local, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000
000/0440-59, a título de financiamento, da importância de CR\$-121.000.000,00 (cento e vinte e um milhões de
cruzeiros), valor do crédito deferido para aplicação no reforço do seu(nosso) capital de giro. Obriga-se a
pagar-lhe dita importância no dia 25 de março de 1.991, com os seguintes encargos financeiros: Sobre as ---
quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesa, em decorrência deste instru-
mento, incidirão juros remuneratórios de 15,50 (quinze inteiros e cinquenta centésimos por cento) por mês -
comercial, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal -
dos saldos devedores diários. Referidos juros serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no ven-
cimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tor-
narem exigíveis. Dívida esta garantida por: HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRÁU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEI-
ROS do imóvel objeto da presente matrícula. Cédula essa também registrada dos nºs: R.09/Matr.790; R.06/Matr.
421; R.10/Matr.951; R.14/Matr.6898; R.13/Matr.2544 e registrada no Lº 3 R.6.367, deste Cartório. Todo o re-
ferido é verdade. O Oficial Maior, digo, deste Cartório. E que compareceram como intervenientes hipotecan-
tes, na qualidade de proprietários dos imóveis matriculados sob nºs 173, 790, 421, 6.898 e 2.544 deste Car-
tório, GERALDO NOGUEIRA e De. CELINA BORNELLI NOGUEIRA (inscritos no CPF/MF nº 123.489.538/20 eq conjunto).
Todo o referido é verdade. O Oficial Maior,

CANCELADO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1598

MATRÍCULA

FICHA

-173-

3v.

VERSO

Av. 20/Matr. 173. - Pereira Barreto, 21 de Janeiro de 1992.

=CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL=

AT=

Por instrumento particular datado de 27 de março de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do Registro nº 05 de esta matrícula, referente a uma cédula de Crédito Industrial nº. 91/00017-3, de responsabilidade de LATICÍNIOS LALYS LTDA. Todo o referido é verdade. Oficial Intº

Regis Canale dos Santos

R. 06/Matr. 173. - Pereira Barreto, 21 de Janeiro de 1992. -

=CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL=

CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 92/00.001-2, emitida em 06 de Janeiro de 1992, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida a Av. Pioneiros nº. 939, em Sud Manucci (SP), inscrita no CGC/MF sob nº. 53.965.901/0001-84 e avaliada por GERALDO NOGUEIRA (CPF nº. 123.489.538/20; EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF nº. 557.054.998/68) e BENITO RICARDO PALCHERO (CPF nº. 683.570.288/53) e como intervenientes garantes, constituído hipotecas cedulares em imóveis de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente, GERALDO NOGUEIRA e Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA (portadores do CPF nº. 123.489.538/20). Ela emitente tendo-se tornado devedore do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrito no CGC/MF sob nº. 00.000.000/0440-59, a título de financiamento a importância de R\$150.000.000,00/cento e cinquenta milhões de Cruzeiros/ que será aplicado única e exclusivamente ao reforço do capital de giro da empresa emitente, vedada sua aplicação em investimentos fixos. Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 31 de Janeiro de 1992, com os encargos financeiros seguintes: Sobre a média mensal dos saldos devedores diários incidirão juros remuneratórios a taxa nominal de 33% (trinta e três inteiros por cento) pontos percentuais ao mês, correspondentes a 2.629,07 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove inteiros e sete centésimos por cento) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos juros calculados pelo método hamburguês com base na taxa proporcional diária (mês comercial) serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, podendo ser capitalizados, a critério do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como os imóveis matriculados sob nºs. 790, 421, 6.898, 2.544, e 951 todas deste Cartório. A presente cédula foi registrada também sob número 6.626 do Livro 03 deste Cartório. - Todo o referido é verdade. - - - - - Oficial Interino, *Regis Canale dos Santos*

Av. 21/Matr. 173. - Pereira Barreto, 26 de maio de 1992. -ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA=

Por aditivo de re-ratificação datado de 31 de março de 1992, e feita a presente averbação no sentido de ficar constando que o presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar a cédula de Crédito Industrial nº. 92/00.001-0, registrada sob número 06 desta matrícula, no seguinte: - Para reforço da garantia constituída através da cédula ora aditada, a FINANCIADA dá, neste ato, os seguintes bens de sua propriedade localizados no imóvel denominado, digo, no imóvel sito à Avenida Pioneiros nº. 939, em Sud Manucci, de propriedade da Financiada, a saber: - EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, 150,-

(continua a ficha 04)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

160

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

Bel. Mário Array
OFICIAL

Pereira Barreto, 26 de Maio de 2015.

MATRÍCULA	FICHA
-173-	-04-

(DE TERCEIROS, 150.)000 quilos de queijo prato (para lanche), no valor unitário de R\$6.000,00 e total de - Cr. \$900.000.000,00; Presentes ao ato, os avalistas GERALDO NOGUEIRA (CPF n.º. 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF n.º. 557.054.998/68); BENITO RICARDO PALCHERO (CPF n.º. 683.570.288/53) e os intervenientes garantantes, GERALDO NOGUEIRA e s/mr.Da. CELINA B. NOGUEIRA (Portadores do Cpf n.º. 123.489.538/20), declaram concordar com as introdução, digo, com as alterações introduzidas pelo instrumento ora averbado, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força das garantias constituídas na Cédula Ora aditada. Assim ajustados, o FINANCIADOR e a FINANCIADA, declarando não haver ânimo de novar, ratificando a cédula ora aditada, no que não for aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, assinam este aditivo que passara a fazer parte integrante, para todos os efeitos. - Todo o referido é verdade. - - - - -
O Oficial Interino, *[Assinatura]*

Av. 22/Matr. 173 - Pereira Barreto, 26 de novembro de 2007. -

-PROTESTO CONTRA ALIENACAO DE BENS-

Por Mandado de Notificação expedido em 17 de julho 2007, pelo Diretor de Serviço da 1ª Vara Cível da Comarca de Pereira Barreto-SP., com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Vinicius Castreghini Bufulin, extraído dos autos de notificação, protesto e interpelação - Processo nº 585/2007 e nos termos do artigo 867 do Código de Processo Civil, é feita esta averbação para ficar constando a existência de ação declaratória nº 55/2007, em trâmite pela 2ª Vara Cível desta Comarca, abstendo-se de praticar quaisquer atos na presente matrícula, até que seja julgada a presente ação. - A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (Emiko Kanemato).

Ao Oficial....	R\$	25,37
Ao Estado....	R\$	7,21
Ao IPESP....	R\$	5,34
Ao Reg. Civil:	R\$	1,34
Ao Trib. Just:	R\$	1,34
Total.....	R\$	40,60

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula n.º: 173, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de 2015. Oficial.

Regis Canale dos Santos

Controle:



48300

Página: 0007/0007

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº-2.676-

FICHA
-1-

Pereira Barreto - Sp.
Oficial
Mário Azevedo

Pereira Barreto, 25 de outubro de 1978.

IMÓVEL:- Um terreno com a área de 504 metros quadrados, remanescente de área maior, situado nessa cidade e município de Sud Mennucci, Comarca de Pereira Barreto, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente medindo 14 metros, com a Avenida Pioneiros; por um lado na distância de 36 metros, com o outorgado comprador; por outro lado na mesma distância de 36 metros, com Indústria e Comércio Ikebuti Limitada, e nos fundos, na extensão de 14 metros, com Valdir Ventura"; existindo em referido imóvel uma casa de tijolos, coberta de telhas, que tem o nº 497, construída anteriormente ao exercício de 1.966.

PROPRIETÁRIOS:-BRAULINO PEREIRA CASTRO e s/mr. Da. BENTA PEREIRA DE CASTRO, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados na Avenida Pioneiros, nº 835, na cidade de Sud Mennucci, (Portadores do C.I.C. nº 110.835.148/49).

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 8.348 deste Cartório.

O Oficial,

R.1/Matr.2.676.- Pereira Barreto, 25 de outubro de 1.978.

TRANSMITENTES:- BRAULINO PEREIRA CASTRO e s/mr. Da. BENTA PEREIRA DE CASTRO, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados na Avenida Pioneiros nº 835, na cidade de Sud Mennucci, (Portadores do C.I.C. nº 110.835.148/49).

ADQUIRENTE:-GERALDO NOGUEIRA, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado na Avenida Pioneiros s/nº, na cidade de Sud Mennucci, (Portador do C.I.C. nº 123.489.538/20).

TÍTULO:- Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 13-abril-1.978, lavrada no Tabelionato de Sud Mennucci, no livro 25, às fls. 84.

VALOR:-Cr\$25.000,00/Vinte e cinco mil cruzeiros/.

CONDIÇÕES:- As constantes do título.

O referido é verdade.

O Oficial,

Desta-G\$330,00- Est.66,00- TASSJ.-49,50- Total-G\$445,50/.

Av.2/Matr.2.676.- Pereira Barreto, 01 de Agosto de 1996.-

=CASAMENTO=

por requerimento datado de 31 de Julho de 1996 e Certidão de Casamento nº 745, Livro 14-B, fls. 206, do Registro Civil de Cabo Verde-MG, oficiala Maria Luiza de Sousa, nesta arquivados, é feita esta averbação para constar que, o proprietário GERALDO NOGUEIRA, acima qualificado, é casado com CELINA BORNELI NOGUEIRA, no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, casamento realizado em 11 de Dezembro de 1948. A Escrevente Autorizada, (Emiko Kanemato).

R.3/Matr.2.676.- Pereira Barreto, 01 de Agosto de 1996.-

=PENHORA=

Por Mandado Judicial expedido em 25 de Junho de 1996, pelo Diretor Técnico de Serviço, da 2ª Vara desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara acima, Dr. Antonio Ventura e Auto de Penhora e Depósito -

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

162

MATRÍCULA
- 2.676 -

FICHA
"01"
VERSO

18-07-1996, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 020/96-REF, proposta por FAZENDA NACIONAL, por dívida de LATICÍNIOS LALYS LTDA, inscrita no CGC/ME. nº 53.965.901/0001-84, com domicílio fiscal na Av. Pioneiros 939, centro, Sud Mennucci, figurando como executada a mesma, na pessoa de seu representante legal, Eduardo Carlos Nogueira, para cobrança da dívida acrescida dos encargos legais, consolidado em 23/01/96, no valor de R\$23.950,58 (vinte e tres mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), sendo nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, RG.4.994.419 e CIC.557.054.998-68, residente na Av. Pioneiros 889, em Sud Mennucci, nesta comarca de Pereira Barreto. A Escrevente Autorizada, *(Emiko Kanemato)*

Av. 04/Matr. 2.676.- Pereira Barreto, 15 de abril de 2008.-

=INDISPONIBILIDADE=

Pelo Ofício nº 101/08-ATM, com força de Mandado, expedido em 28 de março de 2008, assinado pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da comarca de Pereira Barreto-SP., Drª. Renata Carolina Nicodemos Andrade, extraído dos autos de Execução Fiscal - Processo nº 087/97-REF, figurando como exeqüente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executados LATICÍNIOS LALYS LTDA., inscrita no CNPJ. do ME. sob nº 53.965.901/0001-84; GERALDO NOGUEIRA, portador do RG. nº 2.671.382-SSP/SP. e CPF. nº 123.489.538-20, retro qualificado; e, EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, portador do RG. nº 4.994.419-SSP/SP. e CPF. nº 557.054.998-68, por determinação judicial foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Geraldo Nogueira, limitada ao valor exigido de R\$ 131.434,86-(cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Ao Oficial....	R\$	25,37
Ao Estado.....	R\$	7,21
Ao IPESP.....	R\$	5,34
Ao Reg. Civil:	R\$	1,34
Ao Trib. Just:	R\$	1,34
Total.....	R\$	40,60

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 2676, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de 2015. Oficial.

Regis Canale dos Santos

Controle:



48305

Página: 0002/0002

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cazo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

163

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Arruy

Pereira Barreto, 31 de outubro de 1978.-

MATRÍCULA
N.º -2.686-

FICHA
-1-

IMÓVEL:- Um terreno urbano, com a área superficial de 420 metros quadrados, constituído pela data nº07, da quadra nº17, situado à Avenida Pioneiros, na cidade e município de Sud Mennucci, nesta comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- pela frente, na distância de 10,50 metros com a referida Avenida Pioneiros; por um lado, na distância de 40 metros com a data nº08; por outro lado, na mesma distância de 40 metros com a data nº06, e pelos fundos na extensão de 10,50 metros com a data nº09, todas da mesma quadra nº17, contendo um prédio de tijolos coberto com telhas, próprio para comércio e residência, sob nº.768, construído anteriormente ao exercício de 1.966. - - - - -
PROPRIETÁRIO:- IVO SILVA e sua mulher dona OLIVIA PONTES SILVA, brasileiros, casados, proprietários, portadores do CPF. nº.720.214.548/00, residentes e domiciliados em Campinas, deste Estado. - - - - -
TÍTULO AQUISITIVO:- transcrito sob nº.4.697, deste Registro. - - - - -
O Oficial, _____

R.1/Matr.2.686.- Pereira Barreto, 31 de outubro de 1.978.-
TRANSMITENTE:- IVO SILVA, e sua mulher dona OLIVIA PONTES SILVA, brasileiros, casados, proprietários, portadores do CPF. nº.720.214.548/00, residentes e domiciliados em Campinas, deste Estado. - - - - -
ADQUIRENTE:- ANTONIO LEOPOLDINO ALVES, brasileiro, casado, proprietário, residente em Campinas, deste Estado e de passagem por esta cidade, portador do CPF. nº.293.794.158/34. - - - - -
TÍTULO:- Venda / Compra. - - - - -
FORMA DO TÍTULO:- Escritura-07-julho-1.978, lavrada nas notas do Tabelionato de Sud Mennucci, liv.25 fls.94
VALOR:- R\$21.000,00 / Vinte e um Mil Cruzeiros / . - - - - -
CONDIÇÕES:- As constantes do título. - - - - -
Todo o referido é verdade. O Oficial, _____
Desta- R\$330,00- Est.66,00- TASI.-49,50- Total- R\$445,50/-

Av.2/Matr.2.686.- Pereira Barreto, 22 de fevereiro de 1.984.-
Certifico que conforme documentos apresentados e que ficam arquivados neste Cartório, é feita esta averbação para ficar constando que o proprietário ANTONIO LEOPOLDINO ALVES, é casado com Da. ALICE TEREZA DE JESUS ALVES, sob o regime de comunhão de bens, casamento realizado em 05 de Maio de 1.955.- Todo o referido é verdade.- O Oficial Subst.º. *Geraldo Nogueira*

R.3/Matr.2.686.- Pereira Barreto, 22 de fevereiro de 1.984.- - VENDA E COMPRA -
Por escritura pública de 19 de janeiro de 1.984, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Sud Mennucci, nesta Comarca, no Livro 30, às fls. 10, os proprietários ANTONIO LEOPOLDINO ALVES, e s/mr. Dona ALICE TEREZA DE JESUS ALVES, brasileiros, proprietários, casados no regime de comunhão universal de bens, antes do advento da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Martins Pena, nº 134, Jardim Santa Genebra, Campinas, deste Estado, portadores do CPF. em comum nº 293.794.158/34, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$85.000,00/Oitenta e cinco mil cruzeiros/, a GERALDO NOGUEIRA, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado à Avenida Pioneiros, nº 970, em Sud Mennucci, portador do CPF/MF; nº.

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

164

MATRÍCULA
Nº-2.686-

FICHA
-01-
VERSO

123.489.538/20, casado no regime de comunhão universal de bens, antes do advento da Lei nº 6.515/77, com Da. Celina Borneli Nogueira, - Consta do título que o imóvel objeto da presente matrícula, está situado ao lado da Avenida Pioneiros, distante 9,50 metros da esquina da rua Dr. Luiz Pereira Barreto, cadastrado sob número 242, na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci. - Todo o referido é verdade. - - - - -
O Oficial Substº., *Eduardo Carlos Nogueira*

R.04/Matr.2.686.- Pereira Barreto, 18 de Julho de 1996.- =PENHORA=
Por Mandado expedido em 24 de Junho de 1996, pelo Diretor de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pelo M. Juiz de Direito da Vara acima, Dr. Antonio Ventura e Auto de Penhora e Depósito de 18 de Julho de 1996, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 037/96-REF, figurando como exequente UNIÃO, por dívida da firma LATICINIOS LALYS LTDA./CGC. nº 53965901/0001-84, com domicílio fiscal na Av. Pioneiros nº 939, Centro em Sud Mennucci, nesta Comarca, figurando como executada a mesma e GERALDO NOGUEIRA e CELINA BORNELI NOGUEIRA, retro qualificados, para cobrança da dívida de R\$36.413,37- (trinta e seis mil, quatorcentos e treze reais e trinta e sete centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, tendo sido nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira/residente na Av. Pioneiros, RG.4.994.419-SP e CIC.557.054.998/68.- - - A Escrevente Autorizada, *Eduardo Carlos Nogueira* (Emiko Anemato).

Av.05/Matr. 2.686.- Pereira Barreto, 15 de abril de 2008.- =INDISPONIBILIDADE=
Pelo Ofício nº 101/08-ATM, com força de Mandado, expedido em 28 de março de 2008, assinado pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara da comarca de Pereira Barreto-SP., Drª. Renata Carolina Nicodemos Andrade, extraído dos autos de Execução Fiscal - Processo nº 087/97-REF, figurando como exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executados LATICINIOS LALYS LTDA., inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84; GERALDO NOGUEIRA, portador do RG. nº 2.671.382-SSP/SP. e CPF. nº 123.489.538-20, retro qualificado; e, EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, portador do RG. nº 4.994.419-SSP/SP. e CPF. nº 557.054.998-68, por determinação judicial foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Geraldo Nogueira, limitada ao valor exigido de R\$ 131.434,86-(cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).- O Escrevente Substituto Designado, *Jorge Onivaldo de Campos Ferreira*.

Ao Oficial....	R\$ 25,37	CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 2686, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de 2015. Oficial.
Ao Estado....	R\$ 7,21	
Ao IPESP....	R\$ 5,34	
Ao Reg. Civil:	R\$ 1,34	
Ao Trib. Just:	R\$ 1,34	
Total.....	R\$ 40,60	

Regis Canale dos Santos

Controle: 
48307

Página: 0002/0002

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Arru

Pereira Barreto, 01 de junho de 1976.

MATRÍCULA

FICHA

N.º - 305 -

- 1 -

IMÓVEL:- Um imóvel com a área de 3.712,00 metros quadrados, situado na zona urbana do distrito e município de Sud Mennucci, nesta comarca, cujo imóvel compreende as datas n.ºs. 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra n.º 06, a saber:- DATA n.º 9, com as seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, na distância de 15,00 metros com a rua Anita Costa; por um lado, na distância de 49,00 metros com a data n.º 10; por outro lado, na mesma distância de 49,00 metros com a rua Armando Sales de Oliveira e pelos fundos, na extensão de 15,00 metros com a data n.º 08"; contendo uma casa residencial de tijolos, com 04 cômodos, coberta com telhas, de construção anterior ao exercício de 1966.- DATA n.º 10, com as seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, na distância de 15,00 metros, com a rua Anita Costa; por um lado, na distância de 49,00 metros, com a data n.º 11; por outro lado, na mesma distância de 49,00 metros, com a data n.º 09 e pelos fundos, na extensão de 15,00 metros, com a data n.º 08"; DATA n.º 11, com as seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, na distância de 15,00 metros, com a rua Anita Costa; por um lado, na distância de 50,00 metros, com a data n.º 12; por outro lado, na distância de 49,00 metros com a data n.º 10 e pelos fundos, na extensão de 8,00 metros, com a data n.º 08; daí a direita; na distância de 1,00 metro e depois à esquerda, na extensão de 7,00 metros, com a data n.º 07".- DATA n.º 12, com as seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, na distância de 15,00 metros, com a rua Anita Costa; por um lado, na distância de 50,00 metros, com a data n.º 13; por outro lado, na mesma distância de 50,00 metros, com a data n.º 11 e, pelos fundos, na extensão de 15,00 metros, com as datas de n.ºs. 06 e 07"; contendo uma casa residencial de madeira, coberta de telhas, com 04 cômodos.- DATA n.º 13, com as seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, na distância de 15,00 metros, com a rua Anita Costa; por um lado, na distância de 50,00 metros, com a data n.º 14; por outro lado, na mesma distância de 50,00 metros, com a data n.º 12 e, pelos fundos, na extensão de 15,00 metros, com as datas n.ºs. 05 e 06, todas da mesma quadra n.º 06"; contendo uma casa residencial, de madeira, coberta com telhas, com 04 cômodos; constando que as casas existentes nos lotes 09, 12 e 13 são de construção anterior ao exercício de 1966.- PROPRIETÁRIO:- ANTONIO RAGONHA, brasileiro, casado, lavrador, residente no distrito e município de Sud Mennucci, nesta comarca (Portador do Cic n.º 803 652 648-49).- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob número 6.238 deste Registro.- O Oficial Maior, *Waldemar de Freitas*

Av.1/M.305.- Pereira Barreto, 16 de Junho de 1.976.- Certifico que por requerimento de demais documentos - que ficam arquivados neste Cartório, foi feita esta averbação para constar que na data n.º 10, existe uma casa residencial de tijolos coberta com telhas e na data n.º 11, existe um barracão de tijolos coberto com telhas, cujas construções se deram antes do exercício de 1.966.- O referido é verdade e dou fé.-.-.-.-.- O Oficial *Waldemar de Freitas*

R.1/M.305.- Pereira Barreto, 16 de Junho de 1.976.- TRANSMITENTES:- ANTONIO RAGONHA e s/ mr. D.ª EUGENIA ZULIAN, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados a Rua Anita Costa s/n.º, em Sud Mennucci (portadores do CIC n.º 803.652.648).- ADQUIRENTE:- GERALDO NOGUEIRA, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado a Avenida Pioneiros s/n.º, em Sud Mennucci (portador do CIC n.º 123.489.538).- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 04 de Junho de 1.976, lavrada nas Notas do Tabelionato de Sud Mennucci, no livro n.º 26, às fls. 26 a 28.- VALOR:- Cr\$-20.000,00 /Vinte mil cruzeiros/.- O referido é verdade dou fé.- O Oficial *Waldemar de Freitas*

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRICULA
Nº-305-

FICHA
1
VERSO

Av.2/Matr.305.- Pereira Barreto, 10 de Novembro de 1.977.- Certifico que em virtude da matrícula hoje procedida, nº 1.615, fora alienado parte da data nº 09, da quadra nº 06, a qual o seu remanescente atual tem as seguintes divisas e confrontações:-"Pela frente na distancia de 15,00 metros, com a rua Anita Costa; por um lado na distancia de 41,00 metros, com a rua Armando Sales de Oliveira; por outro lado, na mesma distancia - de 41,00 metros, com a data nº 10 e pelos fundos na extensão de 15,00 metros, com a propria data nº 09". - Todo o referido é verdade e dou fé.- O Oficial _____

Av.3/Matr.305.- Pereira Barreto, 10 de Novembro de 1.977.- Certifico qque em virtude da matrícula hoje procedida nº 1.615, fora alienado parte da data nº 10, da quadra nº 06, a qual no seu remanescente atual tem - as seguintes divisas e confrontações:-"Pela frente na distancia de 15,00 metros, com a rua Anita Costa; por um lado, na distancia de 41,00 metros, com a data nº 09, por outro lado, na distancia de 49,00 metros, com a data nº 11 e pelos fundos na extensão de 10,00 metros, com a data nº 08". - Todo o referido é verdade e dou fé.- O Oficial _____

Av.4/Matr.305.- Pereira Barreto, 30 de Novembro de 1.979.- Certifico que nesta data foi alienado parte da - data nº 13, da quadra nº 06, com a área de 615,00 metros quadrados, dando assim origem a matrícula número - 3.724 do livro 2 deste Registro.- Dou fé.- O Oficial, _____
Desta-650,00- Estado.-10,00- TASJ.-7,50- Total.-667,50/-

Av.5/Matr.305. Pereira Barreto, 09 de Outubro de 1.984. - CASAMENTO -
Pela petição datada de 13 de setembro de 1.984, o proprietário GERALDO NOGUEIRA, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que é casado com Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA, no regime de comunhão de bens, casamento realizado em 11 de dezembro de 1.948. Todo o referido é verdade. A Oficial Maior Substituta
M. Santos

Av.6/Matr.305. Pereira Barreto, 09 de Outubro de 1.984. - UNIFICACAO -
Certifico que de conformidade com requerimento do proprietário, que fica arquivado neste Cartório, juntamente com a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, e feita esta averbação para constar que o remanescente de 615,00 metros quadrados da data 9 da quadra 6, foi unificado ao remanescente de 695,00 metros quadrados da data 10 da quadra 6, formando um so imóvel, com a seguinte área, metragens e confrontações:- Um terreno com a área de 1.310,00 metros quadrados, constituído do remanescente das datas nºs. 09 e 10 da quadra nº 06, situado ao lado par da rua Anita costa, fazendo esquina com a rua Armando Sales de Oliveira na cidade de Sud Mennucci, nesta Comarca, dentro das seguintes metragens e confrontações:- "Olhando-se da rua de frente para o terreno, principia na divisa de Alvinio Fernandes Rocha e segue em linha reta na distancia de 41,00 metros, confrontando com a rua Armando Sales de Oliveira; daí vira a direita e segue em linha reta na distancia de 30,00 metros, confrontando com a rua Anita Costa; daí vira a direita e segue em linha reta na distancia de 49,00 metros, confrontando com a data nº 11; daí vira a direita e segue em linha reta na distancia de 10,00 metros, confrontando com a data nº 08; daí vira a dei; digo, direita e segue em linha reta na distancia de 8,00 metros, confrontando com parte da data nº 10 de propriedade de Alvinio Fernandes Rocha; daí vira a esquerda e segue em linha reta na distancia de 20,00 metros, confrontando com Alvinio Fer-

(continua na ficha 02)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1678

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Arruy

MATRICULA

FICHA

Nº-305-

-02-

Pereira Barreto, 09 de Outubro de 1984.

mandes Rocha, ponto inicial do presente caminhamento, sendo 5,00 metros, com parte da data nº 10 e 15,00 metros, com parte da data nº 09, contendo duas casas residenciais de tijolos, cobertas de telhas, construídas anteriormente ao exercício de 1.966, situadas uma na parte da data nº 09 e outra na parte da data nº 10, cadastradas sob nºs. 88, 89-A, 90-B e 92, na Municipalidade de Sud Mennucci; e que a presente unificação esta de acordo e foi aprovada pela Municipalidade de Sud Mennucci, por preencher os requisitos dos artigos 3º e 4º da Lei nº 6.766, de 19-12-1979. Todo o referido é verdade. A Oficial Maior Substª. *M. Santos*

Av. 7/Matr.305. Pereira Barreto, 12 de Novembro de 1.984.

- DESDOBRO -

Certifico que a requerimento do proprietário datado de 20 de outubro de 1.984 e certidão expedida pela Municipalidade de Sud Mennucci, que ficam arquivados neste Cartório, é feita esta averbação para ficar constando que um terreno com a área de 1,310 metros quadrados, que constitui parte das datas nºs. 09 e 10, da quadra nº 06, unificados, conforme consta da Av. 6 desta matrícula, foi desdobrado em 03 (três) partes a saber:-

1ª)- Um terreno com a área de 240,00 metros quadrados, que constitui parte da data nº 09, da quadra nº 06, situado ao lado par da rua Anita Costa, esquina com a rua Armando Sales de Oliveira, na cidade de Sud Mennucci, nesta comarca, da rua olhando-se de frente para o terreno, dentro das seguintes metragens e confrontações: "Pela frente na distância de 15,00 metros, com a rua Anita Costa; pelo lado direito na distância de 16,00 metros, com a rua Armando Sales de Oliveira; pelo lado esquerdo, na mesma distância de 16,00 metros, com parte da data nº 10 e pelos fundos na extensão de 15,00 metros, com parte da própria data nº 09"; contendo uma casa residencial de tijolos, coberta de telhas, construída anteriormente ao exercício de 1.966, cadastrado sob número 90-B, na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci; - - - - -

2ª)- Um terreno com a área de 525,00 metros quadrados, que constitui parte das datas nºs. 09 e 10, da quadra nº 06, situado ao lado par da rua Armando Sales de Oliveira, distante 16,00 metros da esquina da rua Anita Costa, na cidade de Sud Mennucci, nesta comarca, da rua olhando-se de frente para o terreno, dentro das seguintes metragens e confrontações: "Pela frente na distância de 25,00 metros, com a rua Armando Sales de Oliveira; pelo lado direito na distância de 21,00 metros, com partes das próprias datas nºs. 09 e 10 de propriedade de Alvaro Fernandes Rocha e Geraldo Nogueira; pelo lado esquerdo na mesma distância de 21,00 metros, com partes das próprias datas nºs. 09 e 10 de propriedade de Geraldo Nogueira, e pelos fundos na extensão de 25,00 metros, com parte da data nº 10, de propriedade de Geraldo Nogueira"; cadastrado sob números 88, 89-A, na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci; e - - - - -

3ª)- Um terreno com a área de 545,00 metros quadrados, que constitui parte da data nº 10, da quadra nº 06, situado ao lado par da rua Anita Costa, distante 15,00 metros da esquina da rua Armando Sales de Oliveira, na cidade de Sud Mennucci, nesta Comarca, da rua olhando-se de frente para o terreno, dentro das seguintes metragens e confrontações: "Principia onde se confronta com a data nº 09 e segue em linha reta na distância de 15,00 metros, confrontando com a rua Anita Costa; daí vira a direita e segue em linha reta na distância de 49,00 metros, confrontando com a data nº 11 daí vira a direita e segue em linha reta na distância de 10,00 metros, confrontando com a data nº 08; daí vira a direita e segue em linha reta na distância de 8,00 metros, confrontando com Alvaro Fernandes Rocha; daí vira a direita e segue em linha reta na distância de 1,00

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

166

MATRÍCULA
Nº-305-

FICHA
-02-
VERSO

metro confrontando com a própria data nº 10; daí vira esquerda e segue em linha reta na distância de 25,00 metros confrontando com a própria data nº 10; daí vira a esquerda e segue em linha reta na distância de 6,00 metros, confrontando com a própria data nº 10; daí vira a direita e segue em linha reta na distância de 16,00 metros, confrontando com a data nº 09, até o ponto inicial; contendo uma casa residencial de tijolos, coberta de telhas, construída anteriormente ao exercício de 1.966, cadastrado sob número 92, na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci; Que a Municipalidade de Sud Mennucci aprovou o desdobro ora efetuado por preencher os requisitos dos artigos 3º e 4º da Lei nº 6.766 de 19-dezembro-1.979. Todo o referido é verdade. - - - - -
Eu, M. Santos, Escrevente Habilitada, datilografei. O Oficial, _____

Av. 8/Matr. 305. Pereira Barreto, 12 de Novembro de 1.984.
Certifico que nesta data, foi alienado parte das datas nºs. 09 e 10, da quadra nº 06, com a área de 525,00 metros quadrados, descrito na averbação 7 retro como 2ª área, originando assim a abertura da matrícula número 10.272 do livro 2 deste Cartório. Eu, M. Santos, Escrevente Habilitada, datilografei. - - - - -
O Oficial, _____

Av. 9/Matr. 305. Pereira Barreto, 16 de Novembro de 1.984.
Certifico que nesta data, foi alienado parte da data nº 09, da quadra nº 06, com a área de 240,00 metros quadrados, descrito na averbação 7 retro como 1ª área, originando assim a abertura da matrícula número 10.283, do livro 2 deste Cartório. Eu, M. Santos, Escrevente Habilitada, datilografei. - - - - -
O Oficial, _____

Av. 10/Matr. 305. Pereira Barreto, 07 de Dezembro de 1.984. Certifico que nesta data, foi alienada a data nº. 11, da quadra 06, com a área de 742,00 metros quadrados, originando assim a abertura da matrícula número 10.339 do livro 2 deste Cartório. Todo o referido é verdade. Eu, M. Santos, Escrevente Habilitada, datilografei. O Oficial, _____

Av. 11/Matr. 305. Pereira Barreto, 07 de Dezembro de 1.984. Certifico que nesta data, foi alienado parte da data nº 10, da quadra nº 06, com a área de 545,00 metros quadrados, originando assim a abertura da matrícula número 10.340, do livro 2 deste Cartório, descrito na averbação 7 retro como 3ª área. Todo o referido é verdade. Eu, M. Santos, Escrevente habilitada, datilografei. - - - - -
O Oficial, _____

Av. 12/Matr. 305. - Pereira Barreto, 15 de abril de 2008. - =INDISPONIBILIDADE=
Pelo Ofício nº 101/08-ADM, com força de Mandado, expedido em 28 de março de 2008, assinado pela NME. Juíza de Direito da 1ª Vara da comarca de Pereira Barreto-SP., Drª. Renata Carolina Nicodemos Andrade, ex-

-Segue Ficha 03-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

167

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
305

FICHA
"03"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN
OFICIAL

15 de Abril de 2008

traído dos autos de Execução Fiscal - Processo nº 067/97-REF, figurando como exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executados LATICINIOS LALYS LTDA., inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84; GERALDO NOGUEIRA, portador do RG. nº 2.671.382-SSP/SP. e CPF. nº 123.489.538-20, retro qualificado; e, EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, portador do RG. nº 4.994.419-SSP/SP. e CPF. nº 557.054.998-68, por determinação judicial foi decretada a indisponibilidade do imóvel constituído pelo LOTE Nº 12, objeto da presente matrícula, de propriedade de Geraldo Nogueira, limitada ao valor exigido de R\$ 131.434,86 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos). -
O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1708

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, de de 19

MATRÍCULA

-305-

FICHA

-01-

=FICHA AUXILIAR=

Data 09-Quadra 06, com 735,00 mts.2. { Total 1.470,00 mts.2. } Pela Matrícula 1.615 foi alienado 160,00 ms.2.
Data 10-Quadra 06, com 735,00 mts.2. }

Remanesce das Datas 09 e 10 da quadra 06 área de 1.310,00 mts.2. que desdobrada passa a figurar o seguinte:-

1ª) Parte da data 09 da quadra 06 com 240,00 mts.2.

Matr. n.º. 10.283-mts.2.

2ª) Parte da data 09 e 10 da quadra 06, com 525,00 mts.2.

Matr. n.º. 10.272-

3ª) Parte da data 10 da quadra 06, com 545,00 mts.2.

Matr. n.º. 10.340-

Data 11 da quadra 06, com 742,00 mts.2.

Matr. n.º. 10.339-

Data 12 da quadra 06, com 750,00 mts.2.

Matr. n.º. ...

Data 13 da quadra 06, com 750,00 mts.2.

Matr. n.º. 3.724 p/c/615,00 mts.2

Remanescem: 135,00 mts.2.

Ao Oficial.... R\$ 25,37
Ao Estado..... R\$ 7,21
Ao IPESP..... R\$ 5,34
Ao Reg. Civil: R\$ 1,34
Ao Trib. Just: R\$ 1,34
Total..... R\$ 40,60

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula n.º.: 305, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de 2015. Oficial.

Regis Canale dos Santos

Controle:



48303

Página: 0006/0006

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO nº 2 - REGISTRO GERAL -

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Arruy

Pereira Barreto, 06 de dezembro de 1976.

MATRÍCULA

Nº. -790-

FOLHA

-1-

IMÓVEL:- Uma gleba de terras com a área de 48,40 has. ou sejam 20 alqueires, com a denominação especial de "Sítio Bela Vista", situado no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta comarca, com as seguintes divisas e confrontações:- "Por um lado, com Leonildo, José e Valdomiro Tone ti; por outro lado com Francisco Marques Batista; em cima com Kasuo Otsuka e outros e, nos fundos, com o correjo Cateto".- Contendo benfeitorias constantes de 01 casa de tijolos, com 06 cômodos, piso cimentado, coberta com telhas francesas; 01 casa de tabuas, coberta com telhas francesas, com 10 cômodos, piso tijolado, 01 peiol de tabuas, coberto com telhas francesas; 01 curral de tabuas, com 5 divisões, tronco e seringa, coberto com telhas francesas; 01 mangueirão cercado com pranchas de arceira, para criação de porcos. -- CADASTRADO NO INCRA (em área maior) sob nº. 607 142 001 341-4; área total 96,8- área explotavel 96,80- módulo 36- nº. de módulos 2,69- fração mínima de parcelamento 20,0.- PROPRIETÁRIO:- CARLOS ALEGRE FERREIRA casado com Da. ELZIRA APARECIDA FERREIRA, brasileiros, ele agropecuarista, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados em Sud Mennucci (SP) (Portadores do CPF nº. 128.738.538). TÍTULOS AQUISITIVOS:- Transcritos sob numeros 4.511 e 5.954 deste Cartorio. O Oficial Maior, *Waldemar Costa*

Av.1/Matr. 790.- Pereira Barreto, 06 de dezembro de 1976. Pela inscrição número 4.972 de 26-08-1974 do livro 9-C, fls. 144, o imóvel acima matriculado foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr.\$70.500,00/ com vencimento para 21-08-1979, para garantia de compromisso de CARLOS ALEGRE FERREIRA e s/m.- O Oficial Maior, *Waldemar Costa*

CANCELADO

Av.2/Matr.790.- Pereira Barreto, 06 de dezembro de 1976. Pela inscrição número 6.043 de 06-outubro-1975, no livro 9-D, as fls. 101, o imóvel acima matriculado foi dado em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, pelo valor de Cr.\$9.600,00/ com vencimento para 31-outubro-1979, para garantia de compromisso de CARLOS ALEGRE FERREIRA e s/mr. Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Waldemar Costa*

CANCELADO

Av.3/Matr.790.- Pereira Barreto, 06 de dezembro de 1976. Pela inscrição número 6.200 de 05-novembro-1975, no livro 9D, as fls. 131, o imóvel acima matriculado foi dado em hipoteca cedular do 4º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr.\$84.000,00/com vencimento para 04-novembro-1980 para garantia de compromisso de CARLOS ALEGRE FERREIRA e s/mr. O Oficial Maior, *Waldemar Costa*

CANCELADO

R.1/Matr. 790. Pereira Barreto, 06 de dezembro de 1976.- CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA e HIPOTECARIA emitida em 06 de dezembro de 1976, nesta cidade de Pereira Barreto, pela qual, CARLOS ALEGRE FERREIRA casado com Da. - ELZIRA APARECIDA FERREIRA, brasileiros, ele agropecuarista, ela doméstica, residentes e domiciliados em Sud Mennucci (Portadores do CPF nº. 128 738 538), deram ao BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, em hipoteca cedular de 5º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, pelo valor de Cr.\$35.200,00/Trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros/a juros de 15% ao ano, com vencimento para 20 de outubro de 1980.- Valor do crédito deferido para financiamento de custeio da lavoura de café, no período de out/76 a maio/80, no imóvel rural denominado "Sítio Bela Vista", localizado no distrito e município de Sud Mennucci.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA
Nº --790-

FICHA
-1- VERSO

nesta comarca. A utilização do crédito será feita em parcelas, a saber:- Imediatamente Cr.\$4.400,00; Novembro Cr.\$4.400,00; Dezembro Cr.\$1.600,00; Janeiro Cr.\$4.000,00; fevereiro Cr.\$2.400,00; Março Cr.\$2.000,00; Abril Cr.\$2.000,00; Maio Cr.\$1.600,00 e na colheita Cr.\$12.800,00. A cédula rural pignoratícia foi registrada sob número 566 do livro 3 deste Registro. As demais condições constam da via que foi arquivada neste Cartório. Todo o referido é verdade e dou fé. O Oficial Maior, *Waldemar Augusto* CANCELADO
Desta- Cr.\$176,00/-

R.2/Matr.790.- Pereira Barreto, 1º de Março de 1.977.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, em 28 de Fevereiro de 1.977; por CARLOS ALEGRE FERREIRA e s/ mr. Dª ELZIRA APARECIDA FERREIRA, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados no município de Sud Mennucci, (portadores do CIC nº 128.738.538); deram ao BANCO DO BRASIL S/A, agência local, em hipoteca cedular de 6º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, em hipoteca cedular de 6º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-20.000,00-(Vinte mil, cruzeiros), a juros de 15%a.a., e com vencimento para o dia 28 de Fevereiro de 1.978.-Valor do crédito deferido para financiamento de: Custeio de gastos visando a retenção de 40 bezerros, com a idade de 12 meses, a razão de Cr\$-500,00 por cabeça e total de Cr\$-20.000,00.- A utilização do crédito será feita dentro do prazo de 180 dias.- A Cédula Pignoratícia foi registrada no livro 3, ficha 153vº, sob nº 673 deste Registro.- As demais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada neste Registro.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial Maior, *Waldemar Augusto*
DESTA.- Cr\$-100,00/- CANCELADO

Av.4/Matr.790.- Pereira Barreto, 21 de Novembro de 1.977.- Certifico que por documento de 16/11/1977, foi autorizado o cancelamento do registro nº R.1/Matr.790.- Dou fé.- O Oficial *Waldemar Augusto*

Av.5/Matr.790.- Pereira Barreto, 21 de Novembro de 1.977.- Certifico que por documento de 16/11/1977, foi autorizado o cancelamento do registro nº R.2/Matr.790.- Dou fé.- O Oficial *Waldemar Augusto*

Av.6/Matr.790.- Pereira Barreto, 21 de Novembro de 1.977.- Certifico que por documento de 16/11/1977, foi autorizado o cancelamento da inscrição nº 4.972.- Dou fé.- O Oficial *Waldemar Augusto*

Av.7/Matr.790.- Pereira Barreto, 21 de Novembro de 1.977.- Certifico que por documento de 16/11/1977, foi autorizado o cancelamento da inscrição nº 6.043.- Dou fé.- O Oficial *Waldemar Augusto*

R.3/Matr.790.- Pereira Barreto, 21 de Novembro de 1.977.- TRANSMITENTES:- CARLOS ALEGRE FERREIRA e s/ mr. Dª ELZIRA APARECIDA ALEGRE, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliado a Avenida Pioneiros nº 435, em Sud Mennucci, (portadores do CIC nº 128.738.538/98).- ADQUIRENTE:- ELPIDIO ALVES TEIXEIRA, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado no Bairro Cateto, no município de Sud Mennucci, (portador do CIC nº 125.299.328/68).- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 07 de Novembro de 1.977, lavrada nas Notas do Tabelionato de Sud Mennucci, no livro nº 25, às fls. 68.- VALOR:- Cr\$-150.000,00-(Cento e cinquenta mil cruzeiros).- O referido é verdade e dou fé.- O Of. *Waldemar Augusto*
Desta.-380,00 - Estado. 76,00 - TASJ.- 57,00 - Total Cr\$-513,00/-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cazo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO no 1 - REGISTRO GERAL -

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Arruy

Matrícula: 790-2

Pereira Barreto, 19 de Dezembro de 1977.-

R.4/Matr.790.- Pereira Barreto, 19 de Dezembro de 1.977.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, em 15 de Dezembro de 1.977; por ELPIDIO ALVES TEIXEIRA e s/ mr, D^a MARIA CARDOSO TEIXEIRA, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados no município de Sud Mennucci, (portadores do CIC nº 125.299.238/68); deram ao BANCO DO BRASIL S/A., agência local, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-94.400,00-(Noventa e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), à juros de 15% a e com vencimento para o dia 15 de junho de 1.979.- Valor do crédito deferido para financiamento de custeio da lavoura de manga, a ser formada no imóvel rural que é constante desta matrícula, pelo dígito, no período agrícola 1.977/1.978, numa área de 9,68 has.- A utilização do crédito será feita dentro do prazo de inscrição desta cédula.- O penhor foi registrado no livro 3, ficha 287v^a, sob nº 1.231, deste Registro.- As demais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada neste Registro.- O referido é verdade e dou fé.
O Oficial

DESTA:- Cr\$-219,50/-

CANCELADO

R.5/Matr.790.- Pereira Barreto, 28 de agosto de 1978.-
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA emitida em 24/agosto/1978, nesta cidade de Pereira Barreto -SP-
EMITENTES:- ELPIDIO ALVES TEIXEIRA casado em comunhão de bens com D^a MARIA CARDOSO TEIXEIRA, brasileiros, ele agropecuarista, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados em Sud Mennucci(CPF n.125299238/68)
FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade.
VALOR:- Cr.\$120.000,00/Cento e vinte mil cruzeiros/ a juros de 15% ao ano e com vencimento para 24 de agosto de 1983.- Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição dos seguintes bovinos no recinto da II FIAF, destinados a criação para produção de leite, a saber:- 12 vacas da raça holandesa; no valor total de Cr.\$120.000,00; A utilização do crédito será feita dentro de 180 dias, de uma só vez ou em parcelas.
OBJETO DA GARANTIA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula retro numero 790 de propriedade dos emitentes.
A cédula rural pignoratícia foi registrada sob numero 1510 do livro 3 deste Registro. As demais cláusulas e condições constam da via arquivada neste Registro. Todo o referido é verdade.
O Oficial

DESTA-Cr.\$287,50/-

CANCELADO

R.6/Matr.790.- Pereira Barreto, 10 de dezembro de 1979.-
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA emitida em 05-dezembro-1979, nesta cidade de Pereira Barreto.-
ELPIDIO ALVES TEIXEIRA e D^a MARIA CARDOSO TEIXEIRA, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados neste município e comarca (Portadores do CPF 125.299.238/68) e DAVALDISTO TEIXEIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado neste município e comarca (Portador do CPF nº. 407.617.468/20).
FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade.
VALOR:- Cr.\$166.000,00/Cento e sessenta e seis mil cruzeiros/ a juros de 15% ao ano e com vencimento para 20 de outubro de 1982.- Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição de maquina e implementos-novos e usados, de fabricação nacional, a saber:- 01 trator usado marca Massey Ferguson, mod. MF-265, com motor diesel perkins de 60 CV, ano de fabricação 1976-180.000,00; 01 arado novo, marca Massey Ferguson, 3-

(continua à ficha 2 verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA
-790-

FICHA
-2-
VERSO

discos de 26" - R\$23.000,00; 01 grade nova, marca Tatu, com 28 discos de 18" - R\$22.000,00; 01 plantadeira com adubadeira nova, marca Jumil - R\$25.000,00. A utilização do crédito sera feita dentro de 180 dias, de uma só vez.

OBJETO DA GARANTIA: - EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da matrícula retro numero 790 de propriedade de Elpidio Alves Teixeira e s/mr. A cédula rural pignoratícia foi registrada sob numero 2525 do livro 3 deste Cartório. - As demais cláusulas e condições constam do título. Todo o referido é verdade. O Oficial, _____
Desta-Cr. \$490,55/-

Av.8/Matr.790.- Pereira Barreto, 27 de fevereiro de 1981.- Certifico que por aditivo de ratificação a cédula de crédito rural de 13 de fevereiro de 1981, é feita esta averbação para ficar constando que o presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar a cédula rural pignoratícia e hipotecária registrada sob nº. 6/Matr.790 retro e sob nº. 2525 do livro 3 deste Registro, no seguinte: - Que fica retificado e esclarecido que o nº. do motor e a serie do trator apenhado é: - motor nº. JE 844-OB 0096270; serie nº. 2151 005860 em lugar dos nºs. que constaram inicialmente; Que o FINANCIADOR, neste ato, autoriza o FINANCIADO a manter os bens, digo, a mudar a localização dos bens apenhados, do imóvel descrito na referida cédula para o imóvel denominado Fazenda Santa Clara, situada no distrito de Suzanópolis, neste município e comarca, de propriedade de Wilson Garcia; Que a cédula em referencia fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alterados neste documento, que aquela se integra, formando um todo, unico e indivisível para todos os fins de direito. - Todo o referido é verdade. O Oficial, _____

Desta-Cr. \$74,90/-

Av.9/Matr.790.- Pereira Barreto, 07 de abril de 1.983.- Certifico que conforme documento de 28 de Março de 1.983, foi autorizado o cancelamento do registro numero 5/Matr.790, retro.- Dou fé. O Oficial, _____

Av.10/Matr.790.- Pereira Barreto, 07 de abril de 1.983.- Certifico que conforme documento de 07 de abril de 1.983, foi autorizado o cancelamento do registro numero 4/Matr.790, retro.- Dou fé. O Oficial, _____

Av.11/Matr.790.- Pereira Barreto, 07 de abril de 1.983.- Certifico que conforma documento de 18 de Março de 1.983, foi autorizado o cancelamento do registro numero 6/Matr.790, retro.- Dou fé. O Oficial, _____

R.7/Matr.790.- Pereira Barreto, 07 de abril de 1.983.-
Por escritura pública de 09 de Março de 1.983, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Sud Mennucci, nesta Comarca, no livro 29, às fls. 68, os proprietários ELPIDIO ALVES TEIXEIRA, e s/mr. Da. MARIA CARDOSO TEIXEIRA, brasileiros, proprietários, casados no regime de comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Bairro Cateto, no município de Sud Mennucci, portadores em conjun-

(continua na ficha 3)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1358

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA	FICHA
Nº-790-	-03-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.
Oficial
Bel. Márcio Arruy

Pereira Barreto, 07 de abril de 1983.

(conjunto) do CPF, nº 125.299.328/68, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr.\$ Cr\$14.000.000,00/Quatorze milhões de cruzeiros/, a GERALDO NOGUEIRA, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado à Avenida Pioneiros, nº 989, em Sud Mennucci, portador do CPF, nº 123.489.538/20, casado no regime de comunhão universal de bens antes do advento da Lei nº 6.515/77, com Da. Celina Bornelli Nogueira e RICARDO FALCHERO, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado à rua Januário dos Santos, nº 106, em Santos - Sp., portador do CPF, nº 052.263.098/72, casado no regime de comunhão universal de bens, antes do advento da Lei nº 6.515/77, com Da. Néria Gianelli Falchero. - Todo o referido é verdade. - Eu, *Márcio Arruy* Escrevente Habilitada, datilografei. - O Oficial,

R.8/Matr.790.- Pereira Barreto, 03 de Dezembro de 1990. - =VENDA E COMPRA=
Por escritura pública de 22 de Novembro de 1990, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Sud Mennucci, no livro nº 33, as fls. 47, os proprietários RICARDO FALCHERO, industrial, RG. nº 496.420/SP e s/mulher d. NÉRIA GIANELLI FALCHERO, que também assina NÉREA GIANELLI FALCHERO, do lar, RG. nº 1.343.456/SP., brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes a Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº. - 052.263.098/72, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul-SP., venderam a parte ideal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$2.500.000,00- (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), a GERALDO NOGUEIRA, industrial, RG. nº 2.671.382/SP., casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com d. CELINA BORNELLI NOGUEIRA, do lar, RG. nº 6.400.481-SP brasileiros, inscritos no CPF/ nº 123.489.538/20, residentes e domiciliados na cidade de Sud Mennucci. Que o imóvel atualmente encontra-se cadastrado sob nº 607.142.001.341-4 - área total 48,4 ha - mód. fiscal 30,0 nº de mód. fiscais 1,61 - fração mínima de parcelamento 2,0. Que após o registro ora feito, Geraldo Nogueira e s/mr. Celina Bornelli Nogueira tornaram-se os únicos proprietários do imóvel objeto desta matrícula. -- Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Waldemar de Jesus*

I.V.D.

R.09/Matr.790. Pereira Barreto, 12 de março de 1.991. = CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL =
Da Cédula de Crédito Industrial nº 91/00017-3, emitida em Pereira Barreto-SP, em 20 de fevereiro de 1.991, por LATICÍNIOS LALYS LTDA., CGC/MF sob nº 53.965.901/0001-84; e como avalistas: GERALDO NOGUEIRA, CPF 123.489.538-20; BENITO RICARDO FALCHERO, CPF 683.570.288-53; e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, CPF 557.054.998-68. Ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., Agência local, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/0440-59, a título de financiamento, da importância de Cr\$-121.000.000,00 (cento e vinte e um milhões de cruzeiros), valor do crédito deferido para aplicação no reforço do, seu (nosso) capital de giro. Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 25 de março de 1.991, com os seguintes encargos financeiros: Sobre as quantias forçadas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesas, em decorrência deste instrumento, incidirão juros remuneratórios de 15,50 (quinze inteiros e cinquenta centésimos por cento) por mês comercial, calculados pelo método hamburruês, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal -

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

176

MATRÍCULA -790-
FICHA -03-
VERSO

IND

media mensal dos saldos devedores diários. Referidos juros serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a Juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Dívida esta garantida por: HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS do imóvel objeto da presente matrícula. Cedula essa também registrada sob nºs: R.05/Matr. 173; R.06/Matr.421; R.10/Matr.951; R.14/Matr.6.898; R.13/Matr.2.544 e Registrada no Lº 3 sob nº R.6.367, deste Cartorio. Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, digo, deste Cartorio. E que compareceram como intervenientes hipotecantes, na qualidade de proprietarios dos imoveis matriculados sob nºs 173, 790, 421, 6.898 e 2.544 deste Cartorio, GERALDO NOGUEIRA e Da. CELINA BORNELLI NOGUEIRA (inscritos no CPF/MF nº 123.489.538/20 em conjunto). Todo o referido é verdade. O Oficial Maior

CANCELADO

Av.12/Matr.790.- Pereira Barreto, 21 de Janeiro de 1992 -CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL- Por instrumento particular datado de 27 de Março de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do Registro numero 09 desta matrícula, referente a uma cedula de Credito Industrial de nº. 91/00017-5, de responsabilidade de LATICINIOS LALYS LTDA. Todo o referido é verdade. O Of. Intº

R.10/Matr.790.- Pereira Barreto, 21 de Janeiro de 1992. -CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL- CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 92/00.001-0, emitida em 06 de Janeiro de 1992, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICINIOS LALYS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, estabelecida a Av. Pioneiros, nº 939, em Sud Mennucci (SP), inscrita no CGC/MF sob nº. 53.965.901/0001-84, avaliada por GERALDO NOGUEIRA (CPF nº. 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF nº. 557.054.998/68) e BENITO RICARDO Falchero (CPF nº. 570, digo, nº. 683.570.288/53), e como intervenientes garantes, constituindo hipotecas cedulares em imoveis de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente, GERALDO NOGUEIRA e Da. CELINA BORNELLI NOGUEIRA (Portadores do CPF nº. 123.489.538/20), a emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agencia desta cidade e inscrito no CGC/MF sob nº. 00.000.000/0440-59, a titulo de financiamento da importância de Cr.\$150.000.000,00/Cento e cinquenta milhoes de Cruzeiros/ para aplicação unica e exclusivamente no reforço do capital de giro da emitente, vedada sua aplicação em investimentos fixos. Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 31 de Janeiro de 1992, com os encargos financeiros seguintes:- Sobre a media mensal dos saldos devedores diários incidirão juros remuneratorios a taxa nominal de 33% (trinta e tres inteiros por cento) pontos percentuais ao mes, correspondentes a 2.629,07 (dois mil, seiscentos e vinte e nove inteiros e sete centesimos por cento) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos juros, calculados pelo metodo hamburguês com base na Taxa Proporcional Diaria (Mês comercial), serão debitados e exigidos no ultimo dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, podendo ser capitalizados, a criterio do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis.- Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como os imoveis matriculados sob numeros 173, 421, 6.898, 2.544 e 951, todas deste Cartorio. A cedula rural, digo, A presente cedula foi registrada tambem sob nº. 6.626 do livro 03 deste Cartorio. Todo o re-

(continua a ficha 04)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1778

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
-790-

FICHA
-04-

PEREIRA BARRETO - SP

Rel. Mário Arany
OFICIAL

Pereira Barreto, 21 de Janeiro de 1992.

(todo o re)ferido é verdade. O Oficial Interino,

Geraldo Nogueira

Av.13/Matr.790.- Pereira Barreto, 26 de maio de 1992.- =ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA=
Por editivo datado de 31 de março de 1992, é feita a presente averbação no sentido de re-ratificar a Cédula de Crédito Industrial nº. 92/00.001-0, registrada sob número 10 desta matrícula, a saber:- Para reforço da garantia constituída através da Cédula aditada, a FINANCIADA dá, neste ato, os seguintes bens de sua propriedade, localizados no imóvel sito a Avenida Pioneiros nº. 939, em Sud Mennucci (SP), de propriedade da FINANCIADA, a saber:- EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, 150.000 quilos de queijo-preto (para lanche), no valor de R\$ 6.000,00 e total de R\$ 900.000,00. Presente ao ato, os avaliadores GERALDO NOGUEIRA (CPF nº. 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF nº. 557.054.998/68); BENITO RICARDO FALCHERO (CPF nº. 683.570.288/53) e os intervenientes garantes, Srs. GERALDO NOGUEIRA e s/mr. Da. CELINA B. NOGUEIRA (CPF nº. 123.489.538/20), declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força das garantias constituídas na cédula ora aditada. Assim ajustados, o FINANCIADOR e a FINANCIADA, declarando não haver animo de novar e ratificando a cédula ora aditada, no que não for aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, assinam este aditivo, que passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos.- Todo o referido é verdade. - - -
O Oficial Interino,

Geraldo Nogueira

R.11/Matr.790.- Pereira Barreto, 30 de Junho de 1993.- =PENHORA=
Do Mandado Judicial expedido em 09 de Novembro de 1992, pelo 2º Cartório Judicial desta Comarca, extraído dos Autos (Proc. nº 23/92-REF), movida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra os proprietários GERALDO NOGUEIRA e s/mr. d. CELINA BORNELLI NOGUEIRA, retro qualificados, perante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca acima, Dr. Emilio Migliano Neto, para cobrança da dívida, com os acréscimos, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, tendo sido nomeado como depositário o devedor Geraldo Nogueira. Todo o referido é verdade. O Oficial, JAC (José Domingos Minghin).
66666666

Av.12/Matr. 790.- Pereira Barreto, 15 de abril de 2008.- =INDISPONIBILIDADE=
Pelo Ofício nº 101/08-AIM, com força de Mandado, expedido em 28 de março de 2008, assinado pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara da comarca de Pereira Barreto-SP., Drª. Renata Carolina Nicodemos Andrade, extraído dos autos de Execução Fiscal - Processo nº 087/97-REF, figurando como exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executados LATICINIOS LALYS LTDA., inscrita no CNPJ. do ME. sob nº 53.965.901/0001-84; GERALDO NOGUEIRA, portador do RG. nº 2.671.382-SSP/SP. e CPF. nº 123.489.538-20, retro qualificado; e, EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, portador do RG. nº 4.994.419-SSP/SP. e CPF. nº 557.054.998-68, por determinação judicial foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Geraldo Nogueira, limitada ao valor exigido de R\$ 131.434,86-(cento e trinta e um mil,

-Segue Verso-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1788

MATRÍCULA
790 -

FICHA
nº 411
VERSO

quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).- O Escrevente Substituto Designado,
(Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Ao Oficial....	R\$	25,37
Ao Estado....	R\$	7,21
Ao IPESP....	R\$	5,34
Ao Reg. Civil:	R\$	1,34
Ao Trib. Just:	R\$	1,34
Total.....	R\$	40,60

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor,
da **matrícula nº.: 790**, em forma reprográfica, nos
termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se
aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à
emissão. **Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de
2015. Oficial.**

Regis Canale dos Santos

ab

Controle:



48306

Página: 0008/0008

Penhora Online - Respostas de certidões

1 OFICIO JUDICIAL
Central
PEREIRA BARRETO
São Paulo

Protocolo
SPH15020038345D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO -

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
0002660191997826439

CNPJ / CPF
557.054.998-68

Nome / Razão
EDUARDO CARLOS NOGUEIRA

Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 25/02/2015):

SEGUEM MATRICULAS

Certidões:

Download	Matrícula
	11669 ✓
	13740 ✓
	17173 ✓
	20665 ✓
	442 ✓
	8063 ✓



Respondido em
27/02/2015

[Voltar](#)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1808

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

-11.669-

-01-

Pereira Barreto - Sp.
Oficial
Bel. Mário Arroy

Pereira Barreto, 05 de Maio de 1986

IMÓVEL:- Uma gleba de terras com a área de 33,55,20 has, ou sejam 13,864 alqueires, localizada na Fazenda - Araçatuba, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "De um lado com a estrada municipal que liga Sud Mennucci a Pereira Barreto; na cabeceira com o perímetro urbano da cidade de Sud Mennucci; por outro lado, com Manoel Rodrigues dos Reis, sucessor de Enequina Augusta de Oliveira e, nos fundos com Manoel Rodrigues dos Reis, sucessor de José Paulino Gonçalves". - - - - - Cadastrado no INCRA (em área maior) sob número 607.142.003.255-9- área total 49,6 ha, fração mínima de parcelamento 2,0 ha. - mod. fiscal 30,0 ha. n.º de módulos fiscais 1,65 ha. - - - - -
PROPRIETÁRIO:- JOSE PAULINO GONCALVES, brasileiro, viúvo, lavrador, residente e domiciliado na cidade de Sud Mennucci (SP), portador do CPF/MF n.º 032.998.753/91. - - - - -
TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula n.º 306 do Livro 2 deste Cartório. - - - - -
O Oficial Maior,

Walder de Freitas

R.1/Matr.11.669.- Pereira Barreto, 05 de maio de 1986. - - - - - **=PARTILHA=**
Conforme Formal de Partilha expedido aos 29 de Abril de 1986, pelo Escrevente Chefe do Cartório de Offícios de Justiça desta comarca, extraído dos autos de arrolamento (Proc. n.º 623/85) dos bens deixados por falecimento de José Paulino Gonçalves, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. PAULO ANTONIO ROSSI, MM. Juiz de Direito desta comarca, consta que por sentença datada de 02 de Abril de 1986, que transitou em julgado, foi julgada a partilha, nos termos da qual foi atribuído aos herdeiros filhos, MIGUEL PAULINO GOMES, brasileiro, desquitado, proprietário, residente em Sud Mennucci (SP), portador do Cic n.º 207.428.438/15; LUZIA MARIA DE JESUS GARCIA, casada com Miguel Martins Garcia, brasileiros, proprietários, residentes em Sud Mennucci (SP), portadores do Cic n.º 705.287.058/49; LUCILIA MARIA DE JESUS BISTAFFA casada com Atilio Bistaffa, brasileiros, proprietários, residentes no distrito de Santo Antonio do Aracangua, município de Araçatuba (SP), portadores do Cic n.º 128.855.258/00 em conjunto; MANOEL PAULINO GOMES, brasileiro, desquitado, residente em Mirassol D'Oeste (MT), portador do Cic n.º 063.707.151/08 e ANTONIO PAULINO GONCALVES casado com Da. Izaira Rodrigues Gonçalves, brasileiros, proprietários, residentes em Sud Mennucci (SP), portadores do Cic n.º 324.317.168/72, para solução de seus pagamentos, o seguinte:- parte ideal equivalente a 5/6 (cinco sextos) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por CZ\$15.700,00/Quinze mil e setecentos cruzados/ e a cada herdeiro, o equivalente a 1/6 do imóvel acima, no valor de CZ\$3.140,00/Tres mil, cento e quarenta cruzados/ - - - - - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior,

Walder de Freitas

R.2/Matr.11.669.- Pereira Barreto, 05 de maio de 1986. - - - - - **=PARTILHA=**
Conforme Formal de Partilha extraído aos 29 de Abril de 1986, pelo Escrevente Chefe do Cartório de Offícios de Justiça desta comarca, extraído dos autos de arrolamento (Proc. n.º 623/85) dos bens deixados por falecimento de José Paulino Gonçalves, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM. Juiz de Direito desta comarca, consta que por sentença datada de 02 de Abril de 1986, que transitou em julgado, foi julgada a partilha, nos termos da qual foi atribuído aos herdeiros netos, VERA LUCIA CONCORDIA NOGUEIRA, casada com Edu-

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

-11.669-

FICHA

-01-

VERSO

ardô Carlos Nogueira, brasileiros, proprietários, residentes em Sud Mennucci (SP), portadores do Cic nº. - 557.054.998/68 e SERGIO LUIZ CONCORDIA, brasileiro, solteiro, maior, emacipado, proprietário, residente em Sud Mennucci (SP), portador do Cic nº. 061.635.758/30, para solução de seu pagamentos, o seguinte:- parte ideal equivalente a 1/6 (um sexto) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por CZ\$3.140,00/- Três mil, cento e quarenta cruzados/ e a cada um dos herdeiros netos o equivalente ao valor de CZ\$1.570,00 /Hum mil, quinhentos e setenta cruzados/.- Todo o referido é verdade. -----
O Oficial Maior, *Waldodefranças*

Av. 03/Matr. 11.669.- Pereira Barreto, 12 de novembro de 1986.-

Certifico que do imóvel objeto da presente matrícula os proprietários LUZIA MARIA DE JESUS GARCIA e s/marido MIGUEL MARTINS GARCIA; LUCILIA MARIA DE JESUS BISTAFFA e s/marido ATILIO BISTAFFA; ANTONIO PAULINO GONÇALVES e s/mr. Da. IZAIRA RODRIGUES GONÇALVES; MIGUEL PAULINO GOMES e MANOEL PAULINO GOMES transmitiram uma área de 16,77,60 has. ou sejam 6,932 alqueires, na proporção de 3,35,52 has. para cada um, originando a abertura da matrícula número 12.196 do livro 2 deste Cartório.- Que após a alienação ora feita, o remanescente, ou seja 16,77,60 has. ficou pertencente aos proprietários, em comum, na seguinte proporção:- a LUZIA MARIA DE JESUS GARCIA e s/marido, uma área de 2,23,68 has.; a LUCILIA MARIA DE JESUS BISTAFFA e s/marido, uma área de 2,23,68 has.; a ANTONIO PAULINO GONÇALVES e s/mr. uma área de 2,23,68 has.; a MIGUEL PAULINO GOMES, uma área de 2,23,68 has.; a MANOEL PAULINO GOMES, uma área de 2,2368 has.; a VERA LUCIA CONCORDIA NOGUEIRA e s/marido EDUARDO CARLOS NOGUEIRA e SERGIO LUIZ CONCORDIA, uma área de 5,59,20 has.- Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Waldodefranças*

Av. 04/Matr. 11.669.- Pereira Barreto, 21 de novembro de 1986.

Certifico que do imóvel Objeto da presente matrícula LUZIA MARIA DE JESUS GARCIA e s/marido; LUCILIA MARIA DE JESUS BISTAFFA e s/marido, ANTONIO PAULINO GONÇALVES e s/mr., MIGUEL PAULINO GOMES e MANOEL PAULINO GOMES venderam uma área de 11,18,40 has., que originou a abertura da matrícula número 12.208 do livro 02 deste Cartório, restante nesta matrícula, somente um remanescente de 5,59,20 has., de propriedade de VERA LUCIA CONCORDIA NOGUEIRA e s/marido e SERGIO LUIZ CONCORDIA.- Todo o referido é verdade. -----
O Oficial Maior, *Waldodefranças*

Av. 05/Matr. 11.669.- Pereira Barreto, 25 de abril de 2005.-

=BLOQUEIO=

Por Mandado judicial expedido em 05 de abril de 2005, pelo Diretor de Serviço da 1ª Vara desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz Substituto da "Vara" acima, Dr. Adeilson Ferreira Negri, extraído dos Autos nº 676/1996, requerido por ANTERO MARTINS DA SILVA & FILHOS LTDA. contra ALEGRE & NOGUEIRA LTDA E OUTROS, conforme decisão de 30 de março de 2005 do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Pereira Barreto-SP., Dr. Luis Guilherme Pião, é feita esta averbação para ficar constando que, parte ideal do imóvel objeto desta pertencente a EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, retro qualificado, foi BLOQUEADA. A Escrevente Autorizada, *glauco*
(Emiko Kanemato).

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1828

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 11669, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de 2015.** Oficial.

Regis Canale dos Santos

Ao Oficial....	R\$	25,37
Ao Estado....	R\$	7,21
Ao IPESP.....	R\$	5,34
Ao Reg. Civil:	R\$	1,34
Ao Trib. Just:	R\$	1,34
Total.....	R\$	40,60

Controle:



48313

Página: 0003/0003

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E

CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

183

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Aguiar

Pereira Barreto, 03 de outubro de 1989.

MATRÍCULA

-13.740-

FICHA

-01-

IMÓVEL: Um terreno com a área de 560,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 07 da quadra "H" do loteamento denominado "JARDIM ALVORADA" da cidade de Sud Mennucci, dentro das seguintes divisões e confrontações: "Pela frente com a Rua Cícero Castilho Cunha, medindo 14,00 metros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o lote 08, medindo 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 06, medindo 40,00 metros; e aos fundos com o lote 14, medindo 14,00 metros." - - - - -
CADASTRO: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci sob nº 953. - - - - -
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI, inscrita do CGC/MF sob nº 45.746.120/0001-70, com sede a Rua Claudio Luiz de Castilho, 415, em Sud Mennucci. - - - - -
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 12.104, do Livro 2, deste Cartório. - - - - -
O Oficial, _____

R. 01/Matr. 13.740, Pereira Barreto, 03 de outubro de 1.989. = DOAÇÃO =
Por escritura pública de 20 de dezembro de 1.988, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de -- Sud Mennucci, no Livro nº 32, às fls. 37vº/39, a proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI, acima qualificada, doou o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de NCz\$-7,00 (sete cruzados novos), a EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, proprietário, RG nº 4.994.419/SP e sua mulher dona VERA LUCIA CONCÓRDIA NOGUEIRA, professora, RG nº 8.552.539/SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes do advento da Lei nº 6.515/77, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob nº 557.054.998/68, residentes e domiciliados em Sud Mennucci-SP. Todo o referido é verdade. O Oficial, _____

R. 02/Matr. 13.740 - Pereira Barreto, 24 de janeiro de 1996. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n. 95/00511-0. Emitida em 29 de novembro de 1995 em Pereira Barreto-SP., com vencimento para 20 de junho de 1996. EMITENTE: ADIVAL FERREIRA SIQUEIRA, CPF. n. 565.199.748-20. INTERVENIENTES HIPOTECANTES: EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, CPF. n. 557.054.998-68 E VERA LUCIA CONCÓRDIA NOGUEIRA, CPF. em comum. AVALISTA: OSVALDO CONCÓRDIA, CPF. n. 311.974.348-87. Deram o imóvel objeto da presente matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, agência de Pereira Barreto-SP., inscrito no CGC. do MF. sob n. 00.000.000/0440-59, para a garantia da dívida no valor de R\$ 11.643,16 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), conforme cláusulas e condições constantes neste título, registrado sob n. 7.753 no livro n. 3 de Registro Auxiliar desta Serventia. O Oficial, _____ (José Domingos Minghin).

CANCELADO

R. 03/Matr. 13.740 - Pereira Barreto, 21 de junho de 1996. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n. 96/70085-8. Emitida em 05 de junho de 1996 em Pereira Barreto-SP., com vencimento para 31 de outubro de 2.002. EMITENTE: ADIVAL FERREIRA SIQUEIRA, CPF. n. 565.199.748-20. AVALISTA: OSVALDO CONCÓRDIA, CPF. 311.974.348-87. INTERVENIENTES HIPOTECANTES: EDUARDO CARLOS NOGUEIRA E VERA LUCIA CONDORDIA NOGUEIRA, CPF. n. 557.054.998-68, retro qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula em HIPOTECA CEDU-

segue verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO
Rua Cozô Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000
Regis Canale dos Santos - Oficial

184

MATRÍCULA
=13.740=
FICHA
=01=
VERSO

LAR DE 2º GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência de Pereira Barreto-SP., inscrito no CGC. do MF. sob n. 00.000.000/0440-59, para a garantia da dívida no valor de R\$ 68.055,86 (sessenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme cláusulas e condições constantes do título, registrado sob n. 7.862 no livro n. 3 de Registro Auxiliar desta Serventia. O Oficial JA (José Domingos Minghin).

Av. 04/Matr. 13.740.- Pereira Barreto, 21 de agosto de 1996. =CANCELAMENTO
Por instrumento particular datado de 13 de agosto de 1996, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do R.02 desta matrícula.- A Escrevente Autorizada, Emiko Kanemato (Emiko Kanemato).

Av. 05/Matr. 13.740.- Pereira Barreto, 16 de Outubro de 1.996.- ="CPF"
Por requerimento datado de 30 de setembro de 1.996 e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda, nesta arquivados, é feita esta averbação para ficar constando que, a proprietária VERA LUCIA CONCORDIA NOGUEIRA, retro qualificada, é portadora do CPF. nº 136.923.498-82.
A Escrevente Autorizada, Emiko Kanemato (Emiko Kanemato).

R. 06/Matr. 13.740 - Pereira Barreto, 16 de outubro de 1996. CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA n. 96/00567-X. Emitida em 20 de setembro de 1996 em Pereira Barreto-SP., com vencimento para 27 de julho de 1.997. EMITENTE: ADIVAL FERREIRA SIQUEIRA, CPF. n. 565.199.748-20. INTERVENIENTES HIPOTECANTES: EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, CPF.n. 557.054.998-68. VERA LUCIA CONCORDIA NOGUEIRA, CPF. n. 136.923.498-82, retro qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência de Pereira Barreto-SP., inscrito no CGC. do MF. sob n. 00.000.000/0440-59, para a garantia da dívida no valor de R\$ 21.996,61 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), conforme cláusulas e condições constantes do título, registrado sob n. 8.030 no livro n. 3 de Registro Auxiliar desta Serventia. O Oficial JA (José Domingos Minghin).

Av. 07/Matr. 13.740.- Pereira Barreto, 09 de dezembro de 1.997.- =ADITIVO=
Conforme aditivo de 18 de novembro de 1.997, com relação ao R.03, foi prorrogado o prazo de vencimento para 31 de outubro de 2.003, conforme cláusulas e condições constantes do título. O Escrevente Substituto Designado, Jorge Onivaldo de Campos Ferreira (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Av. 08/Matr. 13.740.- Pereira Barreto, 25 de abril de 2005.- =BLOQUEIO=
Por Mandado judicial expedido em 05 de abril de 2005, pelo Diretor de Serviço da 1ª Vara desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz Substituto da Vara acima, Dr. Adailson Ferreira Negri, extraído dos Autos nº

-Segue Ficha 02-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1856

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

13.740

"02"

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN

OFICIAL

25

Abril

5

Pereira Barreto, de de 200

676/1996, requerido por ANTERO MARTINS DA SILVA & FILHOS LTDA. contra ALEGRE & NOGUEIRA LTDA E OUTROS, conforme decisão de 30 de março de 2005 do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Pereira Barreto-SP., Dr. Luis Guilherme Pião, é feita esta averbação para ficar constando que, parte ideal do imóvel objeto desta pertencente a EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, retro qualificado, foi BLOQUEADA. A Escrevente Autorizada, *Lauro* (Emiko Kanemato).

Av. 09/Matr. 13.740.- Pereira Barreto, 27 de julho de 2005.- =ADITIVO=
Conforme aditivo de 30 de novembro de 1998, com relação à cédula do R.03 desta, foi prorrogado o vencimento para 31 de outubro de 2004, ficando acrescida a taxa de 3% ao ano, capitalizados anualmente, tudo conforme cláusulas e condições constantes. Ratificam as demais não expressamente alteradas.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Av. 10/Matr. 13.740.- Pereira Barreto, 27 de julho de 2005.- =ADITIVO=
Conforme aditivo de 27 de dezembro de 1999, com relação à cédula do R.03 desta, foi prorrogado o vencimento para 31 de outubro de 2006, tudo conforme cláusulas e condições constantes. Ratificam as demais não expressamente alteradas.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Av. 11/Matr. 13.740.- Pereira Barreto, 29 de julho de 2005.- =ADITIVO=
Conforme instrumento particular de 22 de julho de 2005, com relação à cédula do R.03 desta matrícula, consta que o atual credor é a UNIAO neste ato representada pelo BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado e o emitente ADIVAL FERREIRA SIQUEIRA e os Coobrigados OSVALDO CONCORDIA; HELENICE APARECIDA NITOPÍ SIQUEIRA; EDUARDO CARLOS NOGUEIRA e VERA LUCIA CONCORDIA NOGUEIRA, já qualificados, reconhecem as suas condições de devedores da primeira. Conforme cláusulas e condições constantes daquele título, nos termos da Portaria nº 389, de 22 de novembro de 2002, e Portaria nº 202, de 21 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 23 de julho de 2004, com base na Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Lei nº 1.537, de 13 de abril de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 14 de abril de 1977.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Ao Oficial....	R\$	25,37
Ao Estado....	R\$	7,21
Ao IPESP....	R\$	5,34
Ao Reg. Civil:	R\$	1,34
Ao Trib. Just:	R\$	1,34
Total.....	R\$	40,60

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 13740, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de 2015. Oficial.

Regis Canale dos Santos

Controle:



48309

Página: 0003/0003

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

=17.173=

FICHA

=01=

PEREIRA BARRETO - SP.

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN

OFICIAL

Pereira Barreto, 22 de dezembro de 1995

IMÓVEL: - A data n. 07, da quadra n. 11, com a área de 400,00 mts.2., na avenida Pioneiros, no distrito e município de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto-SP., com a seguinte descrição: medindo 10,00 mts., de frente para a citada via pública; de um lado com Antonio Castanheda Benites, na distância de 40,00 mts.; por outro lado, na mesma distância e nos fundos, medindo 10,00 mts., confrontando nestas duas faces com o espólio de Otávio de Oliveira Pinto. Existindo um salão comercial, com residência, de tijolos e coberto de telhas francesas.

CADASTRO: Cadastrado na Municipalidade sob n. 192.

PROPRIETARIOS: EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, portador do RG. n. 4.994.419 e CPF. n. 557.054.998-68, empresário, e sua mulher VERA LUCIA CONCORDIA NOGUEIRA, professora, portadora da RG. n. 8.552.539, CPF. n. 136.923.498-82, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens antes da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na avenida Pioneiros n. 1.032 em Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto-SP., e SÉRGIO LUIZ CONCORDIA, estudante, portador do RG. n. 20.245.074, CPF. n. 061.635.758-30, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado, na avenida Pioneiros n. 889 em Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto-SP.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição n. 11.909, de 11 de dezembro de 1975, L0 3-J, desta Serventia.

O Oficial, (José Domingos Minghin).

R. 01/Matr. 17.173 - Pereira Barreto, 22 de dezembro de 1995. CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL n. 533.890-5. Emitida em 21 de dezembro de 1995, em Pereira Barreto-SP., com vencimento para 20 de junho de 1996. EMI- TENTE: LATICINIOS LALYS LTDA. CGC. DO MF. n. 53.965.901/0001-84. AVALISTAS: EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, CPF. n. 557.054.998-68. GERALDO NOGUEIRA, CPF. n. 123.489.538-20. INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECAN- TES: EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, VERA LUCIA CONCORDIA NOGUEIRA, CPF. n. 136.923.498-82. SÉRGIO LUIZ CONCOR- DIA, CPF. n. 061.635.758-30, retro qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., agência de Pe- reira Barreto-SP., inscrito no CGC. do MF. sob n. 61.230.165/0001-44, para a garantia da dívida no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme cláusulas e condições constantes neste título, registrado sob n. 7.722, no livro n. 3 de Registro Auxiliar, desta Serventia. O Oficial (José Domingos Minghin).

CANCELADO

Av. 02/Matr. 17.173 - Pereira Barreto, 02 de setembro de 1996.

CANCELAMENTO

Por instrumento particular datado de 21 de dezembro de 1996, a BANCO AMERICA DO SUL S/A., autorizou o cancelamento do R.01 desta matrícula.- A Escrevente Autorizada, *Glauceia R.* (Emiko Kanemato).

R. 03/Matr. 17.173 - Pereira Barreto, 16 de outubro de 1996. CÉDULA RORAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n. 96/00567-X. Emitida em 20 de setembro de 1996 em Pereira Barreto-SP., com vencimento para 27 de julho de 1.997. EMITENTE: ADIVAL FERREIRA SIQUEIRA, CPF. n. 565.199.748-20. INTERVENIENTES HIPOTECANTES: EDU-

segue verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

=17.173=

FICHA

=01=

VERSO

ARDO CARLOS NOGUEIRA, CPF.n. 557.054.998-88. VERA LUCIA CONCORDIA NOGUEIRA, CPF. n. 136.923.498-82. SÉRGIO LUIZ CONCORDIA, CPF. n. 061.635.758-30, retro qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência de Pereira Barreto-SP., inscrito no CGC. do MF. sob n. 00.000.000/0440-59, para a garantia da dívida no valor de R\$ 21.996,61 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), conforme cláusulas e condições constantes do título, registrado sob n. 8.030 no livro n. 3 de Registro Auxiliar desta Serventia. O Oficial _____ (José Domingos Minghin).

Av. 04/Matr. 17.173.- Pereira Barreto, 25 de abril de 2005.-

~~=BLOQUEIO=~~

Por Mandado judicial expedido em 05 de abril de 2005, pelo Diretor de Serviço da 1ª Vara desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz Substituto da Vara acima, Dr. Adelson Ferreira Negri, extraído dos Autos nº 676/1996, requerido por ANTERO MARTINS DA SILVA & FILHOS LTDA. contra ALEGRE & NOGUEIRA LTDA E OUTROS, conforme decisão de 30 de março de 2005 do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Pereira Barreto-SP., Dr. Luis Guilherme Pião, é feita esta averbação para ficar constando que, parte ideal do imóvel objeto desta pertencente a EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, retro qualificado, foi BLOQUEADA. A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanenato* (Emiko Kanenato).

Ao Oficial....: R\$	25,37
Ao Estado....: R\$	7,21
Ao IPESP.....: R\$	5,34
Ao Reg. Civil: R\$	1,34
Ao Trib. Just: R\$	1,34
Total.....: R\$	40,60

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 17173, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de 2015. Oficial.

Regis Canale dos Santos

Controle:



48311

Página: 0002/0002

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

LIVRO Nº 1 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
20.665	"01"

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN

OFICIAL

14 Dezembro 5

Pereira Barreto, de de 2005

IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de 19,36,00 hectares, ou sejam, 8,00 alqueires da medida paulista, que doravante passa a ter denominação própria de "ESTANCIA SÃO BENEDITO I", situada na Fazenda Araçatuba, no município de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no marco nº 0 (zero), situado ao lado da cerca da Estrada Municipal que liga Pereira Barreto a Sud Mennucci, junto à margem esquerda do Córrego Campestre; deflete à esquerda acompanhando o referido córrego abaixo na distância de 346,90 metros até o marco nº 01, confrontando até aqui com o Córrego Campestre e do outro lado de sua margem com o Matadouro Municipal de Sud Mennucci e a Chácara Campestre, esta de Moacir Segantin; deflete à esquerda com o rumo 53º21' SE na distância de 729,00 metros até o marco nº 1B, confrontando-se até aqui com o Sítio Nossa Senhora Aparecida, de Antenor Martins Garcia e outros; deflete à esquerda e segue com o rumo 29º05'13" NE na distância de 336,09 metros até o marco nº 6A, confrontando-se até aqui com a Estância São Benedito II, de Sérgio Luiz Concórdia; deflete à esquerda com o rumo 60º23' NW na distância de 569,33 metros até o marco nº 0 (zero), onde teve início a descrição, confrontando-se até aqui com a Avenida Pioneiro e a Estrada Municipal que liga Pereira Barreto a Sud Mennucci, com que termina o presente caminhamento".

CADASTRO: Cadastrado no INCRA com as seguintes características: Código do Imóvel Rural: 607.142.003.310-5, área total 48,4 ha; área registrada 48,4 ha; mód. fiscal 30,0 ha; mód. rural 49,9 ha; nº mód. rurais 0,97; fração mínima de parcelamento 3,0 ha. Nome e nacionalidade da detentora: Vera Lúcia Concórdia Nogueira. Brasileira. Denominação e localização do imóvel: Estância São Benedito, Estrada Municipal Sud Mennucci a Pereira Barreto, no município de Sud Mennucci-SP.

PROPRIETARIOS: VERA LUCIA CONCORDIA NOGUEIRA, professora, portadora do RG. nº 8.552.539-SSP/SP. e CPF. nº 136.923.498-82, casada sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, com EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, do comércio, portador do RG. nº 4.994.419-SSP/SP. e CPF. nº 557.054.998-68; e SÉRGIO LUIZ CONCORDIA, pecuarista, portador do RG. nº 20.245.074-SSP/SP. e CPF. nº 061.635.758-30, todos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Pioneiros, nº 1.015, centro, em Sud Mennucci-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Rs. 03 e 04/Matricula nº 583, de 10 de setembro de 1990, livro 02, desta Serventia. A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato).

Av. 01/Matr. 20.665. - Pereira Barreto, 14 de dezembro de 2005.

Pela Av. 14/Matricula nº 583, de 25 de abril de 2005, consta que parte ideal do imóvel objeto desta pertencente a EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, acima qualificado, foi BLOQUEADA, conforme decisão de 30 de março de 2005, dos autos nº 676/1996, do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Luis Guilherme Pião. A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato).

R. 02/Matr. 20.665. - Pereira Barreto, 14 de dezembro de 2005.

-DIVISÃO AMIGAVEL-

Por escritura pública de 21 de novembro de 2005, lavrada no Tabelião de Notas de Sud Mennucci-SP., Tabelião Designado Bel. Marcos Leovegildo Alves, no livro nº 47, às págs. 78/82, o imóvel objeto da presente matrícula, passou a pertencer em sua integridade e exclusivamente aos condôminos VERA LUCIA CONCORDIA NOGUEIRA, professora, portadora do RG. nº 8.552.539-SSP/SP. e CPF. nº 136.923.498-82, casada sob o regime

-Segue Verso-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

20.665

FICHA

"01"

VERSO

da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, com EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, do comércio, portador do RG. nº 4.994.419-SSP/SP, e CPF. nº 557.054.998-68, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Pioneiros, nº 1.015, centro, em Sud Mennucci-SP., pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Apresentada a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - NIRF: 0.749.116-6, emitida em 20 de junho de 2005, com base na Instrução Normativa SRF nº 438, de 28 de julho de 2004, Código de Controle da Certidão: 2531.A7B6.1680.D353, da Receita Federal, via internet.- A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (Emiko Ranemato).

xR.03/Matr. 20.665.- Pereira Barreto, 10 de setembro de 2008.-

=PENHORA=

Por Mandado Judicial expedido em 04 de setembro de 2008, pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara desta comarca de Pereira Barreto-SP., Drª. Daniella Camberlino Querobin, extraído dos Autos de Ação de Execução Fiscal - Proc. nº 019/02, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra LATICINIOS LALYS LTDA., inscrita no CNPJ. do ME. sob nº 53.965.901/0001-84 e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, portador do CPF. nº 557.054.998-68; e, Auto de Penhora datado de 06 de agosto de 2007, foi penhorado por determinação judicial (art. 214, § 4º, da Lei 6.015/73), o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Vera Lúcia Concórdia Nogueira e seu marido Eduardo Carlos Nogueira, retro qualificados, para pagamento da dívida atualizada em 08/07/2008 no valor de R\$ 82.229,32 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). Fica Nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, já qualificado.- O Escrevente Substituto Designado, *[Assinatura]* (Jorge Osvaldo de Campos Ferreira).

Ao Oficial....	R\$	25,37
Ao Estado....	R\$	7,21
Ao IPESP.....	R\$	5,34
Ao Reg. Civil:	R\$	1,34
Ao Trib. Just:	R\$	1,34
Total.....	R\$	40,60

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 20665, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de 2015. Oficial.

Regis Canale dos Santos

Controle:



48314

Página: 0002/0002

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

150

LIVRO no 2 - REGISTRO GERAL -

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp

Oficial

Mário Arruy

Pereira Barreto, 15 de Julho de 1976.-

MATRICULA
Nº-442-

HCM
-1-

IMÓVEL:- Um terreno urbano, com a área superficial de 504,00 metros quadrados, constituída pela data nº 15 da quadra nº 13, situada à Avenida Pioneiros, na cidade e município de Sud Mennucci, nesta comarca de Pereira Barreto, dentro das seguintes metragens e confrontações:- "Pela frente na distancia de 14,00 metros, com a citada Avenida Pioneiros; por um lado na distancia de 36,00 metros, com a data nº 14, por outro lado na mesma distancia de 36,00 metros, com a Rua Senador Lino de Matos e pelos fundos na extensao de 14,00 metros, com as datas nºs 6 e 7, todas da mesma quadra nº 13; sem benfeitorias".- PROPRIETÁRIA:- INDUSTRIA E COMERCIO IKEBUTI LTDA, (portadora do CGC nº 62449657/001), com sede em Sud Mennucci.- TÍTULO AQUISITIVO:- Matricula nº 512 deste Registro.- O Oficial Maior, Yaldob de Freitas.

R.1/M.442.- Pereira Barreto, 15 de Julho de 1.976.- TRANSIVENTE:- INDUSTRIA E COMERCIO IKEBUTI LTDA, (portadora do CGC nº 62449657/001), com sede em Sud Mennucci.- ADQUIRENTE:- EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, brasileiro, casado, estudante, residente e domiciliado à Avenida Pioneiros, s/nº em Sud Mennucci, (portador do CIC nº 557.054.998).- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 14 de Junho de 1.976, lavrada nas Notas do Tabelionato de Sud Mennucci, no livro nº 25, às fls. 36.- VALOR:- Cr\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros).- O referido é verdade e dou fe.- O Of. Maior, Yaldob de Freitas.

Av.2/Matr.442.- Pereira Barreto, 24 de Novembro de 1995:- =CASAMENTO=
For requerimento datado de 24 de Novembro de 1995 e Certidão de Casamento nº 1.569, Livro B-16, às fás. 88 do Registro Civil de Sud Mennucci-sp, Oficial Antonio Tavares Vieira Junior, neste arquivados, é feita esta averbação para ficar constando que, o proprietário EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, acima qualificado, é casado com VERA LUCIA CONCORDIA NOGUEIRA, no regime de comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, casamento realizado em 17 de Outubro de 1975. A Escrevente Autorizada, Yaldob de Freitas (Eniko Kenemato).

R. 03/Matr. 442 - Pereira Barreto, 30 de novembro de 1995. CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL n. 518.796-6. Emitida em 17 de novembro de 1995, em Pereira Barreto-SP., com vencimento para 15 de fevereiro de 1996. EMITENTE: LATICÍNIOS LALY LTDA., CSC DO MF. n. 53.965.901/001-84. INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS E AVALISTAS: EDUARDO CARLOS NOGUEIRA E VERA LUCIA CONCORDIA NOGUEIRA, em comum CPF. n. 557.054.998-68. Deram o imóvel objeto da presente matricula em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., agência de Pereira Barreto-SP., inscrito no CSC. do MF. sob n. 61.230.165/0028-64, para a garantia da dívida no valor de R\$ 52.000,00 (cincoenta e dois mil reais), conforme cláusulas e condições constantes neste título, registrado sob n. 7.659, no livro n. 3 de Registro Auxiliar desta Serventia. O Oficial Yaldob de Freitas (José Domingos Minghin).

Av. 04/Matr. 442 - Pereira Barreto, 11 de março de 1996. ADITIVO
Conforme aditivo de 15 de fevereiro de 1996, com relação ao R. 3, foi prorrogado o vencimento para 15 de agosto de 1996, obrigando-se a amortizar a dívida existente de R\$ 52.000,00 em seis parcelas, conforme cláusulas e condições constantes. Ratificam as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas. O Oficial Yaldob de Freitas (José Domingos Minghin).

segue verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

151

MATRÍCULA =442= FICHA =01= VERSO

AV. 05 / Matr. 442 - Pereira Barreto, 19 de agosto de 1996. ADITIVO
Conforme aditivo de 15 de agosto de 1996, com relação à cédula do R. 03 desta, foi prorrogado o vencimento para 14 de fevereiro de 1997, obrigando-se a amortizar o saldo devedor de R\$ 41.000,00, tudo conforme cláusulas e condições constantes. Ratificam as demais não expressamente alteradas. O Oficial (José Domingos Minghin).

AV. 06 / Matr. 442 - Pereira Barreto, 26 de fevereiro de 1997. ADITIVO
Conforme aditivo de 14 de fevereiro 1997, com relação ao R. 3, foi prorrogado o vencimento para 14.08.97, obrigando-se a amortizar o saldo devedor da importância de R\$ 26.000,00, na forma prevista conforme cláusulas e condições constantes do título. O Oficial (José Domingos Minghin).

AV. 07 / Matr. 442 - Pereira Barreto, 18 de agosto de 1.997.- ADITIVO
Conforme aditivo de 14 de agosto de 1.997, com relação ao R.03, foi prorrogado o prazo de vencimento para 12 de novembro de 1.997, obrigando-se a amortizar o saldo devedor da importância de R\$ 11.657,05, na forma prevista conforme cláusulas e condições constantes do título.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

AV. 08 / Matr. 442 - Pereira Barreto, 29 de outubro de 1.997.- ADITIVO
Conforme aditivo de 15 de outubro de 1.997, com relação ao R.03, foi prorrogado o prazo de vencimento para 13 de abril de 1.998, obrigando-se a amortizar o saldo devedor de R\$ 12.633,67, na forma prevista neste título, conforme cláusulas e condições constantes. Ratificam as demais não expressamente alteradas. O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

AV. 09 / Matr. 442 - Pereira Barreto, 25 de abril de 2005.- BLOQUEIO
Por Mandado judicial expedido em 05 de abril de 2005, pelo Diretor de Serviço da 1ª Vara desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz Substituto da Vara acima, Dr. Adelson Ferreira Negri, extraído dos Autos nº 676/1996, requerido por ANTERO MARTINS DA SILVA & FILHOS LTDA. contra ALEGRE & NOGUEIRA LTDA E OUTROS, conforme decisão de 30 de março de 2005 do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Pereira Barreto-SP., Dr. Luis Guilherme Pião, é feita esta averbação para ficar constando que, parte ideal do imóvel objeto desta pertencente a EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, retro qualificado, foi BLOQUEADA. A Escrevente Autorizada, (Emiko Kanemato).

Controle:



48308

Página: 0002/0002

Ao Oficial.... R\$ 25,37
Ao Estado.... R\$ 7,21
Ao IPESP..... R\$ 5,34
Ao Reg. Civil: R\$ 1,34
Ao Trib. Just: R\$ 1,34
Total..... R\$ 40,60

CERTIFICO que apresente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 442, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de 2015. Oficial.

Regis Canale dos Santos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

192

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

N.º - 8.063 -

- 1 -

Pereira Barreto . Sp.
Oficial

Bel. Mário Arrais

Pereira Barreto, 10 de novembro de 1982 -

IMÓVEL: - Um terreno com a área de 5.500,00 metros quadrados, situado na "Fazenda Areçatuba", Município de Sud Mennucci, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Por um lado, na distância de 55,00 metros com a rua Pereira Barreto; por outro lado, na distância de 100,00 metros com a rua Alberto Whately, com a qual faz esquina; por outro lado, na mesma distância de 100,00 metros, com Antônio Inácio da Silveira; e, finalmente, por outro lado, na extensão de 55,00 metros, com a outorgante vendedora (Ruth Ferreira Luz ou sucessores)".

CADASTRO: - Cadastrado sob número 106 na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci.

PROPRIETÁRIOS: - JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, comerciante, e s/mr. Da. IRANI MARQUES DOS SANTOS, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, (Inscritos conjuntamente no CPF/MF. sob nº 312.659.958/34), residentes na cidade de Campinas, deste Estado.

TÍTULO ACQUISITIVO: - Transcrito sob número 5.669 deste Cartório.

O Oficial

&

R.1/Matr.8.063.- Pereira Barreto, 10 de novembro de 1.982.-

- VENDA E COMPRA -

TRANSMITENTES: - JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, comerciante, e s/mr. Da. IRANI MARQUES DOS SANTOS, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, inscritos conjuntamente no CPF/MF. sob nº 312.659.958/34, residentes na cidade de Campinas, deste Estado.

ADQUIRENTE: - EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens com Da. Vera Lucia Concordia Nogueira, anteriormente a Lei nº 6.515/77, portador da cédula de Identidade, Rg.nº. 4.994.419-sp. e inscrito no CPF/MF. sob nº 557.054.998/68, residente a Avenida Pioneiros, nº 889, na cidade de Sud Mennucci, desta Comarca.

TÍTULO: - Venda e compra.

FORMA DO TÍTULO: - Escritura Pública de 03 de novembro de 1.982, lavrada no 1º Cartório de Notas desta cidade no livro 38, as fls. 118.

VALOR: - Cr\$50.000,00/Cinquenta mil cruzeiros/.

CONDIÇÕES: - As constantes do título. - - - - - Todo o referido é verdade.

O Oficial

R.2/Matr.8063.- Pereira Barreto, 16 de dezembro de 1982.-

- DESMEMBRAMENTO -

Certifico que de acordo com o requerido pelo proprietário e conforme documentos que ficam arquivados neste Cartório, o imóvel acima matriculado foi desmembrado em lotes, a saber: - - - - -

QUADRA Nº. -07- Lote nº. 12, com a área de 320,00 metros quadrados, situado ao lado ímpar Rua Augustinho Alegre Chic, distando 47,00 metros da esquina desta com a rua Alberto Whately, na cidade de Sud Mennucci, dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Pela frente, medindo 8,00 metros, para a rua Augustinho Alegre Chic; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 40,00 metros, com o lote nº. 13; do lado esquerdo, na mesma distância de 40,00 metros, com o lote número 7-A e, finalmente pelos fundos, medindo 8,00 metros, com parte do lote nº. 11, todos da mesma quadra". Cadastrado na Prefeitura Municipal de -

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

-8.063-

FICHA

-01-VERSO

Sud Mennucci, sob nº. 106. -
LOTE Nº. 13 DA QUADRA 07/- Com a área de 700,00 metros quadrados, situado ao lado ímpar da rua Augustinho Alegre Chic, distando 33,00 metros da esquina desta com a Rua Alberto Whately, na cidade de Sud Mennucci; dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, medindo 14,00 metros, para a rua Augustinho Alegre Chic; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 60,00 metros; com os lotes nºs. 16 e 16-A; do lado esquerdo, na distância de 40,00 metros com o lote nº. 12; daí virando a direita na distância de 7,00 metros, com o lote nº. 11 e, virando a esquerda, na distância de 20,00 metros, com o mesmo lote nº. 11 e, finalmente pelos fundos, medindo 7,00 metros, com o lote nº. 14, todos da mesma quadra".- Cadastrado na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci sob nº. 107. -
LOTE Nº. 16 DA QUADRA 07/- Com a área de 1.716,00 metros quadrados, situado ao lado ímpar da Rua Augustinho Alegre Chic, iniciando na esquina desta com a Rua Alberto Whately, na cidade de Sud Mennucci, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, medindo 33,00 metros, para a rua Augustinho Alegre Chic; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 52,00 metros, com a rua Alberto Whately; do lado esquerdo, na mesma distância de 52,00 metros, com o lote nº. 13 e, finalmente pelos fundos, medindo 33,00 metros, com o lote nº. 16-A, todos da mesma quadra".- Cadastrado na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci sob nº. 108. -
LOTE Nº. 16-A DA QUADRA 07/- Com a área de 264,00 metros quadrados, situado ao lado par da rua Alberto Whately, distando 40,00 metros da esquina desta com a rua Dr. Luiz Pereira Barreto, na cidade de Sud Mennucci, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, medindo 8,00 metros, para a rua Alberto Whately; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 33,00 metros, com os lotes nºs. 17-A e 15; do lado esquerdo, na mesma distância de 33,00 metros, com o lote nº. 16 e, finalmente pelos fundos, medindo 8,00 metros, com parte do lote nº. 13, todos da mesma quadra".- Cadastrado na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, sob nº. 109. -
LOTE Nº. 17-A DA QUADRA Nº. 07/- Com a área de 294,00 metros quadrados, situado ao lado par da rua Alberto Whately, distando 26,00 metros da esquina desta com a rua Dr. Luiz Pereira Barreto, na cidade de Sud Mennucci, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, medindo 14,00 metros, para a rua Alberto Whately; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 21,00 metros, com os lotes nºs. 17-B e 17; do lado esquerdo, na mesma distância de 21,00 metros com parte do lote nº. 16-A e, finalmente, pelos fundos, medindo 14,00 metros, com parte do lote nº. 15, todos da mesma quadra"; Cadastrado na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci sob nº. 110-B. -
LOTE Nº. 17-B DA QUADRA Nº. 07/- Com a área de 260,00 metros quadrados, situado ao lado par da Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, iniciando na esquina desta com a rua Dr. Alberto Whately, na cidade de Sud Mennucci, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, medindo 10,00 metros, para a rua Dr. Luiz Pereira Barreto; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 26,00 metros, com o lote nº. 17; do lado esquerdo, na mesma distância de 26,00 metros, com a rua Alberto Whately e, finalmente, pelos fundos, medindo 10,00 metros, com parte do lote nº. 17-A, todos da mesma quadra". Cadastrado na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, sob nº. 110-C. -

(continua a ficha 2)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

194

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

-8.063-

-02-

Pereira Barreto, Sp.
Oficial

Bol. Mário Arru

Pereira Barreto, 16 de Dezembro de 1982.

LOTE N.º 17 DA QUADRA 07.- Com a área de 286,00 metros quadrados, situado ao lado par da Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, distando 10,00 metros da esquina desta com a rua Alberto Whately, na cidade de Sud Mennucci, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, medindo 11,00 metros, para a rua Dr. Luiz Pereira Barreto; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 26,00 metros, com parte do lote n.º 15; do lado esquerdo, na mesma distância de 26,00 metros, com o lote n.º 17-B e, finalmente pelos fundos, medindo 11,00 metros, com parte do lote n.º 17-A, todos da mesma quadra". Cadastrado na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, sob n.º 110-A.

LOTE N.º 15 DA QUADRA 07.- Com a área de 440,00 metros quadrados, situado ao lado par da Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, distando 21,00 metros da esquina desta com a rua Alberto Whately, na cidade de Sud Mennucci, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, medindo 11,00 metros, para a Rua Dr. Luiz Pereira Barreto; do lado direito de quem olha o terreno, de frente, medindo 40,00 metros com o lote n.º 14; do lado esquerdo, na mesma distância de 40,00 metros, com os lotes n.ºs. 17 e 17-A e, finalmente pelos fundos, medindo 11,00 metros, com parte do lote n.º 16-A, todos da mesma quadra". Cadastrado na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, sob n.º 111.

LOTE N.º 14 DA QUADRA 07.- Com a área de 320,00 metros quadrados, situado ao lado par da rua Dr. Luiz Pereira Barreto, distando 32,00 metros da esquina desta com a Rua Alberto Whately, na cidade de Sud Mennucci, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, medindo 8,00 metros, para a rua Dr. Luiz Pereira Barreto; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 40,00 metros, com parte do lote n.º 11; do lado esquerdo na mesma distância de 40,00 metros, com o lote n.º 15 e, finalmente, pelos fundos, medindo 8,00 metros, com parte dos lotes n.ºs. 13 e 16-A, todos da mesma quadra". Cadastrado na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, sob n.º 112.

LOTE N.º 11 DA QUADRA 07.- Com a área de 900,00 metros quadrados, situado ao lado par da rua Dr. Luiz Pereira Barreto, distando 40,00 metros da esquina desta com a rua Alberto Whately, na cidade de Sud Mennucci, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, medindo 15,00 metros, para a Rua Dr. Luiz Pereira Barreto; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 60,00 metros, com parte dos lotes n.ºs. 10 e 07; do lado esquerdo na mesma distância de 60,00 metros, com parte dos lotes n.ºs. 14 e 13 e, finalmente pelos fundos, medindo 15,00 metros, com parte dos lotes n.ºs. 12 e 13, todos da mesma quadra". Cadastrado na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, sob n.º 113. Que referidos lotes situam-se no perímetro urbano da cidade de Sud Mennucci, contando com todos os melhoramentos públicos, tais como escoamento de águas pluviais, rede de água, iluminação pública, guias e sarjetas, estando portanto o proprietário dispensado de efetuar tais melhorias. Que a Municipalidade de Sud Mennucci aprovou o desmembramento acima, por não ferir os artigos 3º e 4º da Lei n.º 6.766/79 e atender os fins da Portaria n.º 26/82 deste Juízo. - Tudo o referido é verdade. O Oficial,

Anot. 3/Matr. 8.063.- Pereira Barreto, 27 de dezembro de 1.982.- Vide matrícula n.º 8.280, referente à alienação do lote n.º 16, da quadra n.º 07, com a área de 1.716,00 metros quadrados. O Oficial

(Anot. 4 na ficha 2 verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1958

MATRÍCULA	FICHA
Nº-8.063-	-2- VERSO

Anot.4/Matr.8.063.- Pereira Barreto, 27 de dezembro de 1.982.- Vide matrícula número 8.281, referente à alienação do lote nº 17-B, da quadra nº 07, com a área de 260,00 metros quadrados. - - - - -
O Oficial

Anot.5/Matr.8.063.- Pereira Barreto, 27 de dezembro de 1.982.- Vide matrícula número 8.282, referente à alienação do lote nº 17-A, da quadra nº 07, com a área de 294,00 metros quadrados. - - - - -
O Oficial

Anot.6/Matr.8.063.- Pereira Barreto, 27 de dezembro de 1.982.- Vide matrícula número 8.283, referente à alienação do lote nº 15, da quadra nº 07, com a área de 440,00 metros quadrados. - - - - -
O Oficial

Av.7/Matr.8.063.- Pereira Barreto, 03 de outubro de 1.983.- Certifico que nesta data, foi alienado o lote nº 13, da quadra nº 07, com a área de 700,00 metros quadrados, originando assim a abertura da matrícula número 8.834 do livro 2 deste Cartório.- Dou fé.- O Oficial,

Av.8/Matr.8.063.- Pereira Barreto, 12 de Setembro de 1991.- Certifico que nesta data foi alienado o lote nº 14, da quadra nº 07, com a área de 320,00 metros quadrados, originando assim a abertura da matrícula número 14.724, do livro 2, deste Cartório. Todo o referido é verdade. O Oficial Subst.,

Av.09/Matr.8.063.- Pereira Barreto, 07 de outubro de 1991. -RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO=
Certifico que nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos e feita a presente averbação - no sentido de retificar a Av.08 acima, para constar que foi alienado o lote nº 14 da quadra 07, com a área de 320,00 metros quadrados, originando assim a abertura da Matrícula nº, 14.697 deste Cartório e não 14.724 como constou daquela averbação.- Todo o referido é verdade. - - - - -
O Oficial Interino,

Av.10/Matr.8.063.- Pereira Barreto, 12 de Fevereiro de 1992.- Certifico que nesta data foi alienado o lote nº 17, da quadra 07, com a área de 286,00 metros quadrados, originando assim a abertura da matrícula nº, - 14.819, do livro 2, deste Cartório. Todo o referido é verdade, O Oficial Interino,

X Av.11/Matr.8.063.- Pereira Barreto, 25 de janeiro de 2.000.-
Por requerimento datado de 15 de dezembro de 1.999 e cópias da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, nesta arquivados, é feita esta averbação para ficar constando que,

(Segue na ficha 03)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E

CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

196

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN
OFICIAL

25 Janeiro 2000

Pereira Barreto, de Janeiro de 19

MATRÍCULA

FICHA

8.063

"03"

a proprietária VERA LUCIA CONCORDIA NOGUEIRA, retro qualificada, é portadora do RG. nº 8.552.539-SSP/SP. e CPF. nº 136.923.498-82.- A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato).

Av.12/Matr. 8.063.- Pereira Barreto, 25 de janeiro de 2.000.-

Nesta data foi alienado o lote 16-A, da quadra 07, com a área de 264,00 metros quadrados, que originou a abertura da matrícula nº 18.721, livro 02, desta Serventia.- A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato).

Av.13/Matr. 8.063.- Pereira Barreto, 25 de abril de 2005.-

Por Mandado judicial expedido em 05 de abril de 2005, pelo Diretor de Serviço da 1ª Vara desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz Substituto da Vara acima, Dr. Adelson Ferreira Negri, extraído dos Autos nº 676/1996, requerido por ANTERO MARTINS DA SILVA & FILHOS LTDA. contra ALEGRE & NOGUEIRA LTDA E OUTROS, conforme decisão de 30 de março de 2005 do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Pereira Barreto-SP., Dr. Luis Guilherme Pião, é feita esta averbação para ficar constando que, parte ideal do imóvel objeto desta pertencente a EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, retro qualificado, foi **BLOQUEADA**. A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato). -BLOQUEIO-

Av.14/Matr. 8.063.- Pereira Barreto, 14 de dezembro de 2011.-

Por Mandado Judicial expedido em 01 de dezembro de 2011, pelo Supervisor de Serviço da 1ª Vara Cível desta comarca de Pereira Barreto-SP., assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara acima, Dr. Eduardo Luiz de Abreu Costa, extraído dos autos de Ação de Usucapião Extraordinária, processo nº 237/2010, conforme sentença proferida aos 07 de julho de 2011, transitada em julgado em 02 de agosto de 2011, foi feito o usucapião de parte do lote nº 11, denominado 11-A, da quadra nº 07, com a área de 198,00 metros quadrados, que originou a abertura da matrícula nº 23.946, do livro nº 02, desta Serventia.- O Escrevente Substituto Designado, *Jorge Univaldo de Campos Ferreira* (Jorge Univaldo de Campos Ferreira).

Ao Oficial.... R\$	25,37
Ao Estado.... R\$	7,21
Ao IPESP..... R\$	5,34
Ao Reg. Civil: R\$	1,34
Ao Trib. Just: R\$	1,34
Total..... R\$	40,60

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 8063, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de 2015. Oficial.

Regis Canale dos Santos

Controle:



48310

Página: 0005/0005



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA /SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1.ª VARA JUDICIAL
DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP.

Execução Fiscal n.º 0002660-19.1997.8.26.0439
Exequente: União
Executada: Laticínios Lalys Ltda
PA: 31.921.045-6 e outros

A **UNIÃO**, por seu Procurador que a presente subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, tendo em vista que já foi atendido o item F do despacho de fls. 124/125, reiterar o pedido de designação de datas para leilão formulado na petição de fl. 120.

Por derradeiro, consigna que o valor atualizado do crédito tributário em execução é de **R\$ 753.803,47**.

Nestes termos,
pede deferimento.

Araçatuba, 13 de maio de 2015.

Denis Tomaz
Procurador da Fazenda Nacional

Estag. Eloisa Martins Reckelberg

CCRED
 20/04/2015 PGF - PGFN - DATAPREV DIVIDA ATIVA CCRED
 Credito: 319210456 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 14:38:30
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME CGC: 53.965.901/0003-46
 Doc. de Origem.: 319210456 21/11/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 119
 Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Periodo da Divida: 06/1994 a 10/1995 PRC Tramitacao: 21.200.808
 Comarca: 00000 Vara: 000 Acao Jud: 09797 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 25/03/2002
 REFIS excluido 15/05/2002
 Principal: 963,94 E - Extrato C - Compet. Credito
 Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados
 Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial
 Multa de mora: 578,34 S - Solidario P - Parcelamento
 Juros: 3.000,33 F - Fund. Legal
 Encargo legal: 0,00
 T o t a l: 4.542,61
 Honorarios: 0,00
 Valores atualizados p/ 04/2015 em REAL XMIT
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

ENVIAR COPIAR

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
 20/04/2015 DIVIDA ATIVA
 CONSULTA A Acao JUDICIAL 14:38:37
 EXECUCAO FISCAL
 Credito: 319210456 PRC: 21200808
 Acao Judicial: 09797
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Fase: 535 Dt.Fase: 10/09/1997 Comarca: Vara: Foro:
 Procurador: Honorarios: Dt.Ajuizamento: 10/09/1997
 Segunda Instancia: Inst. Superior:
 Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
 319210456 535 25/03/2002 Nao 4.542,61

 Total Divida - 4.542,61
 Honor Divida - 0,00
 J/Hon REFIS - 0,00
 Total da Acao - 4.542,61 Prox.Credito -
 * - Apensada XMIT
 Fim dos Creditos Para Esta Acao

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
 DIVIDA ATIVA
 20/04/2015 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 14:38:58
 Credito: 320049833 CGC: 53.965.901/0001-84
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Doc. de Origem.: 320049833 29/06/1994 -NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 29/06/1994 Livro: 5 Folha: 126
 Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Periodo da Divida: 09/1991 a 05/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 152010 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010
 REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	35.189,37	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	21.474,22	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	109.714,21	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	166.377,80		
Honorarios:	33.275,56		
Valores atualizados p/ 04/2015 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

200

ENVIAR COPIAR

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 20/04/2015 CONSULTA A Acao JUDICIAL 14:39:09
 EXECUCAO FISCAL
 Credito: 316986593 PRC: 21200808
 Acao Judicial: 243/96
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Fase: 730 Dt.Fase: 06/02/2006 Comarca: 21375 Vara: 2 Foro: EST
 Procurador: 1480490 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 02/12/1996
 Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
316986593	730	06/02/2006	Sim	167.330,87

Total Divida -	167.330,87		
Honor Divida -	16.733,08		
J/Hon REFIS -	0,00		
Total da Acao -	184.063,95	Prox.Credito -	
* - Apensada			XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao			

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCREO
 DIVIDA ATIVA
 20/04/2015 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 14:39:31
 Credito: 319210359 CGC: 53.965.901/0001-84
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Doc. de Origem.: 319210359 21/11/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 109
 Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Período da Divida: 13/1994 a 13/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 152010 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010
 REFIS excluído 15/05/2002

Principal:	3.787,60	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.272,56	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	11.274,54	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	17.334,70		
Honorarios:	3.466,94		
Valores atualizados p/ 04/2015 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

ENVIAR COPIAR

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 20/04/2015 CONSULTA A Acao JUDICIAL 14:39:37
 EXECUCAO FISCAL
 Credito: 319210332 PRC: 21200808
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Fase: 535 Dt.Fase: 22/03/2010 Comarca: 21375 Vara: 1 Foro: EST
 Procurador: 1546497 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 22/03/2010
 Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
319210332	535	22/03/2010	Nao	266.091,64
319210359	535	22/03/2010	Nao	17.334,70
319210383	535	22/03/2010	Nao	3.573,21
320049833	535	22/03/2010	Nao	166.377,80
320049850	535	22/03/2010	Nao	17.620,08

Total Divida -	470.997,43		
Honor Divida -	94.199,48		
J/Hon REFIS -	0,00		
Total da Acao -	565.196,91	Prox.Credito -	
* - Apensada			XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

202

Conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito em 06 de Julho de 2015.

DESPACHO

Processo nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Eduardo Carlos Nogueira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Matheus Barbosa Pandino**

Vistos.

1. Fl. 198 (Petição da parte exequente). Requer designação de datas para leilão.
2. Manifeste-se a exequente sobre o item **C, J e M** da certidão de fls. 126.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 06 de julho de 2015.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATHEUS BARBOSA PANDINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C70000000802N.

ANTONIO ZIZAS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA
TELEFONE: (11) 4441-1111 FAX: (11) 4441-1111
Avenida Cristóvão Colombo, 1.438 - Vila Mariana - São Paulo - SP - 05401-000
PEREIRA BARRETO, SP

204
8

EXCELENTÍSSIMO^(A) SENHOR^(A) DOUTOR^(A) JUIZ^(A) DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP.

PROCESSO Nº 0002660-19.1997.8.26.0439 – 97/97 REF

ANTONIO ZIZAS JUNIOR,
Engenheiro Civil e Técnico em Agropecuária registrado no
CREA/SP sob nº 5060467805/D nomeado e
compromissado avaliador judicial nos autos do processo
acima epigrafados de **EXECUÇÃO FISCAL – DÍVIDA ATIVA
NÃO-TRIBUTÁRIA Nº 556741137** promovida por
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
contra EDUARDO CARLOS NOGUEIRA E OUTROS em curso
perante este R. Juízo e Cartório do 1º Ofício; Vem mui
respeitosamente à presença de V. Excia, após apresentar
os resultados de seu trabalho;

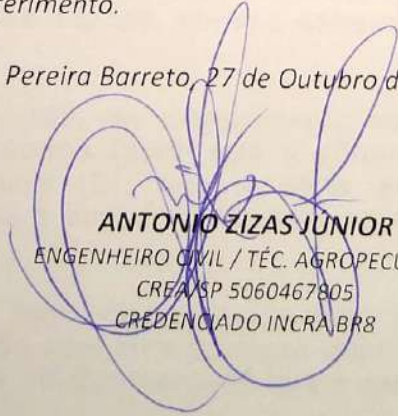
439 EPBE-15.00030932-3 04115 1742 27A

REITERAR O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE HONORÁRIOS

ANTONIO ZIZAS JUNIOR, infra-assinado, Engenheiro Civil, CREA/SP
5060467805, avaliador judicial nomeado e compromissado nos autos em epígrafe em trâmite por
esse R. Juízo e Cartório Oficializado, Após a apresentação do Laudo de Avaliação, vem mui
respeitosamente à ilustre presença de Vossa Excelência de acordo com ditames do Cartório
Oficializado de 1º Ofício requerer que se digne autorizar o Levantamento dos Honorários arbitrados.

Termos em que,
P. Deferimento.

Pereira Barreto, 27 de Outubro de 2015.


ANTONIO ZIZAS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL / TÉC. AGROPECUÁRIA
CREA/SP 5060467805
CREDENCIADO INCRA/BR8



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA /SP

205

EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1.ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP

[Fundo de texto em português, parcialmente legível e invertido]

439 FARC.16.00022104-0 150216 1420 94

Execução Fiscal n.º 0002660-19.1997.8.26.0439

Exequente: União

Executada: Laticínios Lalys Ltda

PA: 3319210456

A UNIÃO, por seu Procurador que a presente subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, manifestar-se nos termos que seguem, considerando os termos da certidão de fl. 126 e o despacho de fl. 202.

Houve penhora do imóvel de matrícula n. 951, tendo o executado "Laticínios Lalys Ltda" sido nomeado depositário e intimado da penhora e do encargo respectivo mediante publicação oficial (fl. 54/vº e 57).

A seguir, foi determinada a averbação da penhora e a avaliação do bem penhorado, vindo a exequente a requerer a designação de datas para leilão.

À fl. 126, em cumprimento ao despacho de fls. 124/125, foi certificado, entre outros fatos: que o cônjuge da parte executada não foi intimada da penhora (C); que a parte executada não foi intimada da avaliação (J) e que a avaliação do bem penhorado é datada de 25/09/2013 (M).

Em face de a exequente haver reiterado o pedido de designação de leilão sem manifestação quanto aos apontamentos feitos pela diligente secretaria, foi determinado que a exequente se manifestasse.

439 FPBE.16.00003123-3 220216 1055 00

439 FPBE.16.00003123-3 220216 1455 004



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA /SP

Pois bem. A fim de que o feito possa prosseguir sem intercorrências, necessário se faz regularizar o processo.

Primeiramente, cumpre destacar que, embora tenham constado na petição inicial e nas CDA's executadas os nomes de GERALDO NOGUEIRA e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, estes não foram citados, não vindo a relação processual se formar em relação a estes.

Sendo assim, e considerando ademais que o bem penhorado é de propriedade da pessoa jurídica executada e suficiente à garantia da satisfação dos créditos perseguidos na execução principal e nos apensos, a exequente requer a exclusão deles do polo passivo desta execução e dos apensos.

Destaca, outrossim, que houve equívoco da diligente secretaria deste juízo ao certificar a ausência de intimação do cônjuge do executado, pois o bem penhorado, conforme mencionado, é de propriedade da pessoa jurídica, sendo inaplicável a exigência de intimação do cônjuge no presente caso.

No que tange aos itens J e M da certidão de fl. 126, de fato se mostra necessária a prática de atos processuais voltados ao seu atendimento, porquanto realmente a avaliação efetuada se mostra ultrapassada, sendo necessária a realização de uma nova e a intimação da parte executada quando de sua juntada aos autos, a ser feita por publicação oficial, já que a pessoa jurídica executada possui patrono constituído nos autos.

Diante do exposto, requer-se a retificação do polo passivo, tal qual acima explicitado, bem como seja determinada a reavaliação do imóvel penhorado.

Valor atualizado do crédito em execução: R\$ 230.153,10.

Nestes termos, pede deferimento.

Araçatuba, 12 de fevereiro de 2016.

Denis Tomaz
 Procurador da Fazenda Nacional

COFED POF - PGMN - DATAPREV COFED
 DIVIDA ATIVA
 12/02/2016 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 19:24:07
 Credito: 319210456 CGC: 53.965.901/0003-46
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Doc. de Origem.: 319210456 21/11/1995 -NELD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 119
 Dt. de Inscrição: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Período da Dívida: 06/1994 a 10/1995 PRC Tramitação: 21.200.808
 Comarca: 00000 Vara: 000 Acao Jud: 03197 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 25/03/2002
 REFS excluido 15/05/2002

Principal:	963,94	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	578,34	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	3.104,43	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	4.646,71		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 02/2016 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/R REFS:	*****0,00		

ENVIAR COPIAR
 COFED POF - PGMN - DATAPREV COFED
 DIVIDA ATIVA
 12/02/2016 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 19:24:43
 Credito: 320049833 CGC: 53.965.901/0001-84
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Doc. de Origem.: 320049833 29/06/1994 -NELD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 29/06/1994 Livro: 5 Folha: 126
 Dt. de Inscrição: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Período da Dívida: 09/1991 a 05/1994 PRC Tramitação: 21.200.808
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 152010 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010
 REFS excluido 15/05/2002

Principal:	35.189,37	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	21.474,22	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	113.514,65	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	170.178,24		
Honorarios:	34.035,64		
Valores atualizados p/ 02/2016 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/R REFS:	*****0,00		

ENVIAR COPIAR
 COFED POF - PGMN - DATAPREV COFED
 DIVIDA ATIVA
 12/02/2016 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 19:25:06
 Credito: 315210359 CGC: 53.965.901/0001-84
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Doc. de Origem.: 315210359 21/11/1995 -NELD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 109
 Dt. de Inscrição: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Período da Dívida: 13/1994 a 13/1994 PRC Tramitação: 21.200.808
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 152010 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010
 REFS excluido 15/05/2002

Principal:	3.767,60	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.272,56	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	11.633,00	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	17.743,76		
Honorarios:	3.548,75		
Valores atualizados p/ 02/2016 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/R REFS:	*****0,00		

ENVIAR COPIAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 28 de abril de 2016.

DESPACHO

Processo nº: **0002660-19.1997.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - Inss**
Requerido: **Eduardo Carlos Nogueira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thiago Henrique Teles Lopes**

Vistos.

1. Fl. 205 e vº (Petição da parte exequente): Requer a exclusão dos executados Geraldo Nogueira e Eduardo Carlos Nogueira do pólo passivo da ação principal e dos apensos, bem como a reavaliação do bem penhorado.

2. **DEFIRO.**

3. Proceda-se a exclusão requerida e a reavaliação.

4. Após, manifestem-se as partes.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 28 de abril de 2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

208

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002660-19.1997.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - Inss**
Requerido: **Laticínios Lalys Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver feito a exclusão no polo passivo da ação, conforme despacho de fls. retro. Nada Mais. Pereira Barreto, 03 de maio de 2016. Eu, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

209

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 439.2016/003357-4

Endereço a ser diligenciado:

Avenida Gregório Sulian nº 1457 - Pereira Barreto/SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). Thiago Henrique Teles Lopes, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do SR. ANTONIO ZIZAS JÚNIOR, nomeado como avaliador judicial nestes autos, a efetuar a avaliação do imóvel penhorado nestes autos (fls. 55 e vº), conforme cópias que seguem anexo, **cientificando-o que foram fixados honorários em R\$800,00 (oitocentos reais), a serem pagos no final, devendo entregar laudo pericial no prazo de vinte (20) dias. CUMpra-SE**, observadas as formalidades legais. Pereira Barreto, 31 de maio de 2016.

Advogado: Dr. Denis Tomaz – Procurador da União

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C70000000AU4M.

P26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
 Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
 Requerido: Laticínios Lalys Ltda
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 439.2016/003357-4



Endereço a ser diligenciado:

Avenida Gregório Sulian nº 1457 - Pereira Barreto/SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). Thiago Henrique Teles Lopes, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE** ao endereço supra e **PROCEDA** à

INTIMAÇÃO do SR. ANTONIO ZIZAS JÚNIOR, nomeado como avaliador judicial nestes autos, a efetuar a avaliação do imóvel penhorado nestes autos (fls. 55 e vº), conforme cópias que seguem anexo, **cientificando-o que foram fixados honorários em R\$800,00 (oitocentos reais), a serem pagos no final, devendo entregar laudo pericial no prazo de vinte (20) dias. CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Pereira Barreto, 31 de maio de 2016.

Advogado: Dr. Denis Tomaz – Procurador da União

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Handwritten signature and date: "Recebi em 24/06/16" with a large signature.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THIAGO HENRIQUE TELES LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C70000000A04M.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002660-19.1997.8.26.0439**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - Inss**
Requerido: **Laticínios Lalys Ltda**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **MILTON CARLOS RAMOS DA SILVA (21157)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2016/003357-4 dirigi-me ao endereço nele mencionado onde **intimei** o Perito Judicial **ANTÔNIO ZIZAS JÚNIOR**, do inteiro teor do presente, que após ouvir a leitura e receber cópia do mandado, lançou sua nota de ciência.

O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 27 de junho de 2016.

A receber (uma) diligência local, no valor de R\$ 70,65.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP.

PROCESSO Nº 0002660-19.1997.8.26.0439 – 00097/1997

ANTONIO ZIZAS JUNIOR,

Engenheiro Civil e Técnico em Agropecuária registrado no CREA/SP sob nº 5060467805/D nomeado e compromissado avaliador judicial nos autos do processo acima epigrafados de **EXECUÇÃO FISCAL – DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA** promovida por **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS** contra **LATICÍNIOS LALYS LTDA.** em curso perante este R. Juízo e Cartório do 1º Ofício; Vem mui respeitosamente à presença de V. Excia, após vistorias, diligências e estudos necessários, apresentar os resultados de seu trabalho, consubstanciado no laudo que se segue;

439 FPBE.16.00013374-7 120716 1740 97A

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

I - PRELIMINARES

A presente avaliação tem como objetivo determinar o valor em que se encontram os imóveis contidos na **MATRÍCULA Nº 951** do CRI local a fim de atender ao disposto no mandado judicial, a saber:

II – DAS PARTICULARIDADES

Uma área de **46.884,00m²** de terras, no bairro “Cateto” na fazenda “Araçatuba” no município de Sud Mennucci, nesta comarca, com as seguintes confrontações:

“Começa num marco à margem da estrada de rodagem Sud Mennucci – Araçatuba (atual Avenida Pioneiros) e segue em reta na distância de 126,00 metros; Daí à direita confrontando com sucessores de Braulino Pereira Castro até onde medir 240,00 metros; Daí à direita em reta confrontando com espólio de Otávio de Oliveira Pinto ou sucessores, por uma estrada vicinal até onde medir 240,00 metros; Daí à direita em reta confrontando com João Batista Ferreira ou sucessores, por um caminho vicinal até onde medir 146,00 metros; Daí à direita em reta confrontando com Cláudio Luiz de Castilho ou sucessores até onde medir 114,00 metros; E finalmente à esquerda em reta confrontando ainda com Cláudio Luiz de Castilho ou sucessores até onde medir 94,00 metros no marco onde teve começo”. **(ROTEIRO NÃO ATUALIZADO – A REFERIDA ÁREA ESTÁ TOTALMENTE CONTIDA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SUD MENNUCCI)**

Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
CREA/SP 5060467805
CREDENCIADO NCRA CÓD. BR8

III – DA VISTORIA:

No referido imóvel existem benfeitorias constantes de:

- Um prédio de tijolos e coberto de telhas, onde se acha instalado o **LATICÍNIOS LALYS LTDA** e uma casa de morada também de tijolos e coberta com telhas.
- Referido Laticínios tem uma área construída de 2.600,00m² e referida casa tem uma área de 370,00m².

As benfeitorias constantes são: um prédio de alvenaria com 10 divisões e 3 câmaras frias, coberto com telhas francesas com 375,00m² de construção; Um prédio de alvenaria, coberto com telhas francesas com 50,00m² de construção; Uma caixa d'água com capacidade para 40.000 litros, inclusive bomba e encanamento; Um prédio de alvenaria, coberto com telhas francesas com 20,00m² de construção e 4 divisões; Uma casa residencial com 10 cômodos, em alvenaria, coberta com telhas de chapa de aço galvanizado com 370,00 m² que tem o nº 1.032 da Av. Pioneiros; Um barracão de alvenaria com 25,00m² de construção, coberto com telhas francesas; Uma garagem coberta com telhas francesas; Um estábulo completo construído de madeira, coberto com telhas francesas; Uma ceva para porcos coberta com telhas francesas.

O imóvel encontra-se matriculado no CRI de Pereira Barreto sob nº 951.

IV – VISTORIAS (PESQUISA/INVESTIGAÇÃO):

1) LOCALIZAÇÃO: POR OCASIÃO DOS EXAMES NO LOCAL:

1.1) O imóvel situa-se no loteamento "Sede" sito a Chácara Lalys nº 970, 939 e 1.015 – na Avenida Pioneiros (antiga estrada de rodagem Sud Mennucci-Araçatuba) na esquina com a Rua Augustinho Alegre Chic (antiga Rua Senador Lino de Matos), nº 970, 939 e 1.015, na cidade de Sud Mennucci/SP.

2) DADOS DA REGIÃO:

2.1) Área urbana de uso misto para fins industriais, residenciais com ou sem desenvolvimento de atividades rurais.

2.2) **ELEVADO GRAU DE PARCELAMENTO E/OU LOTEAMENTO DE ÁREA;**

2.3) Melhoramentos Públicos: Luz, Água, Esgoto, Telefone, Iluminação, Pavimentação, Coleta de Lixo, Comércio, Assistência Médica, Guias e Sarjetas, Bancos, Correios, Escolas, Mercados.

2.4) O loteamento apresenta características mista de predominância residencial / comercial, próximo de cemitério público, ginásio poliesportivo municipal, oficina;

3) DADOS DAS CONSTRUÇÕES:

3.1) Complexo Industrial, destinado à fábrica de laticínios, construído em alvenaria/estrutura metálica, dotado de piso cerâmico, piso cimentado (áreas externas), com área de construção total cadastrada na Prefeitura local de 2.600,00m² dotado de compartimentos com destinação específica para seu funcionamento como indústria alimentícia (laticínio), a saber

- Sala de recepção e saguão;
- Sala do serviço de inspeção federal;
- Rampa de carga e descarga⁽²⁾;
- Estacionamento para bicicletas⁽²⁾;
- Sala de recepção dotado de câmara de alívio⁽¹⁾;

- Sala de pasteurização dotada de Sala de Fermentaria e Câmara fria⁽¹⁾;
- Sala de fabricação de queijos (mussarela, prato, parmesão e provolone);
- Câmara de secagem⁽¹⁾;
- Sala de Salga⁽¹⁾;

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA

CREA / SP 5060467805

AV. GREGÓRIO SULIAN, 1436 - VILA MUNICIPAL - (18) 3704-3749 / 99782-1782
PEREIRA BARRETO / SP

216

- Câmara de estoque (cura do queijo parmesão)⁽¹⁾;
- Câmara de estoque e cura para ricota seca⁽¹⁾;
- Câmara de estoque e cura para provolone⁽¹⁾;
- Câmara de cura para queijo prato e mussarela⁽¹⁾;
- Área de armazenamento de leite e soro de leite⁽²⁾;
- Sala de fabricação de manteiga;
- Sala de desnate;
- Câmara fria para manteiga⁽¹⁾;
- Duas câmaras frias de estocagem⁽¹⁾;
- Salas de embalagem;
- Sala de defumadores;
- Sala de estufa;
- Casa de máquinas (geradores, cabines de alta tensão)⁽²⁾;
- Abrigo e Queimadores⁽²⁾;
- Sala de motores resfriadores e reservatório de água destilada⁽²⁾;
- Galpão de embarque de mercadoria incluindo rampa de expedição⁽²⁾;
- Reservatório de água metálico (40 m³) tipo taça (provido de poço tubular profundo, bomba e tubulação de recalque);
- Oficina, Almoxarifado e depósito de sabão⁽²⁾;
- Bloco contendo: depósito de sal, laboratório, refeitório e vestiários (masculino e feminino)⁽²⁾;
- Galpão aberto (caldeiras)⁽²⁾;
- Prédio em alvenaria disponível ao uso de escritório, dotado de área de vendas, sala do médico veterinário, salas de diretoria, contabilidade e departamento pessoal, copa, sala de recepção e sala de tesouraria;
- Residência de zelador, padrão popular, em precário estado de conservação, em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas do tipo francesa (vide fotos), esquadrias de ferro e madeira, dotada de dois quartos, banheiro, sala, cozinha e área de serviço.

⁽¹⁾ Revestimento de teto, específico para câmara fria, dotado de placas isolantes em EPS (isopor) sob estuque + laje maciça (área antiga) e/ou + laje pré-fabricada (áreas recentes) e revestimento com massa única (emboço);

⁽²⁾ Estrutura metálica, executada em perfis metálicos, e cobertura por meio de telhas metálicas galvanizadas onduladas;

OBS (1): A referida edificação encontra-se fechada e sem desenvolvimento de atividades em seu interior.

3.2) Uma edificação residencial com área de construção em torno de **473,00m²** do tipo normal, em alvenaria, em bom estado de conservação. A edificação é do tipo normal (padrão médio) com materiais empregados na construção considerados de primeira qualidade e que atendem as normas vigentes quanto a sua eficácia. As fundações são do tipo direta (rasa), fechamento de alvenaria, coberta com telhas de concreto na construção principal e parte em cobertura metálica (telhas pré-pintadas); Piso cerâmico em toda a edificação, esquadrias e portas de ferro e vidro, calçamento externo cimentado, pintura látex – nas paredes internas e externas; nas esquadrias esmalte sintético, instalações hidráulicas e elétricas embutidas, classificada como padrão normal.

4) CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:

4.1) O terreno onde situa as edificações possui características a saber:

Possui formato irregular fechado, apresentando perfil em declive, solo seco, todo

LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO, possuindo as seguintes dimensões: (vide mapa em anexo).

4.2) A área está dividida por utilização da seguinte forma: A área possui registrados 46.884,00m² (1,9374 alqueires na medida paulista ou 4,6884 Hectares);

4.3) A **área territorial** utilizada pelo complexo industrial é de 4.954,50m²;

4.4) A **área territorial** utilizada pelo prédio residencial é de 2.500,00m²;

4.5) A **área territorial** remanescente é de 39.429,50m².

4.6) As edificações são divididas por meio de um muro divisor (exceto a residência do zelador, instalada no interior do complexo industrial);

4.7) O acesso à propriedade se dá de maneira independente pela Avenida Pioneiros para a residência como para o complexo industrial e escritório e para a área remanescente pelo prolongamento da Rua Manoel da Silva Martelo, Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, Rua Cícero Castilho Cunha e Rua Augustinho Alegre Chic

OBS: TODAS AS VIAS PÚBLICAS SÃO DOTADAS DE TOTAL INFRAESTRUTURA EXCETO O PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL DA SILVA MARTELO).

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA

CREA/SP 5060467805 - E-Mail: zizaeng@itelefonica.com.br
Avenida Gregório Sullian nº 1.436 - Vila Municipal - Fones: 3704-3749 / 99782-1782.
PEREIRA BARRETO/SP

V - METODOLOGIA E FONTES:

1) O trabalho segue as normas estabelecidas para a avaliação de terrenos e edificações em Grau de Fundamentação II e Grau de Precisão III conforme a NBR-14653-2/2011 e Norma de Avaliações do IBAPE/SP

2) Para a determinação dos preços unitários básicos aplicáveis ao metro quadrado de **TERRENO**, utilizamos o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**, conforme o item 8.32 da NBR-14.653-2/2011. "A utilização do método comparativo direto para a avaliação de custos deve considerar uma amostra composta por imóveis de projetos semelhantes, a partir da qual são elaborados modelos que seguem os procedimentos usuais do método comparativo direto de dados de mercado"

3) Fator de Localização: Também é conhecido como Fator Transposição e leva em conta possíveis valorizações e desvalorizações em relação à diferença de localização entre os elementos comparativos e o imóvel objeto da avaliação.

Diferenças entre $\leq 30\%$ adota-se $Fa = \left(\frac{Sp}{Sa}\right)^{1/4}$; $\geq 30\%$ adota-se $Fa = \left(\frac{Sp}{Sa}\right)^{1/6}$

4) Fator Oferta e de Comercialização: Normalmente utilizamos 85% \rightarrow 100% - 15%, onde: 10% negociação de preço e prazo e 5% nos casos de comissão do leiloeiro/corretor.

5) Para as edificações utilizaremos o **MÉTODO EVOLUTIVO**, conforme o item 8.2.4 da NBR-14.653-2/2011. A composição do valor total do imóvel avaliando pode ser obtida através da conjugação de métodos a partir do valor do terreno, considerados o custo de reprodução das benfeitorias devidamente depreciadas e o fator de comercialização total, ou seja: $VI = (VT + CB) \times FC$, onde VI é o valor do imóvel; VT é o valor do terreno; CB é o custo de reedição da benfeitoria e FC é o fator de comercialização.

6) Na NBR-12.721 Avaliação de Custos de Construção é definida o tipo de edificação para utilizarmos as composições (D. Juntado) do SINDUSCON - Sindicato da Construção para após depreciarmos os valores de acordo com o **ESTADO DE CONSERVAÇÃO** das edificações contidos no terreno e os cálculos desenvolvidos para a data deste laudo, **JUNHO DE 2016**

7) Prefeitura Municipal de Sud Mennucci - Cadastro / Lançadora

9) Pesquisa junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Notas, Imobiliárias e Corretores Imobiliários da cidade e se necessário da região.

- **SERÁ CONSIDERADO URBANO, PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO TODA A EXTENSÃO DE TERRENO QUE CONFRONTA DIRETAMENTE COM AS VIAS PÚBLICAS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 12.600,00 m², DEVIDO A PRESENÇA DE TOTAL INFRAESTRUTURA NAS RUAS CONFRONTANTES.**

VI - AVALIAÇÃO:

I.1. AVALIAÇÃO DO TERRENO CONSIDERADO URBANO - (12.600,00m²)

I.1.1. Tratamento Matemático Estatístico

PESQUISA DE VALORES - COTAÇÕES DE TERRENO

Homogeneização dos Fatores - Valor homogeneizado (i) = Valor unitário X F1 X F2 X F3 X...F(K)

AMOSTRA	VALOR OFERTADO (R\$)	ÁREA EQUIVALENTE (M2)	VALOR UNITÁRIO (R\$/M2)	F1 LOCALIZAÇÃO	F2 FATOR ÁREA	F3 OFERTA	VALOR HOMOGENEIZADO (R\$/M2)
1	25.000,00	300,00	83,33	1,00	1,00	0,85	70,83
2	30.000,00	300,00	100,00	1,00	1,00	0,85	85,00
3	28.000,00	300,00	93,33	1,00	1,00	0,85	79,33
4	25.000,00	300,00	83,33	1,00	1,00	0,85	70,83
5	35.000,00	300,00	116,67	1,00	1,00	0,85	99,17
6	20.000,00	300,00	66,67	1,00	1,00	0,85	56,67
6		Σ	543,33			Σ	461,83

ANEXO A PESQUISA DE MERCADO

- I.1.1.1. Número de amostras = 6
- I.1.1.2. Grau de Liberdade = (n - 1) = 6 - 1 = 5
- I.1.1.3. Menor Valor (R\$/m²) = 56,67
- I.1.1.4. Maior Valor (R\$/m²) = 99,17
- I.1.1.5. Somatório dos valores homogeneizados (R\$/m²) = 461,83
- I.1.1.6. Média Aritmética (R\$/m²) = 76,97
- I.1.1.7. Desvio Padrão (R\$/m²) = 13,23

I.1.2. Saneamento das Amostras pelo "CRITÉRIO DE CHAUVENET"

- I.1.2.1. D/S Crítico (veja tabela de Chauvenet) = **1,73**
- I.1.2.2. Testando a amostra de valor mais reduzido
 - I.1.2.2.1. D/S cálc. = (Média - Menor Valor) ÷ Desvio Padrão = **1,53**
 - I.1.2.2.2. D/S cálc. = (Maior Valor - Média) ÷ Desvio Padrão = **1,68**

TODAS AS AMOSTRAS SÃO VÁLIDAS - D/S Menor ≤ D/S Crítico e D/S Maior ≤ D/S Crítico

I.1.3. Distribuição Amostral

- I.1.3.1. Coeficiente de Variação (%) = (Desvio Padrão ÷ Média) x 100 = **17,19%**

I.1.4. Intervalo de Confiança

- I.1.4.1. Limite Inferior = (Média - (TC x Desvio Padrão)) / N^o de amostras^{0,50} = **69,00**
- I.1.4.2. Limite Superior = (Média + (TC x Desvio Padrão)) / N^o de amostras^{0,50} = **84,94**
- I.1.4.3. Adotado a distribuição "t" de Student
 - I.1.4.3.1. Nível de Confiança (%) = **80**
 - I.1.4.3.2. TC (tabela de Student) = **1,476**
- I.1.4.4. Estimativa de Tendência Central (R\$/m²) = **76,97** = Média (L inf. e L sup.)

I.1.5. Campo de Arbítrio

- I.1.5.1. O perito adota a estimativa central (sem uso do arbítrio) = **R\$ 76,97 / m²**

I.1.6. VALOR DO TERRENO URBANO

- I.1.6.1. Valor Estimativa Central (R\$ / m²) x Área Equivalente do Terreno (m²)
 - I.1.6.1.1. R\$ 76,970/m² x 12.600,00m² = R\$ 969.850,00 = **R\$ 970.000,00**

(Novecentos e Setenta Mil Reais).

1.2. AVALIAÇÃO DO TERRENO CONSIDERADO RURAL – 3,4284 Hectares

1.2.1. Tratamento Matemático Estatístico

PESQUISA DE VALORES - COTAÇÕES DE TERRENO

Homogeneização dos Fatores – Valor homogeneizado (i) = Valor unitário X F1 X F2 X F3 X...F(K)

AMOSTRA	VALOR OFERTADO (R\$)	ÁREA EQUIVALENTE (Ha)	VALOR UNITÁRIO (R\$/Ha)	F1 LOCALIZAÇÃO	F2 FATOR ÁREA	F3 OFERTA	VALOR HOMOGENEIZADO (R\$/Ha)
1	75.000,00	1,00	75.000,00	1,00	0,73	0,85	46.851,12
2	85.000,00	1,00	85.000,00	1,00	0,73	0,85	53.097,94
3	45.000,00	1,00	45.000,00	1,00	0,73	0,85	28.110,67
4	65.000,00	1,00	65.000,00	1,00	0,73	0,85	40.604,30
5	60.000,00	1,00	60.000,00	1,00	0,73	0,85	37.480,90
6	47.000,00	1,00	47.000,00	1,00	0,73	0,85	29.360,04
6		Σ	377.000,00			Σ	235.504,97

ANEXO A PESQUISA DE MERCADO

1.2.1.1. Número de amostras = 6

1.2.1.2. Grau de Liberdade = (n - 1) = 6 - 1 = 5

1.2.1.3. Menor Valor (R\$/m²) = 28.110,67

1.2.1.4. Maior Valor (R\$/m²) = 53.097,94

1.2.1.5. Somatório dos valores homogeneizados (R\$/m²) = 235.504,97

1.2.1.6. Média Aritmética (R\$/m²) = 39.250,83

1.2.1.7. Desvio Padrão (R\$/m²) = 8.910,69

1.2.2. Saneamento das Amostras pelo "CRITÉRIO DE CHAUVENET"

1.2.2.1. D/S Crítico (veja tabela de Chauvenet) = **1,73**

1.2.2.2. Testando a amostra de valor mais reduzido

1.2.2.2.1. D/S cálc. = (Média - Menor Valor) ÷ Desvio Padrão = **1,25**

1.2.2.2.2. D/S cálc. = (Maior Valor - Média) ÷ Desvio Padrão = **1,55**

TODAS AS AMOSTRAS SÃO VÁLIDAS - D/S Menor ≤ D/S Crítico e D/S Maior ≤ D/S Crítico

1.2.3. Distribuição Amostral

1.2.3.1. Coeficiente de Variação (%) = (Desvio Padrão ÷ Média) x 100 = **22,70%**

1.2.4. Intervalo de Confiança

1.2.4.1. Limite Inferior = (Média - (TC x Desvio Padrão) / N^o de amostras^{0,50}) = **33.881,47**

1.2.4.2. Limite Superior = (Média + (TC x Desvio Padrão) / N^o de amostras^{0,50}) = **44.620,18**

1.2.4.3. Adotado a distribuição "t" de Student

1.2.4.3.1. Nível de Confiança (%) = **80**

1.2.4.3.2. TC (tabela de Student) = **1,476**

1.2.4.4. Estimativa de Tendência Central (R\$/m²) = **39.250,83** = Média (L inf. e L sup.)

1.2.5. Campo de Arbitrio

1.2.5.1. O perito adota a estimativa central (sem uso do arbitrio) = **R\$ 39.250,83/Ha**

1.2.6. VALOR DO TERRENO

1.2.6.1. Valor Estimativa Central (R\$ / m²) x Área Equivalente do Terreno (m²)

1.2.6.1.1. R\$ 39.250,83/Ha x 3,4284 Ha = R\$ 134.567,54 ≈ **R\$ 134.000,00**

(Oitenta e Oito Mil Reais).

Vt = R\$ 970.000,00 (urbano) + R\$ 134.000,00 (rural)

VALOR DOS TERRENOS = R\$ 1.104.000,00

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA

CREA/SP 5060467805 - E-Mail: zizaeng@itelefonica.com.br
Avenida Gregório Sullian nº 1.436 - Vila Municipal - Fones: 3704-3749 / 99782-1782.
PEREIRA BARRETO / SP

220
8

1.3. AVALIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES – COMPLEXO + RESIDÊNCIA

1.3.1. Critério adotado para Avaliação da Edificação: Para obter o valor das benfeitorias, estabeleceu-se o custo de reprodução do SINDUSCON/SP, (Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado de São Paulo) e/ou IPCE (Índice PINI de Custos de Edificações), neste caso em específico o CUB com base no mês de **JUNHO DE 2016**.

1.3.2. Determinação do Tipo de Edificação: De acordo com a descrição do imóvel, suas características detectadas em vistoria, tipo de acabamento, distribuição dos cômodos, fatores atrativos e de localização, obedecendo a **NBR-12.721** Avaliação de Custos Unitários e preparo de Orçamento de Construção para Incorporação de Edifícios em Condomínio, sendo adotado a tipologia Padrão **R1-NORMAL**, ou seja, residência composta de dois dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque e **GI Galpão Industrial**.

1.3.3. COMPLEXO: Complexo Industrial, destinado à fábrica de laticínios, construído em alvenaria/estrutura metálica, dotado de piso cerâmico, piso cimentado (áreas externas), com área de construção total cadastrada na Prefeitura local de 2.600,00m² dotado de compartimentos com destinação específica para seu funcionamento como indústria alimentícia (laticínio)

VALOR RESIDUAL (VR) (%)	5		
VIDA REFERENCIAL (VU) (ANOS)	70		FATOR EM %
FATOR K = VALOR RESID. / VIDA REF.	0,0714	7,14%	8,00%
ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	B		REGULAR
	NA TABELA	K	0,237
$Foc = R + K \times (1 - R)$	0,2752		
VALOR DO CUB/SP	R\$ 358,61	50% GALPÃO INDUSTRIAL - NBR 12.721	
ÁREA DA EDIFICAÇÃO (m ²)	2.600,00		R\$ 717,21
VALOR DE NOVO	R\$ 932.373,00		CUB /SP
VALOR DEPRECIADO (VD)	R\$ 256.542,43		MARÇO 2016

1.3.4. Valor Custo Unitário Básico CUB – Junho de 2016 = R\$ 717,21

1.3.5. Estado de Conservação Adotado: NECESSITANDO DE REPAROS IMPORTANTES A EDIFICAÇÃO SEM VALOR – Considerado 50% do CUB devido a estado de conservação.

1.3.6. Porcentagem de Vida Referencial: 5%

1.3.7. Custo de Reprodução para OBRA NOVA = Área x CUB = R\$ 932.373,00

1.3.8. Fator de adequação ao Obsolescimento e ao Estado de Conservação se dá pela equação $Foc = R + K \times (1-R)$, sendo R coeficiente residual correspondente ao padrão, expresso em decimal, estabelecido pelo "Bureau of Internal Revenue" e NBR 15.575, onde a vida útil (VU) para Galpões Industriais é de 70 anos e o K é o coeficiente da tabela de Ross-Heidecke na tabela 8% e condição H de estado de conservação = 0,237 o que resulta em $Foc = 0,2752$.

1.3.9. Valor Depreciado (Ross-Heidecke) da Edificação = Valor de Obra Nova x Foc = R\$ 932.373,00 x 0,2752 ≈ R\$ 256.542,43 = R\$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais).

VALOR DA REAVALIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

7

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA

CREA/SP 5060467805 - E-Mail: zizaeng@telefonica.com.br

Avenida Gregório Sullian nº 1.436 - Vila Municipal - Fones: 3704-3749 / 99782-1782.

PEREIRA BARRETO / SP

229

1.3.10. RESIDÊNCIA: Uma edificação residencial com área de construção de **473,00m²** do tipo **NORMAL - R8N**, em alvenaria, em bom estado de conservação. A edificação é do tipo normal (padrão médio) com materiais empregados na construção considerados de primeira qualidade e que atendem as normas vigentes quanto a sua eficácia. As fundações são do tipo direta (rasa), fechamento de alvenaria, cobertura com telhas de concreto na construção principal e parte em cobertura metálica (telhas pré-pintadas); Piso cerâmico em toda a edificação, esquadrias e portas de ferro e vidro, calçamento externo cimentado, pintura látex - nas paredes internas e externas; nas esquadrias esmalte sintético, instalações hidráulicas e elétricas embutidas, classificada como padrão normal

VALOR RESIDUAL (VR) (%)	40		
VIDA REFERENCIAL (VU) (ANOS)	70		FATOR EM %
FATOR K = VALOR RESID. / VIDA REF.	0,6154	61,54	62,00%
ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	G	NECESSITANDO REPAROS IMPORTANTES	
	NA TABELA	K	0,237
Foc = R + K x (1 - R)	0,5416		
VALOR DO CUB/SP	R\$ 936,57	60% PADRÃO NORMAL - NBR 12.721	
ÁREA DA EDIFICAÇÃO (m ²)	473,00	R\$ 1.560,95	
VALOR DE NOVO	R\$ 442.997,61	CUB / SP	
VALOR DEPRECIADO (VD)	R\$ 239.927,51	MARÇO 2016	

1.3.11. Valor Custo Unitário Básico CUB - Junho de 2016 = **R\$ 1.560,95**

1.3.12. Estado de Conservação Adotado: **NECESSITANDO DE REPAROS IMPORTANTES** - Considerado 60% do CUB devido a estado de conservação.

1.3.13. Porcentagem de Vida Referencial: **40%**

1.3.14. Custo de Reprodução para **OBRA NOVA** = Área x CUB = **R\$ 442.997,61**

1.3.15. Fator de adequação ao Obsolescimento e ao Estado de Conservação se dá pela equação **Foc = R + K x (1-R)**, sendo **R** coeficiente residual correspondente ao padrão, expresso em decimal, estabelecido pelo "Bureau of Internal Revenue" e NBR 15.575, onde a vida útil (**VU**) para Galpões Industriais Casas de Alvenaria é de **65 anos** e o **K** é o coeficiente da tabela de Ross-Heidecke na tabela 62% e condição **G** de estado de conservação = **0,236** o que resulta em **Foc = 0,5416**.

1.3.16. Valor Depreciado (Ross-Heidecke) da Edificação = Valor de Obra Nova x Foc = **R\$ 442.997,61 x 0,5416 ≈ R\$ 239.927,51 = R\$ 240.000,00** (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

1.3.17. VALOR DAS EDIFICAÇÕES - COMPLEXO + RESIDENCIA

1.3.17.1. Valor do Complexo + Valor da Residencia

Vt = R\$ 257.000,00 (complexo) + R\$ 240.000,00 (residência)

VALOR DAS EDIFICAÇÕES = R\$ 497.000,00

1.3.17.2. Valor da Avaliação

Vt = R\$ 1.104.000,00 (terreno) + R\$ 497.000,00 (edificações)

VALOR DA REAVALIAÇÃO = R\$ 1.601.000,00

VALOR DA REAVALIAÇÃO = R\$ 1.601.000,00

(UM MILHÃO E SEISCENTOS E UM MIL REAIS)

VII - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando; O estado de conservação do referido imóvel; e desconsiderando os débitos existentes junto ao poder público e desconsiderando a desvalorização do imóvel em função do estado de abandono que se encontra, bem como sua utilidade (pouco incentivada na região); Considerando os valores praticados na região; Considerando a localização em relação ao centro comercial da cidade; Considerando que o não foi subtraído do valor avaliado os valores devidos com impostos e demais tributos, principalmente da Prefeitura Municipal de Sud Mennucci.

Chegamos à conclusão que o JUSTO E REAL VALOR DE MERCADO do imóvel em questão, na data de hoje é de:

VALOR DA REAVALIAÇÃO = R\$ 1.601.000,00


(UM MILHÃO E SEISCENTOS E UM MIL REAIS)

- **FOI LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A INCORPORAÇÃO DE TODA A ÁREA DA MATRÍCULA 951 NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SUD MENNUCCI, CONDICIONANDO AO PARCELAMENTO URBANO, ALTERANDO ASSIM O PONTO DE VISTA ECONÔMICO DA ÁREA, DEVIDO A PRESENÇA DE TOTAL INFRAESTRUTURA NAS RUAS CONFRONTANTES COM A ÁREA.**

VIII - ENCERRAMENTO

O presente trabalho atualiza o Laudo anterior, sendo impresso no anverso de nove páginas, incluindo anexos, todas elas rubricadas por este Perito, exceto esta que vai assinada pelo próprio, assim, damos por encerrada nossa missão, colocando-nos à disposição de V. Excia para quaisquer outros esclarecimentos.

Pereira Barreto, 12 de Julho de 2016.


ANTONIO ZIZAS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL / TÉC. AGROPECUÁRIA
CREA/SP 5060467805
CREENCIADO INCRA BR8



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
 AVNIDA PIONEIROS N° 939, 970 E 1.015 - CHÁCARA LALYS
 BAIRRO "SEDE" - SUD MENUCCI/SP
 ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 2.600,00m² + 473,00m²
 ÁREA TOTAL DO TERRENO : 46.884,00m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ANTONIO ZIZAS JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SP 5060467805/D
 CREDENCIADO INCRA CÓDIGO BR8

A - COMPLEXO INDUSTRIAL			
VALOR RESIDUAL (VR) (%)	5	FATOR EM % APROX.	
VIDA REFERENCIAL (VU) (ANOS)	70		
FATOR K = VALOR RESID. / VIDA REF.	0,0714	7,14%	8,00%
ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	H	NECESSITANDO DE REPAROS IMPORTANTES A EDIFICAÇÃO SEM VALOR	
	NA TABELA	K	0,237
Foc = R + K x (1 - R)	0,2752	50% GALPÃO INDUSTRIAL - NBR 12.721 R\$ 717,21 50% CUB JUNHO 2016 R\$ 257.000,00	
VALOR DO CUB/SP	R\$ 358,61		
ÁREA DA EDIFICAÇÃO (m ²)	2.600,00		
VALOR DE NOVO	R\$ 932.373,00		
VALOR DEPRECIADO (VD)	R\$ 256.542,43		

B - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL			
VALOR RESIDUAL (VR) (%)	40	FATOR EM % APROX.	
VIDA REFERENCIAL (VU) (ANOS)	65		
FATOR K = VALOR RESID. / VIDA REF.	0,6154	61,54%	62,00%
ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	G	NECESSITANDO DE REPAROS IMPORTANTES	
	NA TABELA	K	0,236
Foc = R + K x (1 - R)	0,5416	R1 - PADRÃO NORMAL - NBR 12.721 R\$ 1.560,95 60% CUB MAIO 2016 R\$ 240.000,00	
VALOR DO CUB/SP	R\$ 936,57		
ÁREA DA EDIFICAÇÃO (m ²)	473,00		
VALOR DE NOVO	R\$ 442.997,61		
VALOR DEPRECIADO (VD)	R\$ 239.927,51		
VALOR DAS BENFEITORIAS		R\$	497.000,00


Antonio Zizas Junior
 Engenheiro Civil / Téc. Agrônomo
 CREA/SP 5060467805
 CREDENCIADO PARA CUB BRB

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA
CREA/SP 5060467805 - VISTO CREA/M5 16.952
AV. GREGÓRIO SULIAN, 1436 - VILA MUNICIPAL - (18) 3704-3749 / 9782-1782
PEREIRA BARRETO/SP

225
8

AVALIAÇÃO DE TERRENO POR COMPARAÇÃO DIRETA



COTAÇÃO 1

Fonte Imobiliária Terra Viva - Luiz
Descrição Opinião - Terreno (18) 3704-2741

Área do Terreno	300,00	M2
Valor R\$	25.000,00	R\$
VALOR/M2	83,33	R\$/M2



COTAÇÃO 2

Fonte Imobiliária Pirâmide - Dorval Costa
Descrição Opinião - Terreno (18) 3704-2620

Área do Terreno	300,00	M2
Valor R\$	30.000,00	R\$
VALOR/M2	100,00	R\$/M2



COTAÇÃO 3

Fonte Corretor José Carlos da Costa
Descrição Opinião - 99744-4140




Área do Terreno	300,00	M2
Valor R\$	28.000,00	R\$
VALOR/M2	93,33	R\$/M2

Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil e Téc. Agrônomo
CREA/SP 5060467805
PEREIRA BARRETO/SP

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA
 CREA/SP 5060467805 - VISTO CREA/MS 16.952
 AV. GREGÓRIO SULIAN, 1436 - VILA MUNICIPAL - (18) 3704-3749 / 9782-1782
 PEREIRA BARRETO/SP

226

	COTAÇÃO 4		
	Fonte	Imobiliária Pirâmide - Dorval Costa	
	Descrição	Opinião - Terreno (18) 3704-2620	
Área do Terreno	300,00	M2	
Valor R\$	25.000,00	R\$	
VALOR/M2	83,33	R\$/M2	
	COTAÇÃO 5		
	Fonte	Imobiliária Terra Viva - Luiz	
	Descrição	Opinião - Terreno (18) 3704-2741	
Área do Terreno	300,00	M2	
Valor R\$	35.000,00	R\$	
VALOR/M2	116,67	R\$/M2	
	COTAÇÃO 6		
	Fonte	Imobiliária Pirâmide - Dorval Costa	
	Descrição	Opinião - Terreno (18) 3704-2620	
	0		
Área do Terreno	300,00	M2	
Valor R\$	20.000,00	R\$	
VALOR/M2	66,67	R\$/M2	

Antonio Zizas Junior
 Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
 CREA/SP 5060467805
 CREDENCIADO: NCRÁ COD. 890

PESQUISA DE VALORES - COTAÇÕES DE TERRENO
 Homogeneização dos Fatores - $V_{hom}(i) = V_{unit} \cdot X \cdot F1 \cdot F2 \cdot F3 \cdot X \dots F(K)$

AMOSTRA	VALOR OFERTADO (R\$)	ÁREA EQUIVALENTE (M ²)	VALOR UNITÁRIO (R\$/M ²)	F1 LOCALIZAÇÃO	F2 FATOR ÁREA	F3 OFERTA	VALOR HOMOGENEIZADO (R\$/M ²)
1	25.000,00	300,00	83,33	1,00	1,00	0,85	70,83
2	30.000,00	300,00	100,00	1,00	1,00	0,85	85,00
3	28.000,00	300,00	93,33	1,00	1,00	0,85	79,33
4	25.000,00	300,00	83,33	1,00	1,00	0,85	70,83
5	35.000,00	300,00	116,67	1,00	1,00	0,85	99,17
6	20.000,00	300,00	66,67	1,00	1,00	0,85	56,67
6		Σ	543,33			Σ	461,83

Tratamento Estatístico

Amostra de Referência **300,00** M2

# X e Xi	X ²	
1	6,14	37,69
2	-8,03	64,45
3	-2,36	5,57
4	6,14	37,69
5	-22,19	492,59
6	20,31	412,32
Σ	0,00	1.050,30

<30% GRAU III

MÉDIA ARITMÉTICA	76,97	
DESVIO PADRÃO	13,23	
COEFICIENTE VARIACÃO	17,19%	
CONFIABILIDADE 80%	591,69%	
AMPLITUDE	20,72%	
INTERVALO DE CONFIANÇA	LIMITE INFERIOR	69,00
	TENDÊNCIA CENTRAL	76,97
	LIMITE SUPERIOR	84,94

VERIFICAÇÃO DOS VALORES PELO CRITÉRIO DE CHAUVENET

Nº DE AMOSTRAS	6	D/S	1,73	MAIOR	99,17	MENOR	56,67
1	0,328090	<1,73	AMOSTRA PERTINENTE	TESTE DE AMOSTRAS			
2	0,429041	<1,73	AMOSTRA PERTINENTE	D/S CALC. REDUZIDO	1,53		
3	0,126189	<1,73	AMOSTRA PERTINENTE	AMOSTRA VÁLIDA			
4	0,328090	<1,73	AMOSTRA PERTINENTE	D/S CALC. ELEVADO	1,68		
5	1,186173	<1,73	AMOSTRA PERTINENTE	AMOSTRA VÁLIDA			
6	1,085222	<1,73	AMOSTRA PERTINENTE				

TODAS AS AMOSTRAS SÃO VÁLIDAS - D/S Menor s D/S Crítico e D/S Maior s D/S Crítico


n			
Razão entre o máximo desvio aceitável e o desvio padrão	6,00	1,73	Dmáx/s crítico

CONCLUSÃO FINAL

VALOR DO TERRENO	VALOR MEDIANO	ÁREA EQUIVALENTE	VALOR TOTAL
	R\$	76,97	12.600,00

VALOR DO IMÓVEL - TERRENO URBANIZADO

VALOR DO TERRENO URBANO	R\$	970.000,00
-------------------------	-----	------------


Antonio Zizas Junior
 Engenheiro Civil - Téc. Agropecuária
 CREA/SP 5060467805
 RESIDÊNCIA: NCSA COB. 004

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA
CREA/SP 5060467805 - VISTO CREA/MS 16.952
AV. GREGÓRIO SULIAN, 1436 - VILA MUNICIPAL - (18) 3704-3749 / 9782-1782
PEREIRA BARRETO / SP

228
8

AVALIAÇÃO DE TERRENO POR COMPARAÇÃO DIRETA



COTAÇÃO 1

Fonte Imobiliária Terra Viva - Luiz
Descrição Opinião - Terreno (18) 3704-2741

Área do Terreno	1,00	Hectares
Valor R\$	75.000,00	R\$
VALOR/Hectare	75.000,00	R\$/Hectare



COTAÇÃO 2

Fonte Imobiliária Pirâmide - Dorval Costa
Descrição Opinião - Terreno (18) 3704-2620

Área do Terreno	1,00	Hectares
Valor R\$	85.000,00	R\$
VALOR/Hectare	85.000,00	R\$/Hectare



COTAÇÃO 3

Fonte Corretor José Carlos da Costa
Descrição Opinião - 99744-4140


Área do Terreno	1,00	Hectares
Valor R\$	45.000,00	R\$
VALOR/Hectare	45.000,00	R\$/Hectare

Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Tec. Agrônomo
CREA/SP 5060467805
CREDECIAÇÃO Nº 123456789
CDD. BRB

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA
 CREA/SP 5060467805 - VISTO CREA/MS 16.952
 AV. GREGÓRIO SULIAN, 1436 - VILA MUNICIPAL - (18) 3704-3749 / 9782-1782
 PEREIRA BARRETO/SP

229
8

	COTAÇÃO 4		
	Fonte	Imobiliária Pirâmide - Dorval Costa	
	Descrição	Opinião - Terreno (18) 3704-2620	
Área do Terreno	1,00	Hectares	
Valor R\$	65.000,00	R\$	
VALOR/Hectare	65.000,00	R\$/Hectare	

	COTAÇÃO 5		
	Fonte	Imobiliária Terra Viva - Luiz	
	Descrição	Opinião - Terreno (18) 3704-2741	
Área do Terreno	1,00	M2	
Valor R\$	60.000,00	R\$	
VALOR/Hectare	60.000,00	R\$/Hectare	

	COTAÇÃO 6		
	Fonte	Desapropriação Valdovino Z Ferracini	
	Descrição		
Área do Terreno	1,00	Hectares	
Valor R\$	47.000,00	R\$	
VALOR/Hectare	47.000,00	R\$/Hectare	

Antonio Zizas Junior
 Engenheiro Civil / Téc. Agrônomo
 CREA/SP 5060467805
 CREDENCIADO NCREA 000. 0188

ANTONIO ZIZAS JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO AGRÍCOLA
 CREA/SP 5060467805 - VISTO CREA/MS 16.957
 AV. GREGÓRIO SULIAN, 1436 - VILA MUNICIPAL - (18) 3704-3749 / 9782-1782
 PEREIRA BARRETO/SP

230

PESQUISA DE VALORES - COTAÇÕES DE TERRENO

Homogeneização dos Fatores - $V_{hom}(i) = V_{unit.} \times F1 \times F2 \times F3 \times \dots \times F(K)$

AMOSTRA	VALOR OFERTADO (R\$)	ÁREA EQUIVALENTE (Ha)	VALOR UNITÁRIO (R\$/M ²)	F1 LOCALIZAÇÃO	F2 FATOR ÁREA	F3 OFERTA	VALOR HOMOGENEIZADO (R\$/Ha)
1	75.000,00	1,00	75.000,00	1,00	0,73	0,85	46.851,12
2	85.000,00	1,00	85.000,00	1,00	0,73	0,85	53.097,94
3	45.000,00	1,00	45.000,00	1,00	0,73	0,85	28.110,67
4	65.000,00	1,00	65.000,00	1,00	0,73	0,85	40.604,30
5	60.000,00	1,00	60.000,00	1,00	0,73	0,85	37.480,90
6	47.000,00	1,00	47.000,00	1,00	0,73	0,85	29.360,04
6			Σ 377.000,00				Σ 235.504,97

Tratamento Estatístico

Amostra de Referência **3,43** hectare

	$\sum X$	$\sum X^2$
1	-7.600,29	57.764.452,88
2	-13.847,11	191.742.429,55
3	11.140,16	124.103.062,69
4	-1.353,48	1.831.899,52
5	1.769,93	3.132.656,57
6	9.890,79	97.827.770,18
Σ	0,00	476.402.271,39

<30% GRAU III

INTERVALO DE CONFIANÇA	MÉDIA ARITMÉTICA	39.250,83
	DESVIO PADRÃO	8.910,69
	COEFICIENTE VARIAÇÃO	22,70%
	CONFIABILIDADE 80%	398498,13%
	AMPLITUDE	27,36%
	LIMITE INFERIOR	33.881,47
TENDÊNCIA CENTRAL	39.250,83	
LIMITE SUPERIOR	44.620,18	

VERIFICAÇÃO DOS VALORES PELO CRITÉRIO DE CHAUVENET

Nº DE AMOSTRAS	6	D/S	1,73	MAIOR	53.097,94	MENOR	28.110,67
1	0,603120	<1,73		AMOSTRA PERTINENTE	TESTE DE AMOSTRAS		
2	1,098836	<1,73		AMOSTRA PERTINENTE	D/S CALC. REDUZIDO	1,25	
3	0,884026	<1,73		AMOSTRA PERTINENTE	AMOSTRA VÁLIDA		
4	0,107405	<1,73		AMOSTRA PERTINENTE	D/S CALC. ELEVADO	1,55	
5	0,140453	<1,73		AMOSTRA PERTINENTE	AMOSTRA VÁLIDA		
6	0,784883	<1,73		AMOSTRA PERTINENTE			

TODAS AS AMOSTRAS SÃO VÁLIDAS - D/S Menor ≤ D/S Crítico e D/S Maior ≤ D/S Crítico

n			
Razão entre o máximo desvio aceitável e o desvio padrão	6,00	1,73	Dmáx/S crítico

CONCLUSÃO FINAL

VALOR DO TERRENO	VALOR MEDIANO	ÁREA EQUIVALENTE RURAL	VALOR TOTAL
	R\$	39.250,83	3,4284

VALOR DO IMÓVEL - TERRENO RURAL

VALOR DO TERRENO URBANO	R\$	134.000,00
-------------------------	-----	-------------------

Antonio Zizas Junior
 Engenheiro Civil / Téc. Agrícola
 CREA/SP 5060467805
 CREDENCIADO NCR 600. 998

231

Boletim Econômico - Junho de 2016

Custo da construção residencial no Estado de São Paulo, padrão R8-N, índice base fev/07=100

Data	Global				Mão-de-obra				Material				Administrativo			
	Índice	Variação (%)			Índice	Variação (%)			Índice	Variação (%)			Índice	Variação (%)		
		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses
jun/15	175,52	1,21	4,30	5,60	208,16	1,95	5,97	7,52	138,91	0,08	1,71	2,50	205,10	0,85	4,56	7,53
jul/15	176,00	0,28	4,59	5,27	209,06	0,43	6,43	7,32	138,91	0,00	1,71	1,92	206,13	0,50	5,09	8,08
ago/15	175,94	-0,04	4,55	4,74	209,06	0,00	6,43	6,65	138,88	-0,17	1,54	1,51	207,76	0,79	5,92	8,47
set/15	176,26	0,19	4,74	4,93	209,21	0,07	6,51	6,73	139,17	0,36	1,90	1,95	208,51	0,37	6,30	7,52
out/15	176,23	-0,02	4,72	4,78	209,21	0,00	6,51	6,51	139,10	-0,05	1,85	1,99	208,57	0,03	6,33	6,33
nov/15	176,27	0,02	4,75	4,78	209,21	0,00	6,51	6,51	139,18	0,06	1,91	1,99	208,57	0,00	6,33	6,33
dez/15	176,57	0,17	4,92	4,92	209,21	0,00	6,51	6,51	139,81	0,45	2,37	2,37	208,57	0,00	6,33	6,33
jan/16	177,28	0,40	0,40	5,01	210,30	0,52	0,52	6,58	140,17	0,26	0,26	2,53	208,57	0,00	0,00	5,51
fev/16	177,36	0,05	0,45	4,95	210,37	0,04	0,56	6,62	140,26	0,06	0,32	2,32	208,57	0,00	0,00	5,51
mar/16	177,38	0,01	0,46	4,90	210,37	0,00	0,56	6,62	140,30	0,03	0,35	2,20	208,57	0,00	0,00	5,51
abr/16	177,60	0,12	0,59	4,68	210,68	0,14	0,70	6,78	140,45	0,10	0,46	1,42	208,57	0,00	0,00	5,51
mai/16	177,64	0,02	0,61	2,44	210,68	0,00	0,70	3,19	140,53	0,08	0,52	1,25	208,57	0,00	0,00	2,56
jun/16	183,69	3,40	4,03	4,85	221,92	5,34	6,08	6,61	140,80	0,19	0,71	1,37	218,22	4,63	4,63	6,40

Custo unitário básico no Estado de São Paulo, padrão R8-N, junho de 2016

	RS/m²	Participação (%)
Mão-de-obra (com encargos sociais)*	776,37	60,81
Material	460,07	36,04
Despesas Administrativas	40,24	3,15
Total	1.276,68	100,00

(*) Encargos Sociais: 176,15%

Custo unitário básico no Estado de São Paulo*, junho de 2016 em R\$/m²

	Padrão Baixo		Padrão Normal		Padrão Alto			
	Custo m²	% mês	Custo m²	%mês	Custo m²	% mês		
R-1	1.262,47	3,17	R-1	1.560,95	3,57	R-1	1.862,83	3,19
PP-4	1.152,52	2,77	PP-4	1.463,97	3,42	R-8	1.491,95	3,06
R-8	1.095,67	2,72	R-8	1.276,68	3,40	R-16	1.602,19	3,20
PIS	859,34	2,98	R-16	1.237,67	3,36			

(*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluídos os itens descritos na seção 8.3.5 da NBR 12.721/06

Custo da construção comercial, industrial e popular no Estado de São Paulo, junho de 2016 em R\$/m²

CAL (comercial andares livres) e CSL (comercial - salas e lojas), GI (galpão industrial) e RP1Q (residência popular)

Padrão Normal			Padrão Alto		
	Custo m²	% mês		Custo m²	% mês
CAL-8	1.466,43	3,31	CAL-8	1.553,09	3,14
CSL-8	1.271,45	3,42	CSL-8	1.371,72	3,24
CSL-16	1.692,41	3,41	CSL-16	1.823,76	3,23
RP1Q	1.392,94	3,63			
GI	717,21	3,19			

(*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluídos os itens descritos na seção 8.3.5 da NBR 12.721/06

8



11/7/2016



11/7/2016

Antonio Zizas Junior
 Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
 CREA-SP 50604878/05
 CREDENCIADO: NCM, CCO, BRB

8



Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
CREA/SP 5000467805
CREDEC/SP INCRÁ C00. BR8

239
8



Antonio Lizas Junior
Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
CREA/SP 5050487805
CREDECIA/SP INCRÁ COO. BR8

6



Antonio Zizas Junior
 Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
 CREASP 5060-47805
 CREDENCIADO: NORA CDD. BRB

8



237

8



11/7/2016



11/7/2016

Antonio Zizas Junior
 Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
 CREAGP 5060467805
 CREDENCIADO: INCRA Cód. BR8



11/7/2016



11/7/2016

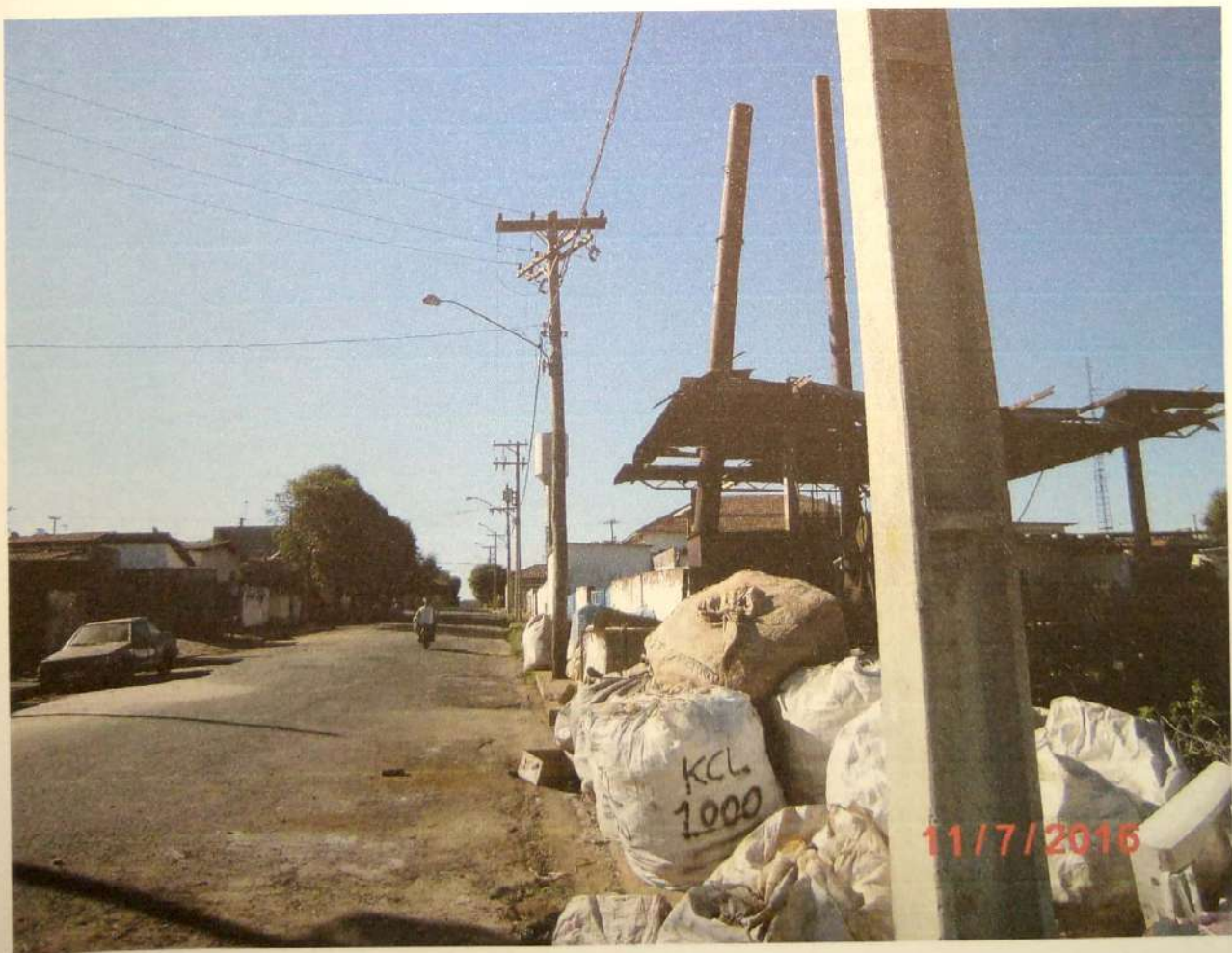
Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
CREA/SP 50604878/05
CREDENCIADO - INCRÁ COD. BR8

239
8



Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
CREASP 5060467605
CREDECENCA: NCRA Cód. BR8

8



Antonio Zizas Junior
 Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
 CREA/SP 50604/7805
 CREDENCIADO: NCGRA C.O.D. 888

247

8



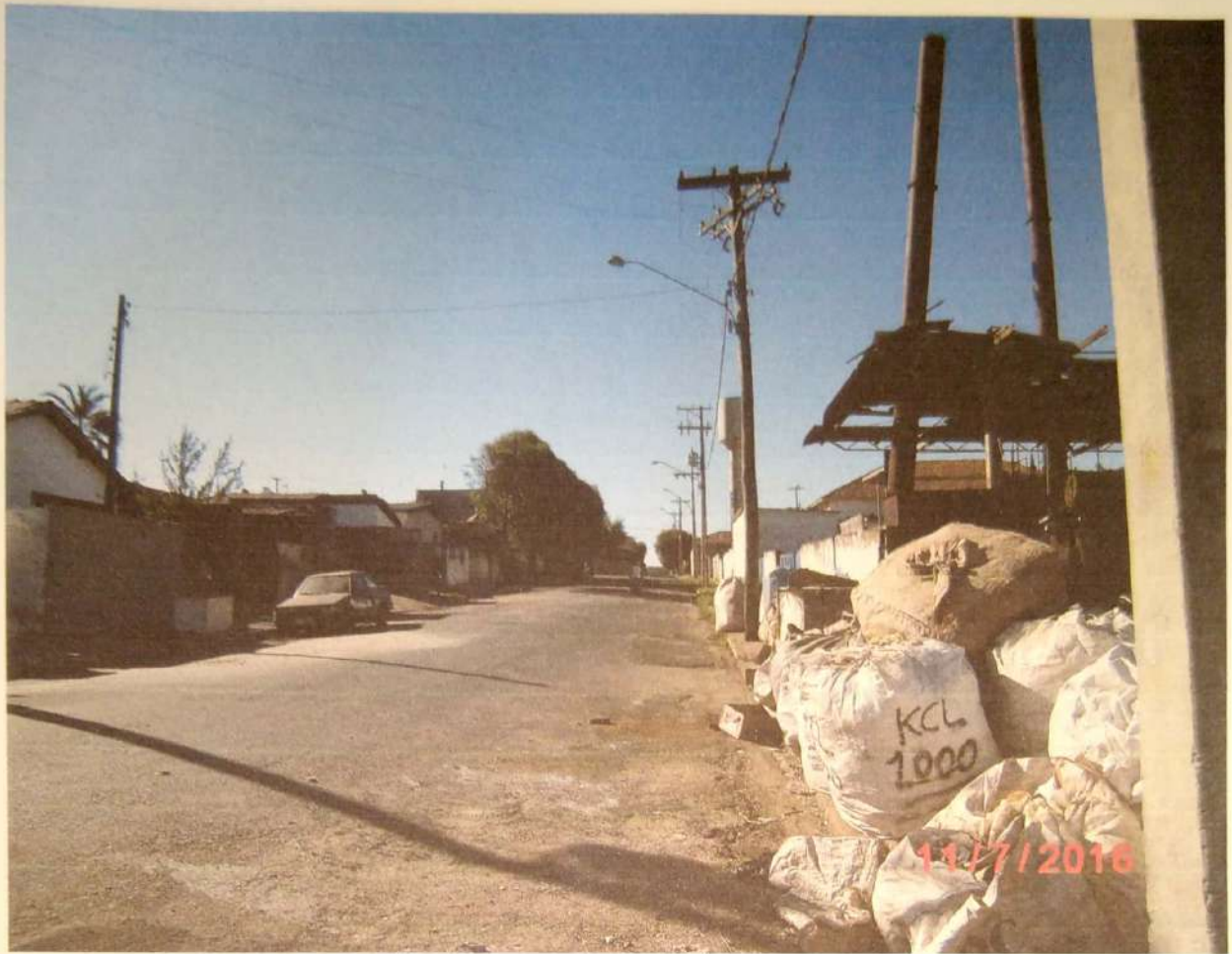
11/7/2016



11/7/2016

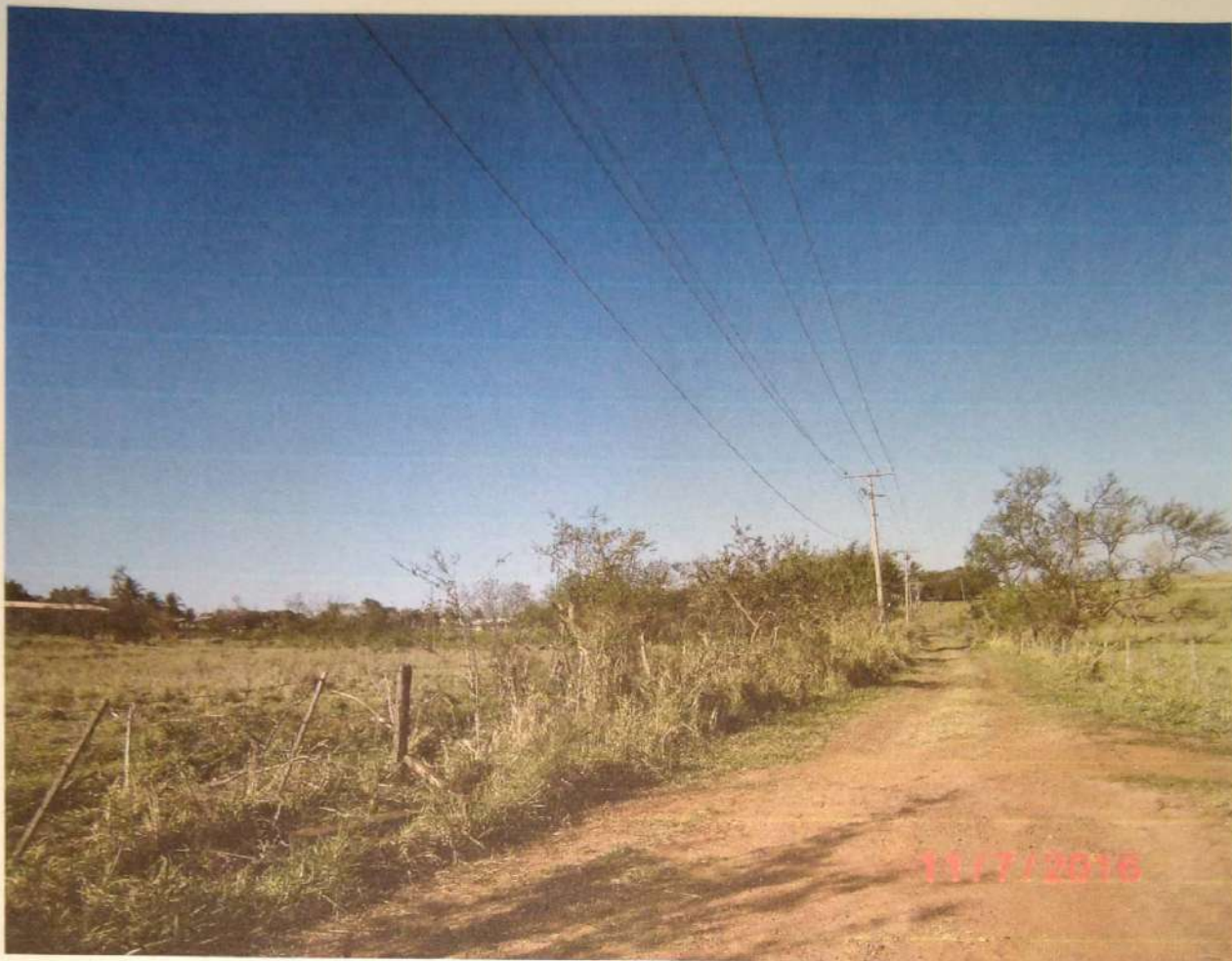
Antonio Zizas Junior
 Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
 CREA/SP 50604/2005
 CREDENCIADO: MCRA, C.O.D. BRB

8



Antonio Zizas Junior
 Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
 CREA/SP 566046705
 CREDENCIADO: INCRA, COO, BR8

8



Antonio Lizas Junior
 Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
 CREA/SP 50604/67805
 CREDENCIADO INCRA Cód. 858



Antonio Zizas Junior
 Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
 CREAVSP 5060-07805
 CREDENCIADO - NCRÁ C.O.D. - BR

295
6



Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
CREASP 5060467805
CREDECIA/SP - INCRÁ. CDD. BR8

246
8



Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
CREA/SP 5080467805
CREDECIA/SP NCR4 C00, BR3

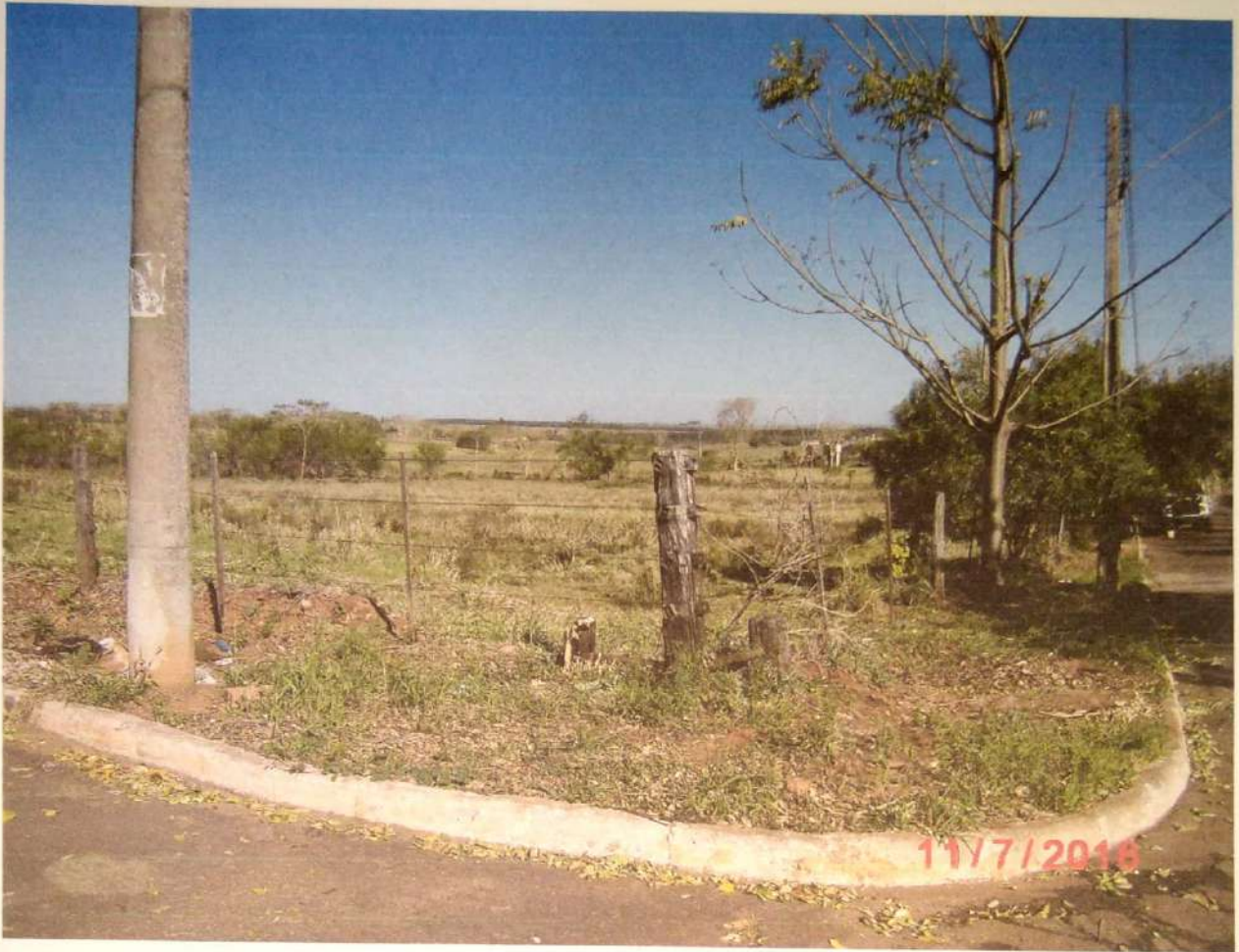
297

8



Antonio Zizas Junior
Eng. Civil / Téc. Agropecuária
CREASP 5060467805
CREDECIAPI, NCRA Cód. BR8

8



Antonio Zizas Junior
 Engenheiro Civil / Téc. Agropecuário
 CREA/SP 50604/7805
 CREDENCIADO NCRA Cód. BRB

299

8



Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
CREASP 9060487005
CENTRO DE REGISTRO DE ENGENHEIROS - NCRRA - CDD - BRA

25.0
8



Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Técnico em Agropecuária
CRA-SP 50904/ETB05
CREDECIM/SP - INGRA. CDD. BRB

25/1

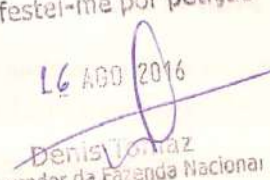


Antonio Zizas Junior
Engenheiro Civil / Téc. Agropecuária
CREA/RP 50054278/05
CREDECIA/RP: MORA. CDD. BR

8

M. M. Juiz
Manifestei-me por petição

16 AGO 2016


Denis Tomaz
Procurador da Fazenda Nacional

254/261

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
CIVIL - 1ª VARA
FOLHA ÚNICA
Processo nº 254/261-1
Desentranhamento de Processo em Cumprimento ao R. Despacho de Fls. 280

FORMA DE ENTREGA DO VOLUME

Processo nº 254/261-1
Exercício Fiscal - Dúvida sobre não recolhimento
Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS
Laceração Lateral

Cariluz a São Paulo, em 20/05/2019, para a desentranhamento do volume de
desentranhamento em cumprimento ao R. Despacho de Fls. 280, do processo nº 254/261-1, nos termos de
determinação do Juiz de Direito da 1ª Vara Civil, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em sessão de 27/05/2019.
O Juiz de Direito da 1ª Vara Civil, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em sessão de 27/05/2019, determinou a
desentranhamento do volume de processo nº 254/261-1, em cumprimento ao R. Despacho de Fls. 280.

DESENTRANHADO EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS. 280



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

262

TERMO DE ENCERRAMENTO DO * VOLUME

Processo Físico n°: **0002660-19.1997.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - Inss**
Requerido: **Laticínios Lalys Ltda**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 262, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, Pereira Barreto, 11 de outubro de 2016. Eu, _____, (Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Casa Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO 9-B - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Arruy

Pereira Barreto, 23 de Abril de 1976.

NUMERAÇÃO	FOLHA
n.º -173-	-1-

O imóvel rural denominado "sítio Cinéria", situado no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, no distrito e Município de Sud Menacci, nesta comarca, com a área de 48,40 has. dentro das seguintes divisas e confrontações: "Por um lado, com os outorgantes vendedores; por outro lado, com Aparecido Marques Batista; em cima com Edgard Archimedes Beolchi; e, pelos fundos, com o córrego do Cateto, Margem esquerda". - Cadastrado no INCRA sob n.º. 607.142.001-3, área total 96,80 has. (cadastrado em área maior). PROPRIETÁRIOS:- GERALDO NOGUEIRA, agropecuarista, casado com Da. CELINA BORNELLI NOGUEIRA, de prendas domesticas, brasileiros - residentes e domiciliados em Sud Menacci (SP) (Portadores do CPF n. 123.489.538) e RICARDO PALCHERO, agropecuarista, casado com Da. NÉREA GIANELLI PALCHERO, de prendas domesticas, brasileiros, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul (SP) (portadores do CPF n. 052.263.098). TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob numero 11.010 neste Registro. - Oficial Maior, *Qualidade de*

Av.1.173.- Pereira Barreto, 23 de abril de 1976.

Pela inscrição numero 2.837 de 28-Dezembro-1971, deste Cartório, feita no livro 9-B, às fls. 29, o imóvel foi dado em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr.\$30.000,00, para garantia de compromisso de GERALDO NOGUEIRA e s/mr.Da.CELINA BORNELLI NOGUEIRA; e RICARDO PALCHERO e s/mr.Da. NÉREA GIANELLI PALCHERO. O Oficial Maior, *Qualidade de*

CANCELADO

Av.2.173. Pereira Barreto, 23 de abril de 1976.

Pela inscrição numero 4.905 de 13-agosto-1974, deste Cartório, feita no livro 9-C, às fls. 135, o imóvel foi dado em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr.\$30.000,00, para garantia de compromisso de GERALDO NOGUEIRA e s/mr.Da. CELINA BORNELLI NOGUEIRA; e RICARDO PALCHERO e s/mr.Da. NÉREA GIANELLI PALCHERO. O Oficial Maior, *Qualidade de*

CANCELADO

Av.3.173.- Pereira Barreto, 23 de abril de 1976.

Pela inscrição numero 4.906 de 13-agosto de 1974, deste Cartório, feita no livro 9-C, às fls. 135, o imóvel foi dado em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr.\$16.000,00, para garantia de compromisso de GERALDO NOGUEIRA e s/mr.Da. CELINA BORNELLI NOGUEIRA e RICARDO PALCHERO e s/mr.Da. NÉREA GIANELLI PALCHERO. O Oficial Maior, *Qualidade de*

CANCELADO

Av.4.173. Pereira Barreto, 23 de abril de 1976.

Pela inscrição numero 5.141 de 18-outubro-1974, deste Cartório, feita no livro 9-C, às fls. 166, o imóvel foi dado em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr.\$20.000,00, para garantia de compromisso de GERALDO NOGUEIRA e s/mr.Da. CELINA BORNELLI NOGUEIRA; e RICARDO PALCHERO e s/mr.Da. NÉREA GIANELLI PALCHERO. O Oficial Maior, *Qualidade de*

CANCELADO

Av.5.173.- Pereira Barreto, 23 de abril de 1976.

Pela inscrição numero 5.450 de 07 de abril de 1975, deste Cartório, feita no livro 9D, às fls. 10, o Imó-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA
nº. -173-

FICHA
-1-
VERSO

vel foi dado em hipoteca cedular de 4º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr. \$28.000,00/ para garantia de compromisso de GERALDO NOGUEIRA e s/mr. Da. CELINA BORNE NOGUEIRA e RICARDO FALCHERO e s/mr. Da. NEREA GIANBELI FALCHERO. O Oficial Maior, ~~_____~~
CANCELADO

Av.6.173.- Pereira Barreto, 23 de abril de 1976.
Pela inscrição numero 5.528 de 29-abril-1975, deste Cartório, feita no livro 9D, às fls. 21, o imóvel foi dado em hipoteca cedular de 5º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr. \$54.000,00/ para garantia de compromisso de GERALDO NOGUEIRA e Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA e RICARDO FALCHERO e s/mr. Da. NEREA GIANBELI FALCHERO. O Oficial Maior, ~~_____~~
CANCELADO

Av.7.173.- Pereira Barreto, 23 de abril de 1976.
Pela inscrição numero 5.710 de 08-julho-1975, deste Cartório, feita no livro 9D, às fls. 49, o imóvel foi dado em garantia de hipoteca cedular de 6º grau e sem concorrência de terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr. \$20.608,00/ para garantia de compromisso de GERALDO NOGUEIRA; RICARDO FALCHERO; Da. NEREA GIANBELI FALCHERO e Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA. O Oficial Maior, ~~_____~~
CANCELADO

Av.8.173.- Pereira Barreto, 23 de abril de 1976.
Pela inscrição numero 6.302 de 09-Dezembro-1975, deste Cartório, feita no livro 9D, às fls. 155, o imóvel foi dado em hipoteca Cedular de 7º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr. \$63.880,00/ para garantia de compromisso de GERALDO NOGUEIRA, RICARDO FALCHERO, NEREA GIANBELI FALCHERO e CELINA BORNELI NOGUEIRA. O Oficial Maior, ~~_____~~
CANCELADO

R.1.173.- Pereira Barreto, 23 de abril de 1976. CEBULA RURAL? HIPOTECÁRIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, em 23 de abril de 1976, por GERALDO NOGUEIRA e s/mr. Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA, brasileiros, - ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados em Sud Mennucci, nesta comarca (portadores do CPF nº. 123.489.538) e RICARDO FALCHERO e s/mr. Da. NEREA GIANBELI FALCHERO, Brasileiros, ele agropecuarista, - ela do lar, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul (SP) (Portadores do CPF nº. 052.263.098), - deram ao BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, em Hipoteca cedular de 8º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matricular, pelo valor de Cr. \$75.000,00/Setente e cinco mil cruzeiros/ a juros de 15% a.a. e com vencimento para 23 de abril de 1977. Valor do crédito deferido para financiamento de custeio das explorações pecuárias a ser introduzidos no imóvel rural denominado "Sítio Cinéria", situado no distrito e município de Sud Mennucci, nesta comarca, com a aquisição de 1.500 sacas de milho em grãos, no valor total de Cr. \$75.000,00. As demais cláusulas e condições, constam da via que fica arquivada neste Cartório. O Oficial Maior, ~~_____~~
CANCELADO

Av.9/Matr.173.- Pereira Barreto, 17 de junho de 1.977.- Certifico que per documento de 17 de junho de 1977, foi autorizado o cancelamento acima descrito sob nº R.1/Matr.173.-Deu fé. O Of. Maior, ~~_____~~

Desta-Cr\$-27,65/-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

156

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Arruy

de Junho do 1977

MATRÍCULA

Nº-173-

FICHA

-2-

Pereira Barreto, 21

R.2/Matr.173.- Pereira Barreto, 21 de Junho de 1.977.- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, emitida em 21 de Junho de 1.977, nesta cidade, por GERALDO NOGUEIRA e s/ mr. D^a CELINA BORNELLI NOGUEIRA, (portadores do CIC nº 123.489.538/20); RICARDO FALCHERO e s/ mr. D^a NEREA GIANELLI FALCHERO, (portadores do CIC nº 052.263.098), brasileiros, casados, eles agropecuaristas, elas de prendas domésticas, o 1º residentes e domiciliados em Sud Mennucci o 2º em São Caetano do Sul; deram ao BANCO DO BRASIL S/A, agência local, em hipoteca cedular de 8º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-31.800,00-(Trinta e um mil e oitocentos cruzeiros), a juros de 15% a.a., e com vencimento para o dia 21 de Junho de 1.978.- Valor do crédito deferido para aquisição de: 500 sacas de milho em grãos, para alimentação de suínos, a razão de Cr\$-63,60 a saca e total de Cr\$-31.800,00.- A utilização do crédito será feita dentro do prazo de 180 dias.- Esta mesma cédula foi registrada no Livro 3, ficha 194vº, sob nº 826, deste Registro.- As demais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada neste Registro.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial Maior, Waldemar de Souza

DESTA:- Cr\$-159,00/-

CANCELADO

R.3/Matr.173.- Pereira Barreto, 14 de junho de 1978.- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA emitida em 13 de junho de 1978, nesta cidade de Pereira Barreto, -----
EMITENTES:- GERALDO NOGUEIRA casado com Da. CELINA BORNELLI NOGUEIRA, brasileiros, ele agropecuarista, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados em Sud Mennucci (SP) (Portadores do CPF n. 123.489.538/20) e RICARDO FALCHERO casado com Da. NEREA GIANELLI FALCHERO, brasileiros, ele agropecuarista, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul (SP) (Portadores do CPF n.052.263.098/72).-----
FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade. -----
VALOR:- Cr.\$93.600,00/Noventa e tres mil e seiscentos cruzeiros/ a juros de 15% a.a. e com vencimento para 13 de junho de 1979. -----
Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição de 1.000 sacas de milho em grãos, para alimentação de suínos no valor total de Cr.\$100.000,00. A utilização do crédito será feita dentro do prazo de 180 dias. -----
OBJETO DA GARANTIA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE NONO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado sob número 173 de propriedade dos emitentes.As demais cláusulas e condições constam da via arquivada neste Registro.- Todo o referido é verdade. -----

O Oficial, Waldemar de Souza

Destá-Cr. \$287,50/-

CANCELADO

Av.10/Matr:173.- Pereira Barreto, 23 de março de 1982.- Certifico que por documento de 20 de janeiro de 1982, é feita esta averbação para ficar constando que foi autorizado o cancelamento do R.2/Matrícula 173-retro.- Todo o referido é verdade. O Oficial, Waldemar de Souza

Av.11/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de março de 1982.- Certifico que por documento de 20 de janeiro de 1982, é feita esta averbação para constar que fica autorizado o cancelamento do R.3/Matr.173 retro.- Todo o referido é verdade.-

O Oficial, Waldemar de Souza

(Av.12/Matr.173 no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1578

MATRÍCULA Nº-173- FICHA -02-REISO

Av.12/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de Março de 1.982.- Certifico que conforme averbação número 01, de 23 de setembro de 1.976, feita ao lado da inscrição número 5.528, no livro 9D, foi autorizado o cancelamento da referida inscrição e consequentemente da Averbação número 06 desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial Maior, *Osvaldo de Freitas*

Av.13/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de Março de 1.982.- Certifico que conforme averbação número 01, de 23 de setembro de 1.976, feita ao lado da inscrição número 5.710, no livro 9D, foi autorizado o cancelamento da referida inscrição e consequentemente da Averbação número 07 desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial Maior, *Osvaldo de Freitas*

Av.14/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de Março de 1.982.- Certifico que conforme averbação número 02, de 07 de Março de 1.977, feita ao lado da inscrição número 2.837, no livro 9B, foi autorizado o cancelamento da referida inscrição e consequentemente da Averbação número 01 desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial Maior, *Osvaldo de Freitas*

Av.15/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de Março de 1.982.- Certifico que conforme averbação número 01, de 07 de Março de 1.977, feita ao lado da inscrição número 4.905, no livro 9D, foi autorizado o cancelamento da referida inscrição e consequentemente da Averbação número 02 desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial Maior, *Osvaldo de Freitas*

Av.16/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de Março de 1.982.- Certifico que conforme averbação número 01, de 17 de junho de 1.977, feita ao lado da inscrição número 5.450, no livro 9D, foi autorizado o cancelamento da referida inscrição e consequentemente da Averbação número 05 desta matrícula.- Dou fé. - - - - - O Oficial Maior, *Osvaldo de Freitas*

Av.17/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de Março de 1.982.- Certifico que conforme averbação número 01, de 17 de fevereiro de 1.982, feita ao lado da inscrição número 4.905, no livro (C; digo, 9C, foi autorizado o cancelamento da referida inscrição e consequentemente da averbação número 03 desta matrícula.- Dou fé. - - - - - O Oficial Maior, *Osvaldo de Freitas*

Av.18/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de Março de 1.982.- Certifico que conforme averbação número 01, de 17 de fevereiro de 1.982, feita ao lado da inscrição número 5.141, no livro 9C, foi autorizado o cancelamento da referida inscrição e consequentemente da Averbação número 04 desta matrícula.- Dou fé. - - - - - O Oficial Maior, *Osvaldo de Freitas*

Av.19/Matr.173.- Pereira Barreto, 23 de Março de 1.982.- Certifico que conforme averbação número 01, de 17 de fevereiro de 1.982, feita ao lado da inscrição número 6.302, no livro 9D, foi autorizado o cancelamento da referida inscrição e consequentemente da averbação número 08 desta matrícula.- Dou fé. - - - - - O Oficial Maior, *Osvaldo de Freitas*

R.4/Matr.173.- Pereira Barreto, 03 de Dezembro de 1990.- =VENDA E COMPRA=
Por escritura pública de 22 de Novembro de 1990, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Sud

(continua à ficha 03)

158

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO nº 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

- 173 -

"03"

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 03 de Dezº de 1990.

Mennucci, no livro nº 33, as fls. 47, os proprietários RICARDO FALCHERO, industrial, RG. nº 496.420/SP, e -
s/mr. d. NÉRIA GIANELLI FALCHERO, que também assina NÉREA GIANELLI FALCHERO, do lar, RG. nº 1.343.456/SP, -
brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF.
nº 052.263.098/72, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul-SP., venderam a parte ideal equivalente-
a 50% (cinquenta por cento) do imóvel/objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$2.500.000,00- (dois mi-
lhões e quinhentos mil cruzeiros), a GERALDO NOGUEIRA, industrial, RG. nº 2.671.382/SP., casado no regime -
de comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com d. CELINA BORNELLI NOGUEIRA, do lar, RG. nº 6.400.481/SP
brasileiros, inscritos no CPF/MF. nº 123.489.538/20, residentes e domiciliados na cidade de Sud Mennucci. -
Que o imóvel atualmente encontra-se cadastrado no MIRAD sob nº 607.142.002.615/0 - área total 48,4 ha, mód.
fiscal 30,0 - nº de mód. fiscais 1,61 - fração mínima de parcelamento 2,0. Que após o registro ora feito, -
Geraldo Nogueira e s/mr. d. Celina Bornelli Nogueira tornaram-se os únicos proprietários do imóvel objeto -
desta matrícula. Todo o referido é verdade. O Oficial Maior,

8. ND

R.05/Matr.173. Pereira Barreto, 1º de março de 1.991. x = CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL =
Da Cédula de Crédito Industrial nº 91/00017-3, emitida em Pereira Barreto-SP, em 20 de fevereiro de 1.991, -
por LATICÍNIOS LALYS LTDA., CGC/MF sob nº 53.965.901/0001-84; e como avalistas: GERALDO NOGUEIRA, CPF 123.-
489.538-20; BENITO RICARDO FALCHERO, CPF 683.570.288-53; e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, CPF 557.054.998-68. Ela
emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., Agência local, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.
000/0440-59, a título de financiamento, da importância de Cr\$-121.000.000,00 (cento e vinte e um milhões de
cruzeiros), valor do crédito deferido para aplicação no reforço do seu(nosso) capital de giro. Obriga-se a
pagar-lhe dita importância no dia 25 de março de 1.991, com os seguintes encargos financeiros: Sobre as ---
quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesa, em decorrência deste instru-
mento, incidirão juros remuneratórios de 15,50 (quinze inteiros e cinquenta centesimos por cento) por mês -
comercial, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal -
dos saldos devedores diários. Referidos juros serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no ven-
cimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se cor-
narem exigíveis. Dívida esta garantida por: HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEI-
ROS do imóvel objeto da presente matrícula. Cédula essa também registrada dos nºs: R.09/Matr.790; R.06/Matr.
421; R.10/Matr.951; R.14/Matr.6898; R.13/Matr.2544 e registrada no 1º 3 R.6.367, deste Cartório. Todo o re-
ferido é verdade. O Oficial Maior, digo, deste Cartório. E que compareceram como intervenientes hipotecan-
tes, na qualidade de proprietários dos imóveis matriculados sob nºs 173, 790, 421, 6.898 e 2.544 deste Car-
tório, GERALDO NOGUEIRA e Da. CELINA BORNELLI NOGUEIRA (inscritos no CPF/MF nº 123.489.538/20 em conjunto).
Todo o referido é verdade. O Oficial Maior,

CANCELADO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

-173-

FICHA

3v.

VERSO

Av. 20/M^{tr.} 173. - Pereira Barreto, 21 de Janeiro de 1992.

=CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CREDITO INDUSTRIAL=

AL=

Por instrumento particular datado de 27 de março de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do Registro nº. 05 de sta matricula, referente a uma cedula de Crédito Industrial nº. 91/00017-3, de responsabilidade de LATICINIOS LALYS LTDA. Todo o referido é verdade. Oficial Int^o

Regis Canale dos Santos

R. 06/M^{tr.} 173. - Pereira Barreto, 21 de Janeiro de 1992. -

=CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL=

CÉDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nº. 92/00.001-2, emitida em 06 de Janeiro de 1992, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICINIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, estabelecida a Av. Pioneiros nº. 939, em Sud Manucci (SP), inscrita no CGC/MF sob nº. 53.965.901/0001-84 e averçada por GERARDO NOGUEIRA (CPF nº. 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF nº. 557.054.998/68) e BENITO RICARDO FAÇHERG (CPF nº. 683.570.288/53) e como intervenientes garantes, constituído hipotecas cedulares em imóveis de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente, GERARDO NOGUEIRA e Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA (portadores do CPF nº. 123.489.538/20). Ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agencia desta cidade e inscrito no CGC/MF sob nº. 00.000.000/0440-59, a titulo de financiamento a importância de R\$150.000.000,00/Cento e cinquenta milhões de Cruzeiros/ que será aplicado única e exclusivamente ao reforço do capital de giro da empresa emitente, vedada sua aplicação em investimentos fixos. Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 31 de Janeiro de 1992, com os encargos financeiros seguintes: Sobre a média mensal dos saldos devedores diários incidirão juros remuneratórios a taxa nominal de 33% (trinta e tres inteiros por cento) pontos percentuais ao mes, correspondentes a 2.629,07 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove inteiros e sete centesimos por cento) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos juros calculados pelo metodo hamburgues com base na taxa proporcional diaria (mes comercial) serão debitados e exigidos no ultimo dia de cada mes, no vencimento e na liquidação da dívida, podendo ser capitalizados, a criterio do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matricula, bem como os imóveis matriculados sob nºs. 790, 421, 8.898, 2.544, e 951 todas desta Cartório. A presente cedula foi registrada tambem sob numero 6.626 do livro 03 deste Cartorio. - Todo o referido é verdade. - - - - -

Oficial Interino,

Regis Canale dos Santos

Av. 21/M^{tr.} 173. - Pereira Barreto, 26 de maio de 1992.

=ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA=

Por aditivo de re-ratificação datado de 31 de março de 1992, e feita a presente averbação no sentido de ficar constando que o presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar a cedula de Crédito Industrial nº. 92/00.001-0, registrada sob numero 06 desta matricula, no seguinte: - Para reforço da garantia constituída através da cedula ora aditada, a FINANCIADA dá, neste ato, os seguintes bens de sua propriedade localizados no imóvel denominado, digo, no imóvel sito à Avenida Pioneiros nº. 939, em Sud Manucci, de propriedade da Financiada, a saber: - EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, 150.-

(continua a ficha 04)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

160

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

Reg. Mário Array
OFICIAL

Pereira Barreto, 26 de Maio de 2007.

MATRÍCULA

FICHA

-173-

-04-

(DE TERCEIROS, 150.)000 quilos de queijo prato (para lanche), no valor unitário de R\$6.000,00 e total de - Cr. \$900.000,00; Presentes ao ato, os avalistas GERALDO NOGUEIRA (CPF nº. 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF nº. 557.054.998/68); BENITO RICARDO FALCHERO (CPF nº. 683.570.288/53) e os intervenientes garantantes, GERALDO NOGUEIRA e s/mr. Da. CELINA B. NOGUEIRA (Portadores do Cpf nº. 123.489.538/20), declaram - concordar com as introduções, digo, com as alterações introduzidas pelo instrumento ora averbação, sem solu- ção de continuidade das obrigações assumidas por força das garantias constituídas na Cédula Ora aditada, - Assim ajustados, o FINANCIADOR e a FINANCIADA, declarando não haver animo de novar, ratificando a cédula - ora aditada, no que não for aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, assinam este aditivo - que passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos. - Todo o referido é verdade. - - - - -
O Oficial Interino,

Geraldo Nogueira

Av. 22/Matr. 173.- Pereira Barreto, 26 de novembro de 2007.-

-PROTESTO CONTRA ALIENACAO DE BENS-

Por Mandado de Notificação expedido em 17 de julho 2007, pelo Diretor de Serviço da 1ª Vara Cível da Comarca de Pereira Barreto-SP., com determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Vinicius Castrequini Bufulin, extraído dos autos de notificação, protesto e interpelação - Processo nº 585/2007 e nos termos do artigo 887 do Código de Processo Civil, é feita esta averbação para ficar constando a existência de ação declaratória nº 55/2007, em trâmite pela 2ª Vara Cível desta Comarca, abstendo-se de praticar quaisquer atos na presente matrícula, até que seja julgada a presente ação.- A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato).

Ao Oficial....	R\$	25,37
Ao Estado....	R\$	7,21
Ao IPESP....	R\$	5,34
Ao Reg. Civil:	R\$	1,34
Ao Trib. Just:	R\$	1,34
Total.....	R\$	40,60

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 173, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de 2015. Oficial.

Regis Canale dos Santos

Controle:



48300

Página: 0007/0007

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA
Nº-2.676-

FICHA
-1-

Pereira Barreto - Sp.
Oficial
Mário Arruy

Pereira Barreto, 25 de outubro de 1978.-

IMÓVEL:- Um terreno com a área de 504 metros quadrados, remanescente de área maior, situado nessa cidade e município de Sud Mennucci, Comarca de Pereira Barreto, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente medindo 14 metros, com a Avenida Pioneiros; por um lado na distância de 36 metros, com o outorgado comprador; por outro lado na mesma distância de 36 metros, com Industria e Comércio Ikebuti Limitada, e nos fundos, na extensão de 14 metros, com Valdir Ventura"; existindo em referido imóvel uma casa de tijolos, coberta de telhas, que tem o nº 497, construída anteriormente ao exercício de 1.966. - - - - -
PROPRIETÁRIOS:-BRAULINO PEREIRA CASTRO e s/mr. Da. BENTA PEREIRA DE CASTRO, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados na Avenida Pioneiros, nº 835, na cidade de Sud Mennucci, (Portadores do C.I.C. nº 110.835.148/49). - - - - -
TÍTULO AQUISITIVO:- transcrito sob nº 8.348 deste Cartório. - - - - -
O Oficial, _____

R.1/Matr.2.676.- Pereira Barreto, 25 de outubro de 1.978. - - - - -
TRANSMITENTES:- BRAULINO PEREIRA CASTRO e s/mr. Da. BENTA PEREIRA DE CASTRO, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados na Avenida Pioneiros nº 835, na cidade de Sud Mennucci, (Portadores do C.I.C. nº 110.835.148/49). - - - - -
ADQUIRENTE:-GERALDO NOGUEIRA, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado na Avenida Pioneiros s/nº, na cidade de Sud Mennucci, (Portador do C.I.C. nº 123.489.538/20). - - - - -
TÍTULO:- Venda e Compra, - - - - -
FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 13-abril-1.978, lavrada no Tabelionato de Sud Mennucci, no livro 25, às fls. 84. - - - - -
VALOR:-Cr\$25.000,00/Vinte e cinco mil cruzeiros/. - - - - -
CONDIÇÕES:- As constantes do título. - - - - - O referido é verdade. - - - - -
O Oficial, _____
Desta-R\$30,00- Est.66,00- T.A.S.J.-49,50- Total-R\$45,50/-

Av.2/Matr.2.676.- Pereira Barreto, 01 de Agosto de 1996.- =CASAMENTO=
por requerimento datado de 31 de Julho de 1996 e Certidão de Casamento nº 745, Livro 14-B, fls. 206, do Registro Civil de Cabo Verde-MG, oficiala Maria Luiza de Sousa, nesta arquivados, é feita esta averbação para constar que, o proprietário GERALDO NOGUEIRA, acima qualificado, é casado com CELINA BORNELI NOGUEIRA, no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, casamento realizado em 11 de Dezembro de 1948.- - - - -
A Escrevente Autorizada, *(Assinatura)* (Emiko Kanemato). - - - - -

R.3/Matr.2.676.- Pereira Barreto, 01 de Agosto de 1996.- =PENHORA=
Por Mandado Judicial expedido em 25 de Junho de 1996, pelo Diretor Técnico de Serviço, da 2ª Vara desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara acima, Dr. Antonio Ventura e Auto de Penhora e Depósito -

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

162

MATRÍCULA
- 2.676 -

FICHA
"01"
VERSO

18-07-1996, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 020/96-REF, proposta por FAZENDA NACIONAL/por dívida de LATICÍNIOS LALYS LTDA./inscrita no CGC/MF. nº 53.965.901/0001-84, com domicílio fiscal na Av. Pioneiros 939, centro, Sud Mennucci, figurando como executada a mesma, na pessoa de seu representante legal, Eduardo Carlos Nogueira/para cobrança da dívida acrescida dos encargos legais, consolidado em 23/01/96, no valor de R\$ 23.950,58 (vinte e tres mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), sendo nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, RG. 4.994.419 e CIG. 557.054.998-68, residente na Av. Pioneiros 889, em Sud Mennucci, nesta comarca de Pereira Barreto. A Escrevente Autorizada, *(assinado)* (Emiko Kanemato)

Av. 04/Matr. 2.676.- Pereira Barreto, 15 de abril de 2008.-

=INDISPONIBILIDADE=

Pelo Ofício nº 101/08-ATM, com força de Mandado, expedido em 28 de março de 2008, assinado pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da comarca de Pereira Barreto-SP., Dr.ª Renata Carolina Nicodemos Andrade, extraído dos autos de Execução Fiscal - Processo nº 081/97-REF, figurando como exeqüente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executados LATICÍNIOS LALYS LTDA., inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84; GERALDO NOGUEIRA, portador do RG. nº 2.671.382-SSP/SP. e CPF. nº 123.489.538-20, retro qualificado; e, EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, portador do RG. nº 4.994.419-SSP/SP. e CPF. nº 557.054.998-68, por determinação judicial foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Geraldo Nogueira, limitada ao valor exigido de R\$ 131.434,86-(cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Ao Oficial.....	R\$	25,37
Ao Estado.....	R\$	7,21
Ao IPESP.....	R\$	5,34
Ao Reg. Civil:	R\$	1,34
Ao Trib. Just:	R\$	1,34
Total.....	R\$	40,60

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 2676, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de 2015. Oficial.

Regis Canale dos Santos

Controle:



48305

Página: 0002/0002

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

163

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.
Oficial
Mário Arruy

MATRÍCULA
N.º -2.686-

FICHA
-1-

Pereira Barreto, 31 de outubro de 1978.-

IMÓVEL:- Um terreno urbano, com a área superficial de 420 metros quadrados, constituído pela data nº07, da quadra nº17, situado à Avenida Pioneiros, na cidade e município de Sud Menúucci, nesta comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- pela frente, na distância de 10,50 metros com a referida Avenida Pioneiros; por um lado, na distância de 40 metros com a data nº08; por outro lado, na mesma distância de 40 metros com a data nº06, e pelos fundos na extensão de 10,50 metros com a data nº09, tôdes da mesma quadra nº17, contendo um prédio de tijolos coberto com telhas, próprio para comércio e residência, sob nº.768, construído anteriormente ao exercício de 1.966.-----
PROPRIETÁRIO:- IVO SILVA e sua mulher dona OLIVIA PONTES SILVA, brasileiros, casados, proprietários, portadores do CPF.nº.720.214.548/00, residentes e domiciliados em Campinas, deste Estado.-----
TÍTULO AQUISITIVO:- transcrito sob nº.4.697, deste Registro.-----
O Oficial, _____

R.1/Matr.2.686.- Pereira Barreto, 31 de outubro de 1.978.-
TRANSMITENTE:- IVO SILVA, e sua mulher dona OLIVIA PONTES SILVA, brasileiros, casados, proprietários, portadores do CPF.nº.720.214.548/00, residentes e domiciliados em Campinas, deste Estado.-----
ADQUIRENTE:- ANTONIO LEOPOLDINO ALVES, brasileiro, casado, proprietário, residente em Campinas, deste Estado e de passagem por esta cidade, portador do CPF.nº.293.794.158/34.-----
TÍTULO:- Venda-/Comprã.-----
FORMA DO TÍTULO:- Escritura-07-julho-1.978, lavrada nas notas do Tabelionato de Sud Menúucci, liv.25 fls.94
VALOR:- R\$21.000,00 / Vinte e um Mil Cruzeiros / .-----
CONDIÇÕES:- As constantes do título,-----
Todo o referido é verdade. O Oficial, _____
Desta-R\$30,00- Est.66,00- TASI.-49,50- Total-R\$45,50/-

Av.2/Matr.2.686.- Pereira Barreto, 22 de fevereiro de 1.984.-
Certifico que conforme documentos apresentados e que ficam arquivados neste Cartório, é feita esta averbação para ficar constando que o proprietário ANTONIO LEOPOLDINO ALVES, é casado com Da. ALICE TEREZA DE JESUS ALVES, sob o regime de comunhão de bens, casamento realizado em 05 de Maio de 1.955.- Todo o referido é verdade.- O Oficial Substº. *Waldemar Alves*

R.3/Matr.2.686.- Pereira Barreto, 22 de fevereiro de 1.984.- - VENDA E COMPRA -
Por escritura pública de 19 de janeiro de 1.984, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Sud Menúucci, nesta Comarca, no Livro 30, às fls. 10, os proprietários ANTONIO LEOPOLDINO ALVES, e s/mr. Dona ALICE TEREZA DE JESUS ALVES, brasileiros, proprietários, casados no regime de comunhão universal de bens, antes do advento da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Martins Pena, nº 134, Jardim Santa Genebra, Campinas, deste Estado, portadores do CPF. em comum nº 293.794.158/34, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$85.000,00/Oitenta e cinco mil cruzeiros/, a GERALDO NOGUEIRA, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado à Avenida Pioneiros, nº 970, em Sud Menúucci, portador do CPF/MF; nº.

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

164

MATRÍCULA Nº-2.686- FICHA -01-VERSO

123.489.538/20, casado no regime de comunhão universal de bens, antes do advento da Lei nº 6.515/77, com Da. Celina Borneli Nogueira, - Consta do título que o imóvel objeto da presente matrícula, está situado ao lado da Avenida Pioneiros, distante 9,50 metros da esquina da rua Dr. Luiz Pereira Barreto, cadastrado sob número 242, na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci. - Todo o referido é verdade. - - - - -
O Oficial Substº., *Ugido de Pereira*

R.04/Matr.2.686.- Pereira Barreto, 18 de Julho de 1996.- =PENHORA=
Por Mandado expedido em 24 de Junho de 1996, pelo Diretor de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pelo M. Juiz de Direito da Vara acima, Dr. Antonio Ventura e Auto de Penhora e Depósito de 18 de Julho de 1996, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 037/96-REF, figurando como exequente UNIÃO, por dívida da firma LATICINIOS LALYS LTDA, CGC. nº 53965901/0001-84, com domicílio fiscal na Av. Pioneiros nº 939, Centro em Sud Mennucci, nesta Comarca, figurando como executada a mesma e GERALDO NOGUEIRA e CELINA BORNELI NOGUEIRA, retro qualificados, para cobrança da dívida de R\$ 36.413,37- (trinta e seis mil, quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, tendo sido nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, residente na Av. Pioneiros, RG.4.994.419-SP e CIC.557.054.998/68.- - - - -
A Escrevente Autorizada, *Emiko Ananato* (Emiko Ananato).

Av.05/Matr. 2.686.- Pereira Barreto, 15 de abril de 2008.- =INDISPONIBILIDADE=
Pelo Ofício nº 101/08-ATM, com força de Mandado, expedido em 28 de março de 2008, assinado pela M. Juíza de Direito da 1ª Vara da comarca de Pereira Barreto-SP., Drª. Renata Carolina Nicodemos Andrade, extraído dos autos de Execução Fiscal - Processo nº 087/97-REF, figurando como exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executados LATICINIOS LALYS LTDA., inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84; GERALDO NOGUEIRA, portador do RG. nº 2.671.382-SSP/SP. e CPF. nº 123.489.538-20, retro qualificado; e, EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, portador do RG. nº 4.994.419-SSP/SP. e CPF. nº 557.054.998-68, por determinação judicial foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Geraldo Nogueira, limitada ao valor exigido de R\$ 131.434,86-(cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Ao Oficial....	R\$	25,37	CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 2686, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de 2015. Oficial.
Ao Estado....	R\$	7,21	
Ao IPESP....	R\$	5,34	
Ao Reg. Civil:	R\$	1,34	
Ao Trib. Just:	R\$	1,34	
Total.....	R\$	40,60	

Regis Canale dos Santos

Controle:  48307

Página: 0002/0002

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

165

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Arru

Pereira Barreto, 01 de junho de 1976.

MATRÍCULA Nº. -305- FICHA -1-

IMÓVEL:- Um imóvel com a área de 3.712,00 metros quadrados, situado na zona urbana do distrito e município de Sud Mennucci, nesta comarca, cujo imóvel compreende as datas n.ºs. 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra n.º 06, a saber:- DATA n.º 9, com as seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, na distância de 15,00 metros com a rua Anita Costa; por um lado, na distância de 49,00 metros com a data n.º 10; por outro lado, na mesma distância de 49,00 metros com a rua Armando Sales de Oliveira e pelos fundos, na extensão de 15,00 metros com a data n.º 08"; contendo uma casa residencial de tijolos, com 04 cômodos, coberta com telhas, de construção anterior ao exercício de 1966.- DATA n.º 10, com as seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, na distância de 15,00 metros, com a rua Anita Costa; por um lado, na distância de 49,00 metros, com a data n.º 11; por outro lado, na mesma distância de 49,00 metros, com a data n.º 09 e pelos fundos, na extensão de 15,00 metros, com a data n.º 08"; DATA n.º 11, com as seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, na distância de 15,00 metros, com a rua Anita Costa; por um lado, na distância de 50,00 metros, com a data n.º 12; por outro lado, na distância de 49,00 metros com a data n.º 10 e pelos fundos, na extensão de 8,00 metros, com a data n.º 08; daí a direita; na distância de 1,00 metro e depois à esquerda, na extensão de 7,00 metros, com a data n.º 07".- DATA n.º 12, com as seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, na distância de 15,00 metros, com a rua Anita Costa; por um lado, na distância de 50,00 metros, com a data n.º 13; por outro lado, na mesma distância de 50,00 metros, com a data n.º 11 e, pelos fundos, na extensão de 15,00 metros, com as datas de n.ºs. 06 e 07"; contendo uma casa residencial de madeira, coberta de telhas, com 04 cômodos.- DATA n.º 13, com as seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, na distância de 15,00 metros, com a rua Anita Costa; por um lado, na distância de 50,00 metros, com a data n.º 14; por outro lado, na mesma distância de 50,00 metros, com a data n.º 12 e, pelos fundos, na extensão de 15,00 metros, com as datas n.ºs. 05 e 06, todas da mesma quadra n.º 06"; contendo uma casa residencial, de madeira, coberta com telhas, com 04 cômodos; constando que as casas existentes nos lotes 09, 12 e 13, são de construção anterior ao exercício de 1966.- PROPRIETÁRIO:- ANTONIO RAGONHA, brasileiro, casado, lavrador, residente no distrito e município de Sud Mennucci, nesta comarca (Portador do Cic n.º 803 652 648-49).- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob número 6.238 deste Registro.- O Oficial *Waldemar Costa*

Av.1/M.305.- Pereira Barreto, 16 de Junho de 1.976.- Certifico que por requerimento de demais documentos - que ficam arquivados neste Cartório, foi feita esta averbação para constar que na data n.º 10, existe uma casa residencial de tijolos coberta com telhas e na data n.º 11, existe um barracão de tijolos coberto com telhas, cujas construções se deram antes do exercício de 1.966.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial *Waldemar Costa*

R.1/M.305.- Pereira Barreto, 16 de Junho de 1.976.- TRANSMITENTES:- ANTONIO RAGONHA e s/ mr. D.ª EUGENIA ZULIAN, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados à Rua Anita Costa s/n.º, em Sud Mennucci (portadores do CIC n.º 803.652.648).- ADQUIRENTE:- GERALDO NOGUEIRA, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado a Avenida Pioneiros s/n.º, em Sud Mennucci (portador do CIC n.º 123.489.538).- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 04 de Junho de 1.976, lavrada nas Notas do Tabelionato de Sud Mennucci, no livro n.º 26, às fls. 26 a 28.- VALOR:- Cr\$-20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).- O referido é verdade dou fé.- O Oficial *Waldemar Costa*

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA	FICHA
Nº-305-	1 VERSO

Av.2/Matr.305.- Pereira Barreto, 10 de Novembro de 1.977.- Certifico que em virtude da matrícula hoje procedida, nº 1.615, fora alienado parte da data nº 09, da quadra nº 06, a qual o seu remanescente atual tem as seguintes divisas e confrontações: -"Pela frente na distancia de 15,00 metros, com a rua Anita Costa; por um lado na distancia de 41,00 metros, com a rua Armando Sales de Oliveira; por outro lado na mesma distancia - de 41,00 metros, com a data nº 10 e pelos fundos na extensão de 15,00 metros, com a própria data nº 09". - Todo o referido é verdade e dou fé.- O Oficial _____

Av.3/Matr.305.- Pereira Barreto, 10 de Novembro de 1.977.- Certifico que em virtude da matrícula hoje procedida nº 1.615, fora alienado parte da data nº 10, da quadra nº 06, a qual no seu remanescente atual tem as seguintes divisas e confrontações: -"Pela frente na distancia de 15,00 metros, com a rua Anita Costa; por um lado, na distancia de 41,00 metros, com a data nº 09, por outro lado, na distancia de 49,00 metros, com a data nº 11 e pelos fundos na extensão de 10,00 metros, com a data nº 08". - Todo o referido é verdade e dou fé.- O Oficial _____

Av.4/Matr.305.- Pereira Barreto, 30 de Novembro de 1.979.- Certifico que nesta data foi alienado parte da - data nº 13, da quadra nº 06, com a área de 615,00 metros quadrados, dando assim origem a matrícula número - 3.724 do livro 2 deste Registro.- Dou fé.- O Oficial, _____
Desta-650,60- Estado.-10,00- TASJ.-7,50- Total.-667,50/-

Av.5/Matr.305. Pereira Barreto, 09 de Outubro de 1.984. - CASAMENTO -
Pela petição datada de 13 de setembro de 1.984, o proprietário GERALDO NOGUEIRA, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que é casado com Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA, no regime de comunhão de bens, casamento realizado em 11 de dezembro de 1.948. Todo o referido é verdade. A Oficial Maior Substituta, _____

Av.6/Matr.305. Pereira Barreto, 09 de Outubro de 1.984. - UNIFICAÇÃO -
Certifico que de conformidade com requerimento do proprietário, que fica arquivado neste Cartório, juntamente com a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, é feita esta averbação para constar - que o remanescente de 615,00 metros quadrados da data 9 da quadra 6, foi unificado ao remanescente de 695,00 metros quadrados da data 10 da quadra 6, formando um só imóvel, com a seguinte área, metragens e confrontações: - Um terreno com a área de 1.310,00 metros quadrados, constituído do remanescente das datas nºs. 09 e 10 da quadra nº 06, situado ao lado par da rua Anita Costa, fazendo esquina com a rua Armando Sales de Oliveira na cidade de Sud Mennucci, nesta Comarca, dentro das seguintes metragens e confrontações: - "Olhando-se da - rua de frente para o terreno, principia na divisa de Alvino Fernandes Rocha e segue em linha reta na distância de 41,00 metros, confrontando com a rua Armando Sales de Oliveira; daí vira a direita e segue em linha reta na distância de 30,00 metros, confrontando com a rua Anita Costa; daí vira a direita e segue em linha reta na distância de 49,00 metros, confrontando com a data nº 11; daí vira a direita e segue em linha reta na distância de 10,00 metros, confrontando com a data nº 08; daí vira a dei; digo, direita e segue em linha reta na distancia de 8,00 metros, confrontando com parte da data nº 10 de propriedade de Alvino Fernandes - Rocha; daí vira a esquerda e segue em linha reta na distancia de 20,00 metros, confrontando com Alvino Fer-

(continua na ficha 02)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1678

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 09 de Outubro de 1984.

MATRÍCULA	FICHA
Nº-305-	-02-

nandes Rocha, ponto inicial do presente caminamento, sendo 5,00 metros, com parte da data nº 10 e 15,00 metros, com parte da data nº 09, contendo duas casas residenciais de tijolos, cobertas de telhas, construídas anteriormente ao exercício de 1.966, situadas uma na parte da data nº 09 e outra na parte da data nº 10, cadastradas sob nºs. 88, 89-A, 90-B e 92, na Municipalidade de Sud Mennucci; e que a presente unificação esta de acordo e foi aprovada pela Municipalidade de Sud Mennucci, por preencher os requisitos dos artigos 3º e 4º da Lei nº 6.766, de 19-12-1979. Todo o referido é verdade. A Oficial Maior Substª. *Mel Santos*

Av.7/Matr.305. Pereira Barreto, 12 de Novembro de 1.984.

- DESDOBRADO -

Certifico que a requerimento do proprietário datado de 20 de outubro de 1.984 e certidão expedida pela Municipalidade de Sud Mennucci, que ficam arquivados neste Cartório, é feita esta averbação para ficar constando que um terreno com a área de 1.310 metros quadrados, que constitui parte das datas nºs. 09 e 10, da quadra nº 06, unificados, conforme consta da Av. 6 desta matrícula, foi desdobrado em 03 (três) partes a saber:-

1ª)- Um terreno com a área de 240,00 metros quadrados, que constitui parte da data nº 09, da quadra nº 06, situado ao lado par da rua Anita Costa, esquina com a rua Armando Sales de Oliveira, na cidade de Sud Mennucci, nesta comarca, da rua olhando-se de frente para o terreno, dentro das seguintes metragens e confrontações: "Pela frente na distância de 15,00 metros, com a rua Anita Costa; pelo lado direito na distância de 16,00 metros, com a rua Armando Sales de Oliveira; pelo lado esquerdo, na mesma distância de 16,00 metros, com parte da data nº 10 e pelos fundos na extensão de 15,00 metros, com parte da própria data nº 09"; contendo uma casa residencial de tijolos, coberta de telhas, construída anteriormente ao exercício de 1.966, cadastrado sob número 90-B, na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci; - - - - -

2ª)- Um terreno com a área de 525,00 metros quadrados, que constitui parte das datas nºs. 09 e 10, da quadra nº 06, situado ao lado par da rua Armando Sales de Oliveira, distante 16,00 metros da esquina da rua Anita Costa, na cidade de Sud Mennucci, nesta comarca, da rua olhando-se de frente para o terreno, dentro das seguintes metragens e confrontações:- "Pela frente na distância de 25,00 metros, com a rua Armando Sales de Oliveira; pelo lado direito na distância de 21,00 metros, com partes das próprias datas nºs. 09 e 10 de propriedade de Alvino Fernandes Rocha e Geraldo Nogueira; pelo lado esquerdo na mesma distância de 21,00 metros, com partes das próprias datas nºs. 09 e 10 de propriedade de Geraldo Nogueira, e pelos fundos na extensão de 25,00 metros, com parte da data nº 10, de propriedade de Geraldo Nogueira"; cadastrado sob números 88, 89-A, na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci; e - - - - -

3ª)- Um terreno com a área de 545,00 metros quadrados, que constitui parte da data nº 10, da quadra nº 06, situado ao lado par da rua Anita Costa, distante 15,00 metros da esquina da rua Armando Sales de Oliveira, na cidade de Sud Mennucci, nesta Comarca, da rua olhando-se de frente para o terreno, dentro das seguintes metragens e confrontações:- "Principia onde se confronta com a data nº 09 e segue em linha reta na distância de 15,00 metros, confrontando com a rua Anita Costa; daí vira a direita e segue em linha reta na distância de 49,00 metros, confrontando com a data nº 11 daí vira a direita e segue em linha reta na distância de 10,00 metros, confrontando com a data nº 08; daí vira a direita e segue em linha reta na distância de 8,00 metros, confrontando com Alvino Fernandes Rocha; daí vira a direita e segue em linha reta na distância de 1,00

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

166

MATRÍCULA
Nº-305-

FICHA
-02-
VERSO

metro confrontando com a própria data nº 10; daí vira esquerda e segue em linha reta na distância de 25,00--
metros confrontando com a própria data nº 10; daí vira a esquerda e segue em linha reta na distância de 6,00
metros, confrontando com a própria data nº 10; daí vira a direita e segue em linha reta na distância de 16,00
metros, confrontando com a data nº 09, até o ponto inicial"; contendo uma casa residencial de tijolos, cober
te de telhas, construída anteriormente ao exercício de 1.966, cadastrado sob numero 92, na Prefeitura Municí
pal de Sud Mennucci; Que a Municipalidade de Sud Mennucci aprovou o desdobro ora efetuado por preencher os
requisitos dos artigos 3º e 4º de Lei nº 6.766 de 19-dezembro-1.979. Todo o referido é verdade. - - - - -
Eu, Mel Santos, Escrevente Habilitada, datilografei. O Oficial, _____

Av.8/Matr.305. Pereira Barreto, 12 de Novembro de 1.984.
Certifico que nesta data, foi alienado parte das datas nºs. 09 e 10, da quadra nº 06, com a área de 525,00 -
metros quadrados, descrito na averbação 7 retro como 2ª área, originando assim a abertura da matrícula nume
ro 10.272 do livro 2 deste Cartório. Eu, Mel Santos, Escrevente Habilitada, datilografei. - - - - -
O Oficial, _____

Av.9/Matr.305. Pereira Barreto, 16 de Novembro de 1.984.
Certifico que nesta data, foi alienado parte da data nº 09, da quadra nº 06, com a área de 240,00 metros qua
drados, descrito na averbação 7 retro como 1ª área, originando assim a abertura da matrícula numero 10.283,
do livro 2 deste Cartório. Eu, Mel Santos, Escrevente Habilitada, datilografei. - - - - -
O Oficial, _____

Av.10/Matr.305. Pereira Barreto, 07 de Dezembro de 1.984. Certifico que nesta data, foi alienada a data nº.
11, da quadra 06, com a área de 742,00 metros quadrados, originando assim a abertura da matrícula numero -
10.339 do livro 2 deste Cartório. Todo o referido é verdade. Eu, Mel Santos, Escrevente Habilitada, da
tilografei. O Oficial, _____

Av.11/Matr.305. Pereira Barreto, 07 de Dezembro de 1.984. Certifico que nesta data, foi alienado parte da -
data nº 10, da quadra nº 06, com a área de 545,00 metros quadrados, originando assim a abertura da matríc
la numero 10.340, do livro 2 deste Cartório, descrito na averbação 7 retro como 3ª área. Todo o referido é
verdade. Eu, Mel Santos, Escrevente habilitada, datilografei. - - - - -
O Oficial, _____

Av.12/Matr. 305.- Pereira Barreto, 15 de abril de 2008.- =INDISPONIBILIDADE=
Pelo Ofício nº 101/08-AM, com força de Mandado, expedido em 28 de março de 2008, assinado pela MMª. Jui
za de Direito da 1ª Vara da comarca de Pereira Barreto-SP., Drª. Renata Carolina Nicodemos Andrade, ex-

-Segue Ficha 03-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

167

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
305	"03"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN

OFICIAL

Pereira Barreto, 15 de Abril de 2008

traído dos autos de Execução Fiscal - Processo nº 087/97-REF, figurando como exeqüente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executados LATICINIOS LALYS LTDA., inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84; GERALDO NOGUEIRA, portador do RG. nº 2.671.382-SSP/SP. e CPF. nº 123.489.538-20, retro qualificado; e, EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, portador do RG. nº 4.994.419-SSP/SP. e CPF. nº 557.054.998-68, por determinação judicial foi decretada a indisponibilidade do imóvel constituído pelo LOTE Nº 12, objeto da presente matrícula, de propriedade de Geraldo Nogueira, limitada ao valor exigido de R\$ 131.434,86-(cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).-
O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cazo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

106

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Arroy

Pereira Barreto, de de 19

MATRÍCULA

FICHA

-305-

-01-

=FICHA AUXILIAR=

Data 09-Quadra 06, com 735,00 mts.2. [Total 1.470,00 mts.2. [Pela Matrícula 1.615 foi alienado 160,00 mts.2.
Data 10-Quadra 06, com 735,00 mts.2.]

Remanece das Datas 09 e 10 da quadra 06 área de 1.310,00 mts.2. que desdobra da passa a figurar o seguinte:-

1ª) Parte da data 09 da quadra 06 com 240,00 mts.2.

Matr. nº. 10.283-00.2.

2ª) Parte da data 09 e 10 da quadra 06, com 525,00 mts.2.

Matr. nº. 10.272-

3ª) Parte da data 10 da quadra 06, com 545,00 mts.2.

Matr. nº. 10.340-

Data 11 da quadra 06, com 742,00 mts.2.

Matr. nº. 10.339-

Data 12 da quadra 06, com 750,00 mts.2.

Matr. nº.

Data 13 da quadra 06, com 750,00 mts.2.

Matr. nº. 3.724 p/c/615,00 mts.2

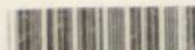
Remanescem 135,00 mts.2.

Ao Oficial....	R\$	25,37
Ao Estado....	R\$	7,21
Ao IPESP.....	R\$	5,34
Ao Reg. Civil:	R\$	1,34
Ao Trib. Just:	R\$	1,34
Total.....	R\$	40,60

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 305, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Pereira Barreto-SP, 27 de fevereiro de 2015. Oficial.

Regis Canale dos Santos

Control:



48303

Página: 0006/0006

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO no 2 - REGISTRO GERAL -

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Arruy

Pereira Barreto, 06 de dezembro de 1976.

MATRÍCULA

Nº. -790-

FOLHA

-1-

IMÓVEL:- Uma gleba de terras com a área de 48,40 has. ou sejam 20 alqueires, com a denominação especial de "Sítio Bela Vista", situado no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta comarca, com as seguintes divisas e confrontações:- "Por um lado, com Leonildo, Jose e Valdomiro Toneti; por outro lado com Francisco Marques Batista; em cima com Kasuo Otsuka e outros e, nos fundos, com o correjo Cateto".- Contendo benfeitorias constantes de 01 casa de tijolos, com 06 cômodos, piso cimentado, coberta com telhas francesas; 01 casa de tabuas, coberta com telhas francesas, com 10 cômodos, piso tijolado, 01 peiol de tabuas, coberto com telhas francesas; 01 curral de tabuas, com 5 divisões, tronco e seringa, coberto com telhas francesas; 01 mangueirão cercado com pranchas de aroeira, para criação de porcos. -- CADASTRADO NO INCRA (em area maior) sob nº. 607 142 001 341-4; area total 96,8- area explotavel 96,80- módulo 36- nº. de módulos 2,69- fração minima de parcelamento 20,0.- PROPRIETÁRIO:- CARLOS ALEGRE FERREIRA casado com Da. ELZEIRA APARECIDA FERREIRA, brasileiros, ele agropecuarista, ela de prendas domesticas, residentes e domiciliados em Sud Mennucci (SP) (Portadores do CPF nº. 128.738.538). TÍTULOS AQUISITIVOS:- Transcritos sob numeros 4.511 e 5.954 deste Cartorio. O Oficial Maior, *Waldodefrancesca*

Av.1/Matr. 790.- Pereira Barreto, 06 de dezembro de 1976. Pela inscrição numero 4.972 de 26-08-1974 do livro 9-C, fls. 144, o imóvel acima matriculado foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr.\$70.500,00/ com vencimento para 21-08-1979, para garantia de compromisso de CARLOS ALEGRE FERREIRA e s/m. O Oficial Maior, *Waldodefrancesca*

CANCELADO

Av.2/Matr.790.- Pereira Barreto, 06 de dezembro de 1976. Pela inscrição numero 6.043 de 06-outubro-1975, no livro 9-D, as fls. 101, o imóvel acima matriculado foi dado em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., agencia desta cidade, pelo valor de Cr.\$9.600,00/ com vencimento para 31-outubro-1979, para garantia de compromisso de CARLOS ALEGRE FERREIRA e s/mr. Todo o referido e verdade. O Oficial Maior, *Waldodefrancesca*

CANCELADO

Av.3/Matr.790.- Pereira Barreto, 06 de dezembro de 1976. Pela inscrição numero 6.200 de 05-novembro-1975, no livro 9D, as fls. 131, o imóvel acima matriculado foi dado em hipoteca cedular do 4º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., pelo valor de Cr.\$84.000,00/com vencimento para 04-novembro-1980 para garantia de compromisso de CARLOS ALEGRE FERREIRA e s/mr. O Oficial Maior, *Waldodefrancesca*

CANCELADO

R.1/Matr. 790. Pereira Barreto, 06 de dezembro de 1976.- CEDULA RURAL FIDUCIARIA e HIPOTECARIA emitida em 06 de dezembro de 1976, nesta cidade de Pereira Barreto, pela qual, CARLOS ALEGRE FERREIRA casado com Da. ELZEIRA APARECIDA FERREIRA, brasileiros, ele agropecuarista, ela domestica, residentes e domiciliados em Sud Mennucci (Portadores do CPF nº. 128 738 538), deram ao BANCO DO BRASIL S/A., agencia desta cidade, em hipoteca cedular de 5º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, pelo valor de Cr.\$55.200,00/Trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros/a juros de 15% ao ano, com vencimento para 20 de outubro de 1980.- Valor do crédito deferido para financiamento de custeio da lavoura de café, no periodo de out/76 a maio/80, no imóvel rural denominado "Sítio Bela Vista", localizado no distrito e município de Sud Mennucci.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

1728

MATRÍCULA	FICHA
Nº --790-	-1- VERSO

nesta comarca. A utilização do crédito será feita em parcelas, a saber:- Imediatamente Cr.\$4.400,00; Novembro Cr.\$4.400,00; Dezembro Cr.\$1.600,00; Janeiro Cr.\$4.000,00; fevereiro Cr.\$2.400,00; Março Cr.\$2.000,00;- Abril Cr.\$2.000,00; Maio Cr.\$1.600,00 e na colheita Cr.\$12.800,00. A cédula rural pignoratícia foi registrada sob numero 566 do livro 3 deste Registro. As demais condições constam da via que foi arquivada neste Cartório. Todo o referido é verdade e dou fé. O Oficial Maior, Waldemar de Jesus CANCELADO
Desta- Cr.\$176,00/-

R.2/Matr.790.- Pereira Barreto, 1º de Março de 1.977.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, em 28 de Fevereiro de 1.977; por CARLOS ALEGRE FERREIRA e s/ mr. Dª ELZIRA APARECIDA FERREIRA, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados no município de Sud Mennucci, (portadores do CIC nº 128.738.538); deram ao BANCO DO BRASIL S/A, agência local, em hipoteca cedular de 6ª grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-20.000,00-(Vinte mil, cruzeiros), à juros de 15%a.a., e com vencimento para o dia 28-de Fevereiro de 1.978.-Valor do crédito deferido para financiamento de: Custeio de gastos visando a retenção de 40 bezerros, com a idade de 12 meses, a razão de Cr\$-500,00 por cabeça e total de Cr\$-20.000,00.- A utilização do crédito será feita dentro do prazo de 180 dias.- A Cédula Pignoratícia foi registrada no livro 3, ficha 153vª, sob nº 673 deste Registro.- As demais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada neste Registro.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial Maior, Waldemar de Jesus
DESTA.- Cr\$-100,00/- CANCELADO

Av.4/Matr.790.- Pereira Barreto, 21 de Novembro de 1.977.- Certifico que por documento de 16/11/1977, foi autorizado o cancelamento do registro nº R.1/Matr.790.- Dou fé. O Oficial Waldemar de Jesus

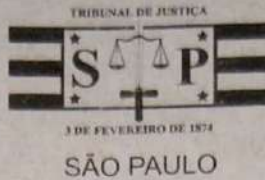
Av.5/Matr.790.- Pereira Barreto, 21 de Novembro de 1.977.- Certifico que por documento de 16/11/1977, foi autorizado o cancelamento do registro nº R.2/Matr.790.- Dou fé.- O Oficial Waldemar de Jesus

Av.6/Matr.790.- Pereira Barreto, 21 de Novembro de 1.977.- Certifico que por documento de 16/11/1977, foi autorizado o cancelamento da inscrição nº 4.972.- Dou fé.- O Oficial Waldemar de Jesus

Av.7/Matr.790.- Pereira Barreto, 21 de Novembro de 1.977.- Certifico que por documento de 16/11/1977, foi autorizado o cancelamento da inscrição nº 6.043.- Dou fé.- O Oficial Waldemar de Jesus

R.3/Matr.790.- Pereira Barreto, 21 de Novembro de 1.977.- TRANSMITENTES:- CARLOS ALEGRE FERREIRA e s/ mr. Dª ALZIRA APARECIDA ALEGRE, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliado a Avenida Pioneiros nº 435, em Sud Mennucci, (portadores do CIC nº 128.738.538/98).- ADQUIRENTE:- ELPIDIO ALVES TEIXEIRA, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado no Bairro Cateto, no município de Sud Mennucci, (portador do CIC nº 125.299.328/68).- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 07 de Novembro de 1.977, lavrada nas Notas do Tabelionato de Sud Mennucci, no livro nº 25, às fls. 68.- VALOR:- Cr\$-- Cr\$-150.000,00-(Cento e cinquenta mil cruzeiros).- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial Waldemar de Jesus
Desta.-380,00 - Estado, 76,00 - TASJ.- 57,00 - Total Cr\$-513,00/-

PODER JUDICIÁRIO



20. Volume

JUIZ DE DIREITO DA 1ª Vara da Comarca de Pereira Barreto - SP

1º

cível

CARTÓRIO DO _____ ° OFÍCIO _____

PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) _____

Foro de Pereira Barreto / 1ª Vara Judicial



0002660-19.1997.8.26.0439

Classe : Execução Fiscal
Assunto principal : Dívida Ativa não-tributária
Competência : Fazenda Pública Federal
Valor da ação : R\$ 2.043,49
Volume : 2/2
Reqte : Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Reqdo : Laticínios Lalys Ltda
Advogado : Mauro Suman (OAB: 49716B)
Distribuição : Livre - 23/09/1997 18:10:00

1997/000097
Juiz Titular

1
V. Judicial

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____,
autuo neste Ofício _____
que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº 92/97

LIVRO nº _____ - Fls. _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

263

TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

Processo Físico nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls.263, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, Pereira Barreto, 11 de outubro de 2016. Eu, _____, (Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

265
8

Mem. 20
77/97



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARACATUBA / SP.

EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SPLO

439 FARC. 16.00134484-3 260916 1512 02



00026601919978260439

Exequente: União
Executado(a): LATICÍNIO LALYS e outros
CDA: 31.921.033-2 e outros

A **UNIÃO**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que abaixo subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, diante do laudo apresentado, requerer seja designada data para leilão eletrônico do referido imóvel.

Valor atualizado da dívida: R\$ 233.886,12.

Nestes termos, pede deferimento.

Araçatuba, 16 de agosto de 2016.

Denis Tomaz
Procurador da Fazenda Nacional

Estag.: Caio Brasoli

439 FARC. 16.00134484-3 260916 1702 64

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
 DIVIDA ATIVA
 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 11:17:15
 Credito: 319210456 CGC: 53.965.901/0003-46
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Doc. de Origem.: 319210456 21/11/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 119
 Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Periodo da Divida: 06/1994 a 10/1995 PRC Tramitacao: 21.200.808
 Comarca: 00000 Vara: 000 Acao Jud: 09797 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 25/03/2002
 REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	963,94	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	578,34	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	3.179,80	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	4.722,08		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 09/2016 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

ENVIAR COPIAR

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
 DIVIDA ATIVA
 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 11:19:05
 Credito: 320049833 CGC: 53.965.901/0001-84
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Doc. de Origem.: 320049833 29/06/1994 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 29/06/1994 Livro: 5 Folha: 126
 Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Periodo da Divida: 09/1991 a 05/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 152010 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010
 REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	35.189,37	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	21.474,22	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	116.266,50	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	172.930,09		
Honorarios:	34.586,01		
Valores atualizados p/ 09/2016 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

ENVIAR COPIAR

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
 DIVIDA ATIVA
 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 11:19:41
 Credito: 319210359 CGC: 53.965.901/0001-84
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Doc. de Origem.: 319210359 21/11/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 109
 Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Periodo da Divida: 13/1994 a 13/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 152010 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010
 REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	3.787,60	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.272,56	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	11.979,79	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	18.039,95		
Honorarios:	3.607,99		
Valores atualizados p/ 09/2016 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

ENVIAR COPIAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 03 de Novembro de 2016

DESPACHO

Processo nº: **0002660-19.1997.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - Inss**
Requerido: **Laticínios Lalys Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Fls. 265/266 (Petição da parte exequente): Requer a alienação judicial em hasta pública.

2. Certifique-se, com indicação das respectivas folhas dos autos, a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

(A) se todas as partes executadas foram citadas (art. 652, *caput*, do CPC), em se tratando de execução autônoma, ou intimadas (art. 475-J, *caput*, do CPC), em se tratando de cumprimento de sentença;

(B) se todas as partes executadas foram intimadas da penhora (art. 652, §§ 1º a 4º, do CPC);

(C) se o cônjuge da parte executada, em se tratando de pessoa física, também foi intimado da penhora (art. 655, § 2º, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis;

(D) se houve oposição de embargos do devedor, embargos de terceiro ou exceção de pré-executividade e, em caso positivo, (D.1) determinação de suspensão do curso do processo principal, (D.2) julgamento e (D.3) trânsito em julgado da sentença ou preclusão da decisão;

(E) se houve requerimento de substituição da penhora (arts. 656 e 668 do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;

(F) se há matrícula atualizada (art. 686, I, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis;

(G) se há certidão atualizada de débito de IPTU, recaindo a penhora em

Processo nº 0002660-19.1997.8.26.0439 - p. 1

267

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C70000000C3Q3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
13370-000, Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tj.sp.gov.br

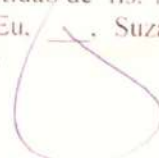
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

269

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0002660-19.1997.8.25.9439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo de dar cumprimento ao r. despacho de fls. 267/268, tendo em vista a certidão de fls. 126. Nada Mais. Pereira Barreto, 29 de novembro de 2016. Eu, , Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

270

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 01 de dezembro de 2016.

DESPACHO

Processo nº: **0002660-19.1997.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - Inss**
Requerido: **Laticínios Lalys Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a) **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

Ante a certidão de fl. 269, manifeste-se a parte exequente.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 01 de dezembro de 2016.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANO CORREA ORTEGA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C70000000CCQZ.

M. M. Juiz
Manifestei-me por petição

27 JUN 2017

D. M. M. Juiz
Procurador da Fazenda Nacional



Procuradoria
União

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba
Rua Campos Sales, n.º 70, Centro, CEP 16010-230, Telefone (18) 2102-2200, Araçatuba/SP

2728

EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP



00026601919978260439

Exequente: União
Executado(a): LATICÍNIO LALYS e outros
CDA: 31.921.033-2 e outros

A **UNIÃO**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que abaixo subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, manifestar-se nos termos que seguem.

Primeiramente, requer o desentranhamento da petição e dos documentos de fls. 254/261, pois foram equivocadamente juntados neste processo, devendo ser juntados nos autos da execução fiscal nº 0002666-26.1997.8.26.0439, para onde foram endereçados.

Dando prosseguimento, quanto à certidão de fl. 269, a qual remete à certidão de fl. 126, verifica-se que, em face da petição de fl. 205 e do despacho de fl. 207, a alienação do imóvel penhorado (matricula n. 951 do CRI de Pereira Barreto), passou a depender apenas da reavaliação do bem e da intimação da sociedade executada acerca da reavaliação.

Nesse sentido, considerando que a reavaliação já foi realizada, requer que a parte executada Laticínios Lalys Ltda seja dela intimada por publicação oficial, tendo em vista possuir advogado constituído.

Fica desde já requerido o leilão do imóvel penhorado, para o qual deverão ser intimados as pessoas relacionadas nos arts. 799, 876, § 5º e 889 do Código de Processo Civil.

Valor atualizado da dívida: **R\$ 238.206,25**

Nestes termos, pede deferimento.

Araçatuba, 27 de junho de 2017.

Deniz Tomaz

Deniz Tomaz
Procurador da Fazenda Nacional
Procurador da Fazenda Nacional

439 FPRE.17.00009249-5.030717.1738 94

439 FPRE.17.00009249-5.030717.1738 94

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Array

Pereira Barreto, 10 de março de 1977.

MATRÍCULA	FICHA
N.º.-951-	-1-

IMÓVEL:- O imóvel urbano denominado "Laticínios Lalys Ltda", situado à Avenida Pioneiros, nº. 939, na cidade de Sud Mennucci, nesta comarca, com a área de 46.884,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e com fronteiras:- "Pela frente, na distância de 126,00 metros, com a Avenida Pioneiros; por um lado, na distância de 240,00 metros, com Braulino Pereira Castro; por outro lado, na distância de 94,00 metros com a rua Senador Lino de Matos; daí à direita na distância de 114,00 metros com a rua Otávio de Oliveira Pinto, até alcançar a esquina da rua Luiz Pereira Barreto; daí à esquerda, pela rua Luiz Pereira Barreto, na distância de 146,00 metros e, pelos fundos, na extensão de 240,00 metros com a rua Ruy Barbosa"; contendo benfeitorias constantes de um prédio de alvenaria, com 10 divisões e 3 câmaras frias, coberto com telhas francesas, com 375,00 metros quadrados de construção; 01 prédio de alvenaria, coberto com telhas francesas, com 50,00 metros quadrados de construção; 01 caixa d'água com capacidade para 40.000 litros, inclusive bomba e encanamento; 01 prédio de alvenaria, coberto com telhas francesas, com 20,00 metros quadrados de construção e 4 divisões; 01 casa residencial com 10 cômodos, coberta com telhas francesas; 01 barracão de alvenaria, com 25,00 metros quadrados de construção, coberto com telhas francesas; 01 garagem coberta com telhas francesas; 01 estabulo completo, construído de madeira, coberto com telhas francesas; 01 cova para porcos, coberta com telhas francesas. PROPRIETÁRIO:- LATICÍNIOS LALYS LTDA., (Portador do CGC n.º 53.965.901/0001-84), sediada em Sud Mennucci (SP).- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob número 8.358 deste Cartório, O Oficial Maior, -

R.1/Matr. 951.- Pereira Barreto, 10 de março de 1977. Conforme cédula de Crédito Industrial emitida em 09 de março de 1977, nesta cidade de Pereira Barreto(SP), a firma LATICÍNIOS LALYS LTDA., sediada em Sud Mennucci(SP) (Portador do CGC nº. 53.965.901/0001-84) deu em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel acima matriculado, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, pelo valor de Cr. \$300.000,00/Trezentos mil cruzeiros/ a juros de 2% ao mês e com vencimento para 09 de março de 1978.- Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição de matérias primas e materiais secundários a serem aplicados na produção da empresa e que será utilizado no prazo de 08 meses.- COMO AVALISTAS:- GERALDO NOGUEIRA (Portador do CPF n.º 123.489.538) CELINA BORNELI NOGUEIRA (Portadora do CPF n.º 123.489.538) e RICARDO PALCHERO (Portador do CPF n.º 052.263.098). As demais condições constam da via que fica arquivada neste Registro. Todo o referido é verdade. O Oficial Maior.

Desta- Cr. \$192,00/- CANCELADO

Av.1/Matr.951.- Pereira Barreto, 05 de julho de 1978.- Certifico que por doct. de 04-julho-1978, foi autorizada esta averbação para ficar constando o cancelamento do R.1/Matr.951 supra, em nome de LATICÍNIOS LALYS LTDA.-Dou fé. B Oficial,

R.2/Matr.951.- Pereira Barreto, 05 de julho de 1978.- CÉDULA RURAL, digo, CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL emitida em 04 de julho de 1978, nesta cidade de Pereira Barreto (SP). - - - - -
EMITENTES:- LATICÍNIOS LALYS LTDA. (CGC n.º 53 965 901/0001-84), Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Avenida Pioneiros nº. 939, na cidade de Sud Mennucci (SP). - - - - -
FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, - - - - -

(Continua à ficha 1 verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000
Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRICULA Nº. 951- FICHA -1- VOTO

VALOR:- Cr. \$375.000,00/Trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros/ a juros de 1,9% ao mês eleváveis de 1% em caso de mora e com vencimento para 04 de julho de 1979. Valor do crédito deferido para aplicação na forma do orçamento anexo, que será aplicado, digo que será utilizado de uma só vez ou em parcelas dentro do prazo de 180 dias. OBJETO DA GARANTIA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula retro numero 951, de propriedade da emitente, com todas as suas benfeitorias existentes e mais as que forem acrescentadas na vigência desta cédula, as quais uma vez realizadas, não poderão ser retiradas ou destruídas sem o consentimento do Banco, por escrito. As demais cláusulas e condições constam da via arquivada neste Registro. Todo o referido é verdade. O Oficial,

Desta-Cr. \$287,50/-

CANCELADO

R.3/Matr.951.- Pereira Barreto, 25 de maio de 1979.- CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL emitida em 25 de maio de 1979, nesta cidade de Pereira Barreto (SP). EMITENTE:- LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por quotas de responsabilidade Ltda., estabelecida a Avenida Pioneiros, 939 em Sud Mennucci (SP) (Inscrita no CGC sob n. 53.965.901/0001-84). FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade de Pereira Barreto (SP). VALOR:- Cr. \$659.215,00/Seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quinze cruzeiros/ a juros de 10% ao ano e com vencimento para 25 de Maio de 1984.- Valor do crédito deferido para aplicação na forma do orçamento anexo e que será utilizado dentro de 90 dias, de uma só vez. OBJETO DA GARANTIA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da matrícula 951, retro, de propriedade da emitente, bem como quaisquer outras benfeitorias acrescentadas na vigência da cédula, as quais uma vez realizadas, não poderão ser retiradas ou destruídas sem o consentimento por escrito do Banco.- As demais cláusulas e condições constam da via arquivada neste Registro.- Todo o referido é verdade. O Oficial,

Desta-Cr. \$798,00/-

CANCELADO

R.4/Matr.951.- Pereira Barreto, 14 de janeiro de 1980.- CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL emitida em 10 de janeiro de 1980, nesta cidade de Pereira Barreto (SP). EMITENTE:- LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por quotas de responsabilidade Ltda., estabelecida a Avenida Pioneiros nº. 939 em Sud Mennucci (SP) (Inscrita no CGC sob nº. 53.965.901/001-84). FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade. VALOR:- Cr. \$720.000,00/Setecentos e vinte mil cruzeiros/ a juros de 10% ao ano e com vencimento para 10 de fevereiro de 1985.- Valor do crédito deferido para financiamento e aplicação na forma do orçamento anexo, e que será utilizado dentro de 90 dias, de uma só vez. OBJETO DA GARANTIA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da matrícula retro numero 951, de propriedade da emitente. A presente cédula foi registrada também sob numero 2546 do livro 3 deste Cartório.- As demais cláusulas e condições constam do título. Todo o referido é verdade. O Oficial,

Desta-Cr. \$800,00-3, t.160,00-1203-120,00-1031 Cr. \$1.080,00/-

CANCELADO

(av. 2 na ficha 02)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000
Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA Nº. 951- FICHA -02-

Pereira Barreto - Sp
Ofício
Est. Mado Arty

Pereira Barreto, 19 de Junho de 1984.

Av.2/Matr.951.- Pereira Barreto, 19 de junho de 1.984.- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que conforme documento datado de 14 de Junho de 1.984, foi autorizado o cancelamento do R.3 desta matrícula, a ficha 1 verso.- Dou fé.- O Oficial,

Av.3/Matr.951.- Pereira Barreto, 30 de Julho de 1.984.- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que conforme documento datado de 17 de Julho de 1.984, foi autorizado o cancelamento do R.4 desta matrícula, a ficha 1 verso.- Dou fé.- O Oficial,

Av.04/Matr.951.- Pereira Barreto, 14 de julho de 1986.- =EDIFICAÇÃO= Pela petição datada de 10 de julho de 1986, o proprietário LATICÍNIOS "LALYS" LTDA., (retro qualificada), requer a presente averbação no sentido de ficar constando que no imóvel objeto da presente matrícula, existe um prédio residencial de alvenaria, coberto com telhas de chapa de aço galvanizado, com a área construída de 370,00 metros quadrados, que tem o nº. 1032 da Avenida Pioneiros, na cidade de Sud Mennucci (SP) e esta cadastrado na Municipalidade de Sud Mennucci, sob nº. 702.- De conformidade com certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, o prédio ora averbado está em condições de ser habitado.- Foi apresentada e fica arquivada neste Cartório a Certidão Negativa de Habitação - CND- de nº. 090399, expedida em 12 de maio de 1986, pela agência do IAPAS em Ipaiteira (SP) concernente a construção ora averbada. Todo o referido é verdade. O Oficial Major,

Av.05/Matr.951.- Pereira Barreto, 03 de dezembro de 1987.- =CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL= Por instrumento particular datado de 01.12.1987, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do R.02 desta matrícula, referente a uma cédula de crédito Industrial de responsabilidade de Laticínios Lalys Ltda. Todo o referido é verdade. O Oficial Major,

R.5/Matr.951.- Pereira Barreto, 03 de dezembro de 1987.- =CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL= CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL n.º 87/00.623-5, emitida em 27 de novembro de 1987, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida a Avenida Pioneiros nº. 939 em Sud Mennucci (SP), inscrita no CGC/MF sob nº. 53.965.901/0001-84 e avaliada por GERALDO NOGUEIRA (CPF/M nº. 123.489.538/20) e BENITO RICARDO FALCHERO (CPF/M nº. 683.570.288/53), a ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrito no CGC/MF sob nº. 00.000.000/0440-59, a título de financiamento de importância de C283.000.000/00/Tres milhões de Cruzados/para aplicação única e exclusivamente no suprimento de capital de trabalho da indústria de laticínios, não sendo permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos.- Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 27 de maio de 1988, com os encargos financeiros seguintes:- Reajuste Monetário e -juros:- Os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento sofrerão taxa (continua no verso)

MATRÍCULA -951-
 FICHA -02-
 VERSO

juste monetário com base na variação do indexador que estiver associado a taxa média de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada diariamente pela Associação Nacional dos Bancos de Investimento e Desenvolvimento (ANBID). Sobre a média mensal dos saldos devedores diários corrigidos incidirão juros a taxa unificada obtida através da fórmula a seguir: $I = \frac{(1+s/100)^n - 1}{s/100} \times 100$, onde I = taxa mensal unificada, na forma percentual, com 3 casas decimais; s = taxa de 1,717% ao mês, vigente nos primeiros 60 dias desta operação. A partir do término desse período e a cada novo período de 60 dias de vigência desta operação, "a" será igual a taxa mensal (mes de 30 dias) equivalente a maior taxa média anual de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada pela ANBID, em um dos sete dias úteis imediatamente anteriores ao término de cada período de 60 dias; s = sobretaxa de 1,50% ao mês. O reajuste monetário e os juros ora pactuados, calculados pelo método hamburguês com base no mês de 30 dias, serão debitados e exigíveis no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a Juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis; Se, por qualquer motivo a ANBID deixar de divulgar a precitada taxa média de captação, passará a incidir, em substituição ao indexador e aos juros antes mencionados, reajuste monetário com base na variação plena das obrigações do Tesouro Nacional (OTN) do mês de atualização em relação a do mês anterior e a maior taxa de juros praticadas pelo Banco em suas operações de conta própria. Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da emitente. A presente cédula foi registrada também sob número 5/550 do livro 03 deste Cartório. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Qualdodefizes* CANCELADO

Av. 06/Matr. 951. - Pereira Barreto, 13 de junho de 1988. - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL - Por instrumento particular datado de 13 de junho de 1988, o BANCO DO BRASIL S/A, autorizou o cancelamento do R.05 desta matrícula, referente a uma cédula de crédito Industrial de responsabilidade de LATÍCIOS LALYS LTDA. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Qualdodefizes*

R. 06/Matr. 951. - Pereira Barreto, 13 de junho de 1988. - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº 88/00.711-6, emitida em 10 de maio de 1988, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATÍCIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, estabelecida à Avenida Pioneiros nº. 939, na cidade de Sud Menucci, inscrita no CGC/Nº sob nº. 53.965.901/0001-84 e avaliada por GERALDO NOGUEIRA (CPF/Nº nº. 123.489.938/20) e BENITO RICARDO FALCHERO (CPF/Nº nº. 683.570.288/53), ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrito no CGC/Nº sob nº. 00.000.000/0440-59, a título de financiamento de importância de Cr\$ 47.680.000,00/Sete milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados/ pelo aplicação única e exclusivamente no suprimento do capital de trabalho da emitente. - Obrigou-se a pagar-lhe dita importância no dia 10 de dezembro de 1988, com os encargos financeiros seguintes: - Os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento, sofrerão reajustes monetários com base na variação do indexador que estiver associado a taxa média de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada diariamente pela Associação Nacional dos Bancos de Investimentos e Desenvol (continua a ficha 03)

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -
 MATRÍCULA -951-
 FICHA -03-
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Pereira Barreto - Sp.
 Oficial
 Bel. Mário Arruy
 Pereira Barreto, 13 de Junho de 1988.

vimento (ANBID). Sobre a média mensal dos saldos devedores diários corrigidos, incidirão juros a taxa unificada obtida de fórmula a seguir: $I = \frac{(1+a/100)(1+s/100)^n - 1}{s/100} \times 100$, onde I = taxa mensal unificada - na forma percentual, com 3 (três) casas decimais; "a" taxa de 0,742% (setecentos e quarenta e dois milésimos) ao mês, vigente nos primeiros 60 (sessenta) dias desta operação. A partir do término desse período e a cada novo período de 60 (sessenta) dias de vigência desta operação, "a" será igual a taxa mensal (Mês de 30 dias) equivalente a maior taxa média anual de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada pela ANBID, em um dos sete dias úteis imediatamente anteriores ao término de cada período de 60 (sessenta) dias; "s" - sobretaxa - de 2,000% (dois inteiros por cento) ao mês. O reajuste monetário e os juros ora pactuados, calculados pelo método hamburguês com base no mês de 30 (trinta) dias, serão debitados e exigíveis no último dia de cada mês no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a Juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Se por qualquer motivo a ANBID deixar de divulgar a precitada taxa média de captação, passará a incidir, em substituição ao indexador e aos juros antes mencionados, reajuste monetário com base na variação plena das obrigações do Tesouro Nacional (OTN) do mês de atualização em relação a do mês anterior e a maior taxa de juros praticadas pelo Banco em suas operações de conta própria. As demais cláusulas e condições constam da cédula ora registrada. Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto de presente matrícula de propriedade da emitente. A presente cédula foi registrada também sob número 5.679 do livro 03 deste Cartório. - Todo o referido é verdade. - - - O Oficial Maior, *Qualdodefizes* CANCELADO

R. 07/Matr. 951. - Pereira Barreto, 03 de novembro de 1.988. - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº 88/00.725-1-PASSEP, emitida em 17 de outubro de 1.988, nesta cidade de Pereira Barreto-SP., por LATÍCIOS LALYS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Avenida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Menucci-SP., inscrito no CGC/Nº sob nº 53.965.901/0001-84; - como Avalistas, GERALDO NOGUEIRA, portador do CPF nº. 123.489.938-20; BENITO RICARDO FALCHERO, portador do CPF nº. 683.570.288-53 e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, portador do CPF nº. 557.054.998-68; ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, inscrito no CGC sob nº. 00.000.000/0440-59, a título de financiamento de importância de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzados), crédito deferido para aplicação única e exclusivamente, ao suprimento do capital de trabalho da indústria de latícinios. - Obrigou-se a pagar-lhe dita importância no dia 17 de outubro de 1.988, com os encargos financeiros seguintes: - Os encargos financeiros serão calculados pelo método hamburguês. Os saldos devedores diários estarão sujeitos a: reajuste monetário positivo, igual a variação plena do valor nominal da OTN (Obrigação do Tesouro Nacional) do mês de atualização em relação a do mês anterior, ou qualquer outro índice que, em substituição, venha a ser legalmente definido; e, juros remuneratórios de 12% (doze por cento) por ano comercial, calculados com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores diários corrigida (mês de 28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos permanecem válidos mesmo para subperíodos intercorrentes (interstício de vigência do contrato dentro do mês de atualização) e serão calculados, debitados - (continua no verso)

278

MUNICÍPIO: -951-
 FONE: -04-

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GENL -
 MUNICÍPIO: -951- FONE: -04-
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Pereira Barreto - SP
 Oficial
 Regis Canale dos Santos
 Pereira Barreto, 08 de Maio de 1990.

é exigível no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. - Dívida esta garantida por HIPÓTECA CEDULAR DE CRUZEIRO BRAS E SEM OBRIGAÇÃO DE INTERESSES, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da empresa LATÍCIOS LALYS LDA. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior *Waldeck Pinheiro*

CANCELADO

Av.09/Notr.951.- Pereira Barreto, 08 de Maio de 1990.- «CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL»
 Por instrumento particular datado de 02 de março de 1990, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento de Registro nº. 07 desta matrícula, referente a uma cédula de Crédito Industrial de responsabilidade de LATÍCIOS LALYS LDA. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior *Waldeck Pinheiro*

Av.09/Notr.951.- Pereira Barreto, 08 de Maio de 1990.- «CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL»
 Por instrumento particular datado de 02 de março de 1990, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento de Registro nº. 07 desta matrícula, referente a uma cédula de Crédito Industrial de responsabilidade de LATÍCIOS LALYS LDA. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior *Waldeck Pinheiro*

Av.09/Notr.951.- Pereira Barreto, 08 de Maio de 1990.- «CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL»
 CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 90/00046-3, emitida em 20 de Abril de 1990, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATÍCIOS LALYS LDA., Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Avenida Pioneiros nº. 999 em São Manuel (SP), inscrita no CUC/SP sob nº. 53.965.901/0001-84 e, como intervenientes garantes, constituindo hipoteca cedular em imóveis de sua propriedade, GERALDO NOGUEIRA e s/r. Da. CELINA BORNELL NOGUEIRA, brasileiros, casados, ele agricultor e colista de empresa industrial, ele do lar, residente e domiciliado em São Manuel (Portadores do CPF nº. 123.489.538/20) e como avaliados: GERALDO NOGUEIRA (CPF nº. 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF nº. 557.054.998/68) e EDNITO RICARDO NOGUEIRA (CPF nº. 683.570.288/53). Eles emitenes tendo-se tornado devedores do BANCO, digo, ele emitente tendo-se tornado devedor do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrita no CUC/SP sob nº. 00.000.000/040-59, a título de financiamento de importância de Cr. 822.000.000,00/Trinta e dois milhões de Cruzeiros/ destinado unis e exclusivamente, ao suprimento do capital de trabalho de indústria de laticínios, ficando convencionado que não será permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos. Obrigou-se a pagar-lhe dita importância no dia 21 de maio de 1990, com os encargos financeiros seguintes: Sobre as quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesas, em decorrência deste instrumento, incidirão juros remuneratórios de 1% por mês comercial, calculados pelo método hamburgues, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores diários. Referidos juros serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. - Dívida esta garantida por HIPÓTECA CEDULAR DE CRUZEIRO BRAS E SEM OBRIGAÇÃO DE INTERESSES, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como

(bem como os imóveis matriculados sob números 2.544 e 6.898, sob os de propriedade dos intervenientes garantidos. Garantia oferecida em penhor cedular foi registrada sob número 1.174 do livro 03 deste Cartório. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior *Waldeck Pinheiro*

CANCELADO

Av.09/Notr.951.- Pereira Barreto, 08 de Maio de 1990.- «ADUÍTO DE RE-CONFIRMAÇÃO À CÉDULA»
 Por instrumento particular datado de 20 de Abril de 1990, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou a presente averbação no sentido de ficar constatado que o objeto do presente instrumento é retificar e retificar a cédula de Crédito Industrial nº. 90/00046-3, registrada sob número 08 desta matrícula, no seguinte: O RENANCIADOR e a FINANCIADA tem justo e acordado, neste ato, que os juros do título ora aditado passaram a ser, a partir de 20.04.90 de 16% ao mês, calculados e exigíveis no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Assim ajustados, o FINANCIADOR e a FINANCIADA, declarando não haver animo de zavar as obrigações assumidas na cédula ora aditada e ratificando, no que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, que passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior *Waldeck Pinheiro*

Av.12/Notr.951.- Pereira Barreto, 18 de Janeiro de 1991.- «CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL»
 Por instrumento particular datado de 11 de Janeiro de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, autorizou o cancelamento do R.09 desta matrícula, referente a uma cédula de Crédito Industrial de responsabilidade de LATÍCIOS LALYS LDA. - Todo o referido é verdade. O Oficial Substituto *Waldeck Pinheiro*

R.09/Notr.951.- Pereira Barreto, 18 de Janeiro de 1991.- «CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL»
 Da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 90/00.360-0, emitida em 24 de outubro de 1990, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATÍCIOS LALYS LDA., Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Avenida Pioneiros nº. 999 em São Manuel (SP), inscrita no CUC/SP sob nº. 53.965.901/0001-84; como intervenientes garantes, GERALDO NOGUEIRA e Da. CELINA BORNELL NOGUEIRA (Portadores do "ic" nº. 123.489.538/20 em conjunto), brasileiros, casados, ele agricultor e colista de empresa industrial, ele do lar, residente e domiciliado em São Manuel (SP) e como avaliados: GERALDO NOGUEIRA ("ic" nº. 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA ("ic" nº. 557.054.998/68) e EDNITO RICARDO NOGUEIRA (CPF nº. 683.570.288/53), eles emitente tendo-se tornado devedores do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrita no CUC/SP sob nº. 00.000.000/040-59, a título de financiamento de importância de Cr. 575.000.000,00/Trinta e cinco milhões de Cruzeiros/ que será utilizado para reforço do capital de giro da empresa e que será utilizado de uma só vez. Obrigou-se a pagar-lhe dita importância no dia 28 de dezembro de 1990, com os encargos financeiros seguintes: Sobre as quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesas, em decorrência deste instrumento, incidirão juros remuneratórios de 2%,10% por mês comercial, calculados pelo método hamburgues, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores diários. Referidos juros serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA	FICHA
-951-	-04-
	VERSO

ser capitalizados, a Juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. As demais cláusulas e condições dos encargos financeiros estão descritas na cédula ora registrada. Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como os imóveis matriculados sob números 2.544 e 6.898 deste Cartório. A presente Cédula foi registrada também sob número 6.357 do Livro 03 deste Cartório. - Todo o referido é verdade. - - - - - O Oficial Subst.º *Waldemar de Paula*

CANCELADO

R.10/Matr.951. - Pereira Barreto, 18 de março de 1.991. = CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL =
Da Cédula de Crédito Industrial nº 91/00017-3, emitida em Pereira Barreto-SP, em 20 de fevereiro de 1.991, por LATICÍNIOS LALYS LTDA., CGC/MF sob nº 53.963.901/0001-84; e como avalistas: GERALDO NOGUEIRA, CPF 123.489.538/20; BENITO RICARDO FALCHERO, CPF 683.570.288/53; e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, CPF 557.054.998/68. Ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., Agência local, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/0440-59, a título de financiamento, da importância de Cr\$-121.000.000,00 (cento e vinte e um milhões de cruzeiros), valor do crédito deferido para aplicação no reforço do seu (nosso) capital de giro. Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 25 de março de 1.991, com os seguintes encargos financeiros: Sobre as quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesa, em decorrência deste instrumento, incidirão juros remuneratórios de 15,50 (quinze inteiros e cinquenta centésimos por cento) por mês comercial, calculados pelo método hamburques, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores diários. Referidos juros serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Dívida esta garantida por: HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS do imóvel objeto da presente matrícula. Cédula essa também registrada sob nºs: R.05/Matr.173; R.09/Matr.790; R.06/Matr.421; R.14/Matr.6.898; R.13/Matr.2.544 e Registrada no Livro 3 sob nº R.6.367, deste Cartório. Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, digo, deste Cartório. E que compareceram como intervenientes hipotecantes, na qualidade de proprietários dos imóveis matriculados sob nºs 173, 790, 421, 6.898 e 2.544 deste Cartório, GERALDO NOGUEIRA e da CELINA BORNELLI NOGUEIRA (inscritos no CGC/MF nº 123.489.538/20 e conjunção). Todo o referido é verdade. O Oficial Maior *Waldemar de Paula*

CANCELADO

Av.11/Matr.951. - Pereira Barreto, 21 de janeiro de 1992. = CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL =
Por instrumento particular datado de 27 de março de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do Registro nº. 10 desta matrícula, referente a cédula de crédito industrial nº. 91/00017-3 de responsabilidade de LATICÍNIOS LALYS LTDA., - Todo o referido é verdade. O Of. Int.º *Waldemar de Paula*

Av.12/Matr.951. - Pereira Barreto, 21 de janeiro de 1992. = CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL =
Por instrumento particular datado de 27 de março de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do Registro nº. 09 desta matrícula, referente a uma Cédula de Crédito Industrial de nº. 90/00360-8, de res-

(continua a fichs 05)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO N.º 1 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
-951-	-5-

PEREIRA BARRETO - SP

Reg. Maria Helena
OFICIAL

Pereira Barreto, 21 de Janeiro de 1992.

(de res)ponsabilidade de LATICÍNIOS LALYS LTDA. - Todo o referido é verdade, - - - - -
O Oficial Interino, *Waldemar de Paula*

R.11/Matr.951. - Pereira Barreto, 21 de janeiro de 1992. = CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL =
CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 92/00.001-2, emitida em 06 de janeiro de 1992, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, estabelecida a Avenida Pioneiros, 939, na cidade de Sud Menucci (SP), inscrita no CGC/MF sob nº. 53.963.901/0001-84 e avaliada por GERALDO NOGUEIRA (CPF nº. 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF nº. 557.054.998/68) e BENITO RICARDO FALCHERO (CPF nº. 683.570.288/53) e como intervenientes garantes GERALDO NOGUEIRA e Da. CELINA BORNELLI NOGUEIRA (portadores do CPF nº. 123.489.538/20). Ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrito no CGC/MF sob número 00.000.000/0440-59, a título de financiamento da importância de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Cruzeiros) para aplicação única e exclusivamente no reforço de capital de giro da emitente, vedada sua aplicação em investimentos fixos. Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 31 de março de 1992, com os encargos financeiros seguintes: Sobre a média mensal dos saldos devedores diários incidirão juros remuneratórios a taxa nominal de 33% (trinta e três inteiros por cento) pontos percentuais ao mês, correspondentes a 2.629,07 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove inteiros, setenta e sete centésimos por cento) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos juros calculados pelo método hamburques com base na taxa proporcional diária (mas comercial) serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, podendo ser capitalizados, a critério do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como os imóveis matriculados sob nºs. 173, 790, 421, 6.898 e 2.544 todos deste Cartório. A presente cédula foi registrada também sob número 6.626 do Livro 03 deste Cartório. Todo o referido é verdade. - - - - - O Oficial Interino, *Waldemar de Paula*

Av.13/Matr.951. - Pereira Barreto, 26 de maio de 1992. = ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA =
Por instrumento particular datado de 31 de março de 1992, é feita a presente averbação no sentido de ficar constando que o objeto do presente instrumento é retificar e ratificar a cédula de Crédito Industrial nº. 92/00.001-0, registrada sob nº. 11 desta matrícula, no seguinte: Para reforço da garantia constituída através da cédula aditada, a FINANCIADA da, neste ato, os seguintes bens de sua propriedade, localizados no imóvel sito a Av. Pioneiros nº. 939, em Sud Menucci (SP), de propriedade da FINANCIADA a saber: - EM PEQUENA CÉDULA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, 150.000 quilos de queijo-prato (para lanche) no valor de R\$.000,00 e total de R\$900.000,00. Presentes a este ato, os avalistas, GERALDO NOGUEIRA (CPF nº. 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF nº. 557.054.998/68); BENITO RICARDO FALCHERO (CPF nº. 683.570.288/53) e os intervenientes garantes, GERALDO NOGUEIRA e s/mr. Da. CELINA B. NOGUEIRA, portadores do CPF nº. 123.489.538/20 declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força das garantias constituídas na cédula ora aditada. (continua no verso)

MATRÍCULA
 -951-
 FICHA
 -05-
 VERSO

da, Assim ajustados, o FINANCIADOR e a FINANCIADA, declarando não haver animo de novar e ratificando a cédula ora editada, no que não for aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, assinam este aditivo que passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos. Todo o referido é verdade.
 O Oficial Interino *Qualquer coisa*

R.14/Matr. 951 - Pereira Barreto, 10 de outubro de 1.998. -PENHORA-
 Por Mandado expedido em 08 de setembro de 1.998, pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª. Tonia Yuka Kōroku, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 023/92-REF, figurando como exequente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e executada LATICINIOS LALYS LTDA., na pessoa de seu representante legal Eduardo Carlos Nogueira, inscrita no CGC. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84, com domicílio fiscal na Avenida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto, para cobrança da dívida de R\$ 71.979,02 (setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e dois centavos em 08/12/1997), mais os acréscimos a serem apurados posteriormente, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, residente na Avenida Pioneiros, em Sud Mennucci/SP.- A Escrevente Autorizada, *Elmano* (Eniko Kanemato).

R.15/Matr. 951 - Pereira Barreto, 16 de outubro de 1.998. -PENHORA-
 Por Mandado expedido em 08 de setembro de 1.998, pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª. Tonia Yuka Kōroku, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 024/92-REF, figurando como exequente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e executada LATICINIOS LALYS LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CGC. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84, com domicílio fiscal na Avenida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto, e Auto de Ampliação de Penhora, Avaliação e Depósito de 30 de setembro de 1.998, para cobrança da dívida de R\$ 14.612,10 (quatorze mil, seiscentos e doze reais e dez centavos em 08/12/1997), mais os acréscimos a serem apurados posteriormente, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, portador do RG. nº 4.994.419, residente na Avenida Pioneiros, em Sud Mennucci/SP.- A Escrevente Autorizada, *Elmano* (Eniko Kanemato).

R.16/Matr. 951 - Pereira Barreto, 22 de maio de 2003. -PENHORA-
 Por Mandado judicial expedido em 20 de março de 2003, pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª. Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 006/1992-REF, figurando como exequente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e executada LATICINIOS LALYS LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84, com endereço na Avenida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto, e Auto de Penhora e Depósito de 09 de maio de 2003, para cobrança da dívida de R\$ 14.724.196,36 (quatorze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), foi penhorado o imóvel objeto

-Segue Ficha 06-

LIVRO Nº 1 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
 951
 FICHA
 "06"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP
 JOSÉ DOMINGOS MINGHIN
 OFICIAL
 22 Maio de 2008

da presente matrícula, sendo nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, portador do RG. nº 4.994.419-SP. e CPF. nº 557.054.998-68, residente em Sud Mennucci-SP.- A Escrevente Autorizada, *Elmano* (Eniko Kanemato).

Rv.17/Matr. 951 - Pereira Barreto, 08 de agosto de 2007. -INDISPONIBILIDADE-
 Pelo Ofício nº 305/2007-ADM, com força de Mandado Judicial, expedido em 17 de junho de 2007, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Vinicius Castreghini Rufuini, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 067/2003-REF, figurando como exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executados: LATICINIOS LALYS LTDA, CNPJ. nº 53.965.901/0001-84, retro qualificada; e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, RG. nº 4994410 e CPF. nº 557.054.998-68, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da citada empresa, limitada ao valor exigido, ou seja R\$ 222.568,90 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), na data de 08 de junho de 2007. - A Escrevente Autorizada, *Elmano* (Eniko Kanemato).

Rv.18/Matr. 951 - Pereira Barreto, 12 de agosto de 2010. -INDISPONIBILIDADE-
 Pelo Ofício, com força de Mandado Judicial, expedido em 28 de julho de 2010, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo nº 833/96-Ref., figurando como exequente UNIAO e executada LATICINIOS LALYS LTDA., retro qualificada, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da citada empresa, limitada ao valor exigido, ou seja, R\$ 78.189,31 (setenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), na data de 15/10/2009. - O Escrevente Autorizado, *Elmano* (Elías Alves Fonseca).

Rv.19/Matr. 951 - Pereira Barreto, 15 de novembro de 2012. -PENHORA-
 Por documento eletrônico datado de 08 de novembro de 2012 (Protocolo de Penhora Online: PH000022257), produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, emitido pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Judicial do Foro Central de Pereira Barreto-GP., Paulo Pereira de Souza Junior, nos termos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 0002668-19.1997.8.26.0439, figurando como exequente UNIAO, CNPJ. nº 04.871.847/0001-00, e como executados GERALDO NOGUEIRA, CPF. nº 123.489.538-20; LATICINIOS LALYS LTDA., CNPJ. nº 53.965.901/0003-46; e, GERALDO CARLOS NOGUEIRA, CPF. nº 557.054.998-68, para pagamento da dívida de R\$ 212.882,13 (duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e treze centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Laticinios Lallys Ltda. Foi nomeada como depositária a executada, Laticinios Lallys Ltda., já qualificada. - O Escrevente Substituto Designado, *Elmano* (Jorge Osvaldo de Campos Ferreira).

"CONTINUA NA FICHA Nº 07"

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000
Regis Canale dos Santos - Oficial

279

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
CNS N.º 12.052-7

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP
REGIS CANALE DOS SANTOS
OFICIAL

MATRÍCULA: **951** FICHA: **07**

Pereira Barreto, 19 de maio de 2017

Av.20/Matrícula 951 - (Protocolo nº 108.657, datado de 18/05/2016). Pereira Barreto, 19 de maio de 2016.- =PENHORA= Por documento eletrônico datado de 18 de maio de 2016- (Protocolo de Penhora Online: PH000124388), produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, emitido pelo Escrivão/Diretor do 2º Ofício Judicial do Foro Central de Pereira Barreto-SP., Mário Mitsuyoshi Tioda, nos termos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 0003546521996826043900000, figurando como exequente: PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA, CNPJ: 04.871.847/0001-00, e como executada: LATICÍNIOS LALYS LTDA. - ME., CNPJ: 53.965.901/0001-84, para pagamento da dívida no valor de R\$ 572.906,85-(quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula. Foi nomeado como depositário, Carlos Eduardo Nogueira. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro de arrematação ou adjudicação do imóvel.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Ao Oficial.....	R\$	0,00
Ao Estado.....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil.....	R\$	0,00
Ao Trib. Just.....	R\$	0,00
Ao Município.....	R\$	0,00
Ao Min.Púb.....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula nº: **951**, tem a sua situação com referência a Alienações e Constituições de Ônus Reais, bem como Ações Reipersecutórias, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. O referido é verdade e dou fé.
Pereira Barreto-SP, 27 de junho de 2017. Oficial.

Regis Canale dos Santos

MATRÍCULA 951



Página: 0012/0012

CACAOJUD PGF - PGEN - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
27/06/2017 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 14:50:15
EXECUCAO FISCAL
Acao Judicial: 00797 Creditor: 319210456 PRC: 21200809
Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
Fase: 535 Dt.Fase: 10/09/1997 Comarca: Varaz: Foro:
Procurador: Honorarios: Dt.Ajuizamento: 10/09/1997
Segunda Instancia: Inst. Superior:
Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Varaz:
Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
319210456 535 25/03/2002 Nao 4.809,32

Total Divida - 4.809,32
Honor Divida - 0,00
J/Hon REFFIS - 0,00
Total da Acao - 4.809,32

Prox.Credito -

CACAOJUD PGF - PGEN - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
27/06/2017 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 14:50:35
EXECUCAO FISCAL
Acao Judicial: 00035257619968260439 Creditor: 320049833 PRC: 21200808
Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
Fase: 535 Dt.Fase: 02/12/1996 Comarca: 21375 Varaz: 1 Foro: EST
Procurador: 1546497 Honorarios: 20,00 PRO Dt.Ajuizamento: 02/12/1996
Segunda Instancia: Inst. Superior:
Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Varaz:
Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
320049833 535 02/12/1996 Nao 176.314,72

Total Divida - 176.314,72
Honor Divida - 35.222,94
J/Hon REFFIS - 0,00
Total da Acao - 211.337,66

Prox.Credito -

CACAOJUD PGF - PGEN - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
27/06/2017 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 14:50:55
EXECUCAO FISCAL
Acao Judicial: 00035396019968260439 Creditor: 319210359 PRC: 21200809
Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
Fase: 535 Dt.Fase: 03/12/1996 Comarca: 21375 Varaz: 1 Foro: EST
Procurador: 1546497 Honorarios: 20,00 PRO Dt.Ajuizamento: 03/12/1996
Segunda Instancia: Inst. Superior:
Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Varaz:
Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
319210359 535 03/12/1996 Nao 18.382,73

Total Divida - 18.382,73
Honor Divida - 3.676,54
J/Hon REFFIS - 0,00
Total da Acao - 22.059,27

Prox.Credito -



280

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarrl@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 16 de agosto de 2017.

DESPACHO

Processo nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Garcia Albuquerque

Vistos.

1. Fl. 272 (Petição da parte exequente): Requer o desentranhamento da petição de fls. 254/261, para juntada aos autos respectivos. Requer a intimação da executada, na pessoa de seu procurador, com relação à penhora efetuada nos autos e posterior realização de leilões.

2. DEFIRO.

3. Desentranhe-se a petição de fls. 254/261, juntando-a aos autos correspondentes.

4. Intime-se a parte executada, por seu procurador, com relação à penhora de fls. 55 e verso.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 16 de agosto de 2017.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C70000000EJL0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

284

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver desentranhado os documentos de fls. 254/261 e juntado aos autos 0002666-26.1997. Nada Mais. Pereira Barreto, 21 de agosto de 2017. Eu, Suzan Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

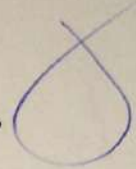
FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

282



MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Dívida Ativa nº: 319210456
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda
CNPJ: 53.965.901/0003-46
Valor do Débito: R\$238.206,25 – 27/06/2017
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 439.2017/005110-9

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

LATICINIOS LALYS LTDA. CNPJ 53.965.901/0003-46. AV.PIONEIROS, Nº939 - SUD MENUCCI -SP, na pessoa de seu Procurador, Dr Mauro Suman, com escritório nesta cidade e Comarca.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto da Comarca de Pereira Barreto, Dr(a). Eduardo Garcia Albuquerque, na forma da lei.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s do Auto/Termo de Penhora.(fls. 55 e vº) cópia anexa, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de embargos à execução. **CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 29 de agosto de 2017. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Advogado: Dr Denis Tomaz
Endereço: Rua Campos Sales n. 70 – Araçatuba-sp

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos; Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.


§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO DE JUNDIAÍ
VIA JUNDIAÍ
São Paulo, 20 de fevereiro de 2018
Mandado de Habeas Corpus nº 124.748-1/2017

JUNTADA

Em 20 de fevereiro de 2018 junto aos presentes autos do mandado,  (Suzan Moreno de Souza Barreto). Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N. Pereira Barreto-SP - CEP
 15370-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(Handwritten signature)

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº: **0002660-19.1997.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
 Dívida Ativa nº: **319210456**
 Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - Inss**
 Requerido: **Laticínios Lalys Ltda**
 CNPJ: **53.965.901/0003-46**
 Valor do Débito: **R\$238.206,25 – 27/06/2017**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2017/005110-9**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
 LATICINIOS LALYS LTDA, CNPJ 53.965.901/0003-46, AV:PIONEIROS, Nº939 - SUD MENUCCI -SP, na pessoa de seu Procurador, Dr Mauro Suman, com escritório nesta cidade e Comarca.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto da Comarca de Pereira Barreto, Dr(a). Eduardo Garcia Albuquerque, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s do Auto/Termo de Penhora, (fls. 55 e vº) cópia anexa, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos a execução, **CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 29 de agosto de 2017. Paulo Pereira de Souza Junior. Escrivão Judicial II.

Advogado: Dr Denis Tomaz
 Endereço: Rua Campos Sales n. 70 – Araçatuba-sp

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C7000000E0GF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

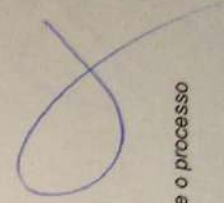
FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

285



CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Sérgio Kakuda de Oliveira (21163)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2017/005110-9 dirigi-me ao endereço: ao escritório de nº 1081 da rua Ari Dornellas Carneiro, nesta, onde localizei e INTIMEI LATICÍNIOS LALES LTDA, na pessoa de seu procurador Drº MAURO SUMAN, do inteiro teor do presente, que após leitura, após seu ciente, conforme se vê no anverso do mandado, recebendo contrafé que acompanhava o presente.

O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 05 de setembro de 2017.

Número de Cotas: 01 dil. Local realizada **RS75,21 – A RECEBER – através de Mapa enviado a União**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SERGIO KAKUDA DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C70000000ERG7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N. Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

286

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002660-19.1997.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - Inss**
Requerido: **Laticínios Lalys Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para opor embargos. Nada Mais.
Pereira Barreto, 20 de fevereiro de 2018. Eu, , Suzan Moreno de Souza
Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



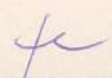
Advocacia-Geral da União
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba-SP
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002660-19.1997.8.26.0439
EXEQUENTE: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LATICINIOS LALYS LTDA
C.D.A Nº: 31.921.045-6

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional signatária, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para requerer a designação de datas para leilão judicial do(s) bem(ns) penhorado(s).

Por oportuno, informa que o valor atualizado do débito para este mês perfaz o montante descrito em anexo.

Nestes termos,
 Pede deferimento.
 Araçatuba, 14 de março de 2018.


RENATA MARIA ABREU SOUSA GRATÃO
 Procuradora da Fazenda Nacional

439 FARC.18.00021980-0 150318 1611 198

439 FPBE.18.00003120-1 210318 1643 76

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
 DIVIDA ATIVA
 12/03/2018 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 15:12:19
 Credito: 319210456 CGC: 53.965.901/0003-46
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Doc. de Origem.: 319210456 21/11/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 119
 Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Periodo da Divida: 06/1994 a 10/1995 PRC Tramitacao: 21.200.808
 Comarca: 00000 Vara: 000 Acao Jud: 09797 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 25/03/2002
 REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	963,94	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	578,34	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	3.323,42	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	4.865,70		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 03/2018 em REAL XMIT
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

ENVIAR COPIAR

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 12/03/2018 CONSULTA A Acao JUDICIAL 15:12:49
 EXECUCAO FISCAL
 Acao Judicial: 09797 Credito: 319210456 PRC: 21200808
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Fase: 535 Dt.Fase: 10/09/1997 Comarca: Vara: Foro:
 Procurador: Honorarios: Dt.Ajuizamento: 10/09/1997
 Segunda Instancia: Inst. Superior:
 Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Vara:
 Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
 319210456 535 25/03/2002 Nao 4.865,70

Total Divida - 4.865,70
 Honor Divida - 0,00
 J/Hon REFIS - 0,00
 Total da Acao - 4.865,70

Prox.Credito -

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRE
 DIVIDA ATIVA
 12/03/2018 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 15:15:39
 Credito: 320049833 CGC: 53.965.901/0001-84
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Doc. de Origem.: 320049833 29/06/1994 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 29/06/1994 Livro: 5 Folha: 126
 Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Periodo da Divida: 09/1991 a 05/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 00035257619968260439 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010
 REFIS excluido 15/05/2002
 Principal: 35.189,37 E - Extrato C - Compet. Credito
 Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados
 Multa de officio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial
 Multa de mora: 21.474,22 S - Solidario P - Parcelamento
 Juros: 121.509,73 F - Fund. Legal D - Codevedor
 Encargo legal: 0,00
 Total: 178.173,32
 Honorarios: 35.634,66
 Valores atualizados p/ 03/2018 em REAL XMIT
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

ENVIAR COPIAR

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 12/03/2018 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 15:15:47
 EXECUCAO FISCAL
 Acao Judicial: 00035257619968260439 Credito: 320049833 PRC: 21200808
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Fase: 535 Dt.Fase: 02/12/1996 Comarca: 21375 Vara: 1 Foro: EST
 Procurador: 1546497 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 02/12/1996
 Segunda Instancia: Inst. Superior:
 Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Vara:
 Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
 320049833 535 22/03/2010 Nao 178.173,32

Total Divida - 178.173,32
 Honor Divida - 35.634,66
 J/Hon REFIS - 0,00
 Total da Acao - 213.807,98
 Prox.Credito -

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
 DIVIDA ATIVA
 12/03/2018 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 15:16:18
 Credito: 319210359 CGC: 53.965.901/0001-84
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Doc. de Origem.: 319210359 21/11/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastro: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 109
 Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Periodo da Divida: 13/1994 a 13/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 00035396019968260439 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010
 REPIS excluido 15/05/2002

Principal:	3.787,60	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.272,56	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	12.544,14	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	18.604,30		
Honorarios:	3.720,86		
Valores atualizados p/ 03/2018 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	

ENVIAR COPIAR

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 12/03/2018 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 15:16:25
 EXECUCAO FISCAL
 Acao Judicial: 00035396019968260439 Credito: 319210359 PRC: 21200808
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Fase: 535 Dt.Fase: 03/12/1996 Comarca: 21375 Vara: 1 Foro: EST
 Procurador: 1546497 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 03/12/1996
 Segunda Instancia: Inst. Superior:
 Dados IRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Vara:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
319210359	535	22/03/2010	Nao	18.604,30

Total Divida - 18.604,30
 Honor Divida - 3.720,86
 J/Hon REFIS - 0,00
 Total da Acao - 22.325,16

Prox.Credito -



292

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 05 de junho de 2018.

DESPACHO

Processo nº: **0002660-19.1997.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - Inss**
Requerido: **Laticínios Lalys Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Fls. 288 (Petição da parte exequente): Requer a alienação judicial em hasta pública.
2. Certifique-se, com indicação das respectivas folhas dos autos, a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:
 - (A) se todas as partes executadas foram citadas (art. 652, *caput*, do CPC), em se tratando de execução autônoma, ou intimadas (art. 475-J, *caput*, do CPC), em se tratando de cumprimento de sentença;
 - (B) se todas as partes executadas foram intimadas da penhora (art. 652, §§ 1º a 4º, do CPC);
 - (C) se o cônjuge da parte executada, em se tratando de pessoa física, também foi intimado da penhora (art. 655, § 2º, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis;
 - (D) se houve oposição de embargos do devedor, embargos de terceiro ou exceção de pré-executividade e, em caso positivo, (D.1) determinação de suspensão do curso do processo principal, (D.2) julgamento e (D.3) trânsito em julgado da sentença ou preclusão da decisão;
 - (E) se houve requerimento de substituição da penhora (arts. 656 e 668 do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;
 - (F) se há matrícula atualizada (art. 686, I, do CPC), recaindo a penhora



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

em bens imóveis:

(G) se há certidão atualizada de débito de IPTU, recaindo a penhora em bens imóveis:

(H) se há mais de uma penhora, ou direito real de garantia (e.g., hipoteca), registrada na matrícula atualizada (arts. 664, parágrafo único, 711 e 712 do CPC); em caso positivo, descrever a qualificação dos credores, os valores dos créditos, os Juízos determinantes, se for o caso, e, por fim, a anterioridade de cada uma;

(I) se o bem penhorado foi avaliado (arts. 680 e 681 do CPC);

(J) se as partes foram intimadas da avaliação (art. 652, § 1º, do CPC);

(L) se houve requerimento de modificação da penhora (art. 685, *caput*, do CPC), impugnação à avaliação (art. 683, I, do CPC) ou requerimento de reavaliação (art. 683, II e III, do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;

(M) a data e o valor da avaliação;

(N) se o valor da dívida está atualizado.

3. No caso de resposta negativa aos itens (A), (B), (C) e (J), providenciar(m)-se a(s) respectiva(s) comunicação(ões) processual(is).

4. No caso de resposta negativa aos itens (F), (G) (N), intime-se a parte exequente, na pessoa do advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a juntada do(s) respectivo(s) documento(s) atualizado(s).

5. Nos demais casos, tornem conclusos os autos para análise.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 05 de junho de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Pereira Barreto
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, FÓRUM,
CENTRO - CEP 15370-000, FONE: (18) 3704 4122, PEREIRA
BARRETO-SP - E-MAIL: PEREIRABARR1@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda

CERTIDÃO

Eu, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário, certifico a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

(A) que todas as partes executadas foram citadas (fl. 11vº);

(B) que foi lavrado o termo de Nomeação de Bens à Penhora (fls. 55) e o executado foi intimado na pessoa de seu advogado (fls. 285);

(C) que o cônjuge da parte executada não também foi intimado da penhora (pessoa jurídica);

(D) que houve oposição de embargos do devedor (tendo sido negado provimento à apelação por unanimidade);

(E) que não houve requerimento de substituição da penhora;

(F) que há matrícula atualizada (fl. 273/278);

(G) que há matrícula atualizada de débito de IPTU do bem imóvel penhorado(fl. 289/291);

(H) que há mais de uma penhora, ou direito real de garantia, registrada na matrícula atualizada (fls. 277vº);

→ 1: Processo nº 023/92 - 2ª Vara , figurando como exequente Fazenda do Estado de São Paulo x Laticínios Lalys Ltda;

→ Processo nº 024/92 - 2ª Vara , figurando como exequente Fazenda do Estado de São Paulo x Laticínios Lalys Ltda;

→ Processo nº 006/92 - 2ª Vara , figurando como exequente Fazenda do Estado de São Paulo x Laticínios Lalys Ltda;

→ Processo nº 0002660-19.1997.8.26.04.39 - 1ª Vara , figurando como exequente Uniao x Geraldo Nogueira;

(I) que o bem penhorado foi avaliado (fl. 214/251);



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pereira Barreto
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, FÓRUM,
CENTRO - CEP 15370-000, FONE: (18) 3704 4122, PEREIRA
BARRETO-SP - E-MAIL: PEREIRABARR1@TJSP.JUS.BR

294

- (J) que as partes não foram intimadas da avaliação (fls. 00 e 00);
- (L) que não houve requerimento de modificação da penhora, impugnação à avaliação ou requerimento de reavaliação;
- (M) que a avaliação, datada de 12/07/2016, está avaliada em R\$ 1.601.000,00 (Um Milhão seiscentos e um mil reais);
- (N) que o valor da dívida está atualizado (fl. 291).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 20 de junho de 2018.

DESPACHO

Processo nº: **0002660-19.1997.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - Inss**
Requerido: **Laticínios Lalys Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

Ante o item J, da certidão de fls. 294, expeça-se mandado de intimação do executado, com relação à avaliação.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 20 de junho de 2018.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JAMIL NAKAD JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C70000000HEBO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Dívida Ativa nº: 319210456
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda
CNPJ: 53.965.901/0003-46
Valor do Débito:
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 439.2018/004871-2

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

LATICINIOS LALYS LTDA, CNPJ 53.965.901/0003-46, na pessoa de seu procurador Dr. Mauro Suman, com escritório à Rua Ari Dornellas Carneiro nº 1081, nesta cidade e comarca.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto da Comarca de Pereira Barreto, Dr(a). Luciano Correa Ortega, na forma da lei.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s) da avaliação de fls.214/251 cujas cópias seguem anexo. **CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 07 de agosto de 2018. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos; Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C70000000HVT.

10
30



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N. Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
 Dívida Ativa nº: 319210456
 Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
 Requerido: Laticínios Lalys Ltda
 CNPJ: 53.965.901/0003-46
 Valor do Débito:
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 439.2018/004871-2



Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

LATICINIOS LALYS LTDA, CNPJ 53.965.901/0003-46, na pessoa de seu procurador Dr. Mauro Suman, com escritório á Rua Ari Dornellas Carneiro nº 1081, nesta cidade e comarca.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto da Comarca de Pereira Barreto, Dr(a). Luciano Correa Ortega, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s) da avaliação de fls.214/251 cujas cópias seguem anexo. **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 07 de agosto de 2018. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C70000000HVHT.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça Carlos Roberto Sanches Fernandes (21154)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

Certifico eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2018/004871-2 dirigi-me ao endereço nele indicado, onde **intimei** o procurador do requerido, dr. **Mauro Suman** de seu inteiro teor, o qual depois de ouvir sua leitura e aceitar a contrafé que lhe entreguei, exarou sua nota de ciência retro.

O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 06 de setembro de 2018.

01 diligência local = R\$ 77,10 a qual é margeada em mapa encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional.



300

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N. Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 17 de setembro de 2018.

DESPACHO

Processo nº: **0002660-19.1997.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - Inss**
Requerido: **Laticínios Lalys Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Jamil Nakad Junior**

Vistos.

1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias.
2. No silêncio, ao arquivo.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 17 de setembro de 2018.


RENTIDO

302



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba/SP
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP


439 FASE.18.00012119-0 041218 1611 000
439 FASE.18.00093141-4 281118 1707 080

Processo nº 
* 0 0 0 2 6 6 0 1 9 1 9 9 7 8 2 6 0 4 3 9 *
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: LATICINIOS LALYS LTDA

A UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o despacho de fls. 300, reiterar o pedido formulado em fl. 288.

Termos em que,
Pede deferimento.

Araçatuba, 23 de novembro de 2018.


Homero Lourenço Dias
Procurador da Fazenda Nacional

439 FASE.18.00012119-0 041218 1611 000

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
 DIVIDA ATIVA
 09/11/2018 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 08:33:59
 Credito: 319210456 CGC: 53.965.901/0003-46
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Doc. de Origem.: 319210456 21/11/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 119
 Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Periodo da Divida: 06/1994 a 10/1995 PRC Tramitacao: 21.200.808
 Comarca: 00000 Vara: 000 Acao Jud: 09797 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 25/03/2002
 REFIS excluido 15/05/2002
 Principal: 963,94 E - Extrato C - Compet. Credito
 Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados
 Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial
 Multa de mora: 578,34 S - Solidario P - Parcelamento
 Juros: 3.364,02 F - Fund. Legal D - Codevedor
 Encargo legal: 0,00
 T o t a l: 4.906,30
 Honorarios: 0,00
 Valores atualizados p/ 11/2018 em REAL XMIT
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

ENVIAR COPIAR
 CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 09/11/2018 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 08:34:05
 EXECUCAO FISCAL
 Credito: 319210456 PRC: 21200808
 Acao Judicial: 09797
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Fase: 535 Dt.Fase: 10/09/1997 Comarca: Vara: Foro:
 Procurador: Honorarios: Dt.Ajuizamento: 10/09/1997
 Segunda Instancia: Inst. Superior:
 Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Vara:
 Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
 319210456 535 25/03/2002 Nao 4.906,30

Total Divida - 4.906,30
 Honor Divida - 0,00
 J/Hon REFIS - 0,00
 Total da Acao - 4.906,30
 Prox.Credito -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

309

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 31 de janeiro de 2019

DESPACHO

Processo nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JÉSSICA PEDRO

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o **Sr Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva (www.Leiloesjudiciais.Com.br), telefone 0800-707-9272** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JÉSSICA PEDRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C70000000.0005.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

305

conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Pereira Barreto, 31 de janeiro de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JESSICA PEDRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C700000000J00S.

Re: Referente data para Leilão do processo de número 0002660-19.1997.8.26...

Os anexos, as imagens e os links desta mensagem foram bloqueados porque o remetente não está na sua lista de Remetentes Confiáveis. Confio no conteúdo de agendamento@leiloesjudiciais.com.br | Mostrar conteúdo bloqueado

A agendamento@leiloesjudiciais.com.br
Qua, 06/02/2019 07:53
SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO

Ilmo.(a) Senhor(a),
Confirmo recebimento do referido e-mail em 06 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Jaqueline Proença
ASSISTENTE DO LEILOEIRO

Em 05/02/2019 18:09, SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO escreveu:

Boa Tarde,

Em cumprimento ao r. despacho da Meritíssima Juiza de Direito do Primeiro Ofício Judicial da Comarca de Pereira Barreto, do Estado de São Paulo, proferido no Processo nº 0002660-19.1997.8.26.0439, em que figura como exequente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e executado Laticínios Lalys Ltda, requer designação de data para leilão.

Atenciosamente.

Logotipo TJSP **SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO**
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1ª Vara Judicial da Comarca de Pereira Barreto - Exatidão Fiscal
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº - Centro - Pereira Barreto/SP - CEP: 15.570-000
Tel: (18) 3704-4343 - Ramal 33
E-mail: suzanb@tjsp.jus.br

JUSTIÇA ESTADUAL – 1ª VARA JUDICIAL
ILMO.(A) SR.(A) ESCRIVÃO(Ã)
PEREIRA BARRETO – SP

PROCESSO: 0002660-19.1997.8.26.0439 (00097/1997)
Nº DE ORDEM: 97/1997

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº 732, Leiloeiro Oficial, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vem por meio desta apresentar a Vossa Senhoria datas para realização de leilão no processo em epígrafe, na modalidade **SOMENTE ELETRÔNICO**, como segue:

1º Leilão: Abertura para captação de lances: 01/04/2019 às 14:00, com encerramento dia 04/04/2019 às 14:00 horas.

2º Leilão: do encerramento do 1º leilão até o dia 25/04/2019, até as 14:00 horas.

Local: Site: www.leiloesjudiciais.com.br

Não havendo lances até o encerramento do 1º leilão, abrirá para recebimento de lances para o 2º leilão até 25/04/2019

Informa que o edital de leilão será publicado 5 dias antes da data designada para o leilão, conforme artigo 887 § 1º e § 2º do CPC/2015.

Este leiloeiro ficará encarregado da confecção e publicação dos editais de leilão, porém não publicará os editais de processos de Execução Fiscal (art. 22, §1º da Lei nº 6.830/80) e/ou de beneficiários da Justiça Gratuita (art. 98, §1º, III do CPC/15), tendo em vista não ter acesso ao Diário da Justiça, sendo este um Órgão de uso exclusivo do Judiciário, onde apenas esta R. Serventia pode solicitar a publicação. Informa ainda que enviará por e-mail para esta R. Vara arquivo pronto contendo todos os editais confeccionados para que esta R. Vara possa providenciar a publicação no Diário da Justiça.

Em caso de eventuais dúvidas ou maiores esclarecimentos, favor entrar em contato, através do 0800-730-4050 ou juridico@leiloesjudiciais.com.br.

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Araraquara, 07 de fevereiro de 2019.

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
Leiloeiro Oficial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

308

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 12 de fevereiro de 2019.

DESPACHO

Processo nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

1. Fls. 5307 (E-mail do Leiloeiro): Sugere a realização do primeiro leilão no dia 01 de abril de 2019, às 14h00m e com término no dia 04 de abril de 2019, às 14h00m e 2º leilão com início do encerramento do Primeiro Leilão e término no dia 25 de abril de 2019, às 14h00m.

2. **DEFIRO**, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico, por e-mail, requisitando a remessa de minuta do edital.

3. Com a resposta, expeça-se edital.

4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 12 de fevereiro de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JESSICA PEDRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C700000000JU0P.

309

Re: Referente a minuta do processo 0002660-19.1997.8.26.0439

agendamento@leiloesjudiciais.com.br

Qui, 28/02/2019 17:31

Para: SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO <suzanb@tjsp.jus.br>

Ilmo.(a) Senhor(a),

Confirmo recebimento do referido e-mail em 28 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,
Jaqueline Proença
ASSISTENTE DO LEILOEIRO

Em 28/02/2019 16:35, SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO escreveu:

Boa tarde,

Encaminho cópia do despacho dos autos 0002660-19.1997.8.26.0439,
requisitando a remessa de minuta do edital.

Att.

Logotipo TJSP

SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO

Estrevante Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial da Comarca de Pereira Barreto - Expediente Judicial

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº, Centro - Pereira Barreto

Tel: (18) 3704-4343 - Ramal 13

E-mail: suzanb@tjsp.jus.br

310

RE: Referente a minuta do processo 0002660-19.1997.8.26.0439

JURÍDICO <juridico@leiloesjudiciais.com.br>

Sex, 01/03/2019 12:43

Para: SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO <suzanb@tjsp.jus.br>

Prezada Sra. Suzan, boa tarde!

Primeiramente agradeço o contato com esta equipe.

Em seguida, informo que o edital esta em fase de elaboração e sera enviado posteriormente para aprovação desta D. Vara.

Dúvidas estamos a disposição.

Att.

Jaqueline Proença
Equipe do Leiloeiro

Helton Verri Ventrilho
Equipe do Leiloeiro

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Referente a minuta do processo 0002660-19.1997.8.26.0439

Data:Thu, 28 Feb 2019 19:35:13 +0000

De:SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO <suzanb@tjsp.jus.br>

Para:agendamento@leiloesjudiciais.com.br <agendamento@leiloesjudiciais.com.br>

Boa tarde,

Encaminho cópia do despacho dos autos 0002660-19.1997.8.26.0439, requisitando a remessa de minuta do edital.

Att.

Logotipo

TJSP

SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial da Comarca de Pereira Barreto - Execução Fiscal

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº - Centro - Pereira Barreto/SP - CEP: 13370-500

Tel: (18) 3704-4343 - Ramal 33

E-mail: suzanb@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE
EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU LATICINIOS LALYS
LTDA, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária movida
por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face de LATICINIOS
LALYS LTDA, PROCESSO Nº 0002660-19.1997.8.26.0439**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). JÉSSICA PEDRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a **1ª Praça** no dia **01/04/2019 às 14:00h e se encerrará dia 04/04/2019 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça, que terá início no dia 04/04/2019 às 14:01h e se encerrará no dia 25/04/2019 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) na(s) execução(ões) do(s) Auto(s) abaixo, conforme segue(m) descrito(s):

OBS.: Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 - 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REQUERIDO(S): LATICINIOS LALYS LTDA (CNPJ 53.965.901/0001-84)

BEM(NS): O imóvel urbano denominado Laticínios Lalys Ltda., situado à rua Pioneiros, nº 939, no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, na cidade de Sud Mennucci/SP, comarca de Pereira Barreto/SP, com área de 46.884,00m² de terras, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, na distância de 126,00 metros, com a Avenida Pioneiros; por um lado, na distância de 240,00 metros, com Bráulio Pereira Castro; por outro lado, na distância de 94,00 metros com a rua Senador Lino de Matos; daí à direita na distância de 114,00 metros com a rua Otávio de Oliveira Pinto, até alcançar a esquina da rua Luiz Pereira Barreto; daí à esquerda, pela rua Luiz Pereira Barreto, na distância de 146,00 metros e, pelos fundos, na extensão de 240,00 metros com a rua Ruy Barbosa. **Benfeitorias:** Um prédio de tijolos e coberto de telhas, onde se acham instalado o Laticínios Lalys Ltda e uma casa de morada também de tijolos e coberta com telhas. Referido laticínio tem uma área construída de 2.600,00m² e a casa tem uma área de 370,00m².

Obs.: A referida área está totalmente contida no perímetro urbano da cidade de Sud Mennucci. O



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

313

imóvel está situado no Loteamento Sede sito à Chácara Lalys nº 970, 939 e 1.015 da Avenida Pioneiros (antiga estrada de rodagem Sud Mennucci - Araçatuba) na esquina com a rua Augustinho Alegre Chic (antiga rua Senador Lino de Matos), nº 970, 939 e 1.015, na cidade de Sud Mennucci/SP. Imóvel matriculado sob o nº 951 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.601.000,00 (um milhão, seiscentos e um mil reais), em 12 de julho de 2016, atualizado para R\$ 1.720.328,63 (um milhão, setecentos e vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), em fevereiro de 2019.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: Não informado.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; Indisponibilidade de bens nos autos nº 67/2003, em favor do INSS, em trâmite na 1ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP; Indisponibilidade de bens nos autos nº 033/96, em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 23/1992, 24/1992 e 06/1992, em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, em trâmite no 2º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 0003546-52.1996.8.26.0439 e 0003544-82.1996.8.26.0439, em favor da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba, em trâmite no 2º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 0000621-54.1994.8.26.0439, em favor da União, em trâmite no 1º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 0002646-35.1997.8.26.0439, em favor do INSS, em trâmite no 1º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 238.206,25 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), em 27 de junho de 2017.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão e confirmarem os lances através do site. Os arrematantes ficam cientes desde já de que deverão garantir seu lance com o pagamento do respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, sob pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 do Código Penal.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juiz. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

314

inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, JUCESP nº 732, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br.

Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a título de comissão. A comissão do Leiloeiro será depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico.

Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC (Lei nº. 13.105, de março de 2015), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC Lei nº. 13.105).

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, **telefone 0800-707-9272**. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a executada LATICINIOS LALYS LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

315

será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 12 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

318

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/Nº., Centro, Pereira Barreto/SP – CEP: 15370-000

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial, Foro de Pereira Barreto/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a **1ª Praça** no dia **01/04/2019 às 14:00h e se encerrará dia 04/04/2019 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no dia **04/04/2019 às 14:01h e se encerrará no dia 25/04/2019 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) na(s) execução(ões) do(s) Auto(s) abaixo, conforme segue(m) descrito(s):
OBS.: Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REQUERIDO(S): LATICINIOS LALYS LTDA (CNPJ 53.965.901/0001-84)

BEM(NS): O imóvel urbano denominado Laticínios Lalys Ltda., situado à rua Pioneiros, nº 939, no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, na cidade de Sud Mennucci/SP, comarca de Pereira Barreto/SP, com área de 46.884,00m² de terras, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, na distância de 126,00 metros, com a Avenida Pioneiros; por um lado, na distância de 240,00 metros, com Bráulio Pereira Castro; por outro lado, na distância de 94,00 metros com a rua Senador Lino de Matos; daí à direita na distância de 114,00 metros com a rua Otávio de Oliveira Pinto, até alcançar a esquina da rua Luiz Pereira Barreto; daí à esquerda, pela rua Luiz Pereira Barreto, na distância de 146,00 metros e, pelos fundos, na extensão de 240,00 metros com a rua Ruy Barbosa. **Benfeitorias:** Um prédio de tijolos e coberto de telhas, onde se acham instalado o Laticínios Lalys Ltda e uma casa de morada também de tijolos e coberta com telhas. Referido laticínio tem uma área construída de 2.600,00m² e a casa tem uma área de 370,00m². **Obs.:** A referida área está totalmente contida no perímetro urbano da cidade de Sud Mennucci. O imóvel está situado no Loteamento Sede sito à Chácara Lalys nº 970, 939 e 1.015 da Avenida Pioneiros (antiga estrada de rodagem Sud Mennucci – Araçatuba) na esquina com a rua Augustinho Alegre Chic (antiga rua Senador Lino de Matos), nº 970, 939 e 1.015, na cidade de Sud Mennucci/SP. Imóvel matriculado sob o nº 951 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.601.000,00 (um milhão, seiscentos e um mil reais), em 12 de julho de 2016, **atualizado para R\$ 1.720.328,63 (um milhão, setecentos e vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), em fevereiro de 2019.**

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: Não informado.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; Indisponibilidade de bens nos autos nº 67/2003, em favor do INSS, em trâmite na 1ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP; Indisponibilidade de bens nos autos nº 033/96, em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 23/1992, 24/1992 e 06/1992, em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, em trâmite no 2º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 0003546-52.1996.8.26.0439 e 0003544-82.1996.8.26.0439, em favor

319

da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba, em trâmite no 2º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 0000621-54.1994.8.26.0439, em favor da União, em trâmite no 1º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 0002646-35.1997.8.26.0439, em favor do INSS, em trâmite no 1º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 238.206,25 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), em 27 de junho de 2017.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão e confirmarem os lances através do site. Os arrematantes ficam cientes desde já de que deverão garantir seu lance com o pagamento do respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, sob pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 do Código Penal.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juiz. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, JUCESP nº 732, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br.

Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a título de comissão. A comissão do Leiloeiro será depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico.

Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC (Lei nº. 13.105, de março de 2015),

ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC Lei nº. 13.105). Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, **telefone 0800-707-9272**. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a executada **LATICINIOS LALYS LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado**, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br/sp.

Nesta Cidade e Comarca de Pereira Barreto/SP, em 22 de fevereiro de 2019.

DR. LUCIANO CORREA ORTEGA
Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL
DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP.

PROCESSO N°. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO
FISCAL

REQUERENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REQUERIDO(S): LATICINIOS LALYS LTDA

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº. 732, vem por meio desta, à honrosa presença de Vossa Excelência, expor o quanto segue:

Este leiloeiro foi nomeado para a realização de hasta pública a ser efetuada na modalidade eletrônica através do sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp, designada para os dias **04 e 25/04/2019**, para tanto, além do apregoamento dos bens na data designada, também realiza atos de preparação do leilão respectivo.

A preparação do leilão inclui, além da confecção dos documentos, a consulta às certidões atualizadas da propriedade e ônus do imóvel a ser leiloado.

Assim, ao compulsar os Autos constatou-se que a matrícula do bem imóvel encontra-se desatualizada, por esta razão, este Leiloeiro providenciou a certidão de propriedade atualizada junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, objetivando constatar os ônus reais que possam eventualmente recair sobre o bem penhorado nos presentes autos.

Portanto, sirvo-me desta para REQUERER a juntada da Matrícula Imobiliária atualizada, objetivando o cumprimento dos requisitos para o prosseguimento da realização do leilão.

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.


RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
Leiloeiro Oficial
JUCESP 732

MATRÍCULA

FICHA

N.º - 951 -

- 1 -

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Pereira Barreto - Sp.
Oficial.Pereira Barreto, 10
de março do 19 77.

IMÓVEL: - O imóvel urbano denominado "Laticínios Lallys Ltda", situado à Avenida Pioneiros, nº. 939, na cidade de Sud Mennucci, nesta comarca, com a área de 46.884,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: - "Pela frente, na distância de 126,00 metros, com a Avenida Pioneiros; por um lado, na distância de 240,00 metros, com Braelino Pereira Castro; por outro lado, na distância de 94,00 metros com a rua Senador Lino de Matos; daí a direita na distância de 114,00 metros com a rua Otávio de Oliveira Pinto, até alcançar a esquina da rua Luiz Pereira Barreto; daí a esquerda, pela rua Luiz Pereira Barreto, na distância de 146,00 metros e, pelos fundos, na extensão de 240,00 metros com a rua Ruy Barbosa; contendo benfeitorias constantes de um predio de alvenaria, com 10 divisões e 3 câmaras frias, coberto com telhas francesas, com 375,00 metros quadrados de construção; O predio de alvenaria, coberto com telhas francesas, com 50,00 metros quadrados de construção; O caixa d'agua com capacidade para 40.000 litros, inclusive bomba e encanamento; O predio de alvenaria, coberto com telhas francesas, com 20,00 metros quadrados de construção e 4 divisões; O casa residencial com 10 cômodos, coberta com telhas francesas; O barracão de alvenaria, com 25,00 metros quadrados de construção, coberto com telhas francesas; O garagem coberta com telhas francesas; O estabulo completo, construido de madeira, coberto com telhas francesas; O ceva para porcos, coberta com telhas francesas. PROPRIETÁRIO: - LATICÍNIOS LALYS LTDA., (Portador do CGC n.º 53.965.901/0001-84), sediada em Sud Mennucci (SP). - TÍTULO AQUISITIVO: - Transcrito sob numero 8.358 deste Cartorio. O Oficial Maior, -

R.1/Matr. 951.- Pereira Barreto, 10 de março de 1977. Conforme cédula de Crédito Industrial emitida em 09 de março de 1977, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), a firma LATICÍNIOS LALYS LTDA., sediada em Sud Mennucci (SP) (Portador do CGC nº. 53.965.901/0001-84) deu em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel acima mencionado, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, pelo valor de Cr. \$300.000,00/Trezentos mil cruzeiros/ a juros de 2% ao mês e com vencimento para 09 de março de 1978.- Valor do credito deferido para financiamento de aquisição de materias primas e materiais secundarios a serem aplicados na produção da empresa e que sera utilizado no prazo de 08 meses.- COMO AVALISTAS: - GERALDO NOGUEIRA (Portador do CPF n.º 123.489.538) CELINA BORNELL NOGUEIRA (Portadora do CPF n.º 123.489.538) e RICARDO FALCHERO (Portador do CPF n.º 052.263.098). As demais condições constam da via que fica arquivada neste Registro. Todo o referido e verdade. O Oficial Maior

Desta- Cr. \$192,00/- CANCELADO

AV.1/Matr.951.- Pereira Barreto, 05 de julho de 1978.- Certifico que por doct.º de 04-julho-1978, foi autorizada esta averbação para ficar constando o cancelamento do R.1/Matr.951 supra, em nome de LATICÍNIOS LALYS LTDA.- Dou fe. B Oficial,
Desta- Cr. \$28,75/-

R.2/Matr.951.- Pereira Barreto, 05 de julho de 1978.- CÉDULA RURAL, digo, CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL emitida em 04 de julho de 1978, nesta cidade de Pereira Barreto (SP). - - - - - EMITENTES: - LATICÍNIOS LALYS LTDA. (CGC n.º 53.965.901/0001-84), Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida a Avenida Pioneiros nº. 939, na cidade de Sud Mennucci (SP). - - - - - FINANCIADOR: - BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade. - - - - -

(Continua à ficha 1 verso)

MATRÍCULA

Nº. - 951 -

FICHA

- 1 - VRSO

VALOR: - Cr. \$375.000,00/Trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros/ a juros de 1,9% ao mês eleváveis de 1% em caso de mora e com vencimento para 04 de julho de 1979. Valor do crédito deferido para aplicação na forma do orçamento anexo, que será aplicado, digam que será utilizado de uma só vez ou em parcelas dentro do prazo de 180 dias. OBJETO DA GARANTIA: - EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula retro numero 951, de propriedade da emitente, com todas as suas benfeitorias existentes e mais as que forem acrescentadas na vigência deste cédula, as quais uma vez realizadas, não poderão ser retiradas ou destruídas sem o consentimento do Banco, por escrito. As demais cláusulas e condições constam da via arquivada neste Registro. Todo o referido é verdade. O Oficial

CANCELADO

Desta-Cr. \$287,50/-

R. 3/Matr. 951. - Pereira Barreto, 25 de maio de 1979. - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL emitida em 25 de maio de 1979, nesta cidade de Pereira Barreto (SP). EMITENTE: - LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por quotas de responsabilidade Ltda., estabelecida a Avenida Fioneiros, 939 em Sud Menucci (SP) (Inscrita no CCJ sob n. 53.965.901/0001-84). FINANCIADOR: - BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade de Pereira Barreto (SP). VALOR: - Cr. \$659.215,00/Seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quinze cruzeiros/ a juros de 10% ao ano e com vencimento para 25 de Maio de 1984. - Valor do crédito deferido para aplicação na forma do orçamento anexo e que será utilizado dentro de 90 dias, de uma só vez. OBJETO DA GARANTIA: - EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da matrícula 951, retro, de propriedade da emitente, bem como quaisquer outras benfeitorias acrescentadas na vigência da cédula, as quais uma vez realizadas, não poderão ser retiradas ou destruídas sem o consentimento por escrito do Banco. - As demais cláusulas e condições constam da via arquivada neste Registro. - Todo o referido é verdade. O Oficial, Desta-Cr. \$398,00/-

CANCELADO

R. 4/Matr. 951. - Pereira Barreto, 14 de janeiro de 1980. - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL emitida em 10 de janeiro de 1980, nesta cidade de Pereira Barreto (SP). EMITENTE: - LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade Ltda., estabelecida a Avenida Fioneiros nº. 939 em Sud Menucci (SP) (Inscrito no CCJ sob nº. 53.965.901/001-84). FINANCIADOR: - BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade. VALOR: - Cr. \$720.000,00/Setecentos e vinte mil cruzeiros/ a juros de 10% ao ano e com vencimento para 10 de janeiro de 1985. - Valor do crédito deferido para financiamento e aplicação na forma do orçamento anexo, e que será utilizado dentro de 90 dias, de uma só vez. OBJETO DA GARANTIA: - EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da matrícula retro numero 951, de propriedade da emitente. A presente cédula foi registrada também sob numero 2546 do livro 3 deste Cartório. - As demais cláusulas e condições constam do título. Todo o referido é verdade. O Oficial,

CANCELADO

Desta-Cr. \$300,00-E.t.160,00-TASJ-120,00-Total Cr. \$1.080,00/-

(av. 2 na fiche 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº-951-

-02-

Pereira Barreto - Sp

Oficial

Bel. Mário Assay

Pereira Barreto, 19 de Junho de 1984.

Av. 2/Matr. 951.- Pereira Barreto, 19 de Junho de 1.984:-
Certifico que conforme documento datado de 14 de Junho de 1.984, foi autorizado o cancelamento do R.3 desta matrícula, a ficha l verso.- Dou fé.- O Oficial,

Av. 3/Matr. 951.- Pereira Barreto, 30 de Julho de 1.984.-
Certifico que conforme documento datado de 17 de Julho de 1.984, foi autorizado o cancelamento do R.4 desta matrícula, a ficha l verso.- Dou fé.- O Oficial,

Av. 04/Matr. 951.- Pereira Barreto, 14 de julho de 1986.-
Pela petição datada de 10 de julho de 1986, o proprietário LATICINIO "LALYS" LTDA., (retro qualificada), re-
querer a presente averbação no sentido de ficar constando que no imóvel objeto da presente matrícula, exis-
te um prédio residencial de alvenaria, coberto com telhas de chapa de aço galvanizado, com a área construí-
da de 370,00 metros quadrados, que tem o nº. 1032 da Avenida Pioneiros, na cidade de Sud Mennucci (SP) e
esta cadastrado na Municipalidade de Sud Mennucci, sob nº. 702.- De conformidade com certidão expedida pela
Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, o prédio ora averbado está em condições de ser habitado.- Foi apresen-
tada e fica arquivada neste Cartório a Certidão Negativa de Débito - COND- de nº. 080399, expedida em 12 de
maio de 1986, pela agência do IAPAS em Ilha Solteira (SP), concernente à construção ora averbada. Todo o
referido é verdade. O-Oficial Maior

Av. 05/Matr. 951.- Pereira Barreto, 07 de dezembro de 1987.-
-CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CREDITO INDUSTRI-
AL-
Por instrumento particular datado de 01.12.1987, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do R.02-
desta matrícula, referente a uma cédula de crédito Industrial de responsabilidade de Laticínios Lays Ltda.
Todo o referido é verdade. O Oficial Maior

R. 5/Matr. 951.- Pereira Barreto, 03 de dezembro de 1987.-
-CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL-
CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL n.º 87/00.623-5, emitida em 27 de novembro de 1987, nesta cidade de Pereira
Barreto (SP), por LATICÍNIOS LALYS LTDA., Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida à
Avenida Pioneiros nº. 959 em Sud Mennucci (SP), inscrita no CGC/ME sob nº. 53.965.901/0001-84 e avaliada-
por GERALDO NOGUEIRA (CPF/M nº. 123.489.538/20) e BENITO RICARDO FALCHERO (CPF/M nº. 683.570.288/53)
ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrito no CGC/ME
sob nº. 00.000.000/0440-59, a título de financiamento da importância de CZ\$3.000.000,00/Três milhões de
Cruzados/para aplicação única e exclusivamente no suprimento de capital de trabalho da indústria de laticí-
nios, não sendo permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos.- Obriga-se a pagar-lhe
dita importância no dia 27 de maio de 1988, com os encargos financeiros seguintes:- Reajuste Monetário e
juros:- Os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento sofrerão rea-
(continua no verso)

324

MATRÍCULA

-951-

FICHA

-02-

VERSO

juste monetário com base na variação do indexador que estiver associado a taxa média de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada diariamente pela Associação Nacional dos Bancos de Investimento e Desenvolvimento (ANBID). Sobre a média mensal dos saldos devedores diários corrigidos incidirão juros a taxa unificada obtida através da fórmula a seguir: $I = \frac{1+s}{100-1} \times 100$, onde I = taxa mensal unificada, na forma percentual, com 3 casas decimais; s = taxa de 1,717% ao mês, vigente nos primeiros 60 dias desta operação. A partir do término desse período e a cada novo período de 60 dias de vigência de depósitos a prazo fixo, a taxa mensal (mes de 30 dias) equivalente a maior taxa média anual de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada pela ANBID, em um dos sete dias úteis imediatamente anteriores ao término de cada período de 60 dias; s = sobretaxa de 1,50% ao mês. O reajuste monetário e os juros ora pactuados, calculados pelo método hamburguês com base no mês de 30 dias, serão debitados e exigíveis no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a Juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis; Se, por qualquer motivo a ANBID deixar de divulgar e precitada taxa média de captação, passara a incidir, em substituição ao indexador e aos juros antes mencionados, reajuste monetário com base na variação plena das obrigações do Tesouro Nacional (OTN) do mês de atualização em relação a do mês anterior e a maior taxa de juros praticadas pelo Banco em suas operações de conta própria. Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da emitente. - A presente cédula foi registrada também sob número 5.550 do livro 03 deste Cartório. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior,

Luiz de Fátima
CANCELAÇÃO

Av. 06/Matr. 951. - Pereira Barreto, 13 de junho de 1988. - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL - Por instrumento particular datado de 13 de junho de 1988, o BANCO DO BRASIL S/A autorizou o cancelamento do R.05 desta matrícula, referente a uma cédula de crédito Industrial de responsabilidade de LATÍCINIOS LALYS LTDA. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior,

R. 06/Matr. 951. - Pereira Barreto, 13 de junho de 1988. - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 88/00.511-6, emitida em 10 de maio de 1988, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATÍCINIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotes de responsabilidade Ltda, estabelecida a Avenida Pioneiros nº. 939, na cidade de Sud Mennucci, inscrita no CGC/Nº sob nº. 53.965.901/0001-84 e avaliada por GERALDO NOGUEIRA (CPF/MF nº. 123.469/938/20) e BENTO RICARDO FALCHERO (CPF/Nº nº. 683.570.288/53), ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade e inscrito no CGC/MF sob nº. 00.060.000/0440-59, a título de financiamento da importância de R\$7.680.000,00/Sete milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados/ para aplicação única e exclusivamente no suprimento do capital de trabalho da emitente. - Obrigou-se a pagar-lhe dita importância no dia 10 de dezembro de 1988, com os encargos financeiros seguintes: - Os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento, sofrerão reajustes monetários com base na variação do indexador que estiver associado a taxa média de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada diariamente pela Associação Nacional dos Bancos de Investimentos e Desenvolvimento (continua a ficha 03)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.
Oficial

Bel. Mário Atrey

Pereira Barreto, 13 de Junho de 1988.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA

-951-

FICHA

-03-

vimento (ANBID). Sobre a média mensal dos saldos devedores diários corrigidos, incidirão juros à taxa unificada obtida da fórmula a seguir: $I = \frac{(L + a/100) (1 + a/100) - L}{100}$, onde I - taxa mensal unificada - na forma percentual, com 3 (três) casas decimais; "a" taxa de 0,742% (setecentos e quarenta e dois milésimos) ao mês, vigente nos primeiros 60 (sessenta) dias desta operação. A partir do término desse período e a cada novo período de 60 (sessenta) dias de vigência desta operação, "a" será igual à taxa mensal (Mês de 30 dias) equivalente a melhor taxa média anual de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada pela ANBID, em um dos sete dias úteis imediatamente anteriores ao término de cada período de 60 (sessenta) dias; "b" - sobretaxa de 2,000% (dois inteiros por cento) ao mês. O reajuste monetário e os juros ora pactuados, calculados pelo método hamburguês com base no mês de 30 (trinta) dias, serão debitados e exigíveis no último dia de cada mês no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a Juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Se por qualquer motivo a ANBID deixar de divulgar a precitada taxa média de captação, passará incidir, em substituição ao indexador e aos juros antes mencionados, reajuste monetário com base na variação plena das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) do mês de atualização em relação a do mês anterior e a melhor taxa de juros praticadas pelo Banco em suas operações de conta própria. As demais cláusulas e condições constam da cédula ora registrada. Divide esta garantia por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da emitente. A presente cédula foi registrada também sob número 6.677 do livro 03 deste Cartório. - Todo o referido e verdade, - - - - -
O Oficial Melhor, *Paulo de Fátima*

CANCELADO.

R. 07/Matr. 951 - Pereira Barreto, 03 de novembro de 1.988. - = CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL =
CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº 88/00.725-1-PASEP, emitida em 17 de outubro de 1.988, nesta cidade de Pereira Barreto-SP., por LATÍCIÑOS MALYS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida a Avenida Pioneiras, nº 929, na cidade de Sud Menhucci-SP., inscrita no CGC/MF. sob nº 53.965.901/0001-84; - como Avalistas, GERALDO NOGUEIRA portador do CPF. nº 123.489.538-20; RENITO RICARDO FALCHERO, portador do CPF. nº 685.570.288-53 e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, portador do CPF. nº 557.054.998-68; ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade inscrita no CGC. sob nº. 00.000.000/0440-59 - a título de financiamento da importância de Cz\$-42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzados), crédito deferido para aplicação única e exclusivamente, ao suprimento do capital de trabalho da indústria de latícinios. - Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 17 de outubro de 1.989, com os encargos financeiros seguintes: - Os encargos financeiros serão calculados pelo método hamburguês. Os saldos devedores diários estarão sujeitos a: reajuste monetário positivo, igual à variação plena do valor nominal da OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) do mês de atualização em relação a do mês anterior, ou qualquer outro índice que, em substituição, venha a ser legalmente definido; e, juros remuneratórios de 12% (doze por cento) por ano comercial, calculados com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores diários corrigida (mês de 28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos permanecerem válidos mesmo para subperíodos intercorrentes (interstício de vigência do contrato dentro do mês de atualização) e serão calculados, debitados -

(continua no verso)

326

MATRICULA
- 951 -

FICHA
-03-
VERSO

e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis.- Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da emitente.- A presente cédula foi registrada também sob nº 5.849, Livro 3, deste Cartório.- Todo o referido é verdade.- O Oficial Maior, *Augusto de Paula*

CANCELADO

Av.07/Matr.951.- Pereira Barreto, 08 de maio de 1990.- =CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL- Por instrumento particular datado de 02 de março de 1990, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do Registro nº. 06 desta matrícula, referente a uma cédula de Crédito Industrial de responsabilidade de LATICINIOS LALYS LTDA.- Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Augusto de Paula*

Av.08/Matr.951.- Pereira Barreto, 08 de maio de 1990.- =CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL- Por instrumento particular datado de 02 de março de 1990, o BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o cancelamento do Registro nº. 07 desta matrícula, referente a uma cédula de Crédito Industrial de responsabilidade de LATICINIOS LALYS LTDA.- Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Augusto de Paula*

R.08/Matr.951.- Pereira Barreto, 08 de maio de 1990.- =CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL- CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 90/00046-3, emitida em 20 de Abril de 1990, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICINIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida a Avenida dos Pioneiros nº. 939 em Sud Menucci, inscrita no CGC/MF sob nº. 53.965.901/0001-84 e, como intervenientes garantês, constituindo hipoteca cedular em imóveis de sua propriedade, GERALDO NOGUEIRA e s/mr.Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA, brasileiros casados, ele agricultor, cotista de empresa industrial, ele do lar, resi- dentes e domiciliados em Sud Menucci (Portadores do CPF/MF nº. 123.489.538/20) e como avalistas:- GERALDO NOGUEIRA (CPF/MF nº. 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF/MF nº. 557.054.998/68) e BENITO RICARDO FAICHERO (CPF/MF nº. 683.570.288/53); eles emitentes tendo-se tornado devedores do BANCO, digo, ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrito no CGC/MF sob nº. 000.000/0440-59, a título de financiamento da importância de Cr.\$22.000.000,00/Vinte e dois milhões de Cruzeiros/ destinado única e exclusivamente, ao suprimento do capital de trabalho da indústria de laticínios, ficando convencionado que não será permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos.-Obrigando-se a pagar-lhe dita importância no dia 21 de maio de 1990, com os encargos financeiros seguintes:- Sobre as quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesas, em decorrência deste instrumento, incidirão juros remuneratórios de 21% por mês comercial, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores diários. Referidos juros serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis.- Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como

(continua a ficha 04)

327

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA

-951-

FICHA

-04-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp
Oficial

Bel. Mártio Arroy

de 19 90.

Pereira Barreto, 08 de Maio

(bem como os imóveis matriculados sob números 2.544 e 6.898, ambos de propriedade dos intervenientes garentes. A garantia oferecida em penhor cédular foi registrada sob numero 6.124 do livro 03 deste Cartório. Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Salgado de Sá*) **CANCELADO**

Av. 09/Matr. 951.- Pereira Barreto, 08 de Maio de 1990. **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA** - Por instrumento particular datado de 20 de Abril de 1990, o BANCO DO BRASIL S/A. autorizou a presente averbação no sentido de ficar constando que o objeto do presente instrumento é ratificar a cédula de Crédito Industrial n.º 90/00046-74, registrada sob numero 08 desta matricula, no seguinte: - O FINANCIADOR e a FINANCIADA tem justo e acordado, neste ato, que os juros do titulo ora aditado passará a ser, a partir de 20.04.90 de 16% ao mês, calculados e exigíveis no ultimo dia de cada mes, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, ajuizo do Banco, desde que não pague no dia em que se tornarem exigíveis. Assim ajustados, o FINANCIADOR e a FINANCIADA, declarando não haver animo de novar as obrigações assumidas na cédula ora aditada e ratificando, no que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, que passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos. - Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Salgado de Sá*

Av. 10/Matr. 951.- Pereira Barreto, 18 de Janeiro de 1991. - **CANCELAMENTO DE CÉDULA CRED. INDUSTRIAL** - Por instrumento particular datado de 11 de Janeiro de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A. agencia desta cidade, autorizou o cancelamento do R. 08 desta matricula, referente a uma cédula de Crédito Industrial de responsabilidade de LATICINIOS LALYS LTDA. - *Salgado de Sá*

R. 09/Matr. 951.- Pereira Barreto, 18 de Janeiro de 1991. - **CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL** - De CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL n.º 90/00360-8, emitida em 24 de outubro de 1990, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICINIOS LALYS LTDA.; Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida a Avenida Pioneiros n.º 939 em Sud Menucci (SP), inscrita no CGC/MF sob n.º 53.963.901/0001-84; comparecem como intervenientes garantidores, brasileiros, casados, ele agricultor e cotista de empresa industrial, ela do lar, residentes e domiciliados em Sud Menucci (SP) e como avalistas: GERALDO NOGUEIRA (Cic n.º 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (Cic n.º 557.054.998/68) e BENITO RICARDO FAICHERO (Cic n.º 683.570.288/53) ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A. agencia desta cidade e inscrito no CGC/MF sob n.º 00.000.000/0440-59, a titulo de financiamento de importancia de Cr. \$35.000.000,00, trinta e cinco milhões de Cruzeiros/ que sera utilizado para reforço do capital de giro da empresa e que sera utilizado de uma so vez. Obrigá-se a pagar-lhe dita importancia no dia 28 de dezembro de 1990, com os encargos financeiros seguintes: - Sobre as quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a titulo de despesas, em decorrência deste instrumento, incidirão juros remuneratórios de 28,10% por mes comercial, calculados pelo metodo hamburguês, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores diários. Regidos juros serão debitados e exigidos no ultimo dia de cada mes, no vencimento e na liquidação, podendo *Salgado de Sá* (continua no verso)

328

MATRICULA -951- FICHA -04- VERSO

ser capitalizados, a Juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. As demais cláusulas e condições dos encargos financeiros estão descritas na cédula ora registrada. Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o imóvel objeto da presente matrícula, bem como os imóveis matriculados sob números 2.544 e 6.898 deste Cartório. A presente Cédula foi registrada também sob número 6.357 do Livro 03 deste Cartório. - Todo o referido é verdade. -

CANCELADO

Oficial Substg., *Paulo de Fátima*
= CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL =
R.10/Matr.951. Pereira Barreto, emitida em 20 de fevereiro de 1.991, em Pereira Barreto-SP, em 20 de fevereiro de 1.991, Da Cédula de Crédito Industrial nº 91/00017-3, emitida em 21 de janeiro de 1992, o BANCO DO BRASIL S/A, autorizou o cancelamento por LATICÍNIOS LALYS LTDA, CGC/MF sob nº 53.963.901/0001-84; e como avalistas: GERALDO MCGUEIRA, CPF 123.489.538-20; BENITO RICARDO FALCHERO, CPF 683.570.288-53; e EDUARDO CARLOS MCGUEIRA, CPF 557.054.998-68. Ela emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., Agência Iccsi, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000-000/0440-59, a título de financiamento, da importância de Cr\$-121.000,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos e noventa e nove reais) valor do crédito deferido para aplicação no reforço do seu (nosso) capital de giro. Sobre as quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesa, em decorrência deste instrumento, incidirão juros remuneratórios de 15,50 (quinze inteiros e cinquenta centésimos por cento) por mês, a pagar-lhe dita importância no dia 25 de março de 1.991, com os seguintes encargos financeiros: Sobre as quantias comerciais, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores diários. Referidos juros serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados. Cédula essa também registrada sob nºs: R.05/Matr.173; R.09/Matr.790; R.06/Matr.421; R.14/Matr.6.898; R.13/Matr.2.544 e Registrada no Livro 3 sob nº R.6.367, deste Cartório. Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, digo, deste Cartório. E que compareceram como intervenientes hipotecantes, na qualidade de proprietários dos imóveis matriculados sob nºs 173, 790, 421, 6.898 e 2.544 deste Cartório, GERALDO MCGUEIRA e da CELIA BERNELLI MCGUEIRA (inscritos no CGC/MF nº 123.489.538/20 em conjunto). Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Paulo de Fátima*

CANCELADO

Av.11/Matr.951.- Pereira Barreto, 21 de janeiro de 1992. =CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL= Por instrumento particular datado de 27 de março de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A, autorizou o cancelamento do Registro nº. 10 desta matrícula, referente a cédula de crédito industrial nº: 91/00017-3 de responsabilidade de LATICÍNIOS LALYS LTDA. - Todo o referido é verdade. O Of. Intº. *Paulo de Fátima*
Av.12/Matr.951.- Pereira Barreto, 21 de janeiro de 1992. =CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL= Por instrumento particular datado de 27 de março de 1991, o BANCO DO BRASIL S/A, autorizou o cancelamento do Registro nº. 09 desta matrícula, referente a uma Cédula de Crédito Industrial de nº. 90/00360-8, de responsabilidade de LATICÍNIOS LALYS LTDA. - Todo o referido é verdade. O Of. Intº. *Paulo de Fátima*

(continua a ficha 05)

329

PEREIRA BARRETO - SP

Sel. Mário Arruê
OFICIAL

Pereira Barreto, 21 de Janeiro de 1992.

MATRÍCULA

951-

FICHA

-5-

(de responsabilidade de LATICINIOS LALYS LTDA. - Todo o referido é verdade.
O Oficial Interino, *Carla de Paula*

R.11/Matr.951.- Pereira Barreto, 21 de Janeiro de 1992.
CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº 92/00.001-2, emitida em 06 de Janeiro de 1992, nesta cidade de Pereira Barreto (SP), por LATICINIOS LALYS LTDA., Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Avenida Pioneiros, 939, na cidade de Sud Mennucci (SP), inscrita no CGC/MF sob nº. 53.965.901/0001-84 e avaliada por GERALDO NOGUEIRA (CPF nº. 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF nº. 557.054.998/68) e BENITO RICARDO FALCHERO (CPF nº. 683.570.288/53) e como intervenientes garantidores GERALDO NOGUEIRA e Da. CELINA BORNELI NOGUEIRA (portadores do CPF nº. 123.489.538/20). Ela, emitente tendo-se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade e inscrito no CGC/MF sob número 00.000.000/040-59, a título de financiamento da importância de R\$150.000,00/Cento e cinquenta mil reais para aplicação única e exclusivamente no reforço de capital de giro da emitente, vedada sua aplicação em investimentos fixos. Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 31 de Janeiro de 1992, com os encargos financeiros seguintes: - Sobre a média mensal dos saldos devedores diários incidirão juros remuneratórios a taxa nominal de 33% (trinta e três inteiros por cento) pontos percentuais ao mês, correspondentes a 2,629,07 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove inteiros, sete centésimos por cento) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos juros calculados pelo método hamburguês com base na taxa proporcional diária (mes comercial) serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, podendo ser capitalizados, a critério do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Dívida este garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o imóvel objeto da presente matrícula, bem como os imóveis matriculados sob nºs. 173, 790, 421, 6.898 e 2.544 todas deste Cartório. A presente cédula foi registrada também sob número 6.626 do livro 03 deste Cartório. Todo o referido é verdade.

Av.13/Matr.951.- Pereira Barreto, 26 de maio de 1992.
=ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA=
Por instrumento particular datado de 31 de março de 1992, é feita a presente averbação no sentido de ficar constando que o objeto do presente instrumento e ratificar a cédula de Crédito Industrial nº. 92/00.001-0, registrada sob nº. 11 desta matrícula, no seguinte: - Para reforço da garantia constituída através da cédula aditada, a FINANCIADA da, neste ato, os seguintes bens de sua propriedade, localizados no imóvel sito a Av. Pioneiros nº. 939, em Sud Mennucci (SP), de propriedade da FINANCIADA a saber: - EM PRIMEIRO GRAU DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, 150.000 quilos de queijo-prato (para lanche) no valor de R\$6.000,00 o kg. e total de R\$900.000,00. Presentes a este ato, os avaliados, GERALDO NOGUEIRA (CPF nº. 123.489.538/20); EDUARDO CARLOS NOGUEIRA (CPF nº. 557.054.998/68); BENITO RICARDO FALCHERO (CPF nº. 683.570.288/53) e os intervenientes garantidores, GERALDO NOGUEIRA e s/mr. Da CELINA B. NOGUEIRA, portadores do CPF nº. 123.489.538/20) declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força das garantias constituídas na cédula ora aditada (continua no verso)

da. Assim ajustados, o FINANCIADOR e a FINANCIADA, declarando não haver ânimo de novar e ratificando a cédula ora editada, no que não for aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, assinam este aditivo que passara e fazer parte integrante para todos os efeitos. Todo o referido é verdade. - - - - -
 O Oficial Interino, *Waldemar*

✓ R.14/Matr. 951.- Pereira Barreto, 10 de outubro de 1.998.-
 Por Mandado expedido em 08 de setembro de 1.998, pela MMJ. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª. Tonía Yuka Kôroku, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 023/92-REF, figurando como exequente FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO e executada LATÍCIÑIOS LALYS LTDA., na pessoa de seu representante legal Eduardo Carlos Nogueira, inscrita no CGC. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84, com domicílio fiscal na Avenida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto, para cobrança da dívida de R\$ 71.979,02-(setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e dois centavos em 08/12/1997), mais os acréscimos a serem apurados posteriormente, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, residente na Avenida Pioneiros, em Sud Mennucci/SP.- A Escrevente Autorizada, *(Emiko Kanemato)*. (Emiko Kanemato)

✓ R.15/Matr. 951.- Pereira Barreto, 16 de outubro de 1.998.-
 Por Mandado expedido em 08 de setembro de 1.998, pela MMJ. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª. Tonía Yuka Kôroku, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 024/92-REF, figurando como exequente FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO e executada LATÍCIÑIOS LALYS LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CGC. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84, com domicílio fiscal na Avenida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto, e Auto de Ampliação de Penhora, Avaliação e Depósito de 30 de setembro de 1.998, para cobrança da dívida de R\$ 14.612,10-(quatorze mil, seiscentos e doze reais e dez centavos em 08/12/1997), mais os acréscimos a serem apurados posteriormente, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, portador do RG. nº 4.994.419, residente na Avenida Pioneiros, em Sud Mennucci/SP.- A Escrevente Autorizada, *(Emiko Kanemato)*. (Emiko Kanemato)

✓ R.16/Matr. 951.- Pereira Barreto, 22 de maio de 2003.-
 Por Mandado Judicial expedido em 28 de março de 2003, pela MMJ. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª. Maria de Fatima Guimarães Pimentel de Lima, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 006/1992-REF, figurando como exequente FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO e executada LATÍCIÑIOS LALYS LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 53.965.901/0001-84, com endereço na Avenida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto, e Auto de Penhora e Depósito de 09 de maio de 2003, para cobrança da dívida de R\$ 14.724.196,36-(quatorze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), foi penhorado o imóvel objeto

MATRÍCULA

951

FICHA

"06"

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN

OFICIAL

Maio

Pereira Barreto, de 22 de Maio de 2007

3

da presente matrícula, sendo nomeado como depositário Eduardo Carlos Nogueira, portador do RG. nº 4.994.419-SP, e CPF. nº 557.054.998-68, residente em Sud Mennucci-SP.- A Escrevente Autorizada, *Cláudia Kanemato* (Emiko Kanemato).

{AV.17/Matr. 951.- Pereira Barreto, 08 de agosto de 2007.-

Pelo Ofício nº 305/2007-ATM, com força de Mandado Judicial, expedido em 17 de junho de 2007, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Vinicius Castreghini Butuini, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 067/2003-REF, figurando como exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executados: LATICINIOS LALYS LTDA, CNPJ. nº 53.965.901/0001-84, retro qualificada; e EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, RG. nº 4994410 e CPF. nº 557.054.998-68, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da citada empresa, limitada ao valor exigido, ou seja R\$ 222.568,90 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), na data de 08 de junho de 2007.- A Escrevente Autorizada, *Cláudia* (Emiko Kanemato).

{AV.18/Matr. 951.- Pereira Barreto, 12 de agosto de 2010.-

Pelo Ofício, com força de Mandado Judicial, expedido em 28 de julho de 2010, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo nº 033/96-Ref., figurando como exequente UNIAO e executada LATICINIOS LALYS LTDA., retro qualificada, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da citada empresa, limitada ao valor exigido, ou seja, R\$ 78.189,31 (setenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), na data de 15/10/2009.- O Escrevente Autorizado, *Dimas* (Elias Alves Fonseca).

{AV.19/Matr. 951.- Pereira Barreto, 13 de novembro de 2012.-

Por documento eletrônico datado de 08 de novembro de 2012 (Protocolo de Penhora Online: PH000022257), produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG-6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, emitido pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Judicial do Foro Central de Pereira Barreto-SP., Paulo Pereira de Souza Junior, nos termos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 0002660-19.1997.8.26.0439, figurando como exequente UNIAO, CNPJ. nº 04.871.847/0001-00, e como executados GERALDO NOGUEIRA, CPF. nº 123.489.538-20; LATICINIOS LALYS LTDA., CNPJ. nº 53.965.901/0003-46; e, GERALDO CARLOS NOGUEIRA, CPF. nº 557.054.998-68, para pagamento da dívida de R\$ 212.882,13 (duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e treze centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Laticinios Lalys Ltda. Foi nomeado como depositário a executada, Laticinios Lalys Ltda., já qualificada.- O Escrevente Substituto Designado, *Jorge* (Jorge Univaldo de Campos Ferreira).

CONTINUA NA FICHA Nº 07

MATRÍCULA

951

FICHA

07

Pereira Barreto, 19 de maio de 2016

333

Av.20/Matrícula 951.- (Protocolo nº 108.657, datado de 18/05/2016). Pereira Barreto, 19 de maio de 2016.- =PENHORA= Por documento eletrônico datado de 18 de maio de 2016- (Protocolo de Penhora Online: PH000124388), produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, emitido pelo Escrivão/Diretor do 2º Ofício Judicial do Foro Central de Pereira Barreto-SP., Mário Mitsuyoshi Tioda, nos termos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 0003546521996826043900000, figurando como exequente: PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA, CNPJ: 04.871.847/0001-00, e como executada: LATICÍNIOS LALYS LTDA. - ME., CNPJ: 53.965.901/0001-84, para pagamento da dívida no valor de R\$ 572.906,85-(quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula. Foi nomeado como depositário, Carlos Eduardo Nogueira. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro de arrematação ou adjudicação do imóvel.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Av.21/Matrícula 951.- (Protocolo nº 412.292, datado de 17/10/2017). Pereira Barreto, 18 de outubro de 2017.- =PENHORA= Por documento eletrônico datado de 17 de outubro de 2017-(Protocolo de Penhora Online: PH000185606), produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, emitido pelo Escrivão/Diretor do 2º Ofício Judicial do Foro Central de Pereira Barreto - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP., Mário Mitsuyoshi Tioda, nos termos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 0003544821996826043900000, figurando como exequente: PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA, CNPJ: 04.871.847/0001-00, e como executada: LATICÍNIOS LALYS LTDA., CNPJ: 53.965.901/0001-84, para pagamento da dívida no valor de R\$ 983.647,92-(novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula. Foi nomeado como depositária, Laticínios Lalys Ltda., retro qualificada. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro de arrematação ou adjudicação do imóvel.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Av.22/Matrícula 951.- (Protocolo nº 112.902, datado de 15/01/2018). Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2018.- =PENHORA= Por documento eletrônico datado de 11 de janeiro de 2018- (Protocolo de Penhora Online: PH000194180), produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, emitido pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Judicial do Foro Central de Pereira Barreto - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP., Paulo Pereira de Souza Júnior, nos termos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 00006215419948260439, figurando como exequente: UNIÃO, CNPJ: 00.394.460/0216-53, e como executada: LATICÍNIOS LALYS LTDA., CNPJ: 53.965.901/0001-84, para pagamento da dívida no valor de R\$ 135.476,13-(cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e treze centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula. Foi nomeado como depositário, Eduardo Carlos Nogueira. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro de arrematação ou adjudicação do imóvel.- O Escrevente Substituto Designado,

=SEGUIE VERSO=

334

MATRÍCULA	FICHA
951	07

(Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Av.23/Matricula 951.- (Protocolo nº 114.204, datado de 30/07/2018). Pereira Barreto, 31 de julho de 2018.- =PENHORA= Por documento eletrônico datado de 27 de julho de 2018- (Protocolo de Penhora Online: PH000222231), produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitido pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Judicial do Foro Central de Pereira Barreto - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP., Paulo Pereira de Souza Júnior, nos termos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 00026463519978260439, figurando como exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CNPJ: 29.979.036/0001-40, e como executados: LATICÍNIOS LALYS LTDA. - ME., CNPJ: 53.965.901/0002-65; e, EDUARDO CARLOS NOGUEIRA: CPF: 557.054.998-68, para pagamento da dívida no valor de R\$ 1.663.307,46-(um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de Laticínios Lalys Ltda., retro qualificada. Foi nomeado como depositário: Eduardo Carlos Nogueira. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro de arrematação ou adjudicação do imóvel.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N. Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

335
X

DESPACHO

Processo Físico nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributaria
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JÉSSICA PEDRO

Vistos.

1. Fls. 321/334 (Petição do leiloeiro juntando cópia da matrícula do imóvel penhorado nos autos): Ciência às partes.
2. Encaminhe-se cópia do edital ao leiloeiro.
3. Publiquem-se os despachos de fls. 304/305 e 308.
Int. Dilig.

Pereira Barreto, 19 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU LATICÍNIOS LALYS LTDA, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face de LATICÍNIOS LALYS LTDA, PROCESSO Nº 0002660-19.1997.8.26.0439

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). JÉSSICA PEDRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a **1ª Praça** no dia **01/04/2019 às 14:00h e se encerrará dia 04/04/2019 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no dia **04/04/2019 às 14:01h e se encerrará no dia 25/04/2019 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no **sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp**, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) na(s) execução(ões) do(s) Auto(s) abaixo, conforme segue(m) descrito(s):

OBS.: Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REQUERIDO(S): LATICÍNIOS LALYS LTDA (CNPJ 53.965.901/0001-84)

BEM(NS): O imóvel urbano denominado Laticínios Lalys Ltda., situado à rua Pioneiros, nº 939, no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, na cidade de Sud Mennucci/SP, comarca de Pereira Barreto/SP, com área de 46.884,00m² de terras, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, na distância de 126,00 metros, com a Avenida Pioneiros; por um lado, na distância de 240,00 metros, com Bráulio Pereira Castro; por outro lado, na distância de 94,00 metros com a rua Senador Lino de Matos; daí à direita na distância de 114,00 metros com a rua Otávio de Oliveira Pinto, até alcançar a esquina da rua Luiz Pereira Barreto; daí à esquerda, pela rua Luiz Pereira Barreto, na distância de 146,00 metros e, pelos fundos, na extensão de 240,00 metros com a rua Ruy Barbosa. **Benfeitorias:** Um prédio de tijolos e coberto de telhas, onde se acham instalado o Laticínios Lalys Ltda e uma casa de morada também de tijolos e coberta com telhas. Referido laticínio tem uma área construída de 2.600,00m² e a casa tem uma área de 370,00m².

Obs.: A referida área está totalmente contida no perímetro urbano da cidade de Sud Mennucci. O



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

imóvel está situado no Loteamento Sede sito à Chácara Lalys nº 970, 939 e 1.015 da Avenida Pioneiros (antiga estrada de rodagem Sud Mennucci - Araçatuba) na esquina com a rua Augustinho Alegre Chic (antiga rua Senador Lino de Matos), nº 970, 939 e 1.015, na cidade de Sud Mennucci/SP. Imóvel matriculado sob o nº 951 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.601.000,00 (um milhão, seiscentos e um mil reais), em 12 de julho de 2016, atualizado para R\$ 1.720.328,63 (um milhão, setecentos e vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), em fevereiro de 2019.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: Não informado.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; Indisponibilidade de bens nos autos nº 67/2003, em favor do INSS, em trâmite na 1ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP; Indisponibilidade de bens nos autos nº 033/96, em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 23/1992, 24/1992 e 06/1992, em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, em trâmite no 2º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 0003546-52.1996.8.26.0439 e 0003544-82.1996.8.26.0439, em favor da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba, em trâmite no 2º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 0000621-54.1994.8.26.0439, em favor da União, em trâmite no 1º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 0002646-35.1997.8.26.0439, em favor do INSS, em trâmite no 1º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 238.206,25 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), em 27 de junho de 2017.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão e confirmarem os lances através do site. Os arrematantes ficam cientes desde já de que deverão garantir seu lance com o pagamento do respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, sob pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 do Código Penal.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, JUCESP nº 732, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br.

Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a título de comissão. A comissão do Leiloeiro será depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico.

Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC (Lei nº. 13.105, de março de 2015), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC Lei nº. 13.105).

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, **telefone 0800-707-9272**. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a executada LATICINIOS LALYS LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JESSICA PEDRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C7000000K645.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 12 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JESSICA PEDRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C700000000K64S.

340

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RUA CAMPOS SALES, n. 70,
CENTRO
18018230 - ARACATUBA - SP

BI562677784BR

REMETENTE: JE - Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) - PEREIRA BARRETO-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/Nº,
VILA MUNICIPAL
15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO
- INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC. 0002660-19.1997.8.26.0439
1ª VJ DE PEREIRA BARRETO/SP - 04/04 E 25/04/19

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª _____
2ª _____
3ª _____

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
 Mudou-se Recusado
 Endereço insuficiente Não procurado
 Não existe o número Ausente
 Desconhecido Falecido
 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - ARACATUBA
18 MAR 2019

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Douglas Rocha Batista
Agente de Correios
Matrícula 78.115.224-8
CDD ARACATUBA

ASSINATURA DO RECEBEDOR
[Assinatura]

DATA DE ENTREGA
18/03/2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Vanilda da Silva Oliveira

Nº DOC. DE IDENTIDADE
55.608.230-2

341

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:
LATICINIOS LALYS LTDA
RUA ARI DORNELLAS CARNEIRO, n. 1.081,
CENTRO
15370000 - PEREIRA BARRETO - SP

BI562677815BR

REMETENTE: JE - Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) - PEREIRA BARRETO-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/Nº,
VILA MUNICIPAL
15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO
- INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC. 0002660-19.1997.8.26.0439
1ª VJ DE PEREIRA BARRETO/SP - 04/04 E 25/04/19
OBS: AC ADV DR MAURO SUMAN

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª _____
2ª _____
3ª _____

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
 Mudou-se Recusado
 Endereço insuficiente Não procurado
 Não existe o número Ausente
 Desconhecido Falecido
 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - PEREIRA BARRETO
15 MAR 2019

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
[Assinatura]

ASSINATURA DO RECEBEDOR
[Assinatura]

DATA DE ENTREGA
15/3/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Mauro Sumari

Nº DOC. DE IDENTIDADE
3.662.357-9

40.76.9615

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:
LATICINIOS LALYS LTDA
AVENIDA DOS PIONEIROS, n. 939,
CENTRO
15360000 - SUD MENUCCI - SP

BI562677807BR

REMETENTE: JE - Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) - PEREIRA BARRETO-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/Nº,
VILA MUNICIPAL
15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO
- INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC. 0002660-19.1997.8.26.0439
1ª VJ DE PEREIRA BARRETO/SP - 04/04 E 25/04/19

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª _____
2ª _____
3ª _____

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
 Mudou-se Recusado
 Endereço insuficiente Não procurado
 Não existe o número Ausente
 Desconhecido Falecido
 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - SUD MENUCCI
19 MAR 2019

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
[Assinatura]

ASSINATURA DO RECEBEDOR
[Assinatura]

DATA DE ENTREGA
19-03-19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Mauro Sumari

Nº DOC. DE IDENTIDADE
30520270-4

4823363

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:
LATICINIOS LALYS LTDA
RUA PERNAMBUCO, n. 1.081,
CENTRO
15370000 - PEREIRA BARRETO - SP

BI562677824BR

REMETENTE: JE - Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) - PEREIRA BARRETO-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/Nº,
VILA MUNICIPAL
15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO
- INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC. 0002660-19.1997.8.26.0439
1ª VJ DE PEREIRA BARRETO/SP - 04/04 E 25/04/19
OBS: AC ADV DR MAURO SUMAN

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª _____
2ª _____
3ª _____

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
 Mudou-se Recusado
 Endereço insuficiente Não procurado
 Não existe o número Ausente
 Desconhecido Falecido
 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - PEREIRA BARRETO
15 MAR 2019

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
[Assinatura]

ASSINATURA DO RECEBEDOR
[Assinatura]

DATA DE ENTREGA
15/3/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Mauro Sumari

Nº DOC. DE IDENTIDADE
3.662.357-9

40.76.961-5

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:
BANCO DO BRASIL S/A
RUA COZO TAGUCHI, n. 1481,
CENTRO
15370000 - PEREIRA BARRETO - SP

BI562677988BR

REMETENTE: JE - Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) - PEREIRA BARRETO-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/Nº,
VILA MUNICIPAL
15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO
- INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC. 0002660-19.1997.8.26.0439
1ª VJ DE PEREIRA BARRETO/SP - 04/04 E 25/04/19

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª _____
2ª _____
3ª _____

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
 Mudou-se Recusado
 Endereço insuficiente Não procurado
 Não existe o número Ausente
 Desconhecido Falecido
 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - PEREIRA BARRETO
15 MAR 2019

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
[Assinatura]

ASSINATURA DO RECEBEDOR
[Assinatura]

DATA DE ENTREGA
15/03/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Fabio Henrique Alves Pereira

Nº DOC. DE IDENTIDADE
33.725.583-3

40.76.9615

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VJ DE PEREIRA BARRETO/SP
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, n. S/N, Fórum
Centro
15370000 - PEREIRA BARRETO - SP

BI562677841BR

REMETENTE: JE - Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) - PEREIRA BARRETO-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/Nº,
VILA MUNICIPAL
15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO
- OFÍCIO DE LEILÃO - PROC. 0002660-19.1997.8.26.0439
1ª VJ DE PEREIRA BARRETO/SP - 04/04 E 25/04/19

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª _____
2ª _____
3ª _____

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
 Mudou-se Recusado
 Endereço insuficiente Não procurado
 Não existe o número Ausente
 Desconhecido Falecido
 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - PEREIRA BARRETO
15 MAR 2019

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
[Assinatura]

ASSINATURA DO RECEBEDOR
[Assinatura]

DATA DE ENTREGA
15/03/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Aparecida Donizeti Câmara
Agente de Serviço Judiciário
Matrícula T.J. 95.976-F-9

Nº DOC. DE IDENTIDADE
[Assinatura]

40.76.9615

342

[Handwritten mark]

343

[Handwritten mark]

		AVISO DE RECEBIMENTO	
DESTINATÁRIO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VJ DE PEREIRA BARRETO/SP Rua Francisca Senhorinha Carneiro, n.º 14, Fórum Centro 15370000 - PEREIRA BARRETO - SP BI562677838BR 		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1ª / / : 2ª / / : 3ª / / :	
REMETENTE: JE - Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) - PEREIRA BARRETO-SP ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/Nº, VILA MUNICIPAL 15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros _____	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO - OFÍCIO DE LEILÃO - PROC. 0002660-19.1997.8.26.0439 1ª VJ DE PEREIRA BARRETO/SP - 04/04 E 25/04/19		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 	
ASSINATURA DO RECEBEDOR Aparecida Donizeti Câmara Agente de Serviço Judiciário Matrícula T.J. 95.976 F-2 <i>Apo</i>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO CLARINDO GOMES BARBOSA Matr. 89188905 AC PEREIRA BARRETO	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA 15/03/19	
Nº DOC. DE IDENTIDADE			

JUNTADA

Em 19 de Março de 2019 junto aos presentes autos o edital. Eu, (Suzan Moreno de Souza Barreto), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

344

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/Nº., Centro, Pereira Barreto-SP – CEP: 15.370-000

Em 01 de março de 2019.

COMUNICADO DE LEILÃO

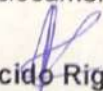
Ref.: PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 -
EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQUERIDO(S): LATICINIOS LALYS LTDA

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a **1ª Praça** no dia **01/04/2019 às 14:00h** e se encerrará dia **04/04/2019 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no dia **04/04/2019 às 14:01h** e se encerrará no dia **25/04/2019 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp, para a realização da 1ª e 2ª Praça, respectivamente, do(s) bem(ns) constituído de: O imóvel urbano denominado Laticínios Lalys Ltda., situado à rua Pioneiros, nº 939, no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, na cidade de Sud Mennucci/SP, comarca de Pereira Barreto/SP, com área de 46.884,00m² de terras. **Benfeitorias:** Um prédio de tijolos e coberto de telhas, onde se acham instalado o Laticínios Lalys Ltda e uma casa de morada também de tijolos e coberta com telhas. Referido laticínio tem uma área construída de 2.600,00m² e a casa tem uma área de 370,00m². **Obs.:** A referida área está totalmente contida no perímetro urbano da cidade de Sud Mennucci. O imóvel está situado no Loteamento Sede sítio à Chácara Lalys nº 970, 939 e 1.015 da Avenida Pioneiros (antiga estrada de rodagem Sud Mennucci – Araçatuba) na esquina com a rua Augustinho Alegre Chic (antiga rua Senador Lino de Matos), nº 970, 939 e 1.015, na cidade de Sud Mennucci/SP. Imóvel matriculado sob o nº 951 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP, nos Autos Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL desta Comarca, também constricto nos Autos nº 0002646-35.1997.8.26.0439, em favor do INSS, desse r. Juízo.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva
Leiloeiro Oficial
P/p. Jaqueline Proença
Equipe do Leiloeiro

Ao
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº., Fórum, Centro, CEP: 15.370-000
Pereira Barreto-SP

346

Ref.: Leilão a ser realizado em 04/04/2019.

Financeiro <financeiro@leiloesjudiciais.com.br>

Qua, 03/04/2019 10:39

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL <pereirabarr1@tjsp.jus.br>

JUSTIÇA ESTADUAL – 1ª VARA JUDICIAL

ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA

PEREIRA BARRETO – SP

Ref.: Leilão a ser realizado em 04/04/2019.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Venho através da presente confirmar, segundo informado por esta MM.^a Justiça o(s) processo(s) designado(s):

Nº Ordem	Processo	Situação
99/1997	EF 0002663-71.1997.8.26.0439	Na pauta de leilão
36/2017	ETE 1000069-66.2017.8.26.0439	Na pauta de leilão
68/2011	EF 0001419-19.2011.8.26.0439	Na pauta de leilão
97/1997	EF 0002660-19.1997.8.26.0439	Na pauta de leilão
1499/2015	EF 1000520-62.2015.8.26.0439	Na pauta de leilão
669/2012	EF 0900869-62.2012.8.26.0439	Na pauta de leilão

Aproveito a oportunidade para solicitar que caso haja algum processo excluído da pauta, informar o quanto antes, podendo falar diretamente com a equipe do Leiloeiro Oficial através do telefone 0800-707-9272, ou ainda no e-mail juridico@leiloesjudiciais.com.br.

Solicito ainda que em caso de proposta já juntadas diretamente no processo conforme prevê Art. 895 do Código de Processo Civil o leiloeiro seja informado.

347

Aproveito a oportunidade para solicitar a habilitação deste leiloeiro como perito neste autos, para que o mesmo possa providenciar a juntada dos resultados dos leilões de forma eletrônica.

Ante o exposto, saliento que estou trabalhando para que os serviços sejam cada vez mais completos, auxiliando com maior eficácia esta MM.^a Vara.

Aguardo a confirmação do recebimento da mesma.

Atenciosamente,

Araraquara, 03 de abril de 2019.

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA

Leiloeiro Oficial

ATA NEGATIVA DE 1º LEILÃO

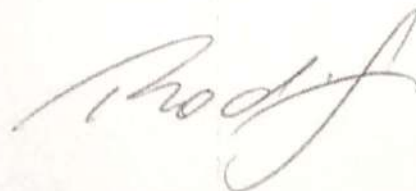
N.º PROCESSO: EF 0002660-19.1997.8.26.0439	LOTE N.º 06
N.º DE ORDEM: 97/1997	
1ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP	

Na data de hoje, no horário determinado, eu Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCESP n.º732, encerrei o Primeiro Leilão Público Judicial, na modalidade leilão eletrônico, através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Executado: LATICINIOS LALYS LTDA (CNPJ: 53.965.901/0001-84).

Pereira Barreto/SP, 04 de abril de 2019.



LEILOEIRO OFICIAL

351
X

Ref.: Leilão a ser realizado em 25/04/2019.

F Financeiro <financeiro@leiloesjudiciais.com.br>
 Hoje, 10:35
 PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL

Responder a todos |

JUSTIÇA ESTADUAL – 1ª VARA JUDICIAL
ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA
PEREIRA BARRETO – SP

Ref.: Leilão a ser realizado em 25/04/2019.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Venho através da presente confirmar, segundo informado por esta MM.^a Justiça o(s) processo(s) designado(s):

Nº Ordem	Processo	Situação
99/1997	EF 0002663-71.1997.8.26.0439	Na pauta de leilão
36/2017	ETE 1000069-66.2017.8.26.0439	Na pauta de leilão
68/2011	EF 0001419-19.2011.8.26.0439	Na pauta de leilão
97/1997	EF 0002660-19.1997.8.26.0439	Na pauta de leilão
1499/2015	EF 1000520-62.2015.8.26.0439	Na pauta de leilão
669/2012	EF 0900869-62.2012.8.26.0439	Na pauta de leilão

Aproveito a oportunidade para solicitar que caso haja algum processo excluído da pauta, informar o quanto antes, podendo falar diretamente com a equipe do Leiloeiro Oficial através do telefone 0800-707-9272, ou ainda no e-mail juridico@leiloesjudiciais.com.br.

<

>

352

Solicito ainda que em caso de proposta já juntadas diretamente no processo conforme prevê Art. 895 do Código de Processo Civil o leiloeiro seja informado.

Aproveito a oportunidade para solicitar a habilitação deste leiloeiro como perito neste autos, para que o mesmo possa providenciar a juntada dos resultados dos leilões de forma eletrônica.

Ante o exposto, saliento que estou trabalhando para que os serviços sejam cada vez mais completos, auxiliando com maior eficácia esta MM.^a Vara.

Aguardo a confirmação do recebimento da mesma.

Atenciosamente,

Araraquara, 24 de abril de 2019.

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA

Leiloeiro Oficial

ATA NEGATIVA DE 2º LEILÃO


N.º PROCESSO: EF 0002660- 19.1997.8.26.0439Nº DE ORDEM: 97/1997 1ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP	LOTE N.º 06
---	--------------------

Na data de hoje, no horário determinado, eu Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCESP n.º732, encerrei o Segundo Leilão Público Judicial, na modalidade leilão eletrônico, através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Executado: LATICINIOS LALYS LTDA (CNPJ: 53.965.901/0001-84).

Pereira Barreto/SP, 25 de abril de 2019.



LEILOEIRO OFICIAL

Em 16 de maio de 2019.

COMUNICADO DE LEILÃO

Ref.: PROCESSO Nº DE ORDEM/CONTROLE 091/1997 – 0002646-35.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQUERIDO(S): EDUARDO CARLOS NOGUEIRA, LATICINIOS LALYS LTDA e ESPOLIO DE GERALDO NOGUEIRA-REP. CARLOS EDUARDO MEDEIROS DE ALMEIDA

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a 1ª Praça no dia 04/06/2019 às 14:00h e se encerrará dia 06/06/2019 às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, que terá início no dia 06/06/2019 às 14:01h e se encerrará no dia 27/06/2019 às 14:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp, para a realização da 1ª e 2ª Praça, respectivamente, do(s) bem(ns) constituído de: Um imóvel urbano denominado "Laticínios Lalys Ltda", situado à Avenida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Mennucci, Comarca de Pereira Barreto/SP, com a área de 46.884,00m², contendo benfeitorias constantes de um prédio de alvenaria, com 10 divisões e 3 câmaras frias, coberto com telhas francesas, com 375,00m² de construção; 01 prédio de alvenaria, coberto com telhas francesas, com 50,00m² de construção; 01 caixa d'água com capacidade para 40.000 litros, inclusive bomba e encanamento; 01 prédio de alvenaria, coberta com telhas francesas, com 20,00m² de construção e 4 divisões; 01 casa residencial com 10 cômodos, coberta com telhas francesas; 01 barracão de alvenaria, com 25,00m² de construção, coberto com telhas francesas; 01 garagem coberta com telhas francesas; estábulo completo, construído de madeira, coberto com telhas francesas; 01 ceva de porcos, coberta com telhas francesas. **Obs.:** Conforme Av.04, consta a existência de um prédio residencial de alvenaria, coberto com telhas de chapa de aço galvanizado, com a área construída de 370,00 m², que tem o nº 1032 da Avenida Pioneiros, na cidade de Sud Mennucci (SP) e está cadastrada na Municipalidade de Sud Mennucci, sob o nº 702. Imóvel matriculado sob nº 951 do Registro de Imóveis de Pereira Barreto/SP, nos Autos nº 067/2003 – 0002646-35.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL, desta Comarca, também constrito nos Autos nº 0002660-19.1997.8.26.0439, em favor da União, desse r. Juízo.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva
Leiloeiro Oficial
P/p. Jaqueline Proença
Equipe do Leiloeiro

Ao
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº., Fórum, Centro, CEP: 15.370-000
Pereira Barreto-SP

PODER JUDICIÁRIO

Em 17 de maio de 2019.

COMUNICADO DE LEILÃO

Ref.: PROCESSO Nº DE ORDEM/CONTROLE 28/1994 – 0000621-54.1994.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE(S): FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(S): LATICINIOS LALYS LTDA

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a 1ª Praça no dia 04/06/2019 às 14:00h e se encerrará dia 06/06/2019 às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, que terá início no dia 06/06/2019 às 14:01h e se encerrará no dia 27/06/2019 às 14:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp, para a realização da 1ª e 2ª Praça, respectivamente, do(s) bem(ns) constituído de: Um imóvel urbano denominado "Laticínios Lalys Ltda", situado à Avenida Pioneiros, nº 939, na cidade de Sud Mennucci, Comarca de Pereira Barreto/SP, com a área de 46.884,00m², contendo benfeitorias constantes de um prédio de alvenaria, com 10 divisões e 3 câmaras frias, coberto com telhas francesas, com 375,00m² de construção; 01 prédio de alvenaria, coberto com telhas francesas, com 50,00m² de construção; 01 caixa d'água com capacidade para 40.000 litros, inclusive bomba e encanamento; 01 prédio de alvenaria, coberta com telhas francesas, com 20,00m² de construção e 4 divisões; 01 casa residencial com 10 cômodos, coberta com telhas francesas; 01 barracão de alvenaria, com 25,00m² de construção, coberto com telhas francesas; 01 garagem coberta com telhas francesas; estábulo completo, construído de madeira, coberto com telhas francesas; 01 ceva de porcos, coberta com telhas francesas. **Obs.:** Conforme Av.04, consta a existência de um prédio residencial de alvenaria, coberto com telhas de chapa de aço galvanizado, com a área construída de 370,00 m², que tem o nº 1032 da Avenida Pioneiros, na cidade de Sud Mennucci (SP) e está cadastrada na Municipalidade de Sud Mennucci, sob o nº 702. Imóvel matriculado sob nº 951 do Registro de Imóveis de Pereira Barreto/SP, nos Autos nº 28/1994 – 0000621-54.1994.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL, desta Comarca, também constrito nos Autos nº 0002660-19.1997.8.26.0439, em favor da União, desse r. Juízo.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva
Leiloeiro Oficial
P/p. Jaqueline Proença
Equipe do Leiloeiro

Ao
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº., Fórum, Centro, CEP: 15.370-000
Pereira Barreto-SP



358

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 05 de junho de 2019.

DESPACHO

Processo nº: **0002660-19.1997.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - Inss**
Requerido: **Laticínios Lalys Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

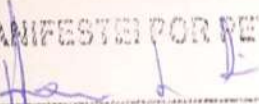
Vistos.

1. Fls. 354 (Ata Negativa): Manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias.
2. No silêncio, ao arquivo.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 05 de junho de 2019.

MANIFESTEI POR PETIÇÃO


Homero Lourenço Dias
Procurador da Fazenda Nacional



360

439 FPBE.19.00005849-7 300719 1638 116

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba/SP
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP

Processo nº



* 0 0 0 2 6 6 0 1 9 1 9 9 7 8 2 6 0 4 3 9 *

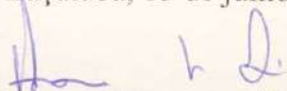
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Executado: LATICINIOS LALYS LTDA

A UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer designação de novas datas para leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) em fl. 55 e avaliado(s) em fls. 214/222.

Termos em que,
Pede deferimento.

Araçatuba, 15 de julho de 2019.


Homero Lourenço Dias
Procurador da Fazenda Nacional

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
 DIVIDA ATIVA
 08/07/2019 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 15:17:29
 Credito: 319210456 CGC: 53.965.901/0003-46
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Doc. de Origem.: 319210456 21/11/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 119
 Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Periodo da Divida: 06/1994 a 10/1995 PRC Tramitacao: 21.200.808
 Comarca: 00000 Vara: 000 Acao Jud: 09797 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 25/03/2002
 REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	963,94	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	578,34	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	3.402,67	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	4.944,95		
Honorarios:	494,49		

Valores atualizados p/ 07/2019 em REAL XMIT
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

ENVIAR COPIAR

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 08/07/2019 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 15:17:37
 EXECUCAO FISCAL
 Acao Judicial: 09797 Credito: 319210456 PRC: 21200808
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Fase: 535 Dt.Fase: 10/09/1997 Comarca: Vara: Foro:
 Procurador: Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 10/09/1997
 Segunda Instancia: Inst. Superior:
 Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Vara:
 Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
 319210456 535 25/03/2002 Nao 4.944,95

Total Divida -	4.944,95
Honor Divida -	494,49
J/Hon REFIS -	0,00
Total da Acao -	5.439,44

Prox.Credito -

362

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
 DIVIDA ATIVA
 09/11/2018 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 08:34:38
 Credito: 320049833 CGC: 53.965.901/0001-84
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Doc. de Origem.: 320049833 29/06/1994 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 29/06/1994 Livro: 5 Folha: 126
 Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Periodo da Divida: 09/1991 a 05/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 00035257619968260439 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010
 REFIS excluido 15/05/2002
 Principal: 35.189,37 E - Extrato C - Compet. Credito
 Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados
 Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial
 Multa de mora: 21.474,22 S - Solidario P - Parcelamento
 Juros: 122.801,18 F - Fund. Legal D - Codevedor
 Encargo legal: 0,00
 T o t a l: 179.464,77
 Honorarios: 35.892,95
 Valores atualizados p/ 10/2018 em REAL XMIT
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

ENVIAR COPIAR

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 09/11/2018 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 08:34:43
 EXECUCAO FISCAL
 Acao Judicial: 00035257619968260439 Credito: 320049833 PRC: 21200808
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME
 Fase: 535 Dt.Fase: 02/12/1996 Comarca: 21375 Vara: 1 Foro: EST
 Procurador: 1546497 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 02/12/1996
 Segunda Instancia: Inst. Superior:
 Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Vara:
 Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
 320049833 535 22/03/2010 Nao 179.464,77

Total Divida - 179.464,77
 Honor Divida - 35.892,95
 J/Hon REFIS - 0,00
 Total da Acao - 215.357,72

Prox.Credito -

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
 DIVIDA ATIVA
 08/07/2019 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 15:18:04
 Credito: 320049833 CGC: 53.965.901/0001-84
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA
 Doc. de Origem.: 320049833 29/06/1994 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 29/06/1994 Livro: 5 Folha: 126
 Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Periodo da Divida: 09/1991 a 05/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 00035257619968260439 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010
 REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	35.189,37	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	21.474,22	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	124.402,29	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	181.065,88		
Honorarios:	36.213,17		

Valores atualizados p/ 07/2019 em REAL XMIT
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

ENVIAR COPIAR

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 08/07/2019 CONSULTA A Acao JUDICIAL 15:18:17
 EXECUCAO FISCAL
 Acao Judicial: 00035257619968260439 Credito: 320049833 PRC: 21200808
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA
 Fase: 535 Dt.Fase: 02/12/1996 Comarca: 21375 Vara: 1 Foro: EST
 Procurador: 1546497 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 02/12/1996
 Segunda Instancia: Inst. Superior:
 Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Vara:
 Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
 320049833 535 22/03/2010 Nao 181.065,88

Total Divida -	181.065,88
Honor Divida -	36.213,17
J/Hon REFIS -	0,00
Total da Acao -	217.279,05

Prox.Credito -

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
 DIVIDA ATIVA
 08/07/2019 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 15:19:47
 Credito: 319210359 CGC: 53.965.901/0001-84
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA
 Doc. de Origem.: 319210359 21/11/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 109
 Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Periodo da Divida: 13/1994 a 13/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808
 Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 00035396019968260439 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010
 REFIS excluido 15/05/2002
 Principal: 3.787,60 E - Extrato C - Compet. Credito
 Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados
 Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial
 Multa de mora: 2.272,56 S - Solidario P - Parcelamento
 Juros: 12.855,48 F - Fund. Legal D - Codevedor
 Encargo legal: 0,00
 Total: 18.915,64
 Honorarios: 3.783,12
 Valores atualizados p/ 07/2019 em REAL XMIT
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

ENVIAR COPIAR

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 08/07/2019 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 15:19:58
 EXECUCAO FISCAL
 Acao Judicial: 00035396019968260439 Credito: 319210359 PRC: 21200808
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA
 Fase: 535 Dt.Fase: 03/12/1996 Comarca: 21375 Vara: 1 Foro: EST
 Procurador: 1546497 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 03/12/1996
 Segunda Instancia: Inst. Superior:
 Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Vara:
 Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
 319210359 535 22/03/2010 Nao 18.915,64

Total Divida - 18.915,64
 Honor Divida - 3.783,12
 J/Hon REFIS - 0,00
 Total da Acao - 22.698,76

Prox.Credito -



365

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarrel@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 19 de setembro de 2019

DESPACHO

Processo nº: **0002660-19.1997.8.26.0439**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - Inss**
Requerido: **Laticínios Laly's Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o **Sr Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva (www.LeiloesJudiciais.Com.br), telefone 0800-707-9272** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCIS/SP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os parâmetros mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS NOCETTI CAPARELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C710000000MP-58



366

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarrel@tjsp.jus.br

conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no site eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facilitar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intimar(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerará-se feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados.

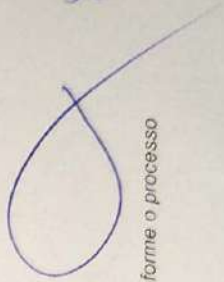
Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS NOCETTI CAPARELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C710000000MP-58



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704-4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

367



Int.

Pereira Barreto, 19 de setembro de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS NOCETTI CAPARELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C700000000MP58

368

Re: Referente data para leilões do processo número: 0002660-19.1997.8.26.0439

JURÍDICO <juridico@leiloesjudiciais.com.br>

Ter, 15/10/2019 17:36

Para: SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO <suzanb@tjsp.jus.br>

Ilmo.(a) Senhor(a),

Confirmo recebimento do referido e-mail em 15 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

César Sanches
ASSISTENTE DO(A) LEILOEIRO(A)

Em 15/10/2019 17:30, SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO escreveu:

Boa tarde,

Em cumprimento ao r. despacho do Meritíssimo Juiz de Direito do Primeiro Ofício Judicial da Comarca de Pereira Barreto, do Estado de São Paulo, proferido no Processo nº 0002660-19.1997.8.26.0439, em que figura como exequente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e executado Laticínios Lalys Ltda, requer designação de data para leilão.

Atenciosamente.

Logotipo TJSP

SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial da Comarca de Pereira Barreto - Execução Fiscal

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº - Centro - Pereira Barreto/SP - CEP: 15370-000

Tel: (18) 3704-4343 - Ramal 33

E-mail: suzanb@tjsp.jus.br

JUSTIÇA ESTADUAL – 1ª VARA JUDICIAL
ILMO.(A) SR.(A) ESCRIVÃO(Ã)
PEREIRA BARRETO – SP

PROCESSO: 0002660-19.1997.8.26.0439 – EXECUÇÃO FISCAL
Nº DE ORDEM: 97/1997

REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
REQUERIDO: LATICÍNIOS LALYS LTDA

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº 732, Leiloeiro Oficial, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vem por meio desta apresentar a Vossa Senhoria datas para realização de leilão no processo em epígrafe, na modalidade **SOMENTE ELETRÔNICO**, como segue:

1º Leilão: 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16:00 horas.

2º Leilão: 04 de março de 2020, com encerramento às 16:00 horas.

Local: Site: www.leiloesjudiciais.com.br

Não havendo lances até o encerramento do 1º leilão, abrirá para recebimento de lances para o 2º leilão até 04/03/2020

Este leiloeiro ficará encarregado da confecção dos editais de leilão, porém não publicará os editais de processos de Execução Fiscal (art. 22, §1º da Lei nº 6.830/80) e/ou de beneficiários da Justiça Gratuita (art. 98, §1º, III do CPC/15), tendo em vista não ter acesso ao Diário da Justiça, sendo este um Órgão de uso exclusivo do Judiciário, onde apenas esta R. Serventia pode solicitar a publicação. Informa ainda que enviará por e-mail para esta R. Vara arquivo pronto contendo todos os editais confeccionados para que esta R. Vara possa providenciar a publicação no Diário da Justiça.

Informa que a publicação do edital de leilão não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, e nem superior a 30 (trinta) dias da data do leilão, conforme Art. 22, §1º da Lei 6830/80 de Execução Fiscal.

Em caso de eventuais dúvidas ou maiores esclarecimentos, favor entrar em contato, através do **0800-730-4050** ou juridico@leiloesjudiciais.com.br.

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Araraquara, 16 de outubro de 2019.

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
Leiloeiro Oficial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N. Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarrl@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 18 de outubro de 2019.

DESPACHO

Processo nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticinios Lalys Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FAULER FELIX DE AVILA

Vistos.

1. Fls. 370 (E-mail do Leiloeiro): Sugere a realização do primeiro leilão no dia 12 de fevereiro de 2020, às 16h, e o 2º leilão no dia 04 de março de 2020, com encerramento às 16h.

2. **DEFIRO**, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico, por e-mail, requisitando-se a remessa de minuta do edital.

3. Com a resposta, expeça-se edital.

4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 18 de outubro de 2019.

373

EDITAL DE LEILÃO PARA APROVAÇÃO - JE PEREIRA BARRETO/SP - 1ª VJ - 12/02 e
04/03/2020 - PROCESSO 0002660-19.1997.8.26.0439

juridico@leiloesjudiciais.com.br

Qua, 23/10/2019 13:34

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL <pereirabarr1@tjsp.jus.br>

1 anexos (35 KB)

EDITAL 0002660-19.1997.8.26.0439.doc

Boa tarde!

Segue anexo edital de leilão referente aos autos nº. **0002660-19.1997.8.26.0439** da 1ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP, a ser realizado nos dias 12/02 e 04/03/2020, para **APROVAÇÃO** desta Serventia.

Pedimos por favor a confirmação das seguintes informações:

* O nome do MM Juiz que assinará o edital é Dr. **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI** ?

** Referente a publicação do edital de leilão:

§ 2º do Art. 887 do NCPC: "O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial".

Obs.: Os editais correspondente aos processos de **Execução Fiscal** deverão ser encaminhados para publicação no Diário de Justiça conforme Artigo §1º da Lei nº 6.830/80, tendo em vista que não temos acesso ao DJE, sendo este um Órgão de uso exclusivo do Judiciário. Ressalto que a publicação não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, nem inferior a 10 (dez) dias da data do leilão.

Caso haja alguma objeção quanto a **forma de publicação**, favor nos informar.

Aguardamos o edital aprovado e assinado pelo MM. Juiz para prosseguirmos com os atos do leilão.

Agradecemos antecipadamente e nos colocamos a disposição para o esclarecimento de qualquer informação.

Obrigada,

Atenciosamente,

JAQUELINE PROENÇA
EQUIPE DO LEILOEIRO
Fone: 0800-730-4050 // Ramal 224**

PAULO MIGLIORINI
EQUIPE DO LEILOEIRO

374

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/Nº., Centro, Pereira Barreto/SP – CEP: 15370-000

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial, Foro de Pereira Barreto/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá **1º LEILÃO: 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO: 04 de março de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio: www.rigolonleiloes.com.br, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) na(s) execução(ões) do(s) Auto(s) abaixo, conforme segue(m) descrito(s):

OBS.: Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REQUERIDO(S): LATICINIOS LALYS LTDA. (CNPJ 53.965.901/0003-46)

BEM(NS): O imóvel urbano denominado Laticínios Lalys Ltda., situado à rua Pioneiros, nº 939, no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, na cidade de Sud Mennucci/SP, comarca de Pereira Barreto/SP, com área de 46.884,00m² de terras, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, na distância de 126,00 metros, com a Avenida Pioneiros; por um lado, na distância de 240,00 metros, com Bráulio Pereira Castro; por outro lado, na distância de 94,00 metros com a rua Senador Lino de Matos; daí à direita na distância de 114,00 metros com a rua Otávio de Oliveira Pinto, até alcançar a esquina da rua Luiz Pereira Barreto; daí à esquerda, pela rua Luiz Pereira Barreto, na distância de 146,00 metros e, pelos fundos, na extensão de 240,00 metros com a rua Ruy Barbosa. **Benfeitorias:** Um prédio de tijolos e coberto de telhas, onde se acham instalado o Laticínios Lalys Ltda. e uma casa de morada também de tijolos e coberta com telhas. Referido laticínio tem uma área construída de 2.600,00m² e a casa tem uma área de 370,00m². **Obs.:** A referida área está totalmente contida no perímetro urbano da cidade de Sud Mennucci. O imóvel está situado no Loteamento Sede sito à Chácara Lalys nº 970, 939 e 1.015 da Avenida Pioneiros (antiga estrada de rodagem Sud Mennucci – Araçatuba) na esquina com a rua Augustinho Alegre Chic (antiga rua Senador Lino de Matos), nº 970, 939 e 1.015, na cidade de Sud Mennucci/SP. Imóvel matriculado sob o nº 951 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.601.000,00 (um milhão, seiscentos e um mil reais), em 12 de julho de 2016, **atualizado para R\$ 1.759.185,33 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), em outubro de 2019.**

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: Não informado.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; Indisponibilidade de bens nos autos nº 67/2003, em favor do INSS, em trâmite na 1ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP; Indisponibilidade de bens nos autos nº 033/96, em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 23/1992, 24/1992 e 06/1992, em favor

da Fazenda do Estado de São Paulo, em trâmite no 2º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 0003546-52.1996.8.26.0439 e 0003544-82.1996.8.26.0439, em favor da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba, em trâmite no 2º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 0000621-54.1994.8.26.0439, em favor da União, em trâmite no 1º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 0002646-35.1997.8.26.0439, em favor do INSS, em trâmite no 1º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 238.206,25 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), em 27 de junho de 2017.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lanços pela Internet através do site www.rigolonleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão e confirmarem os lances através do site. Os arrematantes ficam cientes desde já de que deverão garantir seu lance com o pagamento do respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, sob pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 do Código Penal.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, JUCESP nº 732, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br.

Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) do lanço vencedor, a título de comissão. A comissão do Leiloeiro será depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o

encerramento do leilão eletrônico.

Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC (Lei nº. 13.105, de março de 2015), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC Lei nº. 13.105). Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, **telefone 0800-707-9272**. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.rigolonleiloes.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço contato@rigolonleiloes.com.br.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a executada **LATICINIOS LALYS LTDA., na pessoa de seu Representante Legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado**, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.rigolonleiloes.com.br.

Nesta Cidade e Comarca de Pereira Barreto/SP, em 23 de outubro de 2019.

DR. VINICIUS NOCETTI CAPARELLI
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE
EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU LATICINIOS LALYS
LTDA, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária movida
por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face de LATICINIOS
LALYS LTDA, PROCESSO Nº 0002660-19.1997.8.26.0439**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São
Paulo, Dr(a). VINICIUS NOCETTI CAPARELLI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foram designadas
hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá **1º LEILÃO: 12 de
fevereiro de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou
superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, o
leilão permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO: 04 de março de 2020, com encerramento
às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no
sítio: www.rigolonleiloes.com.br, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) na(s)
execução(ões) do(s) Auto(s) abaixo, conforme segue(m) descrito(s):

OBS.: Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão
haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de
outros eventuais licitantes.

**PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 - 0002660-19.1997.8.26.0439 -
EXECUÇÃO FISCAL**

REQUERENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REQUERIDO(S): LATICINIOS LALYS LTDA. (CNPJ 53.965.901/0003-46)

BEM(NS): O imóvel urbano denominado Laticínios Lalys Ltda., situado à rua Pioneiros, nº 939,
no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, na cidade de Sud Mennucci/SP, comarca de Pereira
Barreto/SP, com área de 46.884,00m² de terras, com as seguintes divisas e confrontações: Pela
frente, na distância de 126,00 metros, com a Avenida Pioneiros; por um lado, na distância de
240,00 metros, com Bráulio Pereira Castro; por outro lado, na distância de 94,00 metros com a
rua Senador Lino de Matos; daí à direita na distância de 114,00 metros com a rua Otávio de
Oliveira Pinto, até alcançar a esquina da rua Luiz Pereira Barreto; daí à esquerda, pela rua Luiz
Pereira Barreto, na distância de 146,00 metros e, pelos fundos, na extensão de 240,00 metros com
a rua Ruy Barbosa. **Benfeitorias:** Um prédio de tijolos e coberto de telhas, onde se acham
instalado o Laticínios Lalys Ltda. e uma casa de morada também de tijolos e coberta com telhas.

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC

377
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS NOCETTI CAPARELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C70000000NEDR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Referido laticínio tem uma área construída de 2.600,00m² e a casa tem uma área de 370,00m².
Obs.: A referida área está totalmente contida no perímetro urbano da cidade de Sud Mennucci. O imóvel está situado no Loteamento Sede sito à Chácara Lalys nº 970, 939 e 1.015 da Avenida Pioneiros (antiga estrada de rodagem Sud Mennucci - Araçatuba) na esquina com a rua Augustinho Alegre Chic (antiga rua Senador Lino de Matos), nº 970, 939 e 1.015, na cidade de Sud Mennucci/SP. Imóvel matriculado sob o nº 951 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP.

AValiação: R\$ 1.601.000,00 (um milhão, seiscentos e um mil reais), em 12 de julho de 2016, atualizado para R\$ 1.759.185,33 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), em outubro de 2019.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: Não informado.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; Indisponibilidade de bens nos autos nº 67/2003, em favor do INSS, em trâmite na 1ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP; Indisponibilidade de bens nos autos nº 033/96, em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 23/1992, 24/1992 e 06/1992, em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, em trâmite no 2º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 0003546-52.1996.8.26.0439 e 0003544-82.1996.8.26.0439, em favor da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba, em trâmite no 2º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 0000621-54.1994.8.26.0439, em favor da União, em trâmite no 1º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Penhora nos autos nº 0002646-35.1997.8.26.0439, em favor do INSS, em trâmite no 1º Ofício Judicial de Pereira Barreto/SP; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 238.206,25 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), em 27 de junho de 2017.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet através do site www.rigolonleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão e confirmarem os lances através do site. Os arrematantes ficam cientes desde já de que deverão garantir seu lance com o pagamento do respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, sob pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 do Código Penal.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS NOCETTI CAPARELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19/1997.8.26.0439 e o código C70000000NEDR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juiz. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, JUCESP nº 732, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br.

Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a título de comissão. A comissão do Leiloeiro será depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico.

Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

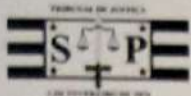
É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC (Lei nº. 13.105, de março de 2015), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC Lei nº. 13.105).

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do site www.rigolonleiloes.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço contato@rigolonleiloes.com.br.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a executada LATICINIOS LALYS LTDA., na pessoa de seu Representante Legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão

VINICIUS NOCETTI CAPARELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19/1997.8.26.0439 e o código C70000000NEDR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

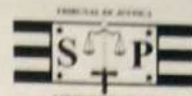
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoraticio, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.rigolonleiloes.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 06 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS NOCETTI CAPARELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site ajcs.jus.br (isp.jus.br/bvsaj) informe o processo 0002660-19-1997.8.26.0439 e o código C700000000NEDR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 05 de novembro de 2019.

DESPACHO

Processo nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). VINICIUS NOCETTI CAPARELLI

Vistos.

1. Fls. 7373/376 (E-mail da empresa leiloeira): Apresenta minuta do edital e informa que foi designado primeiro leilão com início em 12/02/2020, às 16:00 e o 2º leilão com início no dia 04/03/2020, com término às 16h00m.
2. Aprovo a minuta apresentada, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico.
3. Expeça-se edital.
4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 05 de novembro de 2019.



ORDINÁRIA", nas dependências sujeitas à Corregedoria deste Setor de Execuções Fiscais, no dia 10 de dezembro de 2019, às 13h00.

380

FAZ SABER ainda, que durante a correição receberá por escrito ou verbalmente, no Fórum ou onde se encontrar, quaisquer informações ou reclamações a respeito dos serviços forenses e cartorários, ficando desde já designada a Senhora Marisa Anelli Roncador, como Escrivã-Judicial "ad hoc" para a correição junto a este Setor de Execuções Fiscais.

Remetam-se cópias deste à OAB local. Desnecessário o encaminhamento de cópia à Corregedoria Geral da Justiça, em razão do comunicado CGJ nº1331/2006. Afixe-se no local de costume e publique-se no DJE.

Dado e passado nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove (13.11.2019). Eu, (a) _____ (Elaine Miranda Arruda), Chefe de Seção Judiciário, digitei e subscrevi.

JESSICA PEDRO
Juíza Substituta

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005731-43.2019.8.26.0438

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO YUKIO MISAKA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a posse do imóvel localizado neste Município, na Rua Antonio Prudêncio, esquina com a Av. Sargento Moura e a Rua Maria Rosa Passafaro Altinari Penápolis- Sp, com a seguinte descrição: Uma área de terras, composta de 22,890,04 metros quadrados, parte da Fazenda São Francisco de Assis, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo, dentro das seguintes metragens, rumos e confrontações, conforme matrícula nº 41.940, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Penápolis, aos 26 de setembro de 2019.

PEREIRA BARRETO

1ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL
JUIZ(A) DE DIREITO VINICIUS NOCETTI CAPARELLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 1487/2019

Processo 0002179-46.2003.8.26.0439 (00067/2003) - Execução Fiscal - Impostos - Instituto Nacional do Seguro Social - Inss - Eduardo Carlos Nogueira - - Geraldo Nogueira-espólio e outro - Vistos. 1. Fls. 584 (E-mail da empresa leiloeira): Apresenta minuta do edital e informa que foi designado primeiro leilão com início em 12/02/2020, às 16:00 e o 2º leilão com início no dia 04/03/2020, com término às 16h00m. 2. Aprovo a minuta apresentada, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico. 3. Expeça-se edital. 4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC. Int. Dilig. - ADV: CARLOS EDUARDO MEDEIROS DE ALMEIDA (OAB 230160/SP), MAURO SUMAN (OAB 49716B)

Processo 0002660-19.1997.8.26.0439 (00097/1997) - Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária - Laticínios Lalys Ltda - Vistos. 1. Fls. 7373/376 (E-mail da empresa leiloeira): Apresenta minuta do edital e informa que foi designado primeiro leilão com início em 12/02/2020, às 16:00 e o 2º leilão com início no dia 04/03/2020, com término às 16h00m. 2. Aprovo a minuta apresentada, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico. 3. Expeça-se edital. 4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC. Int. Dilig. - ADV: MAURO SUMAN (OAB 49716B)

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL
JUIZ(A) DE DIREITO VINICIUS NOCETTI CAPARELLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 1498/2019

Processo 0004596-20.2013.8.26.0439 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano - Fazenda do Município de Pereira Barreto - EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À CUSTAS Processo nº:0004596-20.2013.8.26.0439 Classe: Assunto:Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Exequente:Fazenda do

381

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1487/2019, foi disponibilizado na página 3193 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauro Suman (OAB 49716B)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 7373/376 (E-mail da empresa leiloeira): Apresenta minuta do edital e informa que foi designado primeiro leilão com início em 12/02/2020, às 16:00 e o 2º leilão com início no dia 04/03/2020, com término às 16h00m. 2. Aprovo a minuta apresentada, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico. 3. Expeça-se edital. 4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 14 de novembro de 2019.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/Nº., Centro, Pereira Barreto-SP – CEP: 15.370-000

Em 22 de outubro de 2019.

COMUNICADO DE LEILÃO

Ref.: PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQUERIDO(S): LATICINIOS LALYS LTDA

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a **1º LEILÃO: 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO: 04 de março de 2020, com encerramento às 16:00h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio: www.rigolonleiloes.com.br, para a realização da 1º e 2º Praça, respectivamente, do(s) bem(ns) constituído de: O imóvel urbano denominado Laticínios Lalys Ltda., situado à rua Pioneiros, nº 939, no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, na cidade de Sud Mennucci/SP, comarca de Pereira Barreto/SP, com área de 46.884,00m² de terras. **Benfeitorias:** Um prédio de tijolos e coberto de telhas, onde se acham instalado o Laticínios Lalys Ltda e uma casa de morada também de tijolos e coberta com telhas. Referido laticínio tem uma área construída de 2.600,00m² e a casa tem uma área de 370,00m². **Obs.:** A referida área está totalmente contida no perímetro urbano da cidade de Sud Mennucci. O imóvel está situado no Loteamento Sede sítio à Chácara Lalys nº 970, 939 e 1.015 da Avenida Pioneiros (antiga estrada de rodagem Sud Mennucci – Araçatuba) na esquina com a rua Augustinho Alegre Chic (antiga rua Senador Lino de Matos), nº 970, 939 e 1.015, na cidade de Sud Mennucci/SP. Imóvel matriculado sob o nº 951 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP, nos Autos Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL desta Comarca, também constricto nos Autos nº 23/1992, em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, desse r. Juízo.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva
Leiloeiro Oficial
P/p. Jaqueline Proença
Equipe do Leiloeiro

Ao
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº., Fórum, Centro, CEP: 15.370-000
Pereira Barreto-SP

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/Nº., Centro, Pereira Barreto-SP – CEP: 15.370-000

Em 22 de outubro de 2019.

COMUNICADO DE LEILÃO

Ref.: PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQUERIDO(S): LATICINIOS LALYS LTDA

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a **1º LEILÃO: 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO: 04 de março de 2020, com encerramento às 16:00h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio: www.rigolonleiloes.com.br, para a realização da 1º e 2º Praça, respectivamente, do(s) bem(ns) constituído de: O imóvel urbano denominado Laticínios Lalys Ltda., situado à rua Pioneiros, nº 939, no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, na cidade de Sud Mennucci/SP, comarca de Pereira Barreto/SP, com área de 46.884,00m² de terras. **Benfeitorias:** Um prédio de tijolos e coberto de telhas, onde se acham instalado o Laticínios Lalys Ltda e uma casa de morada também de tijolos e coberta com telhas. Referido laticínio tem uma área construída de 2.600,00m² e a casa tem uma área de 370,00m². **Obs.:** A referida área está totalmente contida no perímetro urbano da cidade de Sud Mennucci. O imóvel está situado no Loteamento Sede sítio à Chácara Lalys nº 970, 939 e 1.015 da Avenida Pioneiros (antiga estrada de rodagem Sud Mennucci – Araçatuba) na esquina com a rua Augustinho Alegre Chic (antiga rua Senador Lino de Matos), nº 970, 939 e 1.015, na cidade de Sud Mennucci/SP. Imóvel matriculado sob o nº 951 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP, nos Autos Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL desta Comarca, também constricto nos Autos nº 24/1992, em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, desse r. Juízo.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva
Leiloeiro Oficial
P/p. Jaqueline Proença
Equipe do Leiloeiro

Ao
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº., Fórum, Centro, CEP: 15.370-000
Pereira Barreto-SP

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/Nº., Centro, Pereira Barreto-SP – CEP: 15.370-000

Em 22 de outubro de 2019.

COMUNICADO DE LEILÃO

Ref.: PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQUERIDO(S): LATICINIOS LALYS LTDA

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a **1º LEILÃO: 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO: 04 de março de 2020, com encerramento às 16:00h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio: www.rigolonleiloes.com.br para a realização da 1º e 2º Praça, respectivamente, do(s) bem(ns) constituído de: O imóvel urbano denominado Laticínios Lalys Ltda., situado à rua Pioneiros, nº 939, no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, na cidade de Sud Mennucci/SP, comarca de Pereira Barreto/SP, com área de 46.884,00m² de terras. **Benfeitorias:** Um prédio de tijolos e coberto de telhas, onde se acham instalado o Laticínios Lalys Ltda e uma casa de morada também de tijolos e coberta com telhas. Referido laticínio tem uma área construída de 2.600,00m² e a casa tem uma área de 370,00m². **Obs.:** A referida área está totalmente contida no perímetro urbano da cidade de Sud Mennucci. O imóvel está situado no Loteamento Sede sítio à Chácara Lalys nº 970, 939 e 1.015 da Avenida Pioneiros (antiga estrada de rodagem Sud Mennucci – Araçatuba) na esquina com a rua Augustinho Alegre Chic (antiga rua Senador Lino de Matos), nº 970, 939 e 1.015, na cidade de Sud Mennucci/SP. Imóvel matriculado sob o nº 951 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP, nos Autos Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL desta Comarca, também constrito nos Autos nº 06/1992, em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, desse r. Juízo.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva
Leiloeiro Oficial
P/p. Jaqueline Proença
Equipe do Leiloeiro

Ao
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº., Fórum, Centro, CEP: 15.370-000
Pereira Barreto-SP

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/Nº., Centro, Pereira Barreto-SP – CEP: 15.370-000

Em 22 de outubro de 2019.

COMUNICADO DE LEILÃO

Ref.: PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQUERIDO(S): LATICINIOS LALYS LTDA

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a **1º LEILÃO: 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO: 04 de março de 2020, com encerramento às 16:00h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio: www.rigolonleiloes.com.br para a realização da 1º e 2º Praça, respectivamente, do(s) bem(ns) constituído de: O imóvel urbano denominado Laticínios Lalys Ltda., situado à rua Pioneiros, nº 939, no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, na cidade de Sud Mennucci/SP, comarca de Pereira Barreto/SP, com área de 46.884,00m² de terras. **Benfeitorias:** Um prédio de tijolos e coberto de telhas, onde se acham instalado o Laticínios Lalys Ltda e uma casa de morada também de tijolos e coberta com telhas. Referido laticínio tem uma área construída de 2.600,00m² e a casa tem uma área de 370,00m². **Obs.:** A referida área está totalmente contida no perímetro urbano da cidade de Sud Mennucci. O imóvel está situado no Loteamento Sede sítio à Chácara Lalys nº 970, 939 e 1.015 da Avenida Pioneiros (antiga estrada de rodagem Sud Mennucci – Araçatuba) na esquina com a rua Augustinho Alegre Chic (antiga rua Senador Lino de Matos), nº 970, 939 e 1.015, na cidade de Sud Mennucci/SP. Imóvel matriculado sob o nº 951 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP, nos Autos Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL desta Comarca, também constrito nos Autos nº 0003546-52.1996.8.26.0439, em favor da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba desse r. Juízo.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva
Leiloeiro Oficial
P/p. Jaqueline Proença
Equipe do Leiloeiro

Ao
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº., Fórum, Centro, CEP: 15.370-000
Pereira Barreto-SP

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/Nº., Centro, Pereira Barreto-SP – CEP: 15.370-000

Em 22 de outubro de 2019.

COMUNICADO DE LEILÃO

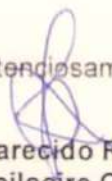
Ref.: PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 -
EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQUERIDO(S): LATICINIOS LALYS LTDA

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a **1º LEILÃO: 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO: 04 de março de 2020, com encerramento às 16:00h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio: www.rigolonleiloes.com.br, para a realização da 1º e 2º Praça, respectivamente, do(s) bem(ns) constituído de: O imóvel urbano denominado Laticínios Lalys Ltda., situado à rua Pioneiros, nº 939, no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, na cidade de Sud Mennucci/SP, comarca de Pereira Barreto/SP, com área de 46.884,00m² de terras. **Benfeitorias:** Um prédio de tijolos e coberto de telhas, onde se acham instalado o Laticínios Lalys Ltda e uma casa de morada também de tijolos e coberta com telhas. Referido laticínio tem uma área construída de 2.600,00m² e a casa tem uma área de 370,00m². **Obs.:** A referida área está totalmente contida no perímetro urbano da cidade de Sud Mennucci. O imóvel está situado no Loteamento Sede sítio à Chácara Lalys nº 970, 939 e 1.015 da Avenida Pioneiros (antiga estrada de rodagem Sud Mennucci – Araçatuba) na esquina com a rua Augustinho Alegre Chic (antiga rua Senador Lino de Matos), nº 970, 939 e 1.015, na cidade de Sud Mennucci/SP. Imóvel matriculado sob o nº 951 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP, nos Autos Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL desta Comarca, também constricto nos Autos nº 0003544-82.1996.8.26.0439, em favor da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba, desse r. Juízo.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva
Leiloeiro Oficial
P/p. Jaqueline Proença
Equipe do Leiloeiro

Ao
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº., Fórum, Centro, CEP: 15.370-000
Pereira Barreto-SP

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/Nº., Centro, Pereira Barreto/SP – CEP: 15370-000

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LATICINIOS LALYS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOS PIONEIROS, Nº 939, CENTRO, SUD MENNUCCI/SP, CEP: 15360-000
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 -
EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQUERIDO(S): LATICINIOS LALYS LTDA

Fica V. Sa. intimado, na pessoa de seu Representante Legal, para o seguinte:
Foi determinado que **haverá 1º LEILÃO: 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO: 04 de março de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio: www.rigolonleiloes.com.br, para alienação do(s) **bens a seguir descritos**: O imóvel urbano denominado Laticínios Lalys Ltda., situado à rua Pioneiros, nº 939, no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, na cidade de Sud Mennucci/SP, comarca de Pereira Barreto/SP, com área de 46.884,00m² de terras, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, na distância de 126,00 metros, com a Avenida Pioneiros; por um lado, na distância de 240,00 metros, com Bráulio Pereira Castro; por outro lado, na distância de 94,00 metros com a rua Senador Lino de Matos; daí à direita na distância de 114,00 metros com a rua Otávio de Oliveira Pinto, até alcançar a esquina da rua Luiz Pereira Barreto; daí à esquerda, pela rua Luiz Pereira Barreto, na distância de 146,00 metros e, pelos fundos, na extensão de 240,00 metros com a rua Ruy Barbosa. Benfeitorias: Um prédio de tijolos e coberto de telhas, onde se acham instalado o Laticínios Lalys Ltda e uma casa de morada também de tijolos e coberta com telhas. Referido laticínio tem uma área construída de 2.600,00m² e a casa tem uma área de 370,00m². **Obs.:** A referida área está totalmente contida no perímetro urbano da cidade de Sud Mennucci. O imóvel está situado no Loteamento Sede sítio à Chácara Lalys nº 970, 939 e 1.015 da Avenida Pioneiros (antiga estrada de rodagem Sud Mennucci – Araçatuba) na esquina com a rua Augustinho Alegre Chic (antiga rua Senador Lino de Matos), nº 970, 939 e 1.015, na cidade de Sud Mennucci/SP. Imóvel matriculado sob o nº 951 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP. Tendo sido designado o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Rodrigo Aparecido Rigolon Da Silva, JUCESP 732, para a realização do leilão, relativo aos autos supra; e cientificado de que o mesmo somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do Leiloeiro. Esclareça-se que por ocasião do praxeamento, após apregoado o bem pelo Leiloeiro, caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o Leiloeiro declare estar encerrado o pregão. Sendo que havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. **OBS.:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone **0800-707-9272**. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.rigolonleiloes.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço contato@rigolonleiloes.com.br.

Pereira Barreto/SP, 23 de outubro de 2019.

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
Leiloeiro Oficial
P/p. Jaqueline Proença
Equipe do Leiloeiro

439 FPBE.20.00000029-7 07/0120 1626 558

439 FPBE.20.00000029-7 07/0120 1626 558

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:
BANCO DO BRASIL S/A
RUA COZO TAGUCHI, n 1481,
15370000 - PEREIRA BARRETO - SP

BI972653307BR

REMETENTE: 1*VJ - Exmo(a), Sr(a), Dr(a), Juiz(a)
PEREIRA BARRETO-SP - 1*VJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/Nº,
VILA MUNICIPAL
15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO
- INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC. 0002660-19.1997.8.26.0439 - 1*VJ DE PEREIRA BARRETO/SP - 12/02 E 04/03/2020

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª / / :
2ª / / :
3ª / / :

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
 1 Mudou-se 5 Recusado
 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado
 3 Não existe o número 7 Ausente
 4 Desconhecido 8 Falecido
 9 Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC PEREIRA BARRETO DRISPI
06 JAN 2020

RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
CLARINDO GOMES BARBOSA
Autorizado (V)
Matr. 89196305
AC PEREIRA BARRETO

ASSINATURA DO RECEBEDOR
LUGO TRINDADE 11255010

DATA DE ENTREGA
25/12/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RUA CAMPOS SALES, n 70,
CENTRO
16010230 - ARACATUBA - SP

BI972653298BR

REMETENTE: 1*VJ - Exmo(a), Sr(a), Dr(a), Juiz(a)
PEREIRA BARRETO-SP - 1*VJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/Nº,
VILA MUNICIPAL
15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO
- INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC. 0002660-19.1997.8.26.0439 - 1*VJ DE PEREIRA BARRETO/SP - 12/02 E 04/03/2020

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª / / :
2ª / / :
3ª / / :

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
 1 Mudou-se 5 Recusado
 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado
 3 Não existe o número 7 Ausente
 4 Desconhecido 8 Falecido
 9 Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD ARACATUBA
23 DEZ 2019
ARACATUBA-DRISPI

RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Valeria de Oliveira
Agente de Correios
Matr. 81153112
CDD Aracatuba

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Thais J. M. Lima

DATA DE ENTREGA
23/12/2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE
490739089

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:
LATIGINIOS LALYS LTDA
RUA ARI DORNELLAS CARNEIRO, n 1.081,
15370000 - PEREIRA BARRETO - SP

BI972653324BR

REMETENTE: 1*VJ - Exmo(a), Sr(a), Dr(a), Juiz(a)
PEREIRA BARRETO-SP - 1*VJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/Nº,
VILA MUNICIPAL
15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO
- INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC. 0002660-19.1997.8.26.0439 - 1*VJ DE PEREIRA BARRETO/SP - 12/02 E 04/03/2020 - 0855 - MC AD/DR. MAURO SUMAN

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1ª 21,12,19 8:50
2ª 24,12,19 8:57
3ª / / :

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
 1 Mudou-se 5 Recusado
 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado
 3 Não existe o número 7 Ausente
 4 Desconhecido 8 Falecido
 9 Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC-PEREIRA BARRETO
06 JAN 2020
PEREIRA BARRETO-DRISPI

RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
8.1150906

ASSINATURA DO RECEBEDOR
MAURO SUMAN

DATA DE ENTREGA
27/12/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE
2666257

DESTINATÁRIO:

ATICINIOS LALYS LTDA
RUA PERNAMBUCO, n 1.081,
CENTRO
15370000 - PEREIRA BARRETO - SP

BI972653338BR



REMETENTE: 1ªVJ - Exmo(a), Sr(a), Dr(a), Juiz(a)
PEREIRA BARRETO-SP - 1ªVJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/Nº,
VILA MUNICIPAL
15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

- INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC 0000668-13/1997.8.26.0439 - 1ªVJ DE PEREIRA BARRETO/SP - 12/02 E 04/03/2020 - LBS - W/O ADV. DR. MAURO SUMAN

ASSINATURA DO RECEBEDOR

MAURO SUMAN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª 21,12,19 8:50
2ª 24,12,19 8:57
3ª / / :

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

DATA DE ENTREGA



RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Signature]
8-115.0806

DATA DE ENTREGA

27/12/19

Nº DOC. DE IDENTIDADE

2666957

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/Nº., Centro, Pereira Barreto-SP – CEP: 15.370-000

Em 22 de outubro de 2019.

COMUNICADO DE LEILÃO

Ref.: PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQUERIDO(S): LATICINIOS LALYS LTDA

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a **1º LEILÃO: 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO: 04 de março de 2020, com encerramento às 16:00h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio: www.rigolonleiloes.com.br, para a realização da 1º e 2º Praça, respectivamente, do(s) bem(ns) constituído de: O imóvel urbano denominado Laticínios Lalys Ltda., situado à rua Pioneiros, nº 939, no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, na cidade de Sud Mennucci/SP, comarca de Pereira Barreto/SP, com área de 46.884,00m² de terras. **Benfeitorias:** Um prédio de tijolos e coberto de telhas, onde se acham instalado o Laticínios Lalys Ltda e uma casa de morada também de tijolos e coberta com telhas. Referido laticínio tem uma área construída de 2.600,00m² e a casa tem uma área de 370,00m². **Obs.:** A referida área está totalmente contida no perímetro urbano da cidade de Sud Mennucci. O imóvel está situado no Loteamento Sede sito à Chácara Lalys nº 970, 939 e 1.015 da Avenida Pioneiros (antiga estrada de rodagem Sud Mennucci – Araçatuba) na esquina com a rua Augustinho Alegre Chic (antiga rua Senador Lino de Matos), nº 970, 939 e 1.015, na cidade de Sud Mennucci/SP. Imóvel matriculado sob o nº 951 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP, nos Autos Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL desta Comarca, também constricto nos Autos nº 0000621-54.1994.8.26.0439, em favor da União, desse r. Juízo.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva
Leiloeiro Oficial
P/p. Jaqueline Proença
Equipe do Leiloeiro

Ao
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº., Fórum, Centro, CEP: 15.370-000
Pereira Barreto-SP

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/Nº., Centro, Pereira Barreto-SP – CEP: 15.370-000

Em 22 de outubro de 2019.

COMUNICADO DE LEILÃO

Ref.: PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQUERIDO(S): LATICINIOS LALYS LTDA

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a **1º LEILÃO: 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO: 04 de março de 2020, com encerramento às 16:00h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio: www.rigolonleiloes.com.br, para a realização da 1º e 2º Praça, respectivamente, do(s) bem(ns) constituído de: O imóvel urbano denominado Laticínios Lalys Ltda., situado à rua Pioneiros, nº 939, no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, na cidade de Sud Mennucci/SP, comarca de Pereira Barreto/SP, com área de 46.884,00m² de terras. **Benfeitorias:** Um prédio de tijolos e coberto de telhas, onde se acham instalado o Laticínios Lalys Ltda e uma casa de morada também de tijolos e coberta com telhas. Referido laticínio tem uma área construída de 2.600,00m² e a casa tem uma área de 370,00m². **Obs.:** A referida área está totalmente contida no perímetro urbano da cidade de Sud Mennucci. O imóvel está situado no Loteamento Sede sito à Chácara Lalys nº 970, 939 e 1.015 da Avenida Pioneiros (antiga estrada de rodagem Sud Mennucci – Araçatuba) na esquina com a rua Augustinho Alegre Chic (antiga rua Senador Lino de Matos), nº 970, 939 e 1.015, na cidade de Sud Mennucci/SP. Imóvel matriculado sob o nº 951 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP, nos Autos Nº. DE ORDEM/CONTROLE 97/1997 – 0002660-19.1997.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL desta Comarca, também constricto nos Autos nº 0002646-35.1997.8.26.0439, em favor do INSS, desse r. Juízo.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva
Leiloeiro Oficial
P/p. Jaqueline Proença
Equipe do Leiloeiro

Ao
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº., Fórum, Centro, CEP: 15.370-000
Pereira Barreto-SP

439 FISCAL DO ARRECATO - 2 07/10/2019 14:24:42

439 FISCAL DO ARRECATO - 2 07/10/2019 14:24:42

Ref.: Leilão a ser realizado em: 12/02/2020.

Financeiro <financeiro@leiloesjudiciais.com.br>

Ter, 11/02/2020 11:57

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL <pereirabarr1@tjsp.jus.br>

JUSTIÇA ESTADUAL - 1ª VARA JUDICIAL

ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA

PEREIRA BARRETO- SP

Ref.: Leilão a ser realizado em: 12/02/2020.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Venho através da presente confirmar, segundo informado por esta MM.^a Justiça o(s) processo(s) designado(s):

Nº Ordem	Processos	Situação
0067/2003	EF 0002179-46.2003.8.26.0439	Suspensão/Informativo da Justiça
97/1997	EF 0002660-19.1997.8.26.0439	Na pauta de leilão
246/2016	ETE 1000355-78.2016.8.26.0439	Na pauta de leilão
1281/2016	ETE 1001876-58.2016.8.26.0439	Na pauta de leilão
1945/2017	EF 1500327-19.2017.8.26.0439	Na pauta de leilão
1240/2015	0002129-29.2017.8.26.0439	Na pauta de leilão
312/2016	ETE 1000465-77.2016.8.26.0439	Suspensão Parcial/Informativo da Justiça
1197/2016	ETE 1001744-98.2016.8.26.0439	Na pauta de leilão
1854/2017	EF 1500157-47.2017.8.26.0439	Na pauta de leilão
1258/2012	EF 0902291-72.2012.8.26.0439	Na pauta de leilão
1547/2015	EF 1000610-70.2015.8.26.0439	Na pauta de leilão
316/2009	ETE 0001373-98.2009.8.26.0439	Na pauta de leilão
00426/2008	ETE 0002151-05.2008.8.26.0439	Na pauta de leilão

Aproveito a oportunidade para solicitar que caso haja mais algum processo excluído da pauta e não conste na lista supra, informar o quanto antes, podendo falar diretamente com a equipe do Leiloeiro Oficial através do telefone 0800-707-9272, ou ainda no e-mail financeiro@leiloesjudiciais.com.br.

Solicito ainda que em caso de proposta já juntadas diretamente no processo conforme prevê Art. 895 do Código de Processo Civil o leiloeiro seja informado.

Aproveito a oportunidade para solicitar a habilitação deste leiloeiro como perito neste auto, para que o mesmo possa providenciar a juntada dos resultados dos leilões de forma eletrônica.

Ante o exposto, saliento que estou trabalhando para que os serviços sejam cada vez mais completos, auxiliando com maior eficácia esta MM.^a Vara.

Aguardo a confirmação do recebimento da mesma.

Atenciosamente,

Araraquara, 11 de fevereiro de 2020.

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA

Leiloeiro Oficial

Ref.: Leilão a ser realizado em: 04/03/2020.

Financeiro <financeiro@leiloesjudiciais.com.br>

Ter, 03/03/2020 11:35

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL <pereirabarr1@tjsp.jus.br>

JUSTIÇA ESTADUAL - 1ª VARA JUDICIAL
ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA
PEREIRA BARRETO- SP

Ref.: Leilão a ser realizado em: 04/03/2020.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Venho através da presente confirmar, segundo informado por esta MM.^a Justiça o(s) processo(s) designado(s):

Nº Ordem	Processos	Situação
0067/2003	EF 0002179-46.2003.8.26.0439	Suspensão/ Informativo da Justiça
97/1997	EF 0002660-19.1997.8.26.0439	Na pauta de leilão
246/2016	ETE 1000355-78.2016.8.26.0439	Na pauta de leilão
1281/2016	ETE 1001876-58.2016.8.26.0439	Na pauta de leilão
1945/2017	EF 1500327-19.2017.8.26.0439	Na pauta de leilão
1240/2015	0002129-29.2017.8.26.0439	Suspensão/ Informativo da Justiça
312/2016	ETE 1000465-77.2016.8.26.0439	Suspensão Parcial/ Informativo da Justiça
1197/2016	ETE 1001744-98.2016.8.26.0439	Na pauta de leilão
1854/2017	EF 1500157-47.2017.8.26.0439	Na pauta de leilão
1258/2012	EF 0902291-72.2012.8.26.0439	Na pauta de leilão
1547/2015	EF 1000610-70.2015.8.26.0439	Suspensão/ Informativo da Justiça
316/2009	ETE 0001373-98.2009.8.26.0439	Na pauta de leilão
00426/2008	ETE 0002151-05.2008.8.26.0439	Na pauta de leilão

Aproveito a oportunidade para solicitar que caso haja mais algum processo excluído da pauta e não conste na lista supra, informar o quanto antes, podendo falar diretamente com a equipe do Leiloeiro Oficial através do telefone 0800-707-9272, ou ainda no e-mail financeiro@leiloesjudiciais.com.br.

Solicito ainda que em caso de proposta já juntadas diretamente no processo conforme prevê Art. 895 do Código de Processo Civil o leiloeiro seja informado.

Aproveito a oportunidade para solicitar a habilitação deste leiloeiro como perito neste auto, para que o mesmo possa providenciar a juntada dos resultados dos leilões de forma eletrônica.

Ante o exposto, saliento que estou trabalhando para que os serviços sejam cada vez mais completos, auxiliando com maior eficácia esta MM.^a Vara.

Aguardo a confirmação do recebimento da mesma.

Atenciosamente,

Araraquara, 02 de março de 2020.

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA

Leiloeiro Oficial

RESULTADO DE LEILÃO - JE PEREIRA BARRETO/SP 04.03.20

402

eletronico@leiloesjudiciais.com.br <eletronico@leiloesjudiciais.com.br>

Qui, 05/03/2020 11:50

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL <pereirabarr1@tjsp.jus.br>

📎 2 anexos (403 KB)

EF 0002660-19.1997.8.26.0439 FÍSICO.pdf; ETE 0001373-98.2009.8.26.0439 FÍSICO.pdf;

Prezados Senhores, bom dia!

Ref. Encaminhamento do resultado de leilão – processos sem licitantes

Venho através deste encaminhar o auto negativo de 2º leilão, realizado em 04/03/2020 pelo Leiloeiro Oficial Sr. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, JUCESP nº 732.

Anexo os autos negativos dos seguintes processos:

- **PROCESSO: ETE 0001373-98.2009.8.26.0439 ATA NEGATIVA.**

Peço a gentileza de realizar a juntada nos respectivos processos, tendo em vista que tratam-se de processos físicos.

Qualquer dúvida estou à disposição.

**Aguardo confirmação de recebimento e juntada.

--

Atenciosamente,
Vitória Egg
Assistente de Leilão

Samara Carvalho
Assistente de Leilão

403

Rigolon
LEILÕES

ATA NEGATIVA DE 2º LEILÃO

N.º PROCESSO: EF 0002660-19.1997.8.26.0439

LOTE N.º 10

ORDEM N.º: 97/1997

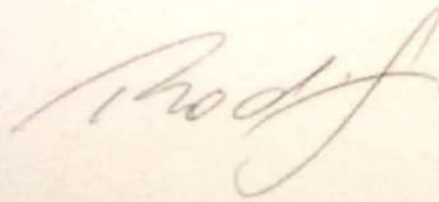
1ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP

Na data de hoje, no horário determinado, eu Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCESP n.º732, encerrei o Segundo Leilão Público Judicial, na modalidade leilão eletrônico, através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Executado: LATICINIOS LALYS LTDA. (CNPJ: 53.965.901/0003-46).

Pereira Barreto/SP, 04 de março de 2020.



LEILOEIRO OFICIAL



404

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 09 de março de 2020.

DESPACHO

Processo nº: **0002660-19.1997.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - Inss**
Requerido: **Laticínios Lalys Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Fls. 403 (Ata negativa).
2. Manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias.
3. No silêncio, ao arquivo.

Intimem-se.

Pereira Barreto, 09 de março de 2020.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS NOCETTI CAPARELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C70000000000R3.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Araçatuba

406

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL
DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO**

Execução Fiscal Previdenciária nº 0002660-19.1997.8.26.0439
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**
Executado: **LATICINIOS LALYS LTDA - ME**

C.D.A.: 31.921.045-6

A **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL**, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, reiterar o pedido de fl. 360

Termos em que,

Pede deferimento.

Araçatuba, 17 de Setembro de 2020.

Renata Maria Abreu Sousa Gratão

Procuradora da Fazenda Nacional

Gabriela Clemente Dias



CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

407

14/09/2020

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:15:12

Credito: 319210456 CGC: 53.965.901/0003-46

Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME

Doc. de Origem.: 319210456 21/11/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 119

Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000

Periodo da Divida: 06/1994 a 10/1995 PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 00000 Vara: 000 Acao Jud: 09797

Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO

Dt. da Fase: 25/03/2002

REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	963,94	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	578,34	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	3.449,41	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	4.991,69		

Honorarios: 499,16

Valores atualizados p/ 09/2020 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

14/09/2020

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

16:15:21

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 09797

Credito: 319210456 PRC: 21200808

Nome: LATICINIOS LALYS LTDA - ME

Fase: 535 Dt.Fase: 10/09/1997 Comarca: Vara: Foro:

Procurador: Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 10/09/1997

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Vara:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
319210456	535	25/03/2002	Nao	4.991,69

Total Divida - 4.991,69

Honor Divida - 499,16

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 5.490,85

Prox.Credito -

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

408

14/09/2020

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:35:33

Credito: 320049833 CGC: 53.965.901/0001-84

Nome: LATICINIOS LALYS LTDA

Doc. de Origem.: 320049833 29/06/1994 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 29/06/1994 Livro: 5 Folha: 126

Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000

Periodo da Divida: 09/1991 a 05/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 00035257619968260439 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010

REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	35.189,37	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	21.474,22	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	126.108,95	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	182.772,54		

Honorarios: 36.554,50

Valores atualizados p/ 09/2020 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

14/09/2020

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

16:35:40

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 00035257619968260439 Credito: 320049833 PRC: 21200808

Nome: LATICINIOS LALYS LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 02/12/1996 Comarca: 21375 Vara: 1 Foro: EST

Procurador: 1546497 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 02/12/1996

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Vara:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
320049833	535	22/03/2010	Nao	182.772,54

Total Divida -	182.772,54
Honor Divida -	36.554,50
J/Hon REFIS -	0,00
Total da Acao -	219.327,04

Prox.Credito -

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

409

14/09/2020

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:36:37

Credito: 319210359 CGC: 53.965.901/0001-84

Nome: LATICINIOS LALYS LTDA

Doc. de Origem.: 319210359 21/11/1995 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/11/1995 Livro: 5 Folha: 109

Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.008

Periodo da Divida: 13/1994 a 13/1994 PRC Tramitacao: 21.200.808

Comarca: 21375 Vara: 001 Acao Jud: 00035396019968260439 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 22/03/2010

REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	3.787,60	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.272,56	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	13.039,18	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	19.099,34		

Honorarios: 3.819,86

Valores atualizados p/ 09/2020 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

14/09/2020

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

16:36:42

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 00035396019968260439 Credito: 319210359 PRC: 21200808

Nome: LATICINIOS LALYS LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 03/12/1996 Comarca: 21375 Vara: 1 Foro: EST

Procurador: 1546497 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 03/12/1996

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Vara:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
319210359	535	22/03/2010	Nao	19.099,34

Total Divida - 19.099,34

Honor Divida - 3.819,86

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 22.919,20

Prox.Credito -



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Araçatuba

410

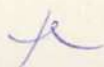
**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Execução Fiscal Previdenciária nº 0002646-35.1997.8.26.0439
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**
Executado: **LATICINIOS LALYS LTDA - ME**

C.D.A: 31.698.729-8

A **UNIÃO / FAZENDA NACIONAL**, por sua Procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, requerer a designação de novas datas para leilão do bem penhorado.

Araçatuba, 17 de setembro de 2020.


Renata Maria Abreu Sousa Gratão
Procuradora da Fazenda Nacional

Estag. Gabriela Clemente Dias



439 FARC.20.00019331-6 220920 1337 96

439 FPBE.20.00002759-3 011020 1321 05A

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
 DIVIDA ATIVA
 14/09/2020 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:18:14
 Credito: 316987298 CGC: 53.965.901/0002-65
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA
 Doc. de Origem.: 8 26/02/1993 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/03/1993 Livro: 5 Folha: 106
 Dt. de Inscricao: 18/11/1996 RFB: 21.021.080 Orgao Inscr.: 21.058.000
 Periodo da Divida: 06/1990 a 11/1992 PRC Tramitacao: 21.200.808
 Comarca: 00000 Vara: 000 Acao Jud: 09197 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 25/03/2002
 REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	9.339,46	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.867,90	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	39.841,14	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	51.048,50		

Honorarios: 5.104,85
 Valores atualizados p/ 09/2020 em REAL XMIT
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 14/09/2020 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 16:18:20
 EXECUCAO FISCAL
 Acao Judicial: 09197 Credito: 316987298 PRC: 21200808
 Nome: LATICINIOS LALYS LTDA
 Fase: 535 Dt.Fase: 10/09/1997 Comarca: Vara: Foro:
 Procurador: Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 10/09/1997
 Segunda Instancia: Inst. Superior:
 Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Vara:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
316987298	535	25/03/2002	Nao	51.048,50

Total Divida - 51.048,50
 Honor Divida - 5.104,85
 J/Hon REFIS - 0,00
 Total da Acao - 56.153,35

Prox.Credito -

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/Nº., Fórum, Centro, Pereira Barreto/SP – CEP: 15370-000

Em 16 de outubro de 2020.

PROCESSO A SER OFICIADO: Nº. 0002660-19.1997.8.26.0439 em trâmite na 1ª Vara Judicial da Comarca de Pereira Barreto/SP

Endereço: Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/Nº., Fórum, Centro, Pereira Barreto/SP – CEP: 15370-000

PROCESSO EM QUE TRAMITA O LEILÃO: PROCESSO Nº DE ORDEM/CONTROLE 244/1996 - 0003546-52.1996.8.26.0439 - EXECUÇÃO FISCAL

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que haverá o início da captação de lances para o **1º Leilão** no dia **16/11/2020 às 14:00h e se encerrará dia 18/11/2020 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia **18/11/2020 às 14:01h e se encerrará no dia 09/12/2020 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no **síto: www.leiloesjudiciais.com.br**, do(s) bem(ns) também constricto nestes Autos nº **0002660-19.1997.8.26.0439**, em favor do **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, desse r. Juízo.

BEM(NS): O imóvel urbano denominado Laticínios Lalys Ltda., situado à rua Pioneiros, nº 939, no bairro Cateto, na Fazenda Araçatuba, na cidade de Sud Mennucci/SP, comarca de Pereira Barreto/SP, com área de 46.884,00m² de terras, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, na distância de 126,00 metros, com a Avenida Pioneiros; por um lado, na distância de 240,00 metros, com Bráulio Pereira Castro; por outro lado, na distância de 94,00 metros com a rua Senador Lino de Matos; daí à direita na distância de 114,00 metros com a rua Otávio de Oliveira Pinto, até alcançar a esquina da rua Luiz Pereira Barreto; daí à esquerda, pela rua Luiz Pereira Barreto, na distância de 146,00 metros e, pelos fundos, na extensão de 240,00 metros com a rua Ruy Barbosa. Imóvel matriculado sob o nº 951 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP.

Motivo pelo qual, esta peticionante requer a intimação do exequente do **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, para conhecimento da realização do leilão. A íntegra do edital de leilão poderá ser consultado através do site **www.leiloesjudiciais.com.br**.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva
Leiloeiro Oficial
P/p. **Jaqueline Proença**
Equipe do Leiloeiro



414

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0002660-19.1997.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária
Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss
Requerido: Laticínios Lalys Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio **LANCE JUDICIAL** (www.lancejudicial.com.br), contato@lancejudicial.com.br, telefone 0800-780-8000 ou (13) 3384-8000 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a

Processo nº 0002660-19.1997.8.26.0439 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATEUS MOREIRA SIKETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C70000000RJX.



415

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Processo nº 0002660-19.1997.8.26.0439 - p. 2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATEUS MOREIRA SIKETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C70000000RJX.



416

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Pereira Barreto, 29 de janeiro de 2021.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATEUS MOREIRA SIKETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0002660-19.1997.8.26.0439 e o código C700000000RJIX.